



**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO –
AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027**

PRESIDENTE:

Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

2º SECRETÁRIO:

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

1º TESOUREIRO:

Ruben de Lima Barbosa - Panelas

2º TESOUREIRO:

Elionenai Dias Santos Filho - Cabrobó

SECRETÁRIA DA MULHER:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL**TITULARES:**

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Salão

SUPLENTE:

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão
municipal.**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
PORTARIA 001/2025**

PORTARIA GP Nº 001, DE 17 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E POLÍTICAS TRANSVERSAIS DE PERNAMBUCO - CONSEG/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Autarquia Interfederativa,

Considerando, a finalidade precípua do CONSEG/PE em promover gestão associada ou compartilhada de serviços públicos na área de segurança pública, defesa social, ciência, tecnologia, inovação e políticas transversais, buscando integrar o desenvolvimento político, econômico, social e ambiental, e desenvolver a capacidade administrativa, técnica e financeira dos Entes da Federação Consorciados, promovendo, contudo, a ordem pública e a segurança cidadã, entendida as mesmas como a necessidade de se estabelecer

políticas democráticas de prevenção ao crime e à violência caracterizadas pela transparência, participação social, subordinação à lei e ao respeito dos direitos humanos;

Considerando, o pacto celebrado por esta Autarquia Interfederativa com o Ministério da Justiça por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP para utilização do Sinesp CAD por parte dos Entes da Federação Consorciados;

Considerando, a atuação do CONSEG/PE como Gestor no processo de implantação do Sinesp CAD junto aos Entes da Federação Consorciados Agrestina, Altinho, Betânia, Calçados, Catende, Cupira, Jurema, Maraiá, Moreno, Palmares, Panelas, Riacho das Almas, São Benedito do Sul, São Joaquim do Monte, Timbaúba e Toritama; e,

Considerando, a necessidade de designar representantes para o competente treinamento para multiplicadores do Sinesp CAD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como de fato designado fica, os servidores/técnicos/colaboradores abaixo discriminados para compor a Comissão Técnica de Implantação, Monitoramento e Avaliação Sistemática de Desempenho dos CIODSMunicipais, envolvendo a execução do Sinesp CAD junto aos Entes da Federação Consorciados, a saber:

a) Rodrigo Antônio Barbosa Ferreira, portador da cédula de identidade nº 8.444. 470 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.623.304 - 40;

b) Silvio Barbosa de Miranda Filho, portador da cédula de identidade nº 10.836.374 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.098.764 - 57;

c) Leandro Cavalcanti de Santana, portador da cédula de identidade nº 6.370.708 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.882.114 - 29;

d) Saulo Lima dos Santos, portador da cédula de identidade nº 6.406.044 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.747.084 - 20;

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária Executiva de Gestão do CONSEG/PE – Josefa Andreia Diniz

em 17 de julho de 2025.

Publicado por:

Josefa Andreia Diniz

Código Identificador:B2A428FD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 327/2025**

O Senhor PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Senhor ANTONIO COSTA MADUREIRA, matrícula nº 221960 do cargo de Gerente de Compras e Licitação da Secretaria de Finanças e Fazenda Municipal, símbolo CC2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir da data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 16 de Julho de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Martins da Silva Junior

Código Identificador:88C12D2D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2025**

ERRATA

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel descrito neste Decreto, localizado no Município de Abreu e Lima, destinado à construção de uma Unidade Básica de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a presente **ERRATA** ao **Decreto nº 017/2025**, publicado em 08 de maio de 2025, passando a valer com a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel descrito no **Memorial Descritivo atualizado**, com área total de 1.414 m², localizado na Rua Castro Alves, Matinha, Abreu e Lima/PE.

Pargráfo Único - A área desapropriada é de 0.1414 hectares, caracterizada pela seguinte linha perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9126310.756 m e E 289577.990 m, desde segue com azimute de 102°43'56" por uma distância de 35.53 metros confrontando com a área remanescente, até o vértice P- 02, de coordenadas N 9126302.926 m e E 289612.644 m, deste segue com azimute de 193°5'32" por uma distância de 39.79 metros confrontando com o imóvel nº 642 e a Rua Castro Alves, até o vértice P-03, de coordenadas N 9126264.171 m e E 289603.630 m, deste segue com azimute de 281°52'1" e distância de 35.09 metros confrontando com a área remanescente, até o vértice P-04, de coordenadas N 9126271.387 m e E 289569.286 m, deste segue com azimute de 12° 28'0" e distância de 40.32 metros confrontando com a área remanescente, até o vértice P-01, ponto inicial da descrição do perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 33° WGr, Zona 25 S, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O imóvel indicado no artigo anterior tem seus vértices com as seguintes confrontações: P1 ao P2, com área remanescente; P2 ao P3 com o imóvel nº 642 e Rua Castro Alves, P3 ao P4 com área remanescente, P4 ao P1 com área remanescente.

Art. 3º A desapropriação do imóvel será destinada à construção de uma Unidade Básica de Saúde, visando à promoção da qualidade de vida da população.

Art. 4º Fica fixado, nos termos do Laudo de Avaliação e lançamento no Cadastro Imobiliário Municipal, o imóvel desapropriado no valor total de R\$ 171.215,60 (cento e setenta e um mil, duzentos e quinze reais e sessenta centavos), relativo ao imóvel descrito no art. 1º e que possui área total de 1.414 m².

Art. 5º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, por intermédio da Procuradoria Geral do Município, a promover os atos administrativos e judiciais necessários à efetivação da desapropriação, inclusive a imissão provisória na posse, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º As despesas decorrentes da desapropriação correrão à conta do orçamento vigente, ficando autorizada a abertura de créditos adicionais, se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito de Abreu e Lima

Publicado por:

Nohelanny Mirella Silva Torres

Código Identificador:10DA4FFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

PL Nº 050/2025 - Pregão Eletrônico Nº 015/2025. Considerando ajustes nas planilhas no termo de referência e edital, informamos que essas novas alterações estarão disponíveis no Edital Alterado II na Plataforma Portal de Compras Abreu e Lima e no PNCP, cuja **nova data de abertura do certame fica adiada para o dia 01/08/2025, com recebimento das propostas até às 09h e início da disputa às 10h.** Local: PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA. – Edital Alterado II na íntegra à disposição dos interessados no site <http://www.comprasabreuelima.com.br>. Informações pelo e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 18 de julho de 2025.

ALICE ODETTE ASSUMPCÃO OLIVEIRA

Agente de Contratação.

Publicado por:

Alice Odette Assumpção Oliveira

Código Identificador:FB2F4950

**SECRETARIA DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2024 - PREFEITURA
MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

**CONCURSO PÚBLICO – MÉDICOS DE DIVERSAS
ESPECIALIDADES – EDITAL 001/2023**

O **PREFEITO DE ABREU E LIMA E A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDOa divulgação do **RESULTADO** e **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Concurso Público de Edital nº 001/2023, instaurado pela Portaria Conjunta nº 218/2023, realizado para a admissão de Diversos Cargos de Especialidades Médicas, neste Município;

CONSIDERANDOo disposto no Decreto nº 035/2023, que homologa o Resultado Final do Concurso Público para os Diversos Cargos de Especialidades Médicas, conforme publicado no Diário Oficial do Município de 14 de junho de 2023;

CONSIDERANDO que a nomeação dos candidatos classificados se dará mediante necessidade e conveniência desta Prefeitura de Abreu e Lima, obedecendo-se a ordem de classificação;

RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE 01 (UM) CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA A ESPECIALIDADE MÉDICA RELACIONADA NO ANEXO I DESTA CONVOCAÇÃO, bem como também divulgar **CALENDÁRIO** para a entrega das documentações pessoais e realização de Exames Médicos Admissionais, necessários para a conclusão do processo de efetivação no Município, conforme disposto no Edital do Certame.

O candidato classificado e relacionado no **ANEXO I** deste edital deverá comparecer nos locais discriminados, nas datas, horários e endereços apresentados no **ANEXO II** desta Convocação, respeitando os requisitos também apresentados nesse Anexo.

Ressalta-se que o não comparecimento, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido no Edital do Concurso, poderá desclassificar o (a) candidato (a), a qualquer tempo, do presente Concurso.

Abreu e Lima, 17 de julho de 2025.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA

Secretária de Saúde

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL N° 001/2023.

1 – MÉDICO PEDIATRA

ORD	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	ORDEM CLASSIF.	ARGUM. CLASSIF.	PCD
•	VICTOR HUGO SOARES PEREIRA	108451	1º	70	NÃO

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES – AVALIAÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL/ASO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL N° 001/2023

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
PARECER CARDIOLÓGICO	18/08/2025	CIS – CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE	08h00min
EXAMES LABORATORIAIS *	19/08/2025	LABOCLÍNICA	06h30min
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PESSOAIS**	20/08/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PENDENTES**	21/08/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min
AVALIAÇÃO DE SAÚDE	22/08/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min

*** OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR EM JEJUM DESDE AS 23H00 DO DIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR À ATIVIDADE.**

**** OS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS (ORIGINAL E CÓPIA) SÃO OS SEGUINTE:**

CÉDULA DE IDENTIDADE; CPF; TÍTULO DE ELEITOR; COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>); CTPS (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA EXPEDIÇÃO DA CTPS); CARTÃO DE PIS OU PASEP (CASO NÃO SEJA O PRIMEIRO VÍNCULO TRABALHISTA DO CANDIDATO); CERTIFICAÇÃO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); COMPROVAÇÃO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO QUE CONCORREU; INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA/CRM-PE; COMPROVANTE DE REGULARIDADE JUNTO AO CRM/PE; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA FIXA ATUALIZADO; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; REGISTRO CIVIL DOS FILHOS (SE HOVER) E CPF DOS MESMOS; OS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM COMO PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, NOS TERMOS APRESENTADOS PELO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO (ITENS 3.6 E 3.15 DO EDITAL N. 001/2023); CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>) E ESTADUAL (<http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir.jsf>), DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS, OU DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS NOS TERMOS CONSTITUCIONAIS (ATÉ DOIS VÍNCULOS PÚBLICOS SEM CHOQUE DE CARGA HORÁRIA) E TAMBÉM 02 (DUAS) FOTOS COLORIDAS 3X4 RECENTES.

LOCAL	ENDEREÇO
CIS – CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE	ROTATÓRIA DA RUA QUARENTA, Nº 02, CAETÊS III, ABREU E LIMA – PE.
LABOCLÍNICA	RUA MARCÍLIO DIAS, Nº 107, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.

Publicado por:

Nohelanny Mirella Silva Torres

Código Identificador:0830B82C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2025-Obj: contratação de empresa especializada na prestação de serviços PARA O PREPARO DE REFEIÇÕES para os expositores, equipe de apoio (em caráter exclusivo durante o festejo, desde sua organização prévia, até a finalização da mesma), e vaqueiros durante os festejos da 7ª Edição Expoleite e Cavalgada 2025, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer. EDITAL: www.afranio.pe.gov.br/ Período de Recebimento de proposta: 21/07/2025 as 08hs à 24/07/2025 as 08h.

DREAN DE SOUSA LOPES

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:B51A88DA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 033/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NOS TERMOS DOS ARTS. 7º E 8º DA LEI MUNICIPAL N° 566/2019, ARTS. 13, INCISOS I E II, E 32 DA LEI FEDERAL N° 13.465/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 566/2019, que instituiu o Programa Minha Escritura, no Art. 13 e seus incisos da Lei Federal 13.465/2017, assim como Art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e na Lei Orgânica que estabelece a organização administrativa deste município, e,

CONSIDERANDO que o Município deve promover a integração social, garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, a função social da propriedade, dignidade da pessoa humana e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que constitui objetivo da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL (REURB-S) E REURB DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E), a ser observado pelos entes federativos, especialmente pelo Poder Público Municipal, a ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais irregulares;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/2017, nos incisos I e II do art. 13, que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais sendo elas: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL (REURB-S) E REURB DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E), regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a adesão ao Programa Moradia Legal em parceria com o Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto Federal 9.310/2018, que trata da classificação da modalidade da REURB, bem como os incisos I, II e §1º com seus incisos do Art. 13 da Lei Federal nº 13.465 de 2017, que preceituam a isenção de custas e emolumentos para atos registraes na REURB-S;

CONSIDERANDO os incisos I e II, e o §1º, do artigo 5º, o §2º do art. 53 e o parágrafo único e todos os incisos do artigo 54 do Decreto Federal nº 9310/2018, que conceituam a REURB-S, a isenção de custas aos atos necessários ao registro e preceituam sua aplicação a partir da classificação da modalidade de regularização fundiária em REURB-S por ato do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, o Art. 6º, parágrafo único do Decreto nº 9.310/2028 que dispõe que para a classificação da REURB-S, a composição ou a faixa da renda familiar para definição de população de baixa renda, que poderá ser estabelecida em ato do Poder Público municipal não poderá ser superior ao quíntuplo do salário mínimo vigente no País.

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a continuidade da Regularização Fundiária Urbanado Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC), ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos da REURB-S e REURB-E, conforme demarcação anexa.

Art. 2º - Fica autorizado o início do levantamento georreferenciado da área, nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017, visando a regularização fundiária definitiva.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação, deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas na Lei Municipal nº 566/2019 assim como pelo art. 28 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação própria orçamentária.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador: 7B933089

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 034/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação ordinária da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Afrânio-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em especial, considerando a importância de promover a participação social e a defesa dos direitos das mulheres,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª *Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres*, a ser realizada no município de Afrânio, Estado de Pernambuco, no dia 23 de julho de 2025, sob a coordenação conjunta da Coordenadoria da Mulher, com o objetivo de discutir e elaborar

propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do Município de Afrânio-PE.

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema "*Mais democracia, mais igualdade e mais conquistas para todas*" e discutirá os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;

Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;

Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;

Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;

Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 3º - A 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para Mulheres de Afrânio-PE.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador: 326AE82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, o **PA nº 39/2025 DISPENSA ELETRONICA 011/2025-Obj:** Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de extintores. Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi, portanto, considerado deserto.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA

Agente de Contratação.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador: 06E363C5

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 426, DE 08 DE
JULHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, ANTONIO MANOEL DA SILVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo e com fundamento no disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como **FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, e respectivo fundo:

PATRÍCIA CRISTINA FERREIRA FEITOSA, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, CPF 085***964-10 e RG: 8.104.191 SDS -PE, para função de Fiscal de Serviços Diversos;

MARIA JOSÉ CORREIA SILVA DA ROCHA, ocupante do cargo de Tec. logística, CPF 474***484-00 e RG 4.131.097 SDS/PE, para função de Fiscal de fornecimentos de materiais diversos;

PATRICK JULIANO PEREIRA RODRIGUES, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, CPF: 112***064-17 e RG: 9.552.594 SDS/PE, para função de Fiscal de fornecimentos de merenda e alimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:27106EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO Nº092/2025

CONTRATO Nº092/2025
Processo Administrativo nº 069/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 046/2025 -

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no **CNPJ nº 10.183.929/0001-57**.

CONTRATADA: LAMPEJO ENTRETERIMENTO LTDA, com sede na Avenida Barreto de Menezes, Nº 300, LJ 01, CXPST 01, Piedade, Jaboatão Dos Guararapes/PE CEP: 54.410-100, inscrita no **CNPJ: 39.507.950.0001-42**.

OBJETO: Contratação de atração artística: TÁ NA FARRA, para apresentação no dia 29/06/2025, como parte da programação oficial das festividades juninas 2025, do Município da Água Preta/PE – “AQUI O SÃO JOÃO É PIPOCO”, em homenagem a MANOEL GALEGO BACAMARTEIRO.
Duração do Show: **01h e 30 minutos**

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 16/06/2025 À 16/08/2025

ÁGUA PRETA/PE, 18/ DE JULHO DE 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito – Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:2287ADED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PROCESSO Nº 039/2025/PMA

-Processo Nº: 039/2025/PMA.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 009/2025.

-Objeto Nat.: Compras.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de gás liquefeito de petróleo - GLP para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Alagoinha - PE

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 59.616,00.

Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 009/2025, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: **M B MARINHO CIDRIM TRANSPORTADORA E COMERCIO EPP**28.004.740/0001-15 com o lote: 1 no valor total de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 18 de Julho de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito(*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:6149D1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA

Decreto Municipal nº 046/2025

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Saúde de Alagoinha.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALAGOINHA-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas e Considerando que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, segundo disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde de Alagoinha, a realizar-se no dia 31 de julho de 2025, a partir das 08:00h, na Quadra Escolar Alcino Leandro Oliveira Filho.

Art. 2º - A IX Conferência Municipal de Saúde de Alagoinha terá como tema central “O Cuidado Começa pela Escuta: Alagoinha Unida por uma Saúde Inclusiva”.

Art. 3º - A IX Conferência Municipal de Saúde de Alagoinha será presidida pela Secretária Municipal de Saúde ou pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas e fundamentadas em Regimento Interno próprio.

Art. 5º - As despesas com organização e realização da IX Conferência Municipal de Saúde de Alagoinha ocorrerão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Alagoinha.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Alagoinha - PE, 07 de julho de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito

Publicado por:
Marlene Pereira Galindo da Silva
Código Identificador:CA7A34DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E AUTORIZO a **Inexigibilidade de licitação** nº **013/2025-Processo Licitatório nº 034/2025**, Fundamentação legal: Art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, que tem por objeto as contratações dos artistas: Guilherme Topado, contratação por representante exclusivo do artista; ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (AGRENOR), inscrita no CNPJ nº 26.122.442/0001-02, pelo valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil, reais), para apresentação de show a ser realizado no dia 20 de julho de 2025, no Povoado do Carão em comemoração à tradicional Festa dos Carroceiros, neste Município.

Altinho, 18 de julho de 2025.

MARIVALDO PENA
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:1654931B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 – DISPENSA Nº 005/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de consultoria e assessoria de comunicação institucional, incluindo o planejamento e execução de estratégias de relações públicas e assessoria de imprensa para a Câmara Municipal de Arcoverde/PE. A presente contratação será realizada junto à empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO, Associação de âmbito nacional de direito privado, não lucrativa, inscrita no CNPJ/MF 10.998.292/0001-57, com sede na Rua do Progresso, Edifício Villa Empresarial Boa Vista, nº 465, Boa Vista, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50070-020, por seu representante legal a Sra, Maria Inez Borges Lins, socióloga, Superintendente Geral, R.G. nº 872.937 SDS/PE, C.P.F. nº 276.162.904-34, residente a Rua Conselheiro Nabuco, nº 151, Edifício Solar da Trindade, apto 1101 CEP.: 52070-010, Casa Amarela, Recife-P, a qual apresentou o Valor Global a qual apresentou o R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Para mais informações, os interessados poderão dirigir-se à Câmara de Vereadores de Arcoverde – PE, localizada na Av. Cel. Antônio Japiassu, nº 600, Centro, Arcoverde-PE, CEP 56506-100, no horário das 07h30min às 12h00min.

Arcoverde-PE, 10 de Julho de 2025.

Câmara Municipal de Arcoverde -PE
LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:365EADA1

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO / Nº 014/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO / Nº 005/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO / Nº 014/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO / Nº 005/2025, objetivando a contratação de instituição especializada para integração de estágio visando o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa de estágios curriculares remunerados de estudantes de nível médio e superior no âmbito da Câmara do Município de Arcoverde - PE, em favor da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO, Associação de âmbito nacional de direito privado, não lucrativa, inscrita no CNPJ/MF 10.998.292/0001-57, com sede na Rua do Progresso, Edifício Villa Empresarial Boa Vista, nº 465, Boa Vista, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50070-020, por seu representante legal a Sra, Maria Inez Borges Lins, socióloga, Superintendente Geral, R.G. nº 872.937 SDS/PE, C.P.F. nº 276.162.904-34, residente a Rua Conselheiro Nabuco, nº 151, Edifício Solar da Trindade, apto 1101 CEP.: 52070-010, Casa Amarela, Recife-PE,, a qual apresentou o R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correspondente à execução dos serviços pelo prazo de 12 (doze) meses, com custo mensal de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais). O valor unitário da Taxa de Administração é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por estagiário, aplicada mensalmente, totalizando 50 (cinquenta) estagiários. Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a Câmara Municipal de Arcoverde/PE, localizada na Av. Cel. Antônio Japiassu, 600 – Centro – CEP: 56506-100, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min.

Arcoverde-PE, 09 de Julho de 2025.

Câmara Municipal de Arcoverde - PE
LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:779B564A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, através da *Secretaria de Assistência Social*, torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2025**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARMACOS PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS E PROJETOS, MONITORES, INSTRUTORES E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE.** Valor estimado de R\$ 184.646,00 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais). Abertura: 01/08/2025 às 12h00min. Informações no site <https://bnccompras.com/Home/Login> ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Av. Dom Pedro II, S/N – Centro de Cultura - Centro – ARCOVERDE/PE.

Arcoverde/PE, 21 de julho de 2025

NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:43715B45

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, através da *Secretaria de Saúde*, torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

041/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Valor estimado de R\$ 103.136,00 (cento e três mil, cento e trinta e seis reais). Abertura: 01/08/2025 às 09h00min. Informações no site <https://bnccompras.com/Home/Login> ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Av. Dom Pedro II, S/N – Centro de Cultura - Centro – ARCOVERDE/PE.

Arcoverde/PE, 21 de julho de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:0619EB47

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2025. CONTRATO Nº 027/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma do prédio onde funcionará o Centro de Especialidades em Reabilitação (CER), conforme especificações no projeto básico, por meio de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. I da Lei nº 14.133/21, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Arcoverde/PE. **CONTRATADA: FLÁVIO PEREIRA DA SILVA** – CNPJ sob o nº 59.618.909/0001-50, no **Valor Total de R\$ 89.786,12(Oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e doze centavos)** Fonte de Recursos: 1.500.1002 - **Impostos e Transferências da Saúde (LC nº 141/2012). Vigência:** Até 31 de dezembro de 2025, contados da data de sua assinatura.

Arcoverde/PE, 30 de maio de 2025.

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:9DD2FE24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO N.º 171/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º
040/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025**

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES, CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, DATA DE ASSINATURA: 18/07/2025. PREÇOS REGISTRADOS: EMPRESA: **S. AMARAL BUFFET & ALIMENTOS LTDA – ME**, CNPJ nº 00.931.432/0001-16, R\$ 990.224,00.

Arcoverde, 18 de julho de 2025.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:169DBC08

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
07/2025 – EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ZERO KM TIPO, PICK-UP E
VEÍCULO DE PASSEIO,**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
07/2025 – EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como Objeto: Aquisição de veículos, zero km tipo, PICK-UP e VEÍCULO DE PASSEIO, emenda parlamentar nº 1158/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barreiros. Valor global máximo aceitável: R\$ 456.739,99. Edital e Anexos: Podem ser obtidos a partir das 08h00 do dia 21 de julho de 2025 no site www.bnc.org.br, ou no endereço: Rua Ayres Belo, nº 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Data da sessão pública: Dia: 04 de agosto de 2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF).

Barreiros, 18 de julho de 2025 -

PATRICIA IHALLY VALENÇA SILVA -
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:CDA1B1C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 38 , DE 18 DE JULHO DE 2025.
EMENTA: DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS ANO 2026, PLANO PLURIANUAL 2026-
2029 E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO, o Art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,
CONSIDERANDO, o Art. 123 da Constituição Estadual de Pernambuco,
CONSIDERANDO, o Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e:
COM FIM, de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2026, bem como Plano Plurianual 2026-2029 e Lei Orçamentária Anual 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada para o dia **18 de julho do ano corrente, Audiência Pública sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias ano 2026, Plano Plurianual 2026-2029 e Lei Orçamentária Anual 2026.**

§ 1º - A Audiência Pública que trata o caput deste artigo será realizada nas dependências do Gabinete do Prefeito no dia 25 de julho de 2025 às 10 h.

§ 2º - Ficam convidados todas as autoridades, servidores públicos e município de Belém de São Francisco/PE, bem como os demais interessados.

Art. 2º - Determinar à ampla publicidade, bem como seja deixado no setor de Protocolo do Município, cópia do edital de convocação, bem como Formulário de Sugestão Popular, ambos anexos do presente decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Julho de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Lumma Evillin Campos Carvalho

Código Identificador:05B3F254**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 037/2025**

CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 02.324776/0001-92. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CNPJ:** 14.592.688/0001-50. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADO:** JOYCE DE CARVALHO ARAUJO ME, **CNPJ:** 34.492.530/0001-16 **Objeto:** Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Coffee Break para atender as demandas das atividades, reuniões, cursos, formações e eventos das diversas secretarias municipais, conforme especificações e quantitativos indicados no termo de referência e conforme solicitação expressa da secretaria municipal de finanças. **Processo Licitatório:** 075/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 015/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 254.600,00 **Vigência:** 12 meses **Data:** 11/07/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Secretária Municipal de Saúde (pró tempore)/ Maria Aparecida Sá – Secretária Municipal de Finanças/ Candice Ferraz Jucá Menezes – Secretária Municipal de Assistência Social/ Joyce de Carvalho Araújo – JOYCE DE CARVALHO ARAUJO ME.

Publicado por:

Nara Miranda de Araújo Cantarelli

Código Identificador:61CCFB0D**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 038/2025**

CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 02.324776/0001-92. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CNPJ:** 14.592.688/0001-50. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADO:** JOYCE DE CARVALHO ARAUJO ME, **CNPJ:** 34.492.530/0001-16 **Objeto:** Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e janta) destinados a diversas secretarias municipais, conforme especificações e quantitativos indicados no termo de referência e conforme solicitação expressa da secretaria municipal de finanças. **Processo Licitatório:** 079/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 017/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 43.700,00 **Vigência:** 12 meses **Data:** 11/07/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Secretária Municipal de Saúde (pró tempore)/ Maria Aparecida Sá – Secretária Municipal de Finanças/ Candice Ferraz Jucá Menezes – Secretária Municipal de Assistência Social/ Joyce de Carvalho Araújo – JOYCE DE CARVALHO ARAUJO ME.

Publicado por:

Nara Miranda de Araújo Cantarelli

Código Identificador:4154B67E**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 039/2025**

CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 02.324776/0001-92. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CNPJ:** 14.592.688/0001-50. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADO:** CREUZA MARIA DE JESUS ALVES ME, **CNPJ:** 26.427.287/0001-24 **Objeto:** Registro de Preços para a contratação de empresa

especializada para o fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e janta) destinados a diversas secretarias municipais, conforme especificações e quantitativos indicados no termo de referência e conforme solicitação expressa da secretaria municipal de finanças. **Processo Licitatório:** 079/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 017/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 69.600,00 **Vigência:** 12 meses **Data:** 11/07/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Secretária Municipal de Saúde (pró tempore)/ Maria Aparecida Sá – Secretária Municipal de Finanças/ Candice Ferraz Jucá Menezes – Secretária Municipal de Assistência Social/ Creuza Maria de Jesus Alves – CREUZA MARIA DE JESUS ALVES ME.

Publicado por:

Nara Miranda de Araújo Cantarelli

Código Identificador:A2B3111B**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 046/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 02.324776/0001-92. **CONTRATADO:** SOARES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, **CNPJ:** 97.532.879/0001-54 **Objeto:** Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e injetáveis (éticos, genéricos e similares), regulamentados conforme normas da ANVISA, para atendimento à população do município de Belém do São Francisco. **Processo Licitatório:** 067/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 014/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 1.125.216,49 **Vigência:** 12 meses **Data:** 14/07/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Secretária Municipal de Saúde (pró tempore)/ Raoni Rego Soares – SOARES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

Publicado por:

Nara Miranda de Araújo Cantarelli

Código Identificador:EEBC4BDA**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 047/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 02.324776/0001-92. **CONTRATADO:** SOARES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, **CNPJ:** 97.532.879/0001-54 **Objeto:** Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais médicos e insumos hospitalares, para atender as demandas da farmácia básica e do hospital, conforme solicitação expressa da secretaria de saúde. **Processo Licitatório:** 043/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 004/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 12 meses **Data:** 14/07/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Secretária Municipal de Saúde (pró tempore)/ Raoni Rego Soares – SOARES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

Publicado por:

Nara Miranda de Araújo Cantarelli

Código Identificador:04E81FCA**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****EXTRATO DE CONTRATO 078/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ:** 53.571.459/0001-01. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco e seus diversos fundos. **Processo Licitatório:** 048/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 008/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** 14.866,40 **Data:** 08/07/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Secretária Municipal

de Finanças/ Leticia Rabêlo Ferreira – ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:7537F0EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 080/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CNPJ:** 14.592.688/0001-50. **CONTRATADA:** ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ:** 53.571.459/0001-01. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco e seus diversos fundos. **Processo Licitatório:** 048/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 008/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** 6.003,75 **Data:** 26/06/2025. **Assinaturas:** Candice Ferraz Jucá Menezes – Secretária Municipal de Assistência Social/ Leticia Rabêlo Ferreira – ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:975F2D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 081/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO REPRESENTADA PELO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ:** 53.571.459/0001-01. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco e seus diversos fundos. **Processo Licitatório:** 048/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 008/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** 62.002,70 **Data:** 08/07/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Ordenadora do Fundo Municipal Geral/ Leticia Rabêlo Ferreira – ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:50323775

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 086/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO REPRESENTADA PELO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS, **CNPJ:** 57.873.964/0001-61. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco e seus diversos fundos. **Processo Licitatório:** 048/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 008/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** 273.464,30 **Data:** 08/07/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Ordenadora do Fundo Municipal Geral/ Marcos Gervasio dos Santos Filho – MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:303DF587

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 087/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS, **CNPJ:** 57.873.964/0001-61. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco e seus diversos fundos. **Processo Licitatório:** 048/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 008/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** 55.131,95 **Data:** 08/07/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Secretária Municipal de Finanças/ Marcos Gervasio dos Santos Filho – MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:607B518D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 089/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CNPJ:** 14.592.688/0001-50. **CONTRATADA:** MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS, **CNPJ:** 57.873.964/0001-61. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco e seus diversos fundos. **Processo Licitatório:** 048/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 008/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** 39.430,77 **Data:** 08/07/2025. **Assinaturas:** Candice Ferraz Jucá Menezes – Secretária Municipal de Assistência Social/ Marcos Gervasio dos Santos Filho – MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:0DCA02A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 091/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVICO EIRELI, **CNPJ:** 19.604.473/0001-26. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco e seus diversos fundos. **Processo Licitatório:** 048/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 008/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** 9.537,10 **Data:** 08/07/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Secretária Municipal de Finanças/ Sandro Robério Pereira de Souza – ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVICO EIRELI.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:5A8C40B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 092/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO REPRESENTADA PELO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVICO EIRELI, **CNPJ:** 19.604.473/0001-26. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de materiais de expediente, para atender as

necessidades da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco e seus diversos fundos. **Processo Licitatório:** 048/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 008/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** 20.856,20 **Data:** 26/06/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Ordenadora do Fundo Municipal Geral/ Sandro Robério Pereira de Souza – ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVICO EIRELI.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:C14AD7D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 093/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CNPJ:** 14.592.688/0001-50. **CONTRATADA:** ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVICO EIRELI, **CNPJ:** 19.604.473/0001-26. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco e seus diversos fundos. **Processo Licitatório:** 048/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 008/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** 4.311,41 **Data:** 26/06/2025. **Assinaturas:** Candice Ferraz Jucá Menezes – Secretária Municipal de Assistência Social/ Sandro Robério Pereira de Souza – ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVICO EIRELI.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:E4B3B8D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 094/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** CLAUDEMIR DA ROCHA RODRIGUES, **CNPJ:** 42.069.413/0001-72. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, higiene pessoal, saneantes e materiais descartáveis, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Belém do São Francisco e seus diversos fundos. **Processo Licitatório:** 051/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 009/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** 164,40 **Data:** 14/07/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Secretária Municipal de Finanças/ Claudemir da Rocha Rodrigues – CLAUDEMIR DA ROCHA RODRIGUES.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:BF81348F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 096/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO REPRESENTADA PELO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** CLAUDEMIR DA ROCHA RODRIGUES, **CNPJ:** 42.069.413/0001-72. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, higiene pessoal, saneantes e materiais descartáveis, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Belém do São Francisco e seus diversos fundos. **Processo Licitatório:** 051/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 009/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** 82,20 **Data:** 14/07/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Ordenadora do Fundo Municipal Geral/ Claudemir da Rocha Rodrigues – CLAUDEMIR DA ROCHA RODRIGUES.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:D08FDE84

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 097/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CNPJ:** 14.592.688/0001-50. **CONTRATADA:** CLAUDEMIR DA ROCHA RODRIGUES, **CNPJ:** 42.069.413/0001-72. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, higiene pessoal, saneantes e materiais descartáveis, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Belém do São Francisco e seus diversos fundos. **Processo Licitatório:** 051/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 009/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** 82,22 **Data:** 14/07/2025. **Assinaturas:** Candice Ferraz Jucá Menezes – Secretária Municipal de Assistência Social/ Claudemir da Rocha Rodrigues – CLAUDEMIR DA ROCHA RODRIGUES.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:F247FA83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 100/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** A M DOS SANTOS, **CNPJ:** 53.614.094/0001-55. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, higiene pessoal, saneantes e materiais descartáveis, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Belém do São Francisco e seus diversos fundos. **Processo Licitatório:** 051/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 009/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** 10.586,92 **Data:** 14/07/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Secretária Municipal de Finanças/ Armando Martins dos Santos – A M DOS SANTOS.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:0EED3AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 101/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CNPJ:** 14.592.688/0001-50. **CONTRATADA:** A M DOS SANTOS, **CNPJ:** 53.614.094/0001-55. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, higiene pessoal, saneantes e materiais descartáveis, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Belém do São Francisco e seus diversos fundos. **Processo Licitatório:** 051/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 009/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** 5.047,50 **Data:** 14/07/2025. **Assinaturas:** Candice Ferraz Jucá Menezes – Secretária Municipal de Assistência Social/ Armando Martins dos Santos – A M DOS SANTOS.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:3B1E0DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 106/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** BQS DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ:** 33.613.876/0001-62. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, higiene pessoal, saneantes e materiais descartáveis, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Belém do São Francisco e seus diversos fundos.

Processo Licitatório: 051/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 009/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** 14.234,05 **Data:** 08/07/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Secretária Municipal de Finanças/Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira – BQS DISTRIBUIDORA LTDA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:136A808E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO 107/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO REPRESENTADA PELO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** BQS DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ:** 33.613.876/0001-62. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, higiene pessoal, saneantes e materiais descartáveis, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Belém do São Francisco e seus diversos fundos.

Processo Licitatório: 051/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 009/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** 7.518,62 **Data:** 08/07/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Ordenadora do Fundo Municipal Geral/Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira – BQS DISTRIBUIDORA LTDA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:1C2FB637

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO 109/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CNPJ:** 14.592.688/0001-50. **CONTRATADA:** BQS DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ:** 33.613.876/0001-62. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, higiene pessoal, saneantes e materiais descartáveis, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Belém do São Francisco e seus diversos fundos.

Processo Licitatório: 051/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 009/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** 14.277,84 **Data:** 08/07/2025. **Assinaturas:** Candice Ferraz Jucá Menezes – Secretária Municipal de Assistência Social/Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira – BQS DISTRIBUIDORA LTDA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:7A0B2D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO 110/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME, **CNPJ:** 20.693.777/0001-96. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, higiene pessoal, saneantes e materiais descartáveis, para atender as

necessidades da prefeitura municipal de Belém do São Francisco e seus diversos fundos.

Processo Licitatório: 051/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 009/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** 9.056,90 **Data:** 14/07/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Secretária Municipal de Finanças/Thiago Felipe Santos da Veiga Pessoa – LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:B1B5F753

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO 111/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO REPRESENTADA PELO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME, **CNPJ:** 20.693.777/0001-96. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, higiene pessoal, saneantes e materiais descartáveis, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Belém do São Francisco e seus diversos fundos.

Processo Licitatório: 051/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 009/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** 4.449,40 **Data:** 14/07/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Ordenadora do Fundo Municipal Geral/ Thiago Felipe Santos da Veiga Pessoa – LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:D5733608

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO 113/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CNPJ:** 14.592.688/0001-50. **CONTRATADA:** LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME, **CNPJ:** 20.693.777/0001-96. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, higiene pessoal, saneantes e materiais descartáveis, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Belém do São Francisco e seus diversos fundos. **Processo Licitatório:** 051/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 009/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** 15.635,87 **Data:** 14/07/2025. **Assinaturas:** Candice Ferraz Jucá Menezes – Secretária Municipal de Assistência Social/ Thiago Felipe Santos da Veiga Pessoa – LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:8991F814

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO 118/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** RUZY DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, **CNPJ:** 08.802.999/0001-02. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, higiene pessoal, saneantes e materiais descartáveis, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Belém do São Francisco e seus diversos fundos. **Processo Licitatório:** 051/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 009/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** 84.423,40 **Data:** 08/07/2025.

Assinaturas: Maria Aparecida Sá – Secretária Municipal de Finanças/Ygor Antunes Alcântara Pereira – RUZY DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:DA7E8D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 119/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO REPRESENTADA PELO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** RUZY DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, **CNPJ:** 08.802.999/0001-02. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, higiene pessoal, saneantes e materiais descartáveis, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Belém do São Francisco e seus diversos fundos. **Processo Licitatório:** 051/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 009/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** 25.505,40 **Data:** 08/07/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Ordenadora do Fundo Municipal Geral/ Ygor Antunes Alcântara Pereira – RUZY DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:D008131E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 121/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CNPJ:** 14.592.688/0001-50. **CONTRATADA:** RUZY DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, **CNPJ:** 08.802.999/0001-02. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, higiene pessoal, saneantes e materiais descartáveis, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Belém do São Francisco e seus diversos fundos. **Processo Licitatório:** 051/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 009/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** 39.310,78 **Data:** 08/07/2025. **Assinaturas:** Candice Ferraz Jucá Menezes – Secretária Municipal de Assistência Social/ Ygor Antunes Alcântara Pereira – RUZY DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:08E0AF63

SEC. ADMINISTRAÇÃO
ACORDO DE PARCERIA INSTITUCIONAL Nº: 202500566 - UNIDADE SERTÃO DO SÃO FRANCISCO – USSF

DADOS DA EMPRESA / INSTITUIÇÃO PARCEIRA:
EMPRESA/INSTITUIÇÃO PARCERIA: 10113728000183 - Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco
ENDEREÇO: Avenida Coronel Caribé, 266 **BAIRRO:** centro
CIDADE: Belém do São Francisco
UF: PE **CEP:** 56440000 **TELEFONE:** 8199521991
REPRESENTANTE LEGAL
NOME: Calby de Carvalho Cruz

CARGO: PREFEITO

E-MAIL:
gabinete@belemdosaofrancisco.pe.gov.br

DADOS DA PARCERIA
EVENTO: Ações do Cidade Empreendedora,

Turismo e Atendimento regional LOCAL: BELÉM DO SÃO FRANCISCO VIGÊNCIA: 26/06/2025 ATÉ 31/08/2026

OBJETIVO

Pelo presente instrumento de parceria e de acordo com os dados acima discriminados, a Empresa/Instituição Parceira, por intermédio de seu representante legal, compromete-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste **ACORDO DE PARCERIA INSTITUCIONAL**, o estabelecimento entre as partes de termos e condições para viabilizar a proposta de parceria em destaque, pactuada juntamente com a Instituição Parceira que assina este acordo com o SEBRAE/PE.

As ações estão previstas para acontecerem no período de junho/2025 a agosto/2026

1.2. Todas as ações estão devidamente aprovadas nos projetos PE - Cidade Empreendedora - USSF, PE - Atendimento Territorial - Regional - Sertão do São Francisco, PE - Competitividade Turismo - USSF, **estando em conformidade com a Resolução Direx 15/2024.”.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1 Compete ao SEBRAE-PE:

2.1.1- Desenvolver na sua integridade o objeto deste **ACORDO DE PARCERIA**, responsabilizando-se pela estrutura necessária à realização das ações;
2.1.2- Aportar para a realização do evento os recursos definidos como apoio do SEBRAE **(se houver)**

2.2- Compete a Empresa/Instituição Parceira:

2.2.1- Acompanhar as ações, zelando pela fiel execução de todas as atividades previstas;
2.2.2- Seguir as orientações do corpo técnico do Sebrae-PE, buscando alcançar o objetivo de que trata o presente a parceria.
2.2.3. Realizar as alavancagens econômicas, financeiras e o repasse de receitas, se houver, conforme definido no quadro de distribuição dos valores pactuados e devidos pelas partes envolvidas, para participação no evento acima qualificado;
2.2.3.1. É de inteira responsabilidade da Empresa/Instituição Parceira a formalização correta e legal do repasse ao Sebrae/PE;
2.2.4. Apoiar na realização das ações mobilizando, realizando as inscrições e fazendo as mensurações de resultados oriundos das ações deste Acordo.

ACÕES

AÇÃO	Eixo	SubEixo	VALOR SEBRAE
Cursos projeto Turismo e Cursos para empreendedores - projeto Atendimento Territorial - regional	COMPETITIVIDADE MERCADOS	Desenvolvimento Empresarial (Instrutoria e/ou Consultoria)	R\$ 73.704,20
Consultoria compras públicas	Cidade Empreendedora	Compras Públicas e Acesso a Crédito	R\$ 20.342,40
Cursos para publico alvo de inclusão socioproductiva	Cidade Empreendedora	Inclusão Socioproductiva	R\$ 70.280,72

VALORES PACTUADOS NESTE ACORDO

SEBRAE (R\$)	CONTRAPARTIDA	CONTRAPARTIDA	RECEITA (R\$)
	FINANCEIRA (R\$)	ECONÔMICA (R\$)	
R\$ 164.327,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.057,95

REPASSE DE RECUROS AO SEBRAE/PE: RECEITA

PARCELA	VALOR EM R\$	DATA VENCIMENTO	DE FORMA PAGAMENTO	DE
1/8	R\$ 5.429,63	11/08/2025	boleto	
2/8	R\$ 5.429,63	10/09/2025	boleto	
3/8	R\$ 5.429,63	12/10/2026	boleto	
4/8	R\$ 5.429,61	10/11/2026	boleto	
5/8	R\$ 5.834,86	12/01/2026	boleto	
6/8	R\$ 5.834,86	10/02/2026	boleto	
7/8	R\$ 5.834,86	10/03/2026	boleto	
8/8	R\$ 5.834,87	10/04/2026	boleto	

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ENVOLVIDOS:

As contrapartidas especificadas nos itens acima serão consideradas efetivadas, com a realização do referido evento, mediante as condições estabelecidas nesse acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESISTÊNCIA:

4.1. Em caso de desistência por qualquer das partes, deverá haver comunicação formal com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à data de início do evento, acompanhada de justificativa por escrito.

4.2. Ocorrendo a desistência por parte da Empresa/Instituição Parceira, após o início da execução da parceria pelo SEBRAE-PE, a Empresa/Instituição Parceira ficará obrigada ao pagamento da receita pactuada proporcionalmente às ações que já tenham sido contratualizadas pelo SEBRAE para sua realização.

4.3. Após o início da execução das ações, a eventual rescisão por iniciativa do SEBRAE-PE deverá observar a proporcionalidade dos serviços efetivamente realizados, podendo ser devida a devolução proporcional da receita, se for o caso, conforme avaliação conjunta entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMETIMENTO:

A Empresa/Instituição Parceira, neste acordo, se compromete a honrar o pagamento da receita, caso exista, sob pena de cobrança extrajudicial e/ou judicial, inclusive perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento passa a vigorar a partir da sua assinatura, com prazo final estabelecido pela VIGÊNCIA, destacada acima, podendo ser prorrogado, caso necessário, mediante acordo das partes interessadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DECLARAÇÕES E COMPROMISSOS

Para a execução deste Acordo, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, conforme definido na Lei Federal nº 12.846/13, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.129/2022, bem como nas regras contidas na Portaria Conjunta CGU/SMPE Nº 2279, de 09/09/2015, aplicável também às microempresas e empresas de pequeno porte.

Parágrafo Primeiro:

O SEBRAE/PE declara que possui padrões de conduta a serem observados no relacionamento profissional no que couber, a conselheiros, diretores, empregados, estagiários do Sistema SEBRAE bem como a todos fornecedores e parceiros, pessoa física ou jurídica que, de forma direta ou indireta, se relacionem econômica e financeiramente com o Sistema SEBRAE em estrito cumprimento do Código de Ética do Sistema SEBRAE, que está disponível no link:

VisitW3Schools.com!http://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/PE/Anexos/C%C3%B3digo%20de%20%C3%89tica.pdf

Parágrafo Segundo:

O descumprimento de regras anticorrupção pelo parceiro, ensejará a rescisão motivada imediata do presente instrumento, independentemente de qualquer notificação. Parágrafo Terceiro:

A Entidade Parceira declara, neste ato, sob as penas da lei, que não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo, forçado ou degradante, bem como, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor

de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Parágrafo Quarto:

A Entidade Parceira declara, neste ato, sob as penas da lei, que não possui dirigentes, gerentes ou sócio que seja cônjuge ou companheiro e/ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até segundo grau, com os gestores deste Acordo.

CLÁUSULA OITAVA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

Parágrafo Primeiro. As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais acessados em razão deste Acordo, em conformidade com as condições aqui estabelecidas, observando o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (a “**LGPD**”) e demais normativas aplicáveis à proteção de dados pessoais.

Parágrafo Segundo. As Partes entendem que, quando estiverem realizando o tratamento de Dados Pessoais de forma conjunta, tomando decisões convergentes ou complementares sobre o tratamento dos Dados Pessoais para finalidades comuns relativas a este Acordo, atuarão como **controladoras conjuntas**, responsabilizando-se pelos tratamentos de Dados Pessoais que realizarem, observado o Parágrafo Décimo Primeiro desta cláusula. As Partes atuarão como **controladoras independentes**, respondendo isoladamente pela legalidade dos tratamentos de Dados Pessoais realizados por si e/ou por terceiros que envolverem, quando tratarem os Dados Pessoais para finalidades próprias e independentes.

Parágrafo Terceiro. As Partes adotarão medidas de segurança técnicas, administrativas e organizacionais adequadas e efetivas à proteção dos Dados Pessoais de quaisquer situações acidentais, ilícitas ou que envolvam o seu tratamento inadequado, sempre considerando sua natureza e os riscos associados ao seu tratamento.

Parágrafo Quarto. As Partes se comprometem a adotar práticas adequadas de transparência voltadas a fornecer aos titulares dos Dados Pessoais as informações necessárias acerca dos tratamentos realizados por si e/ou por seus operadores, bem como sobre o compartilhamento dos Dados Pessoais com a outra Parte e sobre os tratamentos que serão realizados no âmbito deste compartilhamento.

Parágrafo Quinto. A Parte que receber os Dados Pessoais deve considerá-los informações confidenciais e assegurará que todos os agentes envolvidos em seu tratamento estejam sujeitos ao dever de confidencialidade durante toda a relação entre as Partes e, após a extinção deste Acordo, por mais 5 anos, sendo apenas permitido o acesso de terceiros aos Dados Pessoais na medida necessária ao bom exercício dos direitos e obrigações previstos neste Acordo.

Não deverão ser consideradas informações confidenciais os Dados Pessoais:

1. que sejam ou venham a se tornar, de forma lícita, manifestamente públicos;
2. cujo compartilhamento com terceiros seja exigido por lei;
3. cujo compartilhamento com terceiros seja determinado por ordem judicial ou de órgão competente, até a extensão de tais ordens, devendo notificar previamente a outra Parte, em tempo hábil para que possa solicitar as medidas de proteção que julgar pertinentes.

Parágrafo Sexto. Quaisquer compartilhamentos e/ou transferências internacionais dos Dados Pessoais, de uma das Partes para um terceiro, devem ser realizados de acordo com os princípios e disposições previstos pela LGPD e desde que tal terceiro adote medidas de segurança técnicas, administrativas e organizacionais adequadas.

Parágrafo Sétimo. Caso uma das Partes receba solicitações de autoridades fiscalizadoras (a exemplo da ANPD, Ministério Público, PROCON ou Poder Judiciário), de titulares de dados ou de entidade que os representem, relacionadas aos tratamentos de Dados Pessoais cuja responsabilidade seja da outra Parte, a Parte que recebeu a

solicitação deverá informar, ao solicitante, que a atividade de tratamento em questão é de responsabilidade da outra Parte e encaminhar a solicitação à Parte responsável em até 2 (dois) dias úteis.

Parágrafo Oitavo. As Partes se comprometem a cooperar e fornecer informações relativas aos tratamentos de Dados Pessoais realizados por si, em até 2 (dois) dias úteis, sempre que solicitado pela outra Parte e necessário ao cumprimento de suas obrigações.

Parágrafo Nono. Caso uma das Partes identifique ou suspeite da ocorrência de um incidente de segurança envolvendo os Dados Pessoais, deverá comunicar à outra Parte, através do e-mail dpo@pe.sebrae.com.br, no caso do SEBRAE/PE, ou gabinete@belemdosaofrancisco.pe.gov.br, no caso da instituição parceira, em até 24 (vinte e quatro) horas, e manter a outra Parte atualizada. A comunicação deverá conter:

- *a descrição do ocorrido;
- *a causa, identificada ou provável, do ocorrido;
- *a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- *informações sobre os titulares afetados, incluindo a quantidade;
- *a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para proteger os Dados Pessoais;
- *os riscos relacionados ao incidente;
- *as medidas que já foram ou ainda serão adotadas para reverter ou diminuir os prejuízos sofridos; e
- *os motivos da demora da comunicação, em caso de atraso.

Parágrafo Décimo. Cada Parte será isoladamente responsável por reparar os danos patrimoniais, morais, individuais e coletivos que causar em razão do tratamento dos Dados Pessoais, quando descumprir as obrigações constantes na LGPD ou neste Acordo, ou em decorrência dos atos e omissões de terceiros que venha a envolver nesse tratamento, devendo manter a Parte inocente livre e indemne de quaisquer ações ou reclamações a respeito dos danos por si causados.

Parágrafo Décimo Primeiro. A instituição parceira neste Acordo, sempre que tiver dúvidas, precisar de esclarecimentos ou tiver solicitações específicas em relação ao tratamento de Dados Pessoais no âmbito deste Acordo, poderá entrar em contato com o(a) Encarregado(a) de Proteção de Dados Pessoais do SEBRAE/PE por meio do endereço eletrônico: dpo@pe.sebrae.com.br.

CLÁUSULA NONA – DA VALIDAÇÃO DA ASSINATURA

Entende-se como documento final válido, para fins da parceria pactuada a partir deste Acordo, aquele que estiver assinado por meio do Portal de Assinatura do SEBRAE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ESCOLHA DA(S) SOLUÇÃO(ÕES) DE MERCADO CADASTRADA(S) PELO EDITAL DO SEBRAE/PE

O parceiro deverá designar um gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do acordo de parceria. Qualquer alteração, modificação ou ajuste no escopo/cronograma deverá ser realizado com a expressa anuência do gestor designado. Essas mudanças deverão ser formalizadas por meio da "DECLARAÇÃO SOBRE A ESCOLHA DA (S) SOLUÇÃO (ÕES) DE MERCADO CADASTRADA (S) PELO EDITAL DO SEBRAE/PE", que deverá ser avaliado, aprovado e assinado pelo gestor e pelo Sebrae, garantindo o alinhamento com os objetivos e diretrizes estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E PROMOCIONAIS

O SEBRAE/PE reserva-se o direito de, discricionariamente, conforme a sua conveniência e oportunidade, exibir vídeos institucionais e/ou promocionais durante a realização do(s) evento(s) que fazem parte desse Acordo, assim como, selecionará os momentos e a frequência de tais exposições. A escolha e o conteúdo dos vídeos são de exclusiva responsabilidade do SEBRAE.

Parágrafo Primeiro

Em caso de descumprimento desta cláusula, sem justificativa prévia, formal e por escrito, o Parceiro poderá ficar impedido de celebrar novas parcerias com o SEBRAE por um período de até 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO;

As PARTES, declaram:

a) Não adotar práticas de trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes no cumprimento do presente Instrumento, evitando discriminação em quaisquer circunstâncias, bem como práticas de assédio moral, sexual e atividades que incentivem a prostituição;

b) Trabalhar contra a corrupção, extorsão e suborno em quaisquer circunstâncias;

c) Não empregar mão de obra infantil, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade, nos Acordos da legislação vigente;

d) Proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir contra práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estaduais e Municipais, implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de atuarem da mesma forma, em suas respectivas relações comerciais.

e) Obter todos os documentos, incluindo, mas não limitando a licenças, laudos, pareceres, estudos, relatórios etc., exigidos pela legislação vigente ou regulamentação ambiental e trabalhista, mantendo-os todos vigentes e atualizados atestando seu cumprimento, e a informar de imediato qualquer manifestação de qualquer órgão (público ou privado) desfavorável neste sentido, qualquer quantia que sejam compelidos a pagar, indenizar por quaisquer perdas e danos ambientais ou decorrentes da saúde e segurança ocupacional, trabalho análogo ao escravo ou infantil, que sejam entendidos estar relacionados ao presente Instrumento.

As PARTES declaram, em caráter irrevogável e irretratável, que têm ciência integral dos Acordos da Lei n.º 12.846, de 01 de agosto de 2013 – Lei Anticorrupção, e Decreto n.º 11.129/2022, e que:

a) Não praticam e nem praticarão, bem como garantem que seus empregados e representantes não praticam e não praticarão, as condutas ali previstas;

b) Adotam os mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades às condutas descritas no referido diploma legal; e

c) Compromete-se a fornecer, sempre que solicitado, quaisquer informações e/ou documentos que comprovem a idoneidade das atividades exercidas, especificamente no que tange ao cumprimento das obrigações objeto do presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições instituídas neste acordo, as quais permanecerão íntegras. Parágrafo Único

Os casos omissos serão decididos pelo SEBRAE. A execução do presente acordo será regida, pelas suas cláusulas, pelos princípios da teoria geral de contratos e especialmente o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, e os princípios que lhe são correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Cidade do Recife-PE, para dirimir qualquer dúvida referente ao presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo,

as partes firmam o presente Acordo de Parceria em 02 (dois) vias, na presença das testemunhas.

Empresa/Instituição Parceira: 10113728000183 - Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco

Representante Legal

CALBY DE CARVALHO CRUZ

MARA VIVIANNI LIMA DE ALMEIDA

Gerente

MARIA REGINA DE SANTANA SENTO SE

Analista

Publicado por:

Tadeu Alencar Araújo de Sá

Código Identificador:EEBF3D9C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430 DE 16 DE JULHO DE 2025.**

Nomeia Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a nova Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Jardim – CMAS de Belo Jardim, eleitos em assembleia realizada no dia 16 de julho 2025, para o período de 2025/2027, passando o mesmo a ter vigência com os seguintes componentes:

PRESIDENTE: Elizoneide da Silva

VICE PRESIDENTE: Fábio Luiz Portela de Siqueira

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir dessa data, 16 de julho de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de julho de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Renato Lima da Silva

Código Identificador:33CE5BDA

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 68/2025. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 47/2025. Objet Nat: Registro de preços para contratação de empresa de engenharia especializada em Serviços de Ampliação e Requalificação Lar de Nikolas, localizado em Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 65; Adjudicação por item. Valor total: R\$ 209.785,30. Data e Local da Sessão de Abertura: 31/07/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90047-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP:

55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 21 de julho de 2025.

ADRIANA PERBOIRE ALMEIDA VERAS.

Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:

Queyse Vitória de Freitas Santos

Código Identificador:588763EB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO N.º
001/2025**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2025**

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA, Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve pelo presente.

ARTIGO 1º - Homologar o resultado final do Processo Seletivo n.º 001/2025, para contratação eventual e por tempo determinado das funções de Opção 02: Professor de Informática, Opção 01: Professor de Anos Finais – Ciências, Opção 01: Professor de Anos Finais – Geografia, Opção 01: Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE, Opção 01: Professor de Educação Infantil – Polivalente, Opção 01: Professor de Informática, Opção 01: Professor de Língua Estrangeira – Inglês, Opção 01: Professor de Música, Opção 02: Professor de Educação Infantil – Polivalente, Opção 02: Professor de Língua Estrangeira – Inglês, Opção 02: Professor de Música, Opção 01: Outras Funções do Município (Psicólogo Escolar), Opção 01: Outras Funções do Município (Psicólogo Escolar), Opção 01: Professor de Anos Finais Quilombola – Educação Física, Opção 01: Professor de Anos Finais Quilombola – Geografia, Opção 01: Professor de Anos Finais Quilombola – História, Opção 01: Professor de Anos Finais – Educação Física, Opção 01: Professor de Anos Finais – História, Opção 01: Professor de Anos Finais – Língua Portuguesa, Opção 01: Professor de Anos Finais – Matemática, Opção 01: Professor de Anos Iniciais – Polivalente, Opção 01: Professor de Anos Iniciais – Polivalente, Opção 01: Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE Quilombola, Opção 02: Professor de Anos Finais – Ciências, Opção 02: Outras Funções do Município (Psicopedagogo Institucional), Opção 02: Professor de Anos Finais – Geografia, Opção 02: Professor de Anos Finais – Língua Portuguesa, Opção 02: Professor de Anos Finais – Matemática, Opção 02: Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE, Opção 02: Professor de Anos Finais – Educação Física, Opção 02: Professor de Anos Finais – História, Professor de Anos Finais Quilombola – Ciências, Professor de Anos Iniciais Quilombola e Professor de Educação Infantil Quilombola.

ARTIGO 2º - A validade do aludido Processo Seletivo é, a contar da data de sua homologação, até o final do ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado uma vez a critério da Administração, por igual período.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se para ciência dos interessados.

Betânia, Em 17 de julho de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ilma Gomes Neves

Código Identificador:83360C13

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 0032/2025 - FME. Processo Licitatório nº 0018/2025. Dispensa nº 0005/2025 Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa para a prestação de serviços de tecnologia da informação com viés na disponibilização de solução de sistemas voltados para gestão administrativa , compreendendo licenciamento de uso, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva e serviços de hospedagem dos subsistemas, respectivas bases de dados e assessoria e consultoria acerca do sistema operacional para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Bom Jardim/PE. Empresa Contratada: ERONEIDE MACIEL DE OLIVEIRA – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.022.740/0001-05. Valor mensal Contratado R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o Valor Anual de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Data da Assinatura 16/07/2025. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 16 de julho de 2025.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.

Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:ED5069EC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

7º Termo Aditivo ao Contrato de nº 114/2023 - FMS. Processo Licitatório Nº: 014/2023; Tomada de Preço Nº 002/2023. Acréscimo Financeiro ao Contrato. Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Distrito Bizarra – Bom Jardim/ PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: ISNARD ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 43.081.856/0001-41. Valor Acrescido: R\$ 24.428,31. Valor total atualizado R\$ 1.433.826,21. Conforme 4º reprogramação. O acréscimo percentual total acumulado é de 13,78%, sendo inferior ao limite previsto no Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Jardim, 02 de maio de 2025.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA,

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:95FD676D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

9º Termo Aditivo ao Contrato de nº 115/2023 - FMS. Processo Licitatório Nº 014/2023; Tomada de Preço Nº 002/2023. Acréscimo financeiro ao contrato. Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Distrito da Encruzilhada – Bom Jardim/ PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: ISNARD ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 43.081.856/0001-41. Valor Acrescido: R\$ 32.896,29. Valor total do contrato atualizado R\$ 1.108.916,25. Conforme 6º reprogramação. O percentual total acumulado é de 12,95%, sendo inferior ao limite previsto no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Jardim, 07 de julho de 2025.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:73BCEAE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 117/2025 PM. Processo Nº 0070/2025. Dispensa Nº DV0007/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa para a prestação de serviços de tecnologia da informação com viés na disponibilização de solução de sistemas voltados para gestão administrativa , compreendendo licenciamento de uso , implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva e serviços de hospedagem dos subsistemas, respectivas bases de dados e assessoria e consultoria acerca do sistema operacional para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Bom Jardim/PE. Contratado(a): ERONEIDE MACIEL DE OLIVEIRA – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.022.740/0001-05. Valor mensal contratado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Valor Anual R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Data da Assinatura 16/07/2025. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 16 de julho de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:DB8F2C7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 116/2025 PM. Processo Nº 0071/2025. Inexigibilidade Nº 0044/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de Escritório de Advocacia, devidamente registrado na OAB, com comprovada qualificação técnica, especializado em Direito Público, para atuação em temas de maior relevância e complexidade, no auxílio e gestão técnica e operacional aos atos praticados pelo órgão do controle interno, além de assessoria e consultoria nas contratações Públicas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a): ANTONIO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.038.929/0001-02. Valor mensal contratado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) perfazendo o valor anual de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 16 de julho de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:38200419

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA**

Processo nº 052/2025. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025. **Objeto Nat:** SUSPENSÃO. **Objeto Descr:** Informamos a todos os interessados que, a abertura do Pregão Eletrônico 027/2025, Processo Licitatório 052/2025, que tem como seu objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADO AS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, datado para o dia 22/07/2025, está SUSPENSA para devidas alterações no EDITAL.

Bonito - PE, 18 de julho de 2025.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS -
Pregoeira

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:CB5E5D15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO
PORTARIA Nº 24/2025 BREJINHO/PE, 18 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 24/2025 Brejinho/PE, 18 de julho de 2025

Dispõe sobre conceder ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Gilsomar Bento da Costa, licença para se ausentar do município, com afastamento do cargo, pelo período de 15 (quinze) dias, com início em 11 de julho de 2025 e término em 25 de julho de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **Gilsomar Bento da Costa**, licença para se ausentar do município, com afastamento do cargo, pelo período de 15 (quinze) dias, com início em 11 de julho de 2025 e término em 25 de julho de 2025.

Art. 2º - O afastamento do Prefeito se dá por Motivo de saúde, onde ultrapassou o limite estabelecido pela Lei Orgânica, conforme solicitado através do Ofício nº. 098/2025PMB/GABINETE.

Art. 3º - Durante o período da licença, a Prefeitura será administrada pelo Sr. **JOSINALDO ALVES DA COSTA**, nos termos do artigo 62 e 66 da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

TONY RAILÃ FERREIRA DA SILVA
Presidente

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial deste Poder Legislativo em __/__/2025, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:D9494EE9

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE BREJINHO (PE)
PORTARIA FUNPREBRE Nº 011/2025

PORTARIA FUNPREBRE Nº 011/2025

Brejinho, 01 de julho de 2025

A Gerente de Previdência do FUNPREBRE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE - no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 70 da Lei nº 271/2006 e legislação que disciplina a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO** em favor de **LINDALVA NOGUEIRA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 929.521.944-91, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, com matrícula funcional nº 10044, cujo direito

previenciário tem como fundamento legal o Art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, e parágrafo 5º, com redação dada pela EC 20/1998 c/c o Art. 85, parágrafo 2º, inciso XVI, alínea “b” da LOM, e, ainda, Art. 21, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 271/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:DFD78640

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 35/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025

DECRETO N.º 35/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Brejinho.

O Exmo. Sr. Prefeito em Exercício do Município de Brejinho, **Sr. JOSINALDO ALVES DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Brejinho, a ser realizada no município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no dia 28 de Julho de 2025, sob a coordenação conjunta da Coordenadoria da Mulher de Brejinho e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Brejinho.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema “Mulheres em Movimento: Por Mais Direitos, Participação e Autonomia em Pernambuco” e discutirá os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;
Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;
Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;
Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;
Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Coordenadora da Mulher de Brejinho e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária/o de Assistência Social.

Art. 4º - A Coordenadora da Mulher de Brejinho expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do município de Brejinho.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho - PE, 18 de julho de 2025

JOSINALDO ALVES DA COSTA

Prefeito em Exercício

CPF: ***.067.214-**

Brejinho-PE

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:B1D816D1**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 313/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025****PORTARIA Nº 313/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES DE BREJINHO-PE.

O Exmo. Sr. Prefeito em Exercício do Município de Brejinho, **Sr. JOSINALDO ALVES DA COSTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da **Lei Municipal nº 665/2025, de 30 de junho de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) membros(as) titulares e suplentes do **Conselho Municipal Dos Direitos das Mulheres do Município de Brejinho CMDM** com representação **paritária** entre governo e sociedade civil, para o biênio [2025/2027], conforme segue:

I – Representantes do Governo Municipal:**Titulares:****Maria Bianca Lopes Gomes** – Secretária de Assistência Social**Maria Claudiana Nunes da Silva** – Secretária de Educação**Jaqueline de Sousa Santos** – Secretária de Saúde**Elisangêla Lucena de Lira Isidro** – Câmara Municipal dos Vereadores**Ednalva Maria de Sousa Rodrigues** – Secretária de Cultura**Suplentes:****Jakeline Maria da Costa Batista** – Secretária de Assistência Social**Luzia Travassos de Lucena** – Secretária de Educação**Hellen Renally Ramos da Silva** – Secretária de Saúde**Jucélia Lucena Remígio** – Câmara Municipal dos Vereadores**Claúdio César da Costa Pereira** – Secretária de Cultura**II – Representantes da Sociedade Civil:****Titulares:****Adriana Carla dos Santos** – Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Brejinho – PE.**Jirlania Nascimento Mendes** – Paróquia São Sebastião**Edilene Delfino de Sousa** – Associação Comunitária Rural do sítio Degredo**Kátia Regina Rodrigues Costa** - Grupo de Mulheres Artesãs do Município de Brejinho**Severina Maria dos Santos**- Associação dos Apicultores (as) do Município de Brejinho**Suplentes:****Adriana de Sousa Ferreira** – Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Brejinho - PE**Maria Leticia de Matos Lucena** – Paróquia São Sebastião**Edilene Delfino de Sousa** – Associação Comunitária rural do sítio Degredo**Ascildeide de Almeida Cavalcante** - Grupo de Mulheres Artesãs do Município de Brejinho**Cristiano de Lucena Lima**- Associação dos Apicultores (as) do Município de Brejinho

Art. 2º - O mandato dos(as) conselheiros(as) será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2025.

JOSINALDO ALVES DA COSTA

Prefeito em Exercício

CPF: ***.067.214-**

Brejinho-PE

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:F2ADDA61**GABINETE DO PREFEITO****REGIMENTO CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES****REGIMENTO****CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES****CAPÍTULO I****DO OBJETIVO**

Art. 1º A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres (1ª CPM), convocada pelo Decreto Municipal nº 35/2025, de 18 de Julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Brejinho ou no quadro de aviso da Prefeitura, terá o objetivo de discutir e elaborar políticas públicas voltadas à construção da igualdade, tendo como perspectiva o fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, contribuindo para a erradicação da extrema pobreza, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania das mulheres no município de Brejinho.

CAPÍTULO II**DA REALIZAÇÃO**

Art. 2º - A abrangência da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Brejinho é municipal, assim como suas análises, formulações e proposições.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres ocorrerá no dia 28 de julho de 2025, convocada pelo poder municipal:

CAPÍTULO III**DO TEMÁRIO**

Art.4º - Nos termos deste Regimento e para dar cumprimento ao disposto no seu artigo 1º, a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema “Mulheres em Movimento: Por Mais Direitos, Participação e Autonomia em Pernambuco” e discutirá os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;

Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;

Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;

Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;

Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 5º - A 1ª CPM deverá propiciar o debate amplo e democrático e seu relatório final deverá refletir a opinião da sociedade local, expressa no processo da Conferência.

Parágrafo único - Todas as discussões do temário e os documentos da 1ª CMPM deverão obrigatoriamente incorporar as dimensões de classe, gênero, étnico racial, geracional e da livre orientação e liberdade sexual da sociedade do município Brejinho.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - A 1ª CMPM será presidida pela titular da Coordenadoria da Mulher e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela/o Secretária/o de Assistência Social.

Parágrafo único - As discussões no âmbito da 1ª CMPM se desenvolverão sob a forma de painéis, debates de plenário e/ou grupos de trabalho.

Art. 7º - Para a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da 1ª CMPM, será constituída uma Comissão Organizadora Municipal.

Art.8º- A Comissão Organizadora Municipal será composta pela Coordenadora da Mulher do município Brejinho, que a presidirá, pela Presidenta do Conselho Municipal da Mulher, por uma representante da sociedade civil e uma integrante do governo municipal.

Seção I Da Organização da Comissão Organizadora Municipal

Art. 9º - À Comissão Organizadora da 1ª CMPM compete:

- I - Organizar, acompanhar e avaliar a realização da 1ª CMPM;
- II - Definir a metodologia de elaboração dos documentos de discussão bem como do relatório final da 1ª CMPM;
- III - Definir o formato das atividades da 1ª CMPM, bem como a previsão dos Grupos de Trabalho;
- IV - Deliberar sobre o orçamento necessário a todas as etapas da 1ª CMPM;
- V - Acompanhar a organização da infra-estrutura necessária à 1ª CMPM;
- VI - Deliberar sobre todas as questões referentes à 1ª CMPM que não estejam previstas neste regimento e no regulamento da 1ª CMPM.
- VII - Propor e/ou elaborar textos de subsídio às discussões da Conferência Municipal;
- VIII - Propor expositoras/es para cada mesa temática;
- IX - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 1ª CMPM;
- X - Promover a divulgação do Regimento da 1ª CMPM;
- XI - Estimular a organização e realização da 1ª CMPM;
- XII - Monitorar e orientar o encaminhamento dos relatórios e listagens de delegadas da 1ª CMPM à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual nos prazos estipulados no calendário;
- XIII - Fazer gestão junto ao governo municipal para garantir os recursos financeiros necessários à participação na etapa estadual das delegadas/os eleitas/os na 1ª CMPM;

Seção II Da Elaboração e Encaminhamento dos Relatórios

Art. 10 - O relatório da 1ª CMPM deve ser elaborado a partir do temário da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres;

Art. 11 - A Comissão Organizadora da 1ª CMPM deve encaminhar o relatório à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher até o dia 12 de agosto de 2025, com o objetivo de subsidiar o relatório Estadual;

§ 1º - O relatório da 1ª CMPM encaminhado à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher deverá apresentar dois blocos em separado:

os resultados e propostas para a plataforma municipal de políticas públicas para o Município;
os resultados e propostas referentes à 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher, na forma do roteiro previsto no § 2º.

§ 2º - Deverão obedecer ao roteiro previamente definido pela Comissão Organizadora e ser apresentado em versão resumida de, no máximo, 05 (cinco) páginas, em espaço 02 (dois), e encaminhados à 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher por meio eletrônico para o endereço conferenciamulherpe@gmail.com até a data de 12 de agosto de 2025, o que não dispensa o envio via correio postal, registrado ou SEDEX, em formato impresso e uma cópia em CD para o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Pernambuco, situada à Av. Alfredo Lisboa, 188 – 2º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50.030-150.

Art. 12 - O Relatório Final da 1ª CMPM será resultante das propostas apresentadas e aprovadas em plenário, em âmbito Municipal.

CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO

Art. 13 - A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá a participação de 20 delegadas/os, 20 convidadas/os e 20 observadoras/es.

Art. 14 - A plenária de delegadas/os da etapa municipal da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá a seguinte composição:

- I – 60% Representantes da sociedade civil;
- II – 35% Representantes do poder público municipal;
- III – 5% Representantes do poder público estadual.

Art. 15 - As 20 conselheiras municipais dos direitos da mulher de Brejinho, titulares e suplentes são delegadas natas para a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, tendo que ser eleitas para participar da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Art. 16 - Serão eleitas/os pela plenária, para participar da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, 02 delegadas titulares e 02 suplentes, sendo: 02 de organização-não governamental e 02 do poder público municipal.

Parágrafo Único – Serão eleitas as delegadas com maioria dos votos abertos em plenária geral, podendo votar todas as delegadas inscritas.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 - A 1ª CMPM aprovará em sua sessão de abertura o regulamento que norteará seus trabalhos.

§1º - Durante a 1ª CMPM serão realizados trabalhos em grupo, para discussão e aprovação das propostas no respectivo grupo.

§ 2º - Serão assegurados, em todas as etapas da 1ª CMPM, os recursos de acessibilidade para a equiparação de oportunidades entre pessoas com e sem deficiência de acordo com as determinações legais e normas técnicas em vigor.

Art. 18 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª CMPM.

Brejinho, 18 de julho de 2025.

JOSINALDO ALVES DA COSTA

Prefeito em Exercício

CPF: ***.067.214-**

Brejinho-PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:88240C79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETROAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2025**

Aviso de Retroação do PROCESSO Nº 009/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento parcelado de medicamentos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE.

A retroação do Processo se dá por decisão administrativa, e terá sua retomada às **10:00h do dia 22 de julho de 2025**. Na plataforma da Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <http://bnc.org.br/sistema/>.

Brejo da Madre de Deus, 18 de julho de 2025

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:AD55BD65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PROCESSO Nº 037/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de gerenciamento de frota para fornecimento de combustíveis em lote Único, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via Internet, através da tecnologia de cartão eletrônico ou semelhante, para os veículos automotores da frota do Município de Brejo da Madre de Deus. Valor máximo estimado de R\$ 6.481.974,87. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do 21 de julho de 2025. Recebimento das propostas até: às 09:00h do dia 05 de agosto de 2025. **Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 05 de agosto de 2025.** Local: **Bolsa Nacional de Compras (BNC)** - <http://bnc.org.br/sistema/>. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> ou através do Portal da Transparência do Município no site <https://www.brejomdeus.pe.gov.br/>. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 18 de julho de 2025

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:B318C484

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
FUNDAMENTO LEGAL – ART. 75, II, LEI FEDERAL Nº
14.133/21 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 – (FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES/PE).**

Dispensa Eletrônica Nº 003/2025. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES/PE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em saúde pública, com foco na gestão pública de saúde e atenção primária em saúde, tendo como objetos específicos: Prestação de serviços técnicos especializados para controle, avaliação e monitoramento dos dados da atenção primária, média e alta complexidade, por meio de avaliação estratégica das produções de saúde, estudos técnicos e análises de viabilidades técnicas e financeiras, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Instrumento Convocatório da Dispensa, e que no período de **10h:00min do dia 21/07/2025 até às 09h:00min do dia 28/07/2025**. Nesta data receberá

propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio eletrônico www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras. Valor total estimado **R\$: 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**. Horário da disputa: **09h:30min (nove e meia – horário de Brasília) do dia 28/07/2025 por um período de 02(duas) horas, contados do comando de abertura da DISPUTA**, com encerramento automático pelo sistema. Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). O Edital poderá ser obtido através do: Tome Conta – TCE/PE, Portal de Transparência www.buenosaires.pe.gov.br, no Site Oficial do Município <https://www.buenosaires.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/>, no www.gov.br/pncp, no Sítio Eletrônico www.bnc.org.br ou e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com ou saude@buenosaires.pe.gov.br.

Buenos Aires/PE, 18 de julho de 2025.

Responsável Pela Contratação:
JACILENE LOURDES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:94747E4B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUÍQUE
UNIDADE DE CONTRATAÇÃO AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA PROCESSO Nº 004/2025 – DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 001/2025**

OBJETO: Constitui objeto do presente Dispensa Eletrônica a contratação de empresa especializada para a execução da reforma do plenário da Câmara Municipal de Buíque-PE. O valor máximo aceitável para a contratação é de **R\$ 74.540,68 (setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos)**. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/07/2025 às 08h00min (horário de Brasília/DF).**

ABERTURA DAS PROPOSTAS 24/07/2025, a partir das **08h01min (horário de Brasília/DF)**.

LOCAL: gestaobuique@outlook.pt
Endereço Eletrônico do Edital: <https://www.cmbuique.pe.gov.br/>

Demais Informações: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico gestaobuique@outlook.pt, no portal da transparência da Câmara Municipal de Buíque-PE (<https://www.cmbuique.pe.gov.br/>) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço R. Cleto Campêlo, 22 - Buíque, PE, 56520-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Buíque – PE, dia 18 de julho de 2025.

ROSEMARCIA SIQUEIRA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C286F3BA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo N.º 156/2025. Concorrência Eletrônica N.º 003/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA INTERNA DA SUBESTAÇÃO LOCAL ATÉ A ESCOLA MUL. PROF.ª ANÁLIA SIMÕES DE OLIVEIRA VAZ, NO MUNICÍPIO DE BUÍQUE-PE. **Valor Máximo: R\$ 327.875,05 (Trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos)** -

(Global). A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 21/07/2025 até às 07:00 horas do dia 05/08/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 10:00 horas do dia 05/08/2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10:00 horas do dia 05/08/2025. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 18 de julho de 2025.

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:5E34F410

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 152 DE 18 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO NA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE SETOR (CS-FG) NOS TERMOS DA LEI Nº 3.957, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como no Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 1º de agosto de 2025, o servidor efetivo JOSENIAS BEZERRA DA SILVA SOBRINHO (matrícula 7013201), ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer as funções atinentes à COORDENADOR (CS-FG) previstas na Lei Municipal nº 3.957, de 30 de janeiro de 2025, nos limites daquela lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21º de julho de 2025.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 18 de julho de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
 Presidente

Publicado por:
 Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:08E8913B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AVISO DE COLETA DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RECEBIMENTO DE COLETA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo, até o dia 24/07/2025, às 17h00min (horário de Brasília), coleta de preços visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnico-pedagógica, voltados à formação continuada de 475 professores e à recomposição da aprendizagem de 5.170 estudantes dos 5º e 9º anos do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino do Cabo de Santo Agostinho, com foco nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, visando à preparação para as avaliações do SAEB/INEP – 2025. O envio das propostas deverá ser realizado exclusivamente pelo e-mail: logistica.compras@cabo.pe.gov.br Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes,

consideradas as alterações posteriores das normas mencionadas. Informações: Especificações e demais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: logistica.compras@cabo.pe.gov.br.

Secretaria Executiva de Logística.

Publicado por:
 Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:C3D62BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL

AVISO DE COLETA DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RECEBIMENTO DE COLETA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo, até o dia 24/07/2025, às 17h00min (horário de Brasília), coleta de preços visando à contratação de serviços técnicos especializados para atender às exigências da Política Nacional de Educação Digital – PNED, relacionados à capacitação de professores em letramento digital e no uso adequado de recursos educacionais tecnológicos. O envio das propostas deverá ser realizado exclusivamente pelo e-mail: logistica.compras@cabo.pe.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das normas mencionadas. Informações: especificações e demais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: logistica.compras@cabo.pe.gov.br.

Secretaria Executiva de Logística.

Publicado por:
 Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:C4100E97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 010/2025 PREGÃO ELETRONICO 002/2025 ARP
001/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA-PE
 PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO 010/2025
 PREGÃO ELETRONICO 002/2025
 ARP 001/2025

PROCESSO N.º 010/2025 – PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA-PE, torna pública que com base na Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto nº 10.024/2019, Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, com vistas a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cachoeirinha/PE, para atendimento das demandas das unidades públicas de saúde vinculadas à rede municipal. Valor Máximo Global: R\$ 2.612.160,70 (dois milhões seiscentos e doze mil cento e sessenta reais e setenta centavos). A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: 01/08/2025 às 08h (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 01/08/2025 às 09h (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cachoeirinhacpl@gmail.com

Cachoeirinha, 21 de julho de 2025.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
 Pregoeiro

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:E60DAA3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO N.º 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
003/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA-PE
PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO N.º 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2025. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA-PE, torna pública que com base na Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto nº 10.024/2019, Sistema de Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de MATERIAL MÉDICO e PRODUTOS PARA SAÚDE, com vistas a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cachoeirinha/PE, para atendimento das demandas das unidades públicas de saúde vinculadas à rede municipal. Valor Máximo Global: R\$ 1.434.820,82 (Um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e dois centavos). A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: 04/08/2025 às 08h (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 04/08/2025 às 09h (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cachoeirinhacpl@gmail.com

Cachoeirinha, 21 de julho de 2025.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:7BA71361

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO Nº 058, DE 18 DE JULHO DE 2025. DISPÕE SOBRE
O REGULAMENTO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
POLÍTICAS PARA AS MULHERES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 058, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o Regulamento da III Conferência Municipal de Políticas para as mulheres, e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu art. 63, IV.

DECRETA:

III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

“Mais democracia, mais igualdade, mais conquista para todas”

28 de julho de 2025, das 8h às 17h– Cachoeirinha/PE

REGULAMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
FINALIDADE

Artigo 1º- Este regulamento tem por finalidade definir as regras de funcionamento para a III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de 2025 - III CMPM, convocada pelo Decreto Nº 047, de 03 de julho de 2025, nos termos do seu Regimento Interno aprovado pela Comissão Organizadora Municipal.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 2º- A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será realizada no período de 28 de julho de 2025, das 8h às 17h, na Câmara Municipal de Vereadores – Cachoeirinha/PE.

Artigo 3º- A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela titular da Coordenadoria da Mulher e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária de Assistência Social, ou ainda, na ausência ou impedimento eventual desta última, pela Secretária Executiva de Assistência Social.
Parágrafo Único- As plenárias serão coordenadas por pessoas indicadas pela Comissão Organizadora da III CMPM.

Artigo 4º- A III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres terá a seguinte organização:

- I.Solenidade de abertura;
- II.Plenária de Leitura e aprovação do Regulamento Interno;
- III.Palestras de abertura;
- IV.Eixos Temáticos, em número de 5, dos quais serão discutidos em cinco Grupos de trabalho a partir das proposições sugeridas pelas Conferências Nacional e Estadual de Política para as Mulheres, serão discutidos da seguinte forma:
 - a)Dia 28/julho – tarde– 5 (cinco)GT's;
- V.Plenária de apresentação e aprovação das propostas;
- VI.Reunião das delegadas, por categoria, para eleição das delegadas para a 6ª CEPM-PE;
- VII.Plenária de encerramento, para aprovação de moções, referendo das delegadas eleitas para a 6ª CEPM-PE, e para comemoração dos avanços da III CMPM.

CAPÍTULO III
TEMÁRIO

Artigo 5º- Nos termos do seu Regimento, a III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres abordará o tema central: "Mais democracia, mais igualdade, mais conquista para todas" a partir dos seguintes eixos temáticos:

- Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;
- Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;
- Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;
- Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;
- Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I
DOS PARTICIPANTES

Artigo 6º- São participantes da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

- I – Delegadas com direito a voz e voto;
- II – Convidados(as) com direito a voz, exceto na plenária final;
 - § 1º - São convidados(as) da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres personalidades, representantes de órgãos, entidades, instituições estaduais, nacionais e internacionais, com atuação de relevância para a promoção e proteção dos direitos da mulher.
 - § 2º - São observadores(as) da III Conferência Municipal de políticas para as Mulheres aqueles(as) indicados(as) pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno, bem como personalidades, representantes de órgãos, entidades, instituições estaduais, nacionais e internacionais, com atuação de relevância para a promoção e proteção dos direitos da mulher que se inscreveram junto à Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres e tiveram suas solicitações deferidas pela Comissão Organizadora Municipal.

Artigo 7º- São delegadas da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, conforme o disposto no Regimento:

- I – As eleitas no município em número de duas;

II – As representações da sociedade civil eleitas em número de duas;
III – As participantes inscritas previamente no formulário.

SEÇÃO II PLENÁRIA DE APROVAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO

Artigo 8º– A plenária inicial terá como função específica votar e aprovar o Regulamento Interno.

§ 1º – Será aberta a possibilidade de destaques durante a leitura do regulamento, quando a delegada interessada indicar a disposição destacada e informar seu nome.

§ 2º – Ao final da leitura, os destaques serão defendidos pelas delegadas responsáveis. Sendo necessário, será aberto espaço para argumentação contrária.

§ 3º – Após as defesas, o destaque será colocado em votação pela Plenária.

SEÇÃO III GRUPOS DE TRABALHO

Artigo 9– Os Grupos de Trabalho são instâncias de debate e de deliberação para a Plenária Final, onde serão discutidas as propostas provenientes da conferência.

Parágrafo Único- São considerados subsídios para o debate nos Grupos de Trabalho:

I. Política Nacional de Política para as Mulheres;

II. Deliberações da I, II III e da IV Conferências Nacional de Políticas para as Mulheres;

III. Outros instrumentos legais referentes à implementação da Política Nacional de Políticas para as Mulheres.

Artigo 10– Será formado 1 Grupo de Trabalho para cada um dos Eixos Temáticos

§ 1º - As delegadas serão distribuídas nestes Grupos de Trabalho conforme as opções fornecidas no ato de inscrição. Será dada prioridade à primeira opção da delegada e, não havendo mais vagas, a inscrição será efetuada nos grupos subsequentes escolhidos.

§ 2º - A inscrição é limitada a um único Grupo de Trabalho.

§ 3º - Não será permitida a presença de delegadas em outros Grupos de Trabalho, senão naqueles em que foram inscritas.

§ 4º - As vagas disponíveis em cada Grupo de Trabalho serão definidas pela Comissão Organizadora, de acordo com a estrutura física das salas da Conferência e com o número de delegadas.

§ 5º - As(os) convidadas(os) e observadoras(es) poderão participar dos Grupos de Trabalho que tiverem vagas disponíveis, após a distribuição das delegadas entre os respectivos Grupos.

Artigo 11 –Cada Grupo de Trabalho terá:

I.01 (um/uma) facilitadora para introduzir o tema relativo ao respectivo eixo, indicado(a) pela Comissão Organizadora;

II.01 (um/uma) relator (a), indicado (a) pela Comissão Organizadora;

Artigo 12– Da metodologia de discussão das temáticas norteadas pelo Regulamento da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, nos Grupos de Trabalho que tratarão dos Eixos I, II, III, IV e V:

I – Inicialmente, haverá a leitura das temáticas destinadas a cada Grupo de Trabalho, em voz alta, para permitir as delegadas a oportunidade de esclarecimento sobre os termos dos temas;

II- O(s) moderador (es) prestam os esclarecimentos necessários;

III- O Grupo dá início aos trabalhos;

IV- Cada grupo vota e aprova as deliberações, e dentre elas elege aquela que deve ser a prioridade nº1;

V- Cada grupo define um representante para apresentar as suas deliberações;

VI- Todas as deliberações aprovadas nos grupos serão referendadas na plenária final.

SEÇÃO IV PLENÁRIA FINAL

Artigo 13– A Comissão Organizadora Municipal destinará locais específicos de permanência para as delegadas, convidadas(os) e observadoras(es).

Artigo 14– A Plenária Final será coordenada por pessoas indicadas pela Comissão Organizadora Municipal, representantes do poder público e da sociedade civil.

Parágrafo Único– A Plenária Final será secretariada por membros da Comissão de Relatoria.

Artigo 15– A Plenária Final terá por finalidades:

I. Referendar as deliberações aprovadas em cada um dos eixos da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres;

II. Votar as moções.

Artigo 16– A votação das propostas e prioridades ocorrerá por eixo temático. Para isso, a mesa coordenadora fará primeiramente a leitura das propostas que devem ser deliberadas pela Plenária, a saber:

I. As propostas que receberam destaques e tiveram aprovação entre 40% (quarenta por cento) e 60% (sessenta por cento) das delegadas presentes no Grupo de Trabalho;

II. As prioridades que não atingiram 60% (sessenta por cento) de aprovação nos respectivos Grupos de Trabalho.

§ 1º - Após a leitura de cada proposta, a mesa coordenadora consultará à Plenária sobre destaques.

§ 2º - As delegadas que apresentarem destaques deverão encaminhar a proposta por escrito, em formulário próprio, para a mesa de relatoria durante a leitura.

§ 3º - Os destaques poderão ser de supressão (total ou parcial), aditivos ou de modificação.

§ 4º - Quando houver a apresentação de mais de um destaque à mesa da relatoria sobre o mesmo item, as pessoas serão convidadas a formular destaques de consenso em relação às propostas apresentadas, e encaminhar as propostas consensuadas e não consensuadas.

Artigo 17- As propostas que não receberem destaque durante a leitura serão consideradas aprovadas.

Artigo 18– Após a leitura, a votação dos destaques será encaminhada da seguinte maneira:

I – A mesa de coordenação fará a leitura da proposta original, apresentará o destaque e consultará a Plenária sobre a necessidade de defesa;

II – Quando houver necessidade de defesa, a mesa concederá a palavra à delegada que tiver apresentado o destaque e à delegada que se apresentar para defender a versão original da proposta;

III – O tempo para cada intervenção será de até 05 (cinco) minutos;

IV – Será permitida uma segunda defesa se a Plenária assim deliberar;

§ 1º - Será considerada aprovada a proposta que atingir maioria simples de aceitação das delegadas presentes na Plenária.

§ 2º - As votações serão feitas através do uso do crachá fornecido às delegadas pela Comissão Organizadora Municipal III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

§ 3º - As votações serão feitas por contraste dos crachás e, em caso de dúvida, por contagem dos votos.

Artigo 19– Após a votação das propostas de todos os eixos orientadores, a mesa coordenadora informará as prioridades definidas nos Grupos de Trabalho.

Parágrafo Único– O procedimento de votação das prioridades que não atingiram 60% (sessenta por cento) de aprovação nos Grupos de Trabalho seguirá os mesmos critérios daqueles adotados para a votação das propostas.

Artigo 20– A mesa coordenadora da Plenária avaliará e poderá assegurar o direito de manifestação “pela ordem” às delegadas, quando dispositivos deste Regulamento não estiverem sendo observados.

Parágrafo Único– Não serão permitidas solicitações “pela ordem” durante o regime de votação.

Artigo 21– As “propostas de encaminhamento” somente serão acatadas pela mesa coordenadora quando se referirem às propostas em debate, com vistas à votação, e que não estejam previstas neste Regulamento.

SEÇÃO V MOÇÕES

Artigo 22– Serão submetidas à votação da plenária as moções que contarem com a adesão, consignada por assinatura, de, no mínimo, 25% das delegadas presentes na III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

Parágrafo Único– As moções deverão ser entregues na Secretaria Executiva, imprerivelmente, até às 17h, do dia 28 de julho.

Artigo 23– Após a leitura, debate e aprovação das propostas e prioridades em plenária final, será aberto espaço para votação de moções apresentadas pelas delegadas, as quais devem ser elaboradas em formulário próprio fornecido pela Secretaria Executiva da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

§ 1º - Após a leitura de cada moção, a mesa coordenadora consultará a Plenária sobre destaques.

§ 2º - Caso haja destaques, haverá defesa e votação.

§ 3º - A votação das moções será feita através do uso do crachá fornecido às delegadas pela Comissão Organizadora Municipal da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, sendo a contagem feita por contraste dos crachás e, em caso de dúvida, por contagem dos votos.

§ 4º - Não havendo destaques, a moção será aprovada por aclamação.

CAPÍTULO V CREDENCIAMENTO

Artigo 24– O credenciamento de delegadas à III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres deverá ser feito junto à Coordenadoria das 8h às 9h, do dia 28 de julho de 2025, no local da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

§ 1º – A substituição das delegadas titulares pelas respectivas suplentes será de responsabilidade da(o) credenciadora(o) ou de pessoa por esta (e) designada(o).

§ 2º – O credenciamento de delegadas suplentes será realizado no mesmo período designado para o credenciamento de delegadas titulares no caso de comprovada ausência da titular.

Artigo 25– O credenciamento de convidadas(os) e observadoras(es) ocorrerá no mesmo período das delegadas.

Parágrafo Único– Caso a(o) convidada(o) compareça para o credenciamento fora do horário previsto, esta(e) será credenciada(o) na categoria de observadora(o).

Artigo 26– O crachá de identificação da(o) participante será fornecido no ato do credenciamento e sob nenhuma hipótese será entregue segunda via.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 27– Serão conferidos certificados de participação na III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres às delegadas, convidadas(os), observadoras(es), expositoras(es) e reladoras(es), especificando a condição da participação na Conferência.

Parágrafo Único– Os certificados serão entregues às (aos) participantes ao final da Conferência.

Artigo 28– Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal, ad referendum.

Cachoeirinha, 18 de julho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:3B51E880

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA PORTARIA Nº 390 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 390, DE 18 DE JULHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Julya Caroliny Diniz Campos, para o cargo de Assistente Técnico de Agricultura, símbolo CCA-3, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:28100E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA PORTARIA Nº 391 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 391, DE 18 DE JULHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Joyce Nathally Silva Moraes, para o cargo de Assistente Farmacêutico, símbolo CCA-3, lotado na Secretaria de Saúde, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:5E673D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA PORTARIA Nº 392 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 392, DE 18 DE JULHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Roanna Maria Souza Alves, para o cargo de Assistente Serviço de Atendimento Domiciliar, símbolo CCA-3, lotado na Secretaria de Saúde, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:CAD8C4EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 393 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 393, DE 18 DE JULHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Mirian Gisleia Abreu de Lima, matrícula 10087, do cargo de Coordenador de Urgências e Emergências da Secretaria de Saúde, nomeada por intermédio da Portaria nº 053/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:11F4B2CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 394 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 394, DE 18 DE JULHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Paloma Rayanne Bezerra Ferreira, matrícula 1743, do cargo de Coordenador da Secretaria de Saúde, nomeada por intermédio da Portaria nº 046/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:095D6815

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 395 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 395, DE 18 DE JULHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Romanna Paula Alves de Almeida, matrícula 1726, do cargo de Coordenador de Saúde do Trabalhador da Secretaria de Saúde, nomeada por intermédio da Portaria nº 050/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:D7873A30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 396 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 396, DE 18 DE JULHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Jéssika Kellyane da Silva Leite, matrícula 1729, do cargo de Coordenador de Vigilância de Epidemiologia da Secretaria de Saúde, nomeada por intermédio da Portaria nº 054/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:8261CD01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 397 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 397, DE 18 DE JULHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Antônio Tadeu Cavalcante Espíndola Júnior, matrícula 749, do cargo de Coordenador de Transporte da Secretaria de Saúde, nomeada por intermédio da Portaria nº 049/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:B996DC12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 398 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 398, DE 18 DE JULHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Emannuela Souza Sobral, matrícula 122611, do cargo de Coordenador da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde, nomeada por intermédio da Portaria nº 045/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:A4055030

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 399 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 399, DE 18 DE JULHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Aldilene Francisca da Silva, para o cargo de Coordenador de Saúde da Mulher, símbolo CCA-2, lotado na Secretaria de Saúde, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:DAA7C81A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 400 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 400, DE 18 DE JULHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Antônio Tadeu Cavalcante Espíndola Júnior, para o cargo de Assistente TFD - Tratamento Fora de Domicílio, símbolo CCA-3, lotado na Secretaria de Saúde, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:B49EF977

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 401 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 401, DE 18 DE JULHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Emannuela Souza Sobral, para o cargo de Diretor da Vigilância Sanitária, símbolo CCD-3, lotado na Secretaria de Saúde, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:85CBDB8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 018/2025 – PMC - PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PMC. Fornecimento. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel – S10), para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Caetés/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$: 4.146.893,12. Início do acolhimento das propostas: dia 21/07/2025 às 9h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 01/08/2025 às 9h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 01/08/2025 às 9h30, (horário de Brasília). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnc.org.br/> www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 18 de julho de 2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.

Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D3E52CA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº283/2025

Dispõe sobre VACÂNCIA por posse em outro cargo inacumulável do servidor do Município de Calumbi-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **MANOEL DOS SANTOS SILVA**, **PORTARIA Nº95/99**, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Agente Administrativo, requereu **VACÂNCIA** do cargo efetivo deste Município e em conformidade **Art.92, II, a. Art 85,XXXVI da LOM c/c Lei Municipal nº 664/2019 e Art.81,VII do Estatuto dos Servidores Publico do Estado de Pernambuco**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER VACÂNCIA servidor(a) público municipal **MANOEL DOS SANTOS SILVA**, **PORTARIA Nº95/99**, lotado na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Agente Dministrativo.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Calumbi-PE, 17 de julho de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:4D698A90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 181/2025.
PROCESSO Nº 068/2025

CPL. Objeto: Contratação da pavimentação e urbanismo nos canteiros localizados no Bairro do Mutirão, em frente ao Estádio Municipal Evaldão Cabral, e no Bairro do Centro, no município de Camocim de São Félix-PE. Contratada: M M DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS – CNPJ 35.978.627/0001-04. Valor: R\$ 1.236.513,33. Vigência. 03.07.2025 a 03.01.2026.

Camocim de São Félix, 18 de julho de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:9273DBAD

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX,
PE EXTRATO DE ADITIVOS 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 093/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2025. Acréscimo em quantitativo previsto, correspondente a 18,18% ao valor do contrato firmado, referente à Contratação de empresa de engenharia

especializada para execução de serviços de construção do banheiro público, localizado à rua Suely Vital de Araújo, no município de Camocim de São Félix, PE. Contratada: M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA, CNPJ 35.978.627/0001-04. Valor acrescido: R\$ 72.153,15.

Camocim de São Félix, PE, 30/06/2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:F33BE224

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX,
PE EXTRATO DE ADITIVOS 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 346/2024

Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos que compõem a frota do município de Camocim de São Félix, PE. Contratada: CONEXOS CARD LTDA, CNPJ 51.155.668/0001-49. Prazo acrescido: 03 meses. Nova vigência: de 01/07/2025 a 30/09/2025.

Camocim de São Félix, PE, 30/06/2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:90110B46

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX,
PE EXTRATO DE ADITIVOS 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 190/2023

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 190/2023. Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistema integrado de gestão tributária. Contratada: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 05.605.752/0001-08. Prazo acrescido: 06 meses. Nova vigência: de 01/07/2025 a 31/12/2025.

Camocim de São Félix, PE, 30/06/2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:572A8584

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 EXTRATO DE ADITIVO 2º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 348/2024

Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos que compõem a frota da secretaria municipal de assistência social do município de Camocim de São Félix, PE. Contratada: CONEXOS CARD LTDA, CNPJ 51.155.668/0001-49. Prazo acrescido: 03 meses. Nova vigência: de 01/07/2025 a 30/09/2025.

Camocim de São Félix, PE, 30/06/2025.

MÁRCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:800F23BC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVOS 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 347/2024.

Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos que compõem a frota da secretaria municipal de saúde do município de Camocim de São Félix, PE. Contratada: CONEXOS CARD LTDA, CNPJ 51.155.668/0001-49. Prazo acrescido: 03 meses. Nova vigência: de 01/07/2025 a 30/09/2025.

Camocim de São Félix, PE, 30/06/2025.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:D52923D7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVOS 6º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prorrogação da vigência do Contrato referente à prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais para realização de cirurgias eletivas e procedimentos complementares, conforme tabela de valores aprovados no “ad referendum” 11/2021 e ATA 11/2021 do Conselho Municipal de Saúde do município de Camocim de São Félix, PE. Contratada: INSTITUTO ALCIDES D’ANDRADE LIMA, CNPJ 10.072.296/0005-33. Prazo acrescido: 02 meses. Nova vigência: de 01/07/2025 a 31/08/2025.

Camocim de São Félix, PE, 30/06/2025.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:18A3437B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
CONTRATO 002/2025

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO CONTRATO Nº 002/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE E A EMPRESA A DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.367.414/0001-70, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba- PE - CEP 56820-000, neste ato representado pelo Prefeito o **Wamberg Antônio Gomes Amaral**, brasileiro, casado, residente à Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 653.158.804-78 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.114.037 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** de

CNPJ Nº 19.463.977/0001-73 com sede à RUA MARECHAL DEODORO, nº 50, Bairro Planalto, São José do Egito, CEP Nº 56.700-000, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Srº **CARLOS WILSON LOPES BARBOSA**, de **CPF Nº 074.447.934-76** e RG Nº 6430142 – SDS/PE. resolve, de acordo com o que dispõe o art. 136 da Lei 14.133/21, modificar unilateralmente o contrato Nº 069/2025, decorrente do PROCESSO Nº 001/2025, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoo modificação unilateral do contrato Nº 002/2025, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

01 BENEFICIOS EVENTUAIS – Recursos Governo do Estado

Função: 8

Subfunção: 244

Programa: 1004

Ação: 2.2112

Despesa: 3.3.90.32

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 002/2025 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante o que dispõe à Lei nº14.133/21.

Carnaíba PE, 18 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Contratante

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:6550DBB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 414/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária – **REGINA FREITAS DE MENESES** – MATRÍCULA Nº 60100188 - CARGO: AGENTE DE CONTROLE INTERNO – Licença Sem Vencimentos para acompanhar cônjuge, que é funcionário público, com base na lei 8.112/90 art. 84 e no art. 226 da Constituição Federal a partir do dia **10 de julho de 2025.**

Art. 2º - Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 10.07.2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 18 de julho de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:DAE3DACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 415/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário – **EVERALDO CORDEIRO DA SILVA JUNIOR** – MATRÍCULA Nº 60100044 - CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA – Licença Sem Vencimentos por 02 anos, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o artigo art. nº 181 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **02 de junho de 2025**.

Art. 2º - Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 02.06.2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 18 de julho de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:DDBE66D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 413/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder - Licença Maternidade por 120 dias a Servidora (Contratada): **THAIZA XAVIER CANDIDO DE SOUZA** – Cargo de PROFESSORA – a partir do dia **11 de julho de 2025** conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe a Legislação Estatutária da Lei Municipal Nº 700/2006 - (**ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia **11.07.2025** sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 18 de julho de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F7D7D18A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 020/2025 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA/PE
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932207

Processo Licitatório Nº 020/2025-FMAS. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 006/2025. **Objeto:** FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE

BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 809.340,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 21/07/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 31/07/2025, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 18/07/2025.

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:3F83D6A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 021/2025 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932207

Processo Licitatório Nº 021/2025-FMAS. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 007/2025. **Objeto:** FORNECIMENTO PARCELADO DE KIT ENXOVAL, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - NATALIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 353.910,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 21/07/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 31/07/2025, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 18/07/2025.

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:32A60F7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 015/2025-FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CARPINA /PE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 015/2025-FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 - FME. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 003/2025. **OBJETO:** Termo de Rescisão Unilateral do CONTRATO Nº 015/2025-FME, referente AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES E UNIDADES ESCOLARES, VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE CARPINA – PE. CONTRATADA: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE.CNPJ Nº 40.479.340/0001-61. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 138 e artigo 137 inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Carpina, 18 de Julho de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:A1B2DDF9

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
LEI 2.085/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.085 DE 18 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município de 2025, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 909.090,09 (novecentos e nove mil e noventa reais e nove centavos), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02.21.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
4511 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2116 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES AO APOIO, CUIDADO E ACOLHIMENTO OBJETIVANDO A REINserÇÃO DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE ÁLCOOL E DROGAS
1.05.11 – RECURSO VINCULADO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....**R\$100.000,00**
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....**R\$ 800.000,00**
0.01.00 – RECURSO PRÓPRIO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....**R\$ 9.090,09**

TOTAL..... R\$ 909.090,09

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Carpina, 18 de junho de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:8EC0C97E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00010/2025

Processo Nº: 00028/2025. PRG. **Pregão Eletrônico Nº 00010/2025.** Compra. Tipo menor preço. **Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para fornecimento integral de um grupo gerador, para atender as necessidades do PSF Chatinha, com recursos advindos do governo federal através da emenda parlamentar de proposta de nº 07622.498000/1230-05. Valor: R\$10.836,45.** Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 31 de Julho de 2025.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública às **09:10 horas do dia 31 de Julho de 2025.** No site

www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 73/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 18 de Julho 2025.

SHEILA MICHELY CELERINO DA SILVA LIMA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sheila Michely Celerino da Silva Lima
Código Identificador:9AFAE080

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE-PE
AVISO DO PREGÃO 05/2025

PROCESSO Nº 05/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2025 – Objeto: **Registro de Preço para fornecimento parcelado de materiais e equipamentos permanentes do tipo mobiliário escolar, eletrônicos e eletrodomésticos, afim de atender as demandas do Fundo Municipal de Educação.** Valor estimado R\$ 641.961,86. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 21/07/2025. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 01/08/2025. Início da sessão de disputa: a partir das 10h00minh do dia 01/08/2025. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e também no site da municipalidade, mantido no link <https://transparencia.catende.pe.gov.br>, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Catende/PE, 21 de julho de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP nº 016/2025

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:3183AE77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DO PREGÃO 04/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2025 – Objeto: **Aquisição de um ônibus para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Catende – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.** Valor estimado **R\$ 990.419,23.** Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 21/07/2025. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 31/07/2025. Início da sessão de disputa: a partir das 09h30minh do dia 31/07/2025. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e também no site da municipalidade, mantido no link <https://transparencia.catende.pe.gov.br>, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Catende/PE, 21 de julho de 2025.

GIDEONE FRANCISCO DE LIMA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:BC5DE2DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 001 - CREDENCIAMENTO
ARTISTAS LOCAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 001/2025 -
CREDENCIAMENTO DOS ARTISTAS LOCAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: **001/2025 - Credenciamento dos Artistas Locais** - Processo Administrativo Nº: **30.06.25.002**, Processo Licitatório Nº: **006/2025**, Credenciamento Nº: **006/2025**. Natureza do Objeto: **Credenciamento de artistas, bandas e grupos musicais locais, nos mais variados estilos, para possíveis e futuras contratações, com vistas a realizarem apresentações públicas, durante o calendário de eventos municipais do Cedro/PE - Exercício 2025.** Contratante: **Prefeitura Municipal do Cedro/PE.** Contratada: **JOSÉ DE CÁSSIO NARCIZO JÚNIOR - COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA ME**, representando o artista local **VALMIR ANTONIO DA SILVA**, CPF: *****.896.295*****, com sede na **RUA ESTUDANTE ALESSIO JOSÉ DE OLIVEIRA, 151, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, SALGUEIRO - PE**, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: **40.789.129/0001-45**. Valor Total: **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).** Cedro/PE, Data: **11/07/2025**, Ass.: **José Ricardo Urias Novaes - Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE.**

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:228993BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 002 - CREDENCIAMENTO
ARTISTAS LOCAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 002/2025 -
CREDENCIAMENTO DOS ARTISTAS LOCAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: **002/2025 - Credenciamento dos Artistas Locais** - Processo Administrativo Nº: **30.06.25.002**, Processo Licitatório Nº: **006/2025**, Credenciamento Nº: **006/2025**. Natureza do Objeto: **Credenciamento de artistas, bandas e grupos musicais locais, nos mais variados estilos, para possíveis e futuras contratações, com vistas a realizarem apresentações públicas, durante o calendário de eventos municipais do Cedro/PE - Exercício 2025.** Contratante: **Prefeitura Municipal do Cedro/PE.** Contratada: **JOSÉ DE CÁSSIO NARCIZO JÚNIOR - COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA ME**, representando a dupla de artistas locais **MEURY E FERNANDES (Maria Aparecida Pereira Matias CPF: ****061.624*** e Aparecida Fernanda Leal, CPF: ***424.254***)**, com sede na **RUA ESTUDANTE ALESSIO JOSÉ DE OLIVEIRA, 151, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, SALGUEIRO - PE**, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: **40.789.129/0001-45**. Valor Total: **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).** Cedro/PE, Data: **11/07/2025**, Ass.: **José Ricardo Urias Novaes - Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE.**

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:BCA3BCD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 057

EXTRATO DE CONTRATO 057/2025 CONTRATO Nº **057/2025 -** Processo Administrativo **28.02.25.01**, Processo Licitatório **002/2025**, Credenciamento **002/2025**, Chamada pública **003/2025**. Natureza do Objeto: **Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos**

leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania de Cedro-PE. Contratado(a): **LG PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **57.804.588/0001-53**, com sede na **AV. CEL. VEREMUNDO SOARES, 1811, BAIRRO N.S. DAS GRAÇAS, SALGUEIRO-PE**. Valor: **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).** Cedro (PE), DATA **18/07/2025**, ASS: **MÉRCIA BEM ELIAS - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania do Cedro - Pernambuco.**

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:32937A75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº PMCA 007/2025

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº PMCA 007/25

Processo Adm: Nº PMCA 023/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE, FORMATO A4 (210 X 297 MM), GRAMATURA DE 75 G/M², COR BRANCA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Empresas vencedoras valor total: **R\$ 32.901,00** (trinta e dois mil e novecentos e um reais): **ROMERO JOSE DE PAIVA** (10880715000130) com o lote: 1 no valor total de **R\$ 32.901,00** (trinta e dois mil e novecentos e um reais).

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 18 de julho de 2025

JOSÉ TACYTO CAVALCANTI DE SANTANA
Conductor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:B66E6E2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
040/2025.

O **MUNICIPIO DE CONDADO-PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **20.098.138/0001-82**, situado na Praça 11 de Novembro, nº **88**, Condado - PE, representado por sua Gestora, Sra. **Rosileide Gonçalves da Silva**, brasileira, casada, portadora do CPF nº **023.248.124-52** e do RG nº **5314838/SDS-PE**, residente e domiciliada na Rua Osorio Barbosa, nº **206**, Centro, Condado-PE, CEP: **55.940-000**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº. **03.657.268/0001-99**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº **409**, Sala **02**, Bairro Siqueira, Maracanaú/CE, CEP: **61.923-115**, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA**, portador do CPF nº **022.785.363- 62**, e CNH **06020871054** DETRAN-CE, residente e domiciliado na Rua Serra do Mar, nº **2**, Parque Luzardo Viana, Maracanaú/CE, CEP: **61.910-493**, com fulcro no Processo de Contratação realizado sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE n.º 022/2025**, nas disposições insertas na Lei nº **14.133/2021** e suas alterações posteriores. O **MUNICÍPIO DO CONDADO** resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao **CONTRATO Nº**

040/2025, do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 027/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025:

Cláusula Primeira - Por este Instrumento o **MUNICÍPIO DO CONDADO/PE** decide rescindir o presente Contrato, com esteio no art. 137 VIII, da Lei 14.133/21, cujo objeto é a contratação de show artístico do cantor “**BRASAS DO FORRÓ**”, para se apresentar durante as Festividades Juninas, no município de Condado/PE, no dia 29 de junho de 2025, com duração de 90min (noventa minutos), conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência.

Cláusula Segunda – Por força do disposto no art. 91, § 1º, da Lei 14.133/2021, fica eleito o foro da Comarca do Condado para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Termo de Rescisão.

E, por estarem às partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possam surtir os efeitos jurídicos e legais.

Condado, 16 de junho de 2025.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA
Contratante

Testemunhas:

CPF/MF

CPF/MF

Publicado por:

Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:BEF84B89

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
043/2025.**

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 043/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONDADO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, E A EMPRESA MUSIC SHOWS BRASIL LTDA ME.

O **MUNICIPIO DE CONDADO-PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.098.138/0001-82, situado na Praça 11 de Novembro, nº 88, Condado – PE, representado por sua Gestora, Sra. **Rosileide Gonçalves da Silva**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 023.248.124-52 e do RG nº 5314838/SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Osorio Barbosa, nº 206, Centro, Condado-PE, CEP: 55.940-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº. 01.397.976/0001-02, com sede à Rua Martins Júnior, nº 822, Casa 04, Bairro São José, Carpina/PE, CEP: 55.818-010, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **ERILSON HERMES DE MENDONCA**, portador do CPF nº 933.175.574-00, e CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4768664 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Dolores Duran, s/n, Qd 01 Bl 01 Apt 5o 208, Curado III, Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP: 54.220-140, com fulcro no Processo de Contratação realizado sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE n.º 025/2025**, nas disposições insertas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O **MUNICÍPIO DO CONDADO** resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao **CONTRATO Nº 043/2025**, do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 030/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025**:

Cláusula Primeira - Por este Instrumento o **MUNICÍPIO DO CONDADO/PE** decide rescindir o presente Contrato, com esteio no art. 137 VIII, da Lei 14.133/21, cujo objeto é a Contratação de show artístico do cantor “**BALAIÓ DE GATOS**”, para se apresentar

durante as Festividades Juninas, no município de Condado/PE, no dia 29 de junho de 2025, com duração de 120 min (cento e vinte minutos), conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência.

Cláusula Segunda – Por força do disposto no art. 91, § 1º, da Lei 14.133/2021, fica eleito o foro da Comarca do Condado para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Termo de Rescisão.

E, por estarem às partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possam surtir os efeitos jurídicos e legais.

Condado, 16 de junho de 2025.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA
Contratante

Testemunhas:

CPF/MF

CPF/MF

Publicado por:

Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:2399F905

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 045/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
008/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTES** através da Secretaria Municipal de Educação torna público que Reconhece e Ratifica, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 entre outros dispositivos legais aplicados a espécie e posteriores alterações, bem como do Parecer Jurídico datado de 20 de junho de 2025, incluso nos autos e de todo conteúdo constantes no Processo nº. 045/2025, a Dispensa de Licitação nº. 008/2025, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva com fornecimento e instalação de janelas e portas de vidros fumê para o prédio do Colégio Normal Municipal Dr Antenor Alves Pedrosa., dispensado de licitação mediante art. 72 caput, bem como art. 75, inciso II, art. 23 § 1º incisos III e IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº. 12.343/2024, e alterações posteriores, Valor global R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais). Contrato nº 052/2025 – Contratado: Sidney de Brito Souza Inscrito no CNPJ: 26.057.201/0001-19 – Vigência: 07/07/2025 a 07/08/2025 - Alessandro da Silva Lima – Secretario Municipal de Educação.

Correntes/PE, 07/07/2025.

ALEXSANDRO DA SILVA LIMA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:602CCC4F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 250, DE 20 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a Convocação da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres no âmbito do Município de Cortês, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a promoção da igualdade de gênero é princípio fundamental previsto na Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos 3º, I e IV, e 5º, *caput*;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas para as mulheres, com base na perspectiva de equidade, diversidade e justiça social;

CONSIDERANDO os compromissos assumidos pelo Brasil em tratados e convenções internacionais que visam a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher, a exemplo da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), promulgada pelo Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002;

CONSIDERANDO a importância da participação social como mecanismo de controle democrático e efetivação de direitos, especialmente no que se refere à formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas;

CONSIDERANDO que a realização de conferências municipais é etapa fundamental para a construção democrática das políticas públicas, garantindo a escuta ativa da sociedade civil; e

CONSIDERANDO a realização da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, promovida pelo Governo Federal, e a necessidade de organização das etapas municipais como pré-requisito para participação na etapa estadual e nacional,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada nos 24 de julho de 2025, no Município de Cortês, com o tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”.
Parágrafo único. será realizada uma pré-conferência a ser definida em Regimento Interno.

Art. 2º A Conferência será coordenada pela Coordenadoria da Mulher, da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, e presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno. Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a(o) Presidente da Conferência será substituída(o) pelo secretário municipal da pasta.

Art. 3º Para fins de viabilizar a 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, será realizada a Pré-Conferência no dia 16/07/2025, com início às 14h e encerramento previsto para às 17h, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizada na Rua Cel. José Belarmino, s/n, Centro, Cortês-PE, CEP 55.525-000.

Art. 4º São objetivos da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

I - fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III - elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;

IV - fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V - eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 5º O Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será a que consta no Anexo Único deste decreto, conforme aprovado pela Comissão Organizadora da referida conferência.

Art. 6º O Secretário Municipal de Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 7º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 20 de junho de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE CORTÊS-PE

CAPÍTULO I DO TEMA

Art. 1º A 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Cortês-PE, convocada pelo Decreto Governamental nº 250 de 20 de junho de 2025, terá como tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Cortês-PE terá por objetivo geral integrar propostas para o fortalecimento e a ampliação de políticas públicas para as mulheres, com a perspectiva da interseccionalidade, para promover a democracia e a igualdade, com garantia de voz e representatividade às mulheres em toda a sua diversidade.

Art. 3º São objetivos desta 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

I - fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III - elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres; IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres; e

IV - eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A Conferência será coordenada pela Coordenadoria da Mulher/Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno. Parágrafo único. Em

caso de ausência ou impedimento, a(o) Presidente da Conferência será substituída(o) pelo secretário municipal da pasta.

Art. 5º A 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Cortês, terá uma pré-conferência em 16/07/2025 e em 24 de julho de 2025 a conferência municipal, sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome.

Art. 6º Para organização e desenvolvimento de suas atividades, a 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Cortês conta com uma Comissão Organizadora a qual compete:

I - elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;

II - definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;

III - coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;

IV - organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual; e

V - sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º Esta Conferência deverá ter a participação dos movimentos sociais envolvidos com a pauta dos direitos das pessoas das mulheres, do poder público (executivo, legislativo e judiciário) e da sociedade civil em geral.

Art. 8º O credenciamento dos delegados e das delegadas será realizado no dia da abertura da conferência até as 15h.

Art. 9º Os participantes serão credenciados em três categorias, a saber:

I - Delegados e Delegadas com direito a voz e voto;

II - observadores e observadoras com direito a voz; e

III - convidados e convidadas com direito a voz.

Parágrafo único. Os membros da comissão organizadora local não são delegadas e delegados natos para a conferência Estadual e deverão, caso desejem, se candidatar e disputar a vaga.

CAPÍTULO V DA METODOLOGIA E DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 10. A Conferência tem caráter deliberativo e se constitui instância democrática de debate, participação, acompanhamento e construção coletiva para proposição de Políticas Públicas: portanto, terá, como metodologia, a seguinte dinâmica:

I - credenciamento dos(as) Delegados(as) e dos(as) demais participantes;

II - leitura do Regimento Interno da Conferência;

III - plenária de Abertura;

IV - aprofundamento dos conteúdos apresentados;

V - plenária Final para apreciar e votar as propostas e moções; e

VI - eleição dos(as) delegados(as) para a Conferência Estadual.

Art. 11. Os grupos de trabalho da Pré-conferência foram distribuídos com os seguintes eixos:

I - Eixo I: Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;

II - Eixo II: Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;

III - Eixo III: Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;

IV - Eixo IV: Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento; e

V - Eixo V: Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 12. Os Grupos de Trabalho tiveram como competência, apreciar, debater, formular novas propostas e apresentá-las, objetivando selecionar as propostas prioritárias, a serem expostas e votadas, na Plenária Final da Conferência.

§ 1º As propostas serão submetidas à Plenária Final da Conferência Municipal, por um Relator escolhido em cada grupo, de preferência.

§ 2º Os(as) Relatores(as) dos Grupos de Trabalho contarão com o apoio dos sistematizadores.

Art. 13. A quantidade de propostas para os municípios deverão ser:

I - 01 (uma) proposta por eixo para a 6ª CEPM-PE, totalizando 5 (cinco) propostas;

II - 01 (uma) proposta para a 5ª CNPM.

CAPÍTULO VI DA PLENÁRIA

Art. 14. A Plenária da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Cortês será constituída pelos(as) participantes credenciados(as).

Art. 15. A Plenária terá a competência de discutir, aprovar, rejeitar totalmente ou parcialmente o Regimento Interno e conclusões e propostas dos Grupos Temáticos. Bem como, realizar a eleição dos(as) delegados(as) para a VI Conferência Estadual de Políticas para Mulheres de Pernambuco e, por fim, votar nos encaminhamentos finais.

§ 1º O pronunciamento e/ou intervenção dos membros da Plenária ocorrerá mediante prévia inscrição na mesa coordenadora.

§ 2º As decisões da Plenária serão todas por maioria simples (50% +1).

§ 3º Cada delegado(a) terá direito a 1 (um) voto.

§ 4º As votações da Plenária serão feitas com a utilização do crachá de identificação.

§ 5º Asseguram-se aos (às) participantes da Plenária Final questões de ordem, desde que, haja descumprimento de qualquer ordem estabelecido neste Regimento Interno, bem como itens de elucidação e de encaminhamento dirigidos à mesa, como forma de contribuição para o entendimento e o melhor curso dos trabalhos.

§ 6º Durante o período de coleta dos votos, serão proibidos os levantamentos de questão de ordem.

Art. 16. Na Plenária Final, a mesa colocará em debate a votação das propostas apresentadas pelos cinco eixos temáticos, sendo possível, nesta apresentação, o pedido de destaques.

Art. 17. Os destaques poderão receber a interferência de até 02 participantes, sendo 01 para a defesa da proposta e 01 com posicionamento contrário à proposta.

§ 1º Cada delegado(a) terá apenas dois minutos para sua manifestação e um minuto para réplica, sem direito à tréplica.

§ 2º Os pontos para os quais nenhum delegado(a) solicite destaque, no momento do voto, serão considerados aprovados por unanimidade.

CAPÍTULO VII DA ELEIÇÃO

Art. 18. A eleição dos delegados e das delegadas para a VI Conferência Estadual de Políticas para Mulheres será realizada entre os(as) credenciados(as) da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Cortês, em sua Plenária Final.

Parágrafo único. Conforme o Regimento Interno da 6ª CEPM/PE, o Município de Cortês tem direito a eleger 03 (três) delegados, sendo 02 (dois) sociedade civil e 01 (um) representante governamental.

Art. 19. O voto sempre ocorrerá mediante apresentação do crachá de identificação validado no ato do credenciamento.

Art. 20. Os delegados e as delegadas eleitos e eleitas serão aqueles(as) que obtiverem a maior quantidade de votos.

§ 1º Os candidatos e as candidatas mais votados e votadas serão titulares, no limite das vagas, estabelecidas.

§ 2º A suplência para cada segmento, caberá ao(à) candidato(a), com a votação subsequente.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Art. 21. Os recursos e impugnações, referentes às inscrições dos(as) candidatos(as), devem ser apresentados, por escrito, à Comissão organizadora, até as 14h00, no primeiro dia da conferência.

Parágrafo único. A Comissão organizadora deve pronunciar-se sobre os recursos, até as 16h30 do mesmo dia.

Art. 22. A Comissão organizadora examinará os recursos e impugnações e decidirá por votação interna.

CAPÍTULO IX DAS MOÇÕES

Art. 23. Os credenciados e credenciadas da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Cortês proporão à Plenária Final moções que devem ser elaboradas e encaminhadas à Comissão Organizadora, contendo no mínimo, 60% de assinaturas de pessoas aptas participantes da conferência municipal.

Art. 24. A aprovação das moções ocorrerá por aprovação de 51% (cinquenta e um por cento) dos delegados e delegadas presentes.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência, em primeira instância e em última instância pela Plenária da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Cortês.

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:C8A4AA62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.223, DE 11 DE JUNHO DE
2025**

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, no âmbito do Município de Cortês, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, no âmbito do Município de Cortês, sendo a responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 2º Ficam nomeados os componentes da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, conforme a seguir elencados:

I - Secretaria responsável pela política para as mulheres (coordenação): Ana Maria dos Santos Fonseca – CPF 037.***.***-67;

II - Secretaria Executiva de Controle Social: Maria da Conceição Silva – CPF 066.***.***-00;

III - Secretaria de Saúde: Sherlene Machado de Oliveira – CPF 011.***.***-31;

IV - Representações da sociedade civil com atuação no campo dos direitos das mulheres: Joana D'Arc Alexsandra dos Santos – CPF 028.***.***-66

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

I - elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;

II - definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;

III - coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;

IV - organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;

V - sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.

Art. 4º O exercício da função de membro da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 11 de junho de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:A4BDDF93

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 075/2025 – Inexigibilidade nº 034/2025. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação mediante inexigibilidade para realização de atração artística e show da **BANDA MARI E RAYANE**, que se apresentará no dia 28/06/2025, para abrilhantar as festividades do SÃO JOÃO 2025, no município de Cupira/PE. **CONTRATO nº 079/2025;** Empresa contratada: **ELITE EVENTOS E PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.859.319/0001-45.** Valor Total Contratado: **R\$ 130.000,00.** Data de vigência: 27/06/2025 a 30/12/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Processo Administrativo nº 075/2025 – Inexigibilidade nº 034/2025. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação mediante inexigibilidade para realização de atração artística e show da **BANDA FORRÓ CARICIAR**, que se apresentará no dia 28/06/2025, para abrilhantar as festividades do SÃO JOÃO 2025, no município de Cupira/PE. **CONTRATO nº 080/2025;** Empresa contratada: **P2 PRODUÇÕES EDIÇÕES E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.337.141/0001-86.** Valor Total Contratado: **R\$ 150.000,00.** Data de vigência: 27/06/2025 a 30/12/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:0D1B1753

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 074/2025 – Inexigibilidade nº 033/2025. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação mediante inexigibilidade para realização de atração artística e show da **BANDA FORRÓ DA VAQUERAMA**, que se apresentará no dia 29/06/2025, para abrilhantar as festividades do SÃO JOÃO 2025, no município de Cupira/PE. **CONTRATO nº 078/2025;** Empresa contratada: **DESTAK SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.453.655/0001-28.** Valor Total Contratado: **R\$ 30.000,00.** Data de vigência: 26/06/2025 a 30/12/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:720AE392

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 071/2025 – Inexigibilidade nº 032/2025. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação mediante inexigibilidade para realização de atração artística e show do **ARTISTA MATHEUS VINI**, que se apresentará no dia 29/06/2025, para abrilhantar as festividades do SÃO JOÃO 2025, no município de Cupira/PE. **CONTRATO nº 076/2025;** Empresa contratada: **J. B PRODUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.034.132/0001-75.** Valor Total Contratado: **R\$ 50.000,00.** Data de vigência: 25/06/2025 a 30/12/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:AE0A2DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 070/2025 – Inexigibilidade nº 031/2025. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação mediante inexigibilidade para realização de atração artística e show do **CANTORA RAPHAELA SANTOS (RAFA A FAVORITA)**, que se apresentará no dia 27/06/2025, para abrilhantar as festividades do SÃO JOÃO 2025, no município de Cupira/PE. **CONTRATO nº 072/2025;** Empresa contratada: **RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.442.671/0001-97.** Valor Total Contratado: **R\$ 300.000,00.** Data de vigência: 23/06/2025 a 30/12/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:57E03351

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 060/2025 – Inexigibilidade nº 023/2025. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação mediante inexigibilidade para realização de atração artística e show do **ARTISTA E BANDA RAINHAS DA FARRA** que se apresentará no dia 12/06/2025, para abrilhantar as festividades do SÃO JOÃO 2025, no município de Cupira/PE. **CONTRATO nº 060/2025;** Empresa contratada: **RAINHAS DA FARRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.042.287/0001-37.** Valor Total Contratado: **R\$ 80.000,00.** Data de vigência: 10/06/2025 a 30/06/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:05758D6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 880/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA HOSPITALAR**, Símbolo CC28, a S.ª **DORICLECIA MARIA COELHO**, CPF: XXX.378.604-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 07 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:744CCC8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 881/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA HOSPITALAR**, Símbolo CC28, a S.ª **MARIA ROMILDA COELHO DE CASTRO**, CPF: XXX.334.014-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 13 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 08 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FBF45ADA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PL Nº
026/2025 ATO DE REVOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, NO MUNICÍPIO DE ESCADA / PE FNDE ESCOLA 13 SALAS. A Secretária de Educação e Ordenadora de Despesas do Município de Escada, resolveu **REVOGAR** a Licitação em referência, na forma prevista no Art. 71, II da Lei Nº 14.133/2021, por razões de interesse administrativo decorrente de fato superveniente. Dispensam-se o contraditório e a ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido, nem o ato jurídico perfeito decorrente da adjudicação do objeto licitado

Escada - PE, 18 de Julho de 2025.

MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:EC36E6C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ESCADA EXTRATO DE
CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 245/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA,

inscrita no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** **DIRCEU LONGO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (SEIS) meses, contados a partir do dia **18 de julho de 2025, encerrando-se no dia 13 de janeiro de 2026**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 08 de julho de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:2703CDE7

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
MUNICÍPIO DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 – INEXIGIBILIDADE
Nº 011/2025 CONTRATO Nº 294/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: **MARA PAVANELLY, ATRAVÉS DA EMPRESA PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA DO CARMO, NO DISTRITO DE MASSAUASSÚ, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.211.797/0001-83. **Valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).** **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura.

Escada/PE, 10 de julho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:FCADF400

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
4º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 374/2024

Processo nº 010/2024, Concorrência Eletrônica nº 001/2024.– **CONTRATO Nº 374/2024, CONSTRUTORA LUCENA LTDA, CNPJ Nº 37.717.529/0001-30, OBEJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA QUE EXECUTE OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS PARA INSTALAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA EM EXU-PE.** O valor acrescido é de **R\$ 33.898,15** (trinta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e quinze centavos), e correspondendo a 49,82% (quarenta e nove virgula oitenta e dois por cento), do **valor contratado correspondente aos serviços de Reforma**, não ultrapassando o limite de 50% no que diz o § 1º do art. 125, da Lei 14.133/21 de Licitações e atualizações posteriores.

ALCIMAR DA SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:B5AD05C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
5º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 314/2024

Processo nº 016/2024, Concorrência Eletrônica Nº 003/2024 – **CONTRATO Nº 314/2024, EAM ENGENHARIA LTDA,**

regulamente inscrita no CNPJ Nº 48.089.038/0001-09, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS E CRECHES, NAS ZONAS URBANA E RUAL, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE.** O valor acrescido é de R\$ 37.490,44 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), e correspondendo a 3,68% (três virgula sessenta e oito por cento), do valor total inicial da obra. Portanto, após o acréscimo do 5º Termo Aditivo, o valor total atualizado do contrato será de R\$ 1.248.701,81 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e um reais e oitenta e um centavo), incluindo o valor do contrato inicial, o 1º Termo aditivo de valor, o 3º Termo Aditivo de valor e o presente 5º termo aditivo de valor. A soma dos aditivos correspondendo a 22,70% (vinte e dois virgula setenta por cento), do valor total inicial da obra. Não ultrapassando o limite de 25% no que diz o § 1º do art. 125, da Lei 14.133/21 de Licitações e atualizações posteriores.

WILLGTON SOARES CAVALCANTE

Secretário Municipal de Obras

Publicado por:

Rafaele Lopes de Alencar

Código Identificador:5453CD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

7º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 321/2022

Processo nº 051/2022, Tomada de Preço nº 009/2022– **CONTRATO Nº 321/2022, JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI (JWS ENGENHARIA)**, regulamente inscrita no CNPJ Nº 32.395.111/0001-30, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO GRANÍTICO DA RUA AZA BRANCA, BAIRRO GONZAGÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO.** A vigência grafada na Cláusula Décima Quarta do contrato primitivo fica prorrogada por mais 06 (seis) meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo art. 65, alínea B, inciso II, da Lei 8.666/93 de Licitações e atualizações posteriores, e passa a vigorar de 31 de julho de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

WILLGTON SOARES CAVALCANTE

Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:

Rafaele Lopes de Alencar

Código Identificador:B58BB6D3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO/PE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

A Câmara Municipal de Frei Miguelinho/PE torna público, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que realizará processo de contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação, para **empresa especializada para elaboração de projeto executivo, cadastramento e aprovação do referido projeto junto à concessionária Neoenergia Pernambuco, bem como o fornecimento de todos os materiais, instalação, testes, comissionamento e efetiva conexão à rede elétrica pública de sistema de geração de energia solar fotovoltaica, com potência suficiente para gerar aproximadamente 1.000 kWh/mês**, no valor global estimado de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) com vigência de sessenta dias, podendo ser prorrogado nos limites da lei, conforme especificações constantes no termo de referência.

Os interessados deverão apresentar propostas no prazo de três dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O Termo de Referência estará disponível na sede da Câmara Municipal, situada na **Praça Crispim Hipólito, nº. 76,**

Centro, Frei Miguelinho/PE, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: **camarafreimiguelinho2021@gmail.com.**

Os documentos para habilitação, bem como a proposta de preços, serão entregues em envelopes separados com identificação externa do seu conteúdo, até o dia 24/07/2025 das 8h às 13h ou para o e-mail até às 23h59min do dia 24/07/2025.

Frei Miguelinho/PE, 21 de julho de 2025.

DEAN SALES GOMES

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Frei Miguelinho

Publicado por:

Maria Luiza de Lucena

Código Identificador:D3279425

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Processo nº 026/2025. CPL. Pregão Eletrônico nº 009/2025. Compras. objeto a aquisição de veículos automotores, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, destinam-se à frota de veículos da Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Frei Miguelinho: 01 veículo automotor para a Secretaria de Saúde e 01 veículo automotor para a Secretaria de Ação Social. Valor máximo aceitável R\$ 205.212,54. Data e local da Sessão de Abertura: 31/07/2025 às 10:00h. A sessão será realizada pela internet no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h - Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL e Telefone: (81)3751-1251. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com ou www.freimiguelinho.pe.gov.br – link Diário oficial/licitações e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Frei Miguelinho/PE; 18/07/2025.

JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA.

Prefeito

Publicado por:

Maria Luiza de Lucena

Código Identificador:3C0A8BDD

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO ERRATA - PORTARIA GP Nº 670/2025

A Prefeitura Municipal da Gameleira - PE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 18/07/2025, Edição: 3887, Código Identificador: 6AEFA912:

ONDE SE LÊ: Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de junho de 2025.

LEIA-SE: Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito

Gameleira, 18 de julho de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Rafael Azevedo da Silva

Código Identificador:6EBE91EC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA GP Nº 671/2025

A Prefeitura Municipal da Gameleira - PE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 18/07/2025, Edição: 3887, Código Identificador: 066BC2B2:

ONDE SE LÊ: Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de junho de 2025.

LEIA-SE: Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito

Gameleira, 18 de julho de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:E64AE44E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.478.534/0001-44.

CONTRATADA: . C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA (FILIAL) - inscrita no CNPJ sob o nº 08.824.171/0025-14.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado do tipo cassete inverter, com capacidade mínima de 55.000 BTUs/h, ciclo apenas frio, tensão 220V monofásico, com tecnologia inverter e compressor rotativo, sem instalação, para climatização do Plenário da Câmara Municipal de Garanhuns/PE.

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 52.915,00 (Cinquenta e dois mil, novecentos e quinze reais).

DATA ASSINATURA: 18/07/2025

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a parti da sua assinatura.

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:1F79B873

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns/PE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, Resolve **HOMOLOGAR** o presente **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 0221/2025**, fundamentada no art. 75, Inciso II, Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a aquisição de aparelhos de ar-condicionado do tipo cassete inverter, com capacidade mínima de

55.000 BTUs/h, ciclo apenas frio, tensão 220V monofásico, com tecnologia inverter e compressor rotativo, sem instalação, para climatização do Plenário da Câmara Municipal de Garanhuns/PE, conforme descrições constantes deste Termo de Referência, que fará parte integrante e indissociável do Ato Convocatório, e **ADJUDICAR** o objeto licitado, em favor da empresa **J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA (FILIAL)** - inscrita no **CNPJ sob o nº 08.824.171/0025-14**, estabelecida na ROD. BR 101 KM 101, S/N – COND CLIP GALPAOG101 SETOR A – Centro– Conde/PB – CEP: 58.322-900, pelo valor global dos itens de **R\$ 52.915,00 (Cinquenta e dois mil, novecentos e quinze reais)**.

Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

Data da Homologação: 18/07/2025

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:6230C16C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1669/2025-GP

“Dispõe sobre prorrogação de licença sem vencimento, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **JULIANA BERNARDO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA**, portador(a) do CPF nº. **046.213.024-00**, matrícula nº. **7.208**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **prorrogação de licença sem vencimento para trato de interesse particular**, por um período de **(05) cinco meses**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68**, do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência retroativa no período de **02.05.2025 a 02.10.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de maio de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de julho de 2025.

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A8E5257A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1670/2025-GP

“Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Secretária Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o NND nº. 2025.14034.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) **ROSALY MARIA ALMEIDA OLIVEIRA SILVA**, portador(a) do CPF nº. **507.613.074-00**, titular do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº. **7.875**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, **REVOGANDO** a gratificação de **40%** (quarenta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a **30 de junho de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **30 de junho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:20EB0BF6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1671/2025-GP

“Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o NND nº. 2025.14171.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR, o(a) servidor(a) **JULIO CESAR GONCALVES DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº. **082.685.304-80**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.564**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, **REVOGANDO**, a gratificação de **30%** (trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a **11 de julho de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **11 de julho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:519479E2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1672/2025-GP

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 1667/2025-GP, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 1667/2025-GP

ONDE SE LÊ:

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Garanhuns,

CONSIDERANDO que, em 09.01.2025, foi publicada a Portaria nº 197/2025-GP, cuja ementa “Reconstitui a Comissão Interdisciplinar Municipal para orientar e auxiliar a aplicação prática da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) no âmbito do Município de Garanhuns, visando superar desafios operacionais identificados, e adota outras providências”;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 2º, inc. III, 5º, inc. II, e 6º, caput e § 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 3.893, de 17 de abril de 2013, cuja ementa “Reestrutura as tabelas de vencimentos de Servidores Efetivos, Inativos e Pensionistas, cria gratificações que poderão ser Concedidas aos Servidores Efetivos, Contratados e Comissionados do Poder Executivo Municipal de Garanhuns, e dá outras providências”, ficou instituída a Gratificação pela Prestação de Serviço Complementar, que pode ser concedida pela prestação de serviços complementar para cargos e funções que, por sua natureza, exijam do funcionário o desempenho de atividades de apoio administrativo, técnicas, científicas ou de pesquisa.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, aos integrantes da Comissão Interdisciplinar Municipal para orientação e auxílio a aplicação prática da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos abaixo relacionados, Gratificação pela Prestação de Serviço Complementar de 30% (trinta por cento) a 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, de acordo com o disposto nos arts. 2º, inc. III, 5º, inc. II, e 6º, caput e § 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 3.893, de 17 de abril de 2013, a saber:

I – Flávia Ana Marques Ferreira Resende, Secretária Executiva de Convênios, Contratos e Licitações, Portaria nº 103/2025-GP – Gratificação de 40% (quarenta por cento);

II – Marília Corrêa de Oliveira Braga, Secretária Executiva Administrativa, Portaria nº 102/2025-GP - Gratificação de 35% (trinta e cinco por cento);

III – Erica Wiliane Ferreira de Oliveira, Gerente de Demandas de Convênios, Contratos e Licitações, Portaria nº 111/2025-GP - Gratificação de 30% (trinta por cento);

IV – Lidhia Rafaella Ferreira Gueiros, Assessora Executiva das Subprocuradorias, Portaria nº 115/2025-GP- Gratificação de 30% (trinta por cento);

V - Normanda Mylena Lima de Almeida, Diretora da Subprocuradoria de Servidor Público e do Trabalho – Portaria nº 205/2025-GP - Gratificação de 30% (trinta por cento).

VII - Sarah Rosa França da Costa – Assessora de Apoio Administrativo - Portaria nº 121/2025 - GP – Gratificação de 30% (trinta por cento).

VIII– Yasmin Gouveia das Montanhas Assis – Assessora de Apoio Administrativo das Subprocuradorias - Portaria nº 508/2025 - GP – Gratificação de 30% (trinta por cento).

§ 1º. Para fins do disposto no caput deste artigo, a percepção da Gratificação pela Prestação de Serviço Complementar se dará no período compreendido entre 01.07.2025 a 31.12.2025.

§ 2º. A Gratificação pela Prestação de Serviço Complementar, nos termos dos § 1º, § 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 4.465, de 15 de maio de 2018, não se integrará ao patrimônio remuneratório do servidor, exceto para fins de pagamento da gratificação natalina e das férias, quando será paga proporcionalmente, respectivamente, ao período de percepção durante o ano e o período aquisitivo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01.07.2025**.

LEIA-SE:

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Garanhuns,

CONSIDERANDO que, em 09.01.2025, foi publicada a Portaria nº 197/2025-GP, cuja ementa “Reconstitui a Comissão Interdisciplinar Municipal para orientar e auxiliar a aplicação prática da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) no âmbito do Município de Garanhuns, visando superar desafios operacionais identificados, e adota outras providências”;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 2º, inc. III, 5º, inc. II, e 6º, caput e § 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 3.893, de 17 de abril de 2013, cuja ementa “Reestrutura as tabelas de vencimentos de Servidores Efetivos, Inativos e Pensionistas, cria gratificações que poderão ser Concedidas aos Servidores Efetivos, Contratados e Comissionados do Poder Executivo Municipal de Garanhuns, e dá outras providências”, ficou instituída a Gratificação pela Prestação de Serviço Complementar, que pode ser concedida pela prestação de serviços complementar para cargos e funções que, por sua natureza, exijam do funcionário o desempenho de atividades de apoio administrativo, técnicas, científicas ou de pesquisa.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, aos integrantes da Comissão Interdisciplinar Municipal para orientação e auxílio a aplicação prática da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos abaixo relacionados, Gratificação pela Prestação de Serviço Complementar de 30% (trinta por cento) a 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, de acordo com o disposto nos arts. 2º, inc. III, 5º, inc. II, e 6º, caput e § 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 3.893, de 17 de abril de 2013, a saber:

- **I** – Flávia Ana Marques Ferreira Resende, Secretária Executiva de Convênios, Contratos e Licitações, Portaria nº 103/2025-GP – Gratificação de 40% (quarenta por cento);
- **II** – Marília Corrêa de Oliveira Braga, Secretária Executiva Administrativa, Portaria nº 102/2025-GP - Gratificação de 35% (trinta e cinco por cento);
- **III** – Erica Wiliane Ferreira de Oliveira, Gerente de Demandas de Convênios, Contratos e Licitações, Portaria nº 111/2025-GP - Gratificação de 30% (trinta por cento);
- **IV** – Lidhia Rafaella Ferreira Gueiros, Assessora Executiva das Subprocuradorias, Portaria nº 115/2025-GP- Gratificação de 30% (trinta por cento);
- **V** - Normanda Mylena Lima de Almeida, Diretora da Subprocuradoria de Servidor Público e do Trabalho – Portaria nº 205/2025-GP - Gratificação de 30% (trinta por cento).
- **VI** – Mariana Reinaux Santos – Diretora do Contencioso Judicial- Portaria nº 104/2025 - GP – Gratificação de 30% (trinta por cento).

.VII - Sarah Rosa França da Costa – Assessora de Apoio Administrativo - Portaria nº 121/2025 - GP – Gratificação de 30% (trinta por cento).

.VIII– Yasmin Gouveia das Montanhas Assis – Assessora de Apoio Administrativo das Subprocuradorias - Portaria nº 508/2025 - GP – Gratificação de 30% (trinta por cento).

§ 1º. Para fins do disposto no caput deste artigo, a percepção da Gratificação pela Prestação de Serviço Complementar se dará no período compreendido entre **01.07.2025 a 31.12.2025**.

§ 2º. A Gratificação pela Prestação de Serviço Complementar, nos termos dos § 1º, § 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 4.465, de 15 de maio de 2018, não se integrará ao patrimônio remuneratório do servidor, exceto para fins de pagamento da gratificação natalina e das férias, quando será paga proporcionalmente, respectivamente, ao período de percepção durante o ano e o período aquisitivo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01.07.2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ana Beatriz Maciel Alves

Código Identificador:31D41991

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1673/2025-GP

“Dispõe sobre a exoneração da Diretora da Subprocuradoria da Fazenda Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) **NATALIA NATIELE RAMOS DA SILVA**, matrícula nº. **23.228**, portador(a) do CPF nº. **099.208.784-80**, do cargo comissionado de **DIRETORA DA SUBPROCURADORIA DA FAZENDA MUNICIPAL**, símbolo (CC3), lotado(a) na Procuradoria Geral do Município, com vigência retroativa a **12 de julho de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **12 de julho de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ana Beatriz Maciel Alves

Código Identificador:0B5FAA21

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1674/2025-GP

“Dispõe sobre revogar cedência de(a) servidor(a), e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR A CEDÊNCIA com vigência retroativa a **11 de março de 2025**, concernente ao(a) servidor(a) **ADELMA ELIAS DA SILVA**, portador(a) do CPF nº. **843.442.454-15**, matrícula nº. **2.258**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, cedido(a) a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – PE**, por meio da **PORTARIA Nº 326/2025-GP de 21 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **11 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:38D0B928

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1675/2025-GP

“Dispõe sobre a revogação de gratificação por exercício de função, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o NND nº. 2025.13937.

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO, concernente aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte, conforme **Lei Municipal nº 4.507/2018, Art. 15, inciso II, §4º**, com vigência retroativa a **01 de julho de 2025**.

MAT	NOME	CPF	CARGO	%
7.328	ALEXSANDRO DE SOUSA SILVA	033.550.174-50	GUARDA MUNICIPAL	20%
50.840	AMANDA PATRICIA DOS SANTOS	107.946.344-51	GUARDA MUNICIPAL	20%
50.794	MARIANA PEREIRA DANTAS ALMEIDA	024.206.893-64	GUARDA MUNICIPAL	20%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de julho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F289CBD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1676/2025-GP

“Dispõe sobre a concessão de gratificação por exercício de função, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o NND nº. 2025.13937.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), **GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO**, de **20%** (vinte por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 15, II, § 4º da Lei Municipal nº 4.507/2018**, com vigência retroativa a **1º de julho de 2025**.

MAT	NOME	CPF	CARGO
50.798	ADILLA SANTANA FERNANDES TENORIO DE OLIVEIRA	107.740.064-04	GUARDA MUNICIPAL
50.792	ANNY AKACIA DE JESUS SANTOS	062.657.485-48	GUARDA

			MUNICIPAL
14.308	JOÃO PAULO DE TORRES CELESTINO	049.251.024-51	GUARDA MUNICIPAL
2.455	MANOEL NATALICIO BARROS FERREIRA	527.420.324-87	GUARDA MUNICIPAL
11.414	TIAGO SILVA DE ALMEIDA	101.869.434-07	GUARDA MUNICIPAL
11.426	WALLAS MANOEL DA SILVA	081.483.494-95	GUARDA MUNICIPAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1º de julho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5D4DA034

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 045/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 037/2025, cujo objeto é a contratação por Inexigibilidade de licitação, do Festival Virtuosi na Serra, durante o Festival de Inverno de Garanhuns, com as apresentações artísticas de **Trio Capitu**, pelo valor de R\$: 10.000,00 (dez mil reais); **Orquestra Jovem de Pernambuco**, pelo valor de R\$90.000,00(noventa mil reais), sendo R\$45.000,00(quarenta e cinco mil), por cada apresentação; **Luis Felipe de Oliveira**, pelo valor de R\$7.000,00(sete mil reais); Edson Cordeiro, pelo valor de R\$26.900,00(vinte e seis mil, e novecentos reais); **Rafaell Altino**, pelo valor de R\$24.000,00(vinte e quatro mil reais); Adriane Queiroz, pelo valor de R\$27.100,00(vinte e sete mil e cem reais); **Lucas Thomazinho**, pelo valor de R\$15.000,00(quinze mil reais), sendo R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por apresentação, através da empresa VIRTUOSI SOCIEDADE ARTISTICA LTDA, CNPJ nº 05.822.512/0001-57, totalizando R\$200.000,00(duzentos mil reais).

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**

Garanhuns, 15 de julho de 2025.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:8DB91356

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 042/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 036/2025, cujo objeto é a contratação de show do artista **“LUCAS MAMEDE”**, no dia 19 de julho de 2025, através da empresa FSS ARTES LTDA, CNPJ: 37.149.527/0001-92, pelo valor de R\$: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para apresentação durante o Festival de Inverno de Garanhuns.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**

Garanhuns, 15 de julho de 2025.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária Municipal de Cultura
Portaria nº 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:137B182D

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 047/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 039/2025, cujo objeto é a contratação por Inexigibilidade de licitação, das apresentações artísticas de **Luciano Szafir**, nos dias 26 e 27 de julho de 2025, pelo valor de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais) por apresentação, totalizando R\$60.000,00 (sessenta mil reais), através da empresa PITY WEBO ARTE E CULTURA LTDA, CNPJ 21.467.567/0001-42; **Aramis Trindade**, no dia 18 de julho de 2025, pelo valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), através da empresa MARINA DE IDEIAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 09.420.372/0001-41; **Amaury Lourenço**, no dia 24 de julho de 2025, pelo valor de R\$30.000,00(trinta mil reais), através da empresa AMAURY THIAGO LOURENÇO LTDA, CNPJ 40.201.763/000-15; **Mateus Solano**, nos dias 19 e 20 de julho de 2025, pelo valor de R\$50.000,00(cinquenta mil reais) por apresentação, totalizando R\$100.000,00(cem mil reais), através da empresa CG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 55.949.084/0001-04.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**

Garanhuns, 16 de julho de 2025.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:ECEE33BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2311/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
CONCEDER a **JOICE GOMES PEREIRA PAES, Monitor Educacional**, Matrícula nº 47317, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **05(cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/06/2025 a 06/06/2025.**

CUMpra-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C4552CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2312/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
CONCEDER a **MARIA BEATRIZ TORRES DE ALMEIDA, Monitor Educacional**, Matrícula nº 46372, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/05/2025 a 02/06/2025.**

CUMpra-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:93415548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2313/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
CONCEDER a **JOICE GOMES PEREIRA PAES, Monitor Educacional**, Matrícula nº 47317, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/06/2025 a 12/06/2025.**

CUMpra-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:28880414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2314/2024 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
RETIFICAR A PORTARIA 1803/2025 - SAD:
ONDE SE LÊ:
AUTORIZAR o registro de DESAVERBAÇÃO do tempo de serviço prestado a Município de Garanhuns, de 01/12/1999 a 31/12/2007, averbado por meio da Portaria 053/2024-SAD, concernente ao(a) servidor(a) **EDITE LEITE CORDEIRO, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 4213285, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, na totalização de , conforme , com vigência a partir desta data..
LEIA-SE:
AUTORIZAR o registro de DESAVERBAÇÃO do tempo de serviço prestado a Município de Garanhuns, de 01/12/1999 a 31/12/2007,

averbado por meio da Portaria 053/2024-SAD, concernente ao(a) servidor(a) **EDITE LEITE CORDEIRO, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3121**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, na totalização de **08 (oito) anos e 01 (um) mês**, conforme , com vigência a partir desta data..

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CA2C805F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2315/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VERONICA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, Professor**, Matrícula nº **2253/5322**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/06/2025 a 01/07/2025**.

CUMPRASE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:033F87AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2316/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DAYANE VALENÇA SILVA, Agente de disciplina**, Matrícula nº **46104**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, LICENÇA PELO FALECIMENTO** de Seu Pai : José de Brito Silva, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **05/06/2025 a 12/06/2025**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:25180CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2317/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDELSON PEREIRA DE MELO, Pedreiro**, Matrícula nº **25382**, lotado(a) na **Secretaria de Obras, LICENÇA PELO FALECIMENTO** de Sua mãe: Beatriz Pereira de Melo, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **06/06/2025 a 13/06/2025**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:03888432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2318/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KLEBIA DE QUEIROZ RAMOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **32093**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, LICENÇA PELO FALECIMENTO** de Seu pai: Israel da Fonseca, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **09/05/2025 a 16/05/2025**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4A814FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2319/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALVARO FRANCISCO FERREIRA SILVA, Assistente de fiscalização**, Matrícula nº. **26168**, lotado(a) na **Secretaria de obras e serviços Públicos, Licença Paternidade**, pelo período de (20) vinte dias, referente a seu (sua) filho(a): Ariadne Kauanny Mendes da Silva Ferreira, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **14/06/2025 a 03/07/2025**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5FDAFEC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2320/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA BERNADETE DE LIMA E SILVA ROCHA, Professor**, Matrícula nº 11659, lotado(a) na **Secretaria de educação, LICENÇA PELO FALECIMENTO** de Sua Mae: Aryovalda Leotides de lima, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **09/06/2025 a 16/06/2025**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:AB469F69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2321/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUZA LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5271, lotado(a) na **Secretaria de educação, LICENÇA PELO FALECIMENTO** de Seu irmão: Heleno alves de souza, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **26/05/2025 a 02/06/2025**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:04BDC190

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2321/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUZA LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5271, lotado(a) na **Secretaria de educação, LICENÇA PELO FALECIMENTO** de Seu irmão: Heleno alves de souza, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **26/05/2025 a 02/06/2025**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:7E1FEC69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2322/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIAO PINTO TEIXEIRA FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 1266, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **60(sessenta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/03/2025 a 04/07/2025**.

CUMPRASE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:D4BDC58C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2323/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GABRIELA BRAGA DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 95419, lotado(a) na **Secretaria de Saude, Licença para tratamento de saúde**, por **15(quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/03/2025 a 24/03/2025**.

CUMPRASE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:2C333BEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2324/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ERADIEDITON RAIMUNDO DE SOUZA, Assistente de Fiscalização**, Matrícula nº 95525, lotado(a) na **Secretaria de Saude, Licença para tratamento de saúde**, por **15(quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/04/2025 a 17/04/2025**.

CUMPRASE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:B6E22C85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2325/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOYCE CAROLINE SOARES SANTOS, Merendeira**, Matrícula nº 46723, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05(cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/06/2025 a 26/06/2025**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:536780E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2326/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **QUITERIA TENORIO BISPO, Agente comunitario de Saude**, Matrícula nº 3188, lotado(a) na **Secretaria de Saude**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60(sessenta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/06/2025 a 13/08/2025**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:AC93FDA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2327/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIA ARAUJO DE LIMA LINS, Enfermeira**, Matrícula nº 96198, lotado(a) na **Secretaria de saude**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14(quatorze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/05/2025 a 21/05/2025**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:C8CD5A12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2328/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CRISTINA DA SILVA, Agente Comunitario de Saude**, Matrícula nº 3358, lotado(a) na **Secretaria de Saude**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30(trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/05/2025 a 17/06/2025**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:C2A7B5AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2329/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDJANE FORTUNATO DA SILVA, Merendeira**, Matrícula nº 5471, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de agosto de 2006 a 01 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2025 a 30/07/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:A78B13DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2330/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CASSIA LOPES DE OLIVEIRA BESERRA, Merendeira**, Matrícula nº 7259, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de novembro de 2008 a 03 de novembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei

Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2025 a 30/07/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B908FEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2331/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ILMA BATISTA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5944, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 28 de fevereiro de 2007 a 28 fevereiro de 2017, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2025 a 30/07/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:509E83E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2332/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GIRLENE CONCEIÇÃO DA SILVA CASSIANO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5935, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 15 de fevereiro de 2007 a 15 de fevereiro de 2017, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2025 a 30/07/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EAF4AA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2333/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KARLA KATIANNE DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 7511, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**,

referente ao Decênio de 20 de janeiro de 2009 a 20 de janeiro de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2025 a 30/07/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:99B50842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2334/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSANA GOMES DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3454, lotado(a) na Secretaria de saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2025 a 29/08/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B85053B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2335/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GILDA MARIA BEZERRA COSTA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 7451, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 12 de janeiro de 2009 a 12 de janeiro de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2025 a 30/07/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D8D708E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2336/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
 CONCEDER a **CLAUDIA MARIA HENRIQUE DE LIMA, Agente Comunitario de Saúde**, Matrícula nº 3114, lotado(a) na Secretaria de Saude, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2025 a 29/08/2025**.

CUMPRE-SE
 PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9F9D4723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2337/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
 CONCEDER a **LUZANIRA MARIA DA SILVA, Agente Comunitario de Saúde**, Matrícula nº 9274, lotado(a) na Secretaria de Saude, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 09 de julho de 2012 a 09 de julho de 2022, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2025 a 29/08/2025**.

CUMPRE-SE
 PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:763A3BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2338/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
 CONCEDER a **ANA LUCIA FEITOSA RODRIGUES, Agente Comunitario de Saúde**, Matrícula nº 9228, lotado(a) na Secretaria de Saude, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 26 de junho de 2012 a 26 de junho d 2022, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2025 a 30/07/2025**.

CUMPRE-SE
 PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:99871080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2339/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
 CONCEDER a **PAULINO JUNIO ALVES VERGILIO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 6235, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 14 De maio de 2007 a 14 de maio de 17, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2025 a 30/07/2025**.

CUMPRE-SE
 PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A80D05D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2341/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
 CONCEDER a **TEREZA GOMES DA SILVA DINIZ, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 2516, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses do 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 20 de setembro de 2005 a 20 de setembro de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2025 a 29/08/2025**.

CUMPRE-SE
 PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2B74EE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2342/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
 CONCEDER a **AILTON CARLOS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 2297, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mes da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de maio de 2005 a 03 de maio 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2025 a 30/07/2025**.

CUMPRE-SE
 PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:5EE67233

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2343/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TEREZA DE CARCIA MARQUES FERREIRA RESENDE, Fisioterapeuta**, Matrícula nº 3039, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de maio de 2005 a 03 de maio 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2025 a 29/09/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:812C1F1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2344/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDRE PEREIRA DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5250, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de junho de 2006 a 01 de junho de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2025 a 30/07/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:C985E920

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2345/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDVALDO COSMO DA SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº 7311, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança Transito e Transporte, o gozo de **01 (um) mes da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 16 de dezembro de 2008 a 16 de dezembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada

pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2025 a 30/07/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:E7EA22FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2346/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEXANDRO DE SOUZA SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº 7328, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança Transito e Transporte, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 16 de dezembro de 2008 a 16 de dezembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2025 a 30/07/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:C76EA75E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2347/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIANO DA SILVA CARVALHO, Guarda Municipal**, Matrícula nº 7191, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 09 de setembro de 2008 a 09 de setembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2025 a 30/07/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:58BA0CEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2348/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ARASHERLE EULALIA SILVA DE CARVALHO, Agente Comunitario de Saúde**, Matrícula nº 7414,

lotado(a) na Secretaria de Saude, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 05 de janeiro de 2009 a 05 de janeiro de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2025 a 30/07/2025**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1A3EC7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2349/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LAUDEA SANTOS, Merendeira**, Matrícula nº **7249**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de novembro de 2008 a 03 de novembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2025 a 30/07/2025**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4DD52117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2350/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA LUCIA SALU DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2539**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de janeiro de 2006 a 02 de janeiro de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2025 a 29/08/2025**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EFE94818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2351/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDVALDO BRANCO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5069**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 13 de fevereiro de 2006 a 13 de fevereiro de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2025 a 30/07/2025**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C0F68082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2352/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MONICA BARROS DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **6975**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de julho de 2008 a 01 de julho de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2025 a 30/07/2025**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1F025FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2353/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDIA CRISTINA DE FREITAS DIONISIO DIAS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5282**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 09 de maio de 2006 a 09 de maio de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2025 a 29/08/2025**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CF374700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2354/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEANE MARIA URSULINO DA SILVA, Auxiliar de Saude Bucal**, Matrícula nº 96321, lotado(a) na **secretaria de saude**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Marcos Vinicius da Silva Santos - 08/12/2015**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de julho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F2D4AED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2355/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA PAULA BARBOSA GOMES, cadastrador único**, Matrícula nº 32262, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia social e Direitos Humanos**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Luiz Miguel Barbosa Dos Santos - 24/04/2016 ; Joao Guilherme Barbosa Dos Santos - 12/06/2022**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de julho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:34FE04E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2356/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CAMILLA RAFAELLE GOMES DE CARVALHO, Merendeira**, Matrícula nº 46989, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Clara Gomes Da Silva - 19/11/2023**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial

MPS/ME nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de julho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8B364E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2357/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARTA FERREIRA CANSANÇÃO VILELA, Entrevistador Do Cad Único**, Matrícula nº 32259, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia social e Direitos Humanos**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Sarah Maysa Ferreira Vilela- 19/10/2016 ; Isaac Apolo Caleby Ferreira Vilela- 03/11/2014 ; Deborah Radarcya Ferreira Vilela- 06/02/2013**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de julho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C553B2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2358/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FERNANDA HELLEN DA COSTA MONTEIRO VERAS, Agente de Disciplina**, Matrícula nº 11027, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Fernando Costa Monteiro de Veras - 11/03/2022**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de julho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6AB66065

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2359/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIMARIO PAULINO MACHADO, Fiscal de Obras**, Matrícula nº 2359, lotado(a) no(a) secretaria de **Planejamento e orçamento**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 02/05/2023, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:D0954871

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2360/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CRISTINA ALVES MARQUES, Merendeira**, Matrícula nº 8187, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 08 de março de 2010 a 08 de março de 2020, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2025 a 30/07/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:4D51ED9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2361/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KAUELY DE ALMEIDA MOTA, titular do cargo de Professor I**, matrícula nº 5335, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R\$ 880,44** referente a vantagem pecuniária denominada “**Difícil Acesso**” correspondente à **unidade escolar Escola Professora Maria Vicente de Souza**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:D1C9961A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2362/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **THAIS TENORIO DE ASSIS, titular do cargo de Professor I**, matrícula nº 24859, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R\$ 880,44** referente a vantagem pecuniária denominada “**Difícil Acesso**” correspondente à **unidade escolar Escola Jose ferreira sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 23/05/2025.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:1840B2B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2363/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EMERSON DEIKIAN SILVA BARRETO, titular do cargo de Professoe II**, matrícula nº 47635, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R\$ 880,44** referente a vantagem pecuniária denominada “**Difícil Acesso**” correspondente à **unidade escolar CMEI Jose ferreira sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 29/05/2025.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:1179C0D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2364/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) **ANNY KARINE DOS SANTOS ALMEIDA, titular do cargo de Professor I**, Matrícula nº 24869, lotado na **Secretaria de Educação**, **Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075093 01 55 2025 2 00025 025 0009791 49**, do **Cartório de Registro Civil de Garanhuns-PE**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **16/06/2025 a 23/06/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:3961D549**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2365/2025- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de AVERBAÇÃO do tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Garanhuns, 01/10/1987 a 25/03/1993, Catuai construtora e incorporadora Ltda, 12/02/1997 a 07/07/1997, AMRT construções e comércio Ltda, 21/11/1997 a 17/12/1998, concernente ao(a) servidor(a) **SEBASTIAO BATISTA, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 1277, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, na totalização de **06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 27 de junho de 2025, com vigência a partir desta data.

CUMPRAR-SE**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:1B08905A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2366/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOÃO BATISTA CARDOSO DE MELO, Guarda Municipal**, Matrícula nº 2602, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Licença para tratamento de saúde**, por **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/07/2025 a 27/12/2025**.

CUMPRAR-SE,**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:C192E761**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2367/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOÃO INOCENCIO GUIDO, Engenheiro Civil**, Matrícula nº 2154, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2024 a 03/05/2025, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.

CUMPRAR-SE**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:58AF2C23**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2368/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SILVINA DE BARROS PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 7509, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/01/2021 a 20/01/2022, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.

CUMPRAR-SE**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:D6D14D47**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: ED CARLOS PEREIRA DA SILVA - 061.203.844-05. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 (seis mil reais).

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação

Publicado por:

Maria Luiza Caetano Ferreira

Código Identificador:E08D720C**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria de Educação de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de dispensa de licitação, em relação ao objeto descrito: **SEGURO VEICULAR PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES**, a serem utilizadas pela Secretaria de Educação, **demaís especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações.**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: **seduclitacaogus@gmail.com**

As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis**. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:691D6E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
010/2025-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025-FMS. Processo Licitatório nº 014/2025-FMS – TERCEIRA CONVOCAÇÃO. Compras / Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica-CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. Valor Máximo Admitido: **R\$ 510.645,58**. Início do acolhimento das propostas: **21/07/2025 às 09:00h**. Local: Site <https://bnccompras.com/>. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: **31/07/2025 às 09:00h**. Início da sessão de disputa: **31/07/2025 às 10:00h**. HORÁRIOS DE BRASÍLIA. Modo de disputa: Aberto. Edital disponível no site <https://bnc.org.br> ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na Rua Siqueira Campos, Nº56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:41595B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
011/2025-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025-FMS. Processo Licitatório nº 015/2025-FMS – SEGUNDA CONVOCAÇÃO (cota reservada) Compras. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de Câmaras Refrigeradas destinados às salas de vacinas das Unidades Básicas de Garanhuns - (UBS) da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. Valor Máximo Admitido: **R\$ 111.670,00**. Início do acolhimento das propostas: **21/07/2025 às 09:00h**. Local: Site <https://bnccompras.com/>. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: **31/07/2025 às 10:00h**. Início da sessão de disputa: **31/07/2025 às 11:00h**. HORÁRIOS DE BRASÍLIA. Modo de disputa: Aberto. Edital disponível no site <https://bnc.org.br> ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na Rua Siqueira Campos, Nº56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:7C5A1F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO

Ao Sr. Joseph Domingos da Silva

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Tenório Ferro, através da Comissão Processante designada por ordem desta, mediante Portaria nº 29 de 21 de maio de 2024 para atuar no Processo Administrativo Sancionatório nº 29/2024, instaurado por intermédio do Termo de Abertura publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE em 23/05/2024 (Código Identificador: 4893412A), ato que instaurou o P.A, **NOTIFICA** a Sr. Joseph Domingos da Silva, representante legal da empresa **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.817.043/0001-52 acerca do teor do Relatório Final, cuja cópia segue anexa, dos fatos constantes no sobredito processo, bem como o despacho da autoridade competente, no qual constata inexecução contratual.

Na oportunidade, consigna-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta, para:

- a) tomar ciência do conteúdo dos autos;
- b) Apresentar de defesa.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PORT. 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 18 de julho de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:408C6C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO Nº 070/2024
– CPLC

À
RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.867.070/0001-10, com sede à Rua Silvério Manoel da Silva, nº 302 –Vila Princesa Izabel – Cachoeirinha/RS, CEP: 94.940-243, Fone: (051) 3347.9465, e-mail: rglmedadm@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023-FMS
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024

CONTRATO Nº 070/2024 – CPLC

Sr. Marcelo de Almeida Teles – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Ref.: Esclarecimentos sobre pedido de cancelamento contratual

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Contrato nº 070/2024 – CPLC, cujo objeto do presente instrumento contratual se refere à aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanentes, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde, vem, pelo presente, NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.867.070/0001-10, acerca do recente comunicado enviado por esta empresa informando que estaria impossibilitada de fornecer os materiais constantes na Ordem de

Fornecimento nº 001/2025, sob o argumento de dificuldades junto à Receita Estadual para emissão de nota fiscal. Entretanto, cumpre esclarecer que a simples menção a um fato “superveniente impeditivo” não exime a parte contratual de demonstrar de forma clara, precisa e documentada qual seria esse fato, tampouco sua efetiva repercussão direta e incontornável no cumprimento da obrigação assumida, nos termos da boa-fé objetiva e da função social do contrato (arts. 421 e 422 do Código Civil).

Diante disso, solicitamos, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta, o envio de:

- Esclarecimento detalhado e fundamentado acerca do alegado fato superveniente impeditivo;
- Documentação comprobatória que demonstre a efetiva impossibilidade de cumprimento do contrato, tais como: notificações, bloqueios, ou suspensão da inscrição estadual, entre outros documentos idôneos;
- Indicação de providências concretas que estejam sendo tomadas para a solução do problema e prazo estimado para a regularização;
- Esclarecimento acerca das alternativas que possam ser adotadas para evitar a paralisação do fornecimento ao Município e evitar maiores prejuízos.

Ressaltamos que, persistindo a ausência de justificativa concreta e suficiente, serão adotadas as medidas legais cabíveis para preservação dos direitos desta Administração Pública, compulsiva de aplicação das penalidades previstas da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências, aguardamos a manifestação de V. Sas. dentro do prazo assinalado.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10

CATARINA TENÓRIO FERRO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORT. Nº 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 18 de julho de 2025.

Publicado por:

Gabriela Pereira Leal Calado

Código Identificador:7223DC6C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

AVISO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Kit de Enxoval, para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude do Município de Glória do Goitá – PE, com respaldo na legislação municipal nº 1.219/2017, conforme especificações contidas no Termo de Referência. A Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude por meio da sua Pregoeira, informa aos participantes do processo em epígrafe e demais interessados que a análise das amostras da empresa FABIO RICARDO PEDROSA CAVALCANTI, inscrito no CNPJ sob nº 44.192.966/0001-43 que ocorrerá no dia 23 de julho de 2025 às 09:00 (nove horas), no seguinte endereço: Praça Cristo Redentor, 08 – Centro – Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Glória do Goitá, 21 de julho de 2025.

LUCILA TARCISIA DO NASCIMENTO SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Lucila Tarcísia do Nascimento Santos

Código Identificador:C5215A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 276, DE 9 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Glória do Goitá.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO o Ofício nº 91/2025, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Glória do Goitá, composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria da Mulher

Titular: Maria José de Lima Silva Andrade

Suplente: Sandra Maria Bezerra da Silva

Representantes da Secretaria de Políticas Sociais

Titular: Emília dos Santos Silva

Suplente: Lavínia Aeranny da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Beatriz Matias Felix

Suplente: Giovanna Laura de Lima Borba

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Edilza Maria de Souza

Suplente: Edisônia Noêmia de Araújo

Representantes da Secretaria de Planejamento

Titular: Tarcilla Risomar Gomes

Suplente: Regina Maria da Silva

Representantes do Gabinete do Prefeito

Titular: Amanda Alves da Silva

Suplente: Sueli de Barros Alves

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes Do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Iracema Josefa dos Santos

Suplente: Josenilda Elenice dos Santos Silva

Representantes da ACREDITAR

Titular: Natielle da Silva Sena

Suplente: Jaqueline do Nascimento Raimundo

Representantes do SERTA

Titular: Alexsandra Maria da Silva

Suplente: Michele da Costa Brito

Representantes da GIRAL

Titular: Nayara Tamires de Souza Silva

Suplente: Maria Cristina Pereira Rodrigues

Representantes da Associação das Raspadeiras de Mandioca do Sítio Araçá

Titular: Maria José Teixeira da Silva Lemos

Suplente: Matilde de Lemos Vasconcelos

Representantes do Mamulengo Flor do Mulungu

Titular: Edjane Maria Ferreira de Lima

Suplente: Jacilene Felix de Lira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 9 de maio de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:3A0523DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.452/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a Portaria nº 813/2023.

RESOLVE:

Art.1º – Tornar sem efeito, a pedido, a partir de 14 de julho de 2025, a designação realizada através da portaria 209/2025, da Professora efetiva **ANA LÚCIA DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.780.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 474.856.***-**, designada para exercer a função gratificada de Gestora da Escola Municipal Major Manoel Gadelha, vinculada a Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:965251CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.453/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 1.422/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Considerando a da Lei Complementar de nº 022/2015, Capítulo VI, que versa sobre a Gestão Democrática da Escola.

Considerando a Vigência da Lei Complementar de nº 024/2022 e da Lei Complementar nº 025/2023, que acrescenta os §§ 5º e 6º na referida Lei e dá outras providências;

Considerando o processo seletivo destinado à ocupação das funções gratificadas de Gestor e Vice gestor Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Goiana;

Considerando a análise da Comissão de Avaliação Curricular no que diz respeito, aos requisitos de habilitação dos candidatos ao Cargo de Gestor e Vice Gestor das Escolas Municipais de Goiana, tendo a pessoa nomeada, atendido os critérios estabelecidos na Instrução Normativa do Processo de Seleção contido no edital 05/23;

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) Professor(a) abaixo mencionado como gestor/ou vice-gestor da unidade escolar representada com seu porte.

1 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CYNIRA FLORIANNA DOS PRAZERES - PORTE II
CARGO: GESTORA

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	RG	CPF
Danielle Maciel de	5480	4.208.*** SDS/PE	908.962.***-**

Souza			
-------	--	--	--

2 - ESCOLA MUNICIPAL IV CENTENÁRIO - PORTE III
CARGO: GESTORA

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	RG	CPF
Maria Anadege Vital Pereira	5011	5.257.*** SSP/PE	002.288.***-**

3 - ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL BORBA - PORTE II
CARGO: GESTORA

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	RG	CPF
Katyane Abrantes Tavares Mendes Pereira	5548	4.112.*** SDS/PE	849.812.***-**

CARGO: VICE - GESTORA

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	RG	CPF
Silvera Maria da Silva Mendes	5181	4.584.*** SSP/PE	021.027.***-**

4 - ESCOLA MUNICIPAL DIOGO DIAS - PORTE III
CARGO: GESTORA

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	RG	CPF
Maria Oliane Marques Monteiro	5056	4.104.*** SDS/PE	763.053.***-**

5 - ESCOLA MUNICIPAL DR. BENIGNO ARAÚJO - PORTE III

CARGO: GESTORA

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	RG	CPF
Marta Maria Sousa de Melo	5450	5.131.*** SDS/PE	612.164.***-**

CARGO: VICE - GESTORA

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	RG	CPF
Walquilda do Nascimento Silva	5057-1	5.262.*** SSP/PE	029.174.***-**

6 - ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO FERNANDO PASSOS - PORTE III

CARGO: GESTORA

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	RG	CPF
Auriete Nascimento da Silva	754	3.486.*** SDS/PE	612.044.***-**

CARGO: VICE - GESTOR

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	RG	CPF
Amauri Gomes dos Santos	658	1.419.*** SDS/PE	174.512.***-**

7 - ESCOLA MUNICIPAL MAJOR MANOEL GADELHA - PORTE IV
CARGO: VICE - GESTORA

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	RG	CPF
Maria Isabel Martins Tinee da Silva	5519	6.320.*** SSP/PE	035.759.***-**

8- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LIZETE MARIA DE SOUZA RODRIGUES - PORTE II

CARGO: GESTORA

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	RG	CPF
Débora Karyne Mendes Ferreira	10373	8.320.*** SDS/PE	088.879.***-**

CARGO: VICE – GESTOR

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	RG	CPF
---------------	-----------	----	-----

Carlos Jackson da Silva Mendes	5184	4.326.*** SSP/PE	784.651.***_**
--------------------------------	------	------------------	----------------

9 - ESCOLA MUNICIPAL DR. LUDOVICO CORREIA - PORTE II

CARGO: GESTORA

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	RG	CPF
Ana Paula Borges de Lima	5139	4.587.*** SDS/PE	021.068.***_**

CARGO: VICE - GESTORA

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	RG	CPF
Maria Estela Juvenil Vitorino Batista	5452	7.111.*** SDS/PE	072.724.***_**

10 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TARCILA COUTINHO AMARAL - PORTE III

CARGO: GESTORA

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	RG	CPF
Eduarda Alessandra Francisco da Silva	5824	8.351.*** SDS/PE	098.568.***_**

11 - ESCOLA MUNICIPAL IRACEMA NOGUEIRA RABELO - PORTE III

CARGO: GESTORA

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	RG	CPF
Maria Imaculada de Oliveira Silva	5167	5.224.*** SDS/PE	024.207.***_**

12 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OSVALDO RABELO FILHO – PORTE II

CARGO: GESTORA

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	RG	CPF
Sílvia Adriana dos Santos Araújo	5829-1	3.208.*** SDS/PE	502.747.***_**

13 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARLOS ALBERTO DOS SANTOS VIÊGAS – PORTE II

CARGO: GESTORA

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	RG	CPF
Roselânia Carneiro	5822	3.288.*** SDS/PE	048.066.***_**

CARGO: VICE - GESTORA

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	RG	CPF
Shirley Cristina Cavalcanti da Silva Gonzaga	5766	5.911.*** SDS/PE	040.100.***_**

14 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR JOSÉ BATISTA DOS SANTOS – PORTE II

CARGO: GESTORA

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	RG	CPF
Adriana Mendes Vasconcelos	5685	5.572.076 SSP/PE	038.583.***_**

CARGO: VICE - GESTORA

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	RG	CPF
Vanessa Quirino da Costa Silva	5160	6.473.*** SDS/PE	040.563.***_**

15 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA - PORTE I

CARGO: GESTOR

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	RG	CPF
Vilmar Vicente Gomes	618038521	4.778.*** SDS/PE	934.121.***_**

16 - ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA - PORTE IV

CARGO: GESTOR

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	RG	CPF
Giógio Paulo Pereira da Silva	5820	3.120.*** SDS/PE	496.801.***_**

CARGO: VICE - GESTOR

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	RG	CPF
Carlos Vlademir Gomes da Silva Rodrigues	10515	7.398.*** SDS/PE	063.045.***_**

17 - ESCOLA MUNICIPAL EDITH GADELHA - PORTE III

CARGO: GESTOR

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	RG	CPF
Ezequiel Beserra Cavalcanti	5491	6.405.*** SDS/PE	039.434.***_**

CARGO: VICE – GESTORA

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	RG	CPF
Priscilla de Fátima Barbosa e Silva	5488	8.073.*** SDS/PE	082.601.***_**

18 - ESCOLA MUNICIPAL LOURENÇO DE ALBUQUERQUE GADELHA - PORTE II

CARGO: GESTORA

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	RG	CPF
Ivanilda Nunes de Lima	5190	3.075.*** SDS/PE	527.648.***_**

CARGO: VICE - GESTORA

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	RG	CPF
Ana Cláudia de Souza dos Santos	5747	5.019.*** SSP/PE	025.382.***_**

19 - ESCOLA MUNICIPAL HEROÍNAS DE TEJUCUPAPO - PORTE IV

CARGO: GESTORA

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	RG	CPF
Laura Carneiro Galvão dos Santos	2747	5.036.*** SSP/PE	960.388.***_**

CARGO: VICE - GESTORA

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	RG	CPF
Simone Elias de Carvalho Albuquerque de Souza	5133	3.854.*** SSP/PE	908.308.***_**

20 - ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO ÂNGELO JORDÃO - PORTE II

CARGO: GESTORA

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	RG	CPF
Miracir Paulino de Melo	5515	3.686.*** SSP/PE	612.664.***_**

21 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO THOMAZ DE AQUINO - PORTE I

CARGO: GESTORA

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	RG	CPF
Luciane de Sá Leitão Farias	5486	4.000.*** SSP/PE	781.800.***_**

22 - ESCOLA MUNICIPAL CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO - PORTE IV

CARGO: GESTORA

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	RG	CPF
Walquíria Soares Galvão	5861	6.446.*** SDS/PE	400.261.***_**

CARGO: VICE - GESTORA

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	RG	CPF
Antonia Lopes Ferreira	5063	2.991.*** SSP/PE	508.130.***-**

23 - ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO NICOLAU DA SILVA - PORTE I

CARGO: GESTORA

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	RG	CPF
Nadiezla Maria da Silva	5538	5.271.*** SDS/PE	035.884.***-**

CARGO: VICE - GESTOR

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	RG	CPF
George José de Jesus	5466	5.708.*** SSP/PE	046.030.***-**

24 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CARNEIRO DE MELO - PORTE I

CARGO: GESTORA

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	RG	CPF
Patrícia da Silva Campelo	5660	4.847.*** SDS/PE	947.037.***-**

CARGO: VICE - GESTORA

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	RG	CPF
Gilvaneide Silveira da Silva Leite	5120	2.141.*** SDS/PE	334.989.***-**

25 - ESCOLA MUNICIPAL ADÉLIA CARNEIRO PEDROSA - PORTE IV

CARGO: GESTOR

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	RG	CPF
Cícero Roberto dos Santos	3019	3.730.***SDS/PE	612.190.***-**

Art. 2º – Fica prorrogado no prazo de 90 (noventa) dias a vigência dos mandatos dos gestores da gestão democrática das unidades de ensino, cujo prazo expira-se no próximo dia 30 de Julho do corrente ano, visando propiciar prazo hábil às inscrições para o processo seletivo dos novos gestores.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:755B15D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.454/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo 1.066/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 794/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **OSMAN RODRIGUES DA SILVA FILHO**, brasileiro, matrícula 5390, portador da cédula de identidade nº 4.620.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 023.208.***-** ocupante do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, vinculado à Secretaria de Saúde, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 02 (dois) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:1026BF99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.455/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2228*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 362.965.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerência de Almoxarifado, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Administração e Gestão da Qualidade do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:9B0CEEAA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.456/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ DANIEL LEMOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2.659.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 394.666***-**para exercer o cargo em comissão de Administrador de Centro de Abastecimento, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:8E485F07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.457/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei

Municipal nº 2666/2024, que reestrutura a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Goiana/PE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Goiana/PE:

COORDENADOR

PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.703.*** SDS/PE, inscrito sob o CPF nº 099.394.***-**,

COORDENADORA ADJUNTA

ADRIANA ALVES MOLA CAMPOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº .311.*** SSP/PE, inscrita sob o CPF nº 063.417.***-**,

SECRETÁRIA EXECUTIVA

IARA AZEVEDO DE SOUZA, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 7.849.***SDS/PE, inscrito sob o CPF nº 080.632.***-**,

GERÊNCIA TÉCNICA

EDUARDO BARROS SOARES, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.798.*** SSP/PE, inscrito sob o CPF nº 009.734.***-**,

JOSEANE CLEMENTE DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.988.*** ITEP/RN, inscrito sob o CPF nº 066.831.***-**,

GABRIEL RODRIGUES DE LIMA PEREIRA PESSÔA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.328.*** SDS/PE, inscrito sob o CPF nº 102.329.***-**,

RAMON FERNANDO DE ANDRADE CORDEIRO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.171.*** SDS/PE, inscrito sob o CPF nº 100.476.***-**,

CAMILA DE LIMA VANDERLEI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.901.*** SDS/PE, inscrito sob o CPF nº 119.618.***-**,

GERÊNCIA OPERACIONAL

FILIPE MATEUS DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.194.*** SDS/PE, inscrito sob o CPF nº 702.864***-**,

MARCELO FERREIRA DA CRUZ, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.726.*** SDS/PE, inscrito sob o CPF nº 062.591.***-**,

ALYSSON MORAIS DE SOUZA FRANCO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8.867.*** SDS/PE, inscrito sob o CPF nº 103.539.***-**,

EZEQUIEL BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.827.*** SDS/PE, inscrito sob o CPF nº 104.792.***-**,

RENATA BATISTA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.386.*** SDS/PE, inscrito sob o CPF nº 045.242.***-**,

JAIRO SEVERO DA SILVA CALADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 7.048.*** SDS/PE, inscrito sob o CPF nº 063.415.***-**,

REGINA MICHELLE DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.878.*** SSP/PE, inscrito sob o CPF nº 030.390.***-**,

GIOVANNI PEREIRA DE MELO VASCONCELOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 9.805.*** SSP/PE, inscrito sob o CPF nº 706.191.***-**,

ANDERSON TIAGO ANICETO PEDROSO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8.039.*** SDS/PE, inscrito sob o CPF nº 082.582.***-**,

JOEL ADELINO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5.934.*** SDS/PE, inscrito sob o CPF nº 049.934.***-**,

RUBENS THIAGO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.343.*** SDS/PE, inscrito sob o CPF nº 059.332.***-**,

MICAÍAS SANTANA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8.011.*** SDS/PE, inscrito sob o CPF nº 082.543.***-**,

ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.969.***SDS/PE, inscrito sob o CPF nº 054.204.***-**,

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3EAF69CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.458/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA MONICA SILVA CORREIA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.470.*** SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 029.936.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva Especial, símbolo CC-5, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:EF487B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.459/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.

72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o convênio nº 001/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiana e a Câmara Municipal de Goiana e o Ofício nº 100/2025 – Câmara Municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiana/PE, no Gabinete do Vereador Thiago Viana, com ônus para o órgão de origem, o servidor relacionado abaixo:

I - PAULO GILBERTO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, matrícula nº 1425, portador da Cédula de Identidade nº 2.716.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 612.643.***-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, vinculado à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Artístico do Município de Goiana/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:FDE29FFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.460/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o convênio nº 001/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiana e a Câmara Municipal de Goiana e o Ofício nº 099/2025 – Câmara Municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiana/PE, no Gabinete do Vereador Ramon Aranha, com ônus para o órgão de origem, o servidor relacionado abaixo:

I - EDIVALDO BERNARDO MARINHO, brasileiro, matrícula nº 1524, portador da Cédula de Identidade nº 3.837.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 577.891.***-**, ocupante do cargo de Artífice, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8BA4C9B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.461/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o convênio nº 001/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiana e a

Câmara Municipal de Goiana e o Ofício nº 097/2025– Câmara Municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiana/PE, no Gabinete do Vereador Ramon Aranha, com ônus para o órgão de origem, o servidor relacionado abaixo:

I - JUAN CARLOS MENDONÇA DOS SANTOS, brasileiro, matrícula 5024-1, portador da Cédula de Identidade nº nº 5.572.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 048.664.***-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:675C4247

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.462/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o convênio nº 001/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiana e a Câmara Municipal de Goiana e o Ofício nº 098/2025 – Câmara Municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiana/PE, no Gabinete do Vereador Ramon Aranha, com ônus para o órgão de origem, o servidor relacionado abaixo:

I - FERNANDO LUIZ DE SOUZA, brasileiro, matrícula 1918-1, portador da Cédula de Identidade nº 3.570.*** SSP/PE, inscrito no CPF nº 612.111***-**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A7E0220C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.463/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o convênio nº 001/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiana e a Câmara Municipal de Goiana e o Ofício nº 102/2025 – Câmara Municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiana/PE, no Gabinete do Vereador Alexandre Carvalho, com ônus para o órgão de origem, a servidora relacionado abaixo:

I - MARGARETH RODRIGUES DA SILVA CESAR, brasileira, matrícula nº 1987, portadora da Cédula de Identidade nº 4.001.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 612.569.***-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico do Município de Goiana/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F1597B02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.464/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o convênio nº 001/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiana e a Câmara Municipal de Goiana e o Ofício nº 107/2025 – Câmara Municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiana/PE, no Gabinete do Vereador Zildinho Barbosa, com ônus para o órgão de origem, o servidor relacionado abaixo:

I - RODRIGO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, matrícula nº 611020024, portador da Cédula de Identidade nº 7960***, inscrito no CPF sob o nº 079.246.***-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, vinculado à Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade do Município de Goiana/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:2C71146A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.465/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o convênio nº 001/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiana e a Câmara Municipal de Goiana e o Ofício nº 101/2025 – Câmara Municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiana/PE, no Gabinete do Vereador Alexandre Carvalho, com ônus para o órgão de origem, a servidora relacionado abaixo:

I - MARGARETHE GOMES BORBA DE MELO, brasileira, matrícula nº 26151, portadora da Cédula de Identidade nº 5.077.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 763.034.*****, ocupante do cargo ocupante do cargo efetivo de Técnico em Endemias, vinculada à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3CE7B787

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.466/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o convênio nº 001/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiana e a Câmara Municipal de Goiana e o Ofício nº 103/2025 – Câmara Municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiana/PE, no Gabinete do Vereador Alexandre Carvalho, com ônus para o órgão de origem, a servidora relacionado abaixo:

I - DANIELLA ROQUE RODRIGUES, brasileira, matrículas nº 5128-1 e 5478-1, portadora da Cédula de Identidade nº 4.910.***SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 856.737.***-** ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3E52BA15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.467/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o convênio nº 001/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiana e a Câmara Municipal de Goiana e o Ofício nº 104/2025 – Câmara Municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiana/PE, no Gabinete do Vereador Alexandre Carvalho, com ônus para o órgão de origem, a servidora relacionado abaixo:

I - EDILEUSA BARBOSA VELOSO, brasileira, matrícula nº 2171-1, portadora da Cédula de Identidade nº 1.123.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 167.637.***-**, ocupante do cargo de Assistente

Administrativo, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transporte do Município de Goiana/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5A77714D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.468/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o convênio nº 001/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiana e a Câmara Municipal de Goiana e o Ofício nº 096/2025– Câmara Municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiana/PE, no Gabinete do Vereador Ramon Aranha, com ônus para o órgão de origem, o servidor relacionado abaixo:

I - JOÃO BATISTA DE MELO, brasileiro, matrícula nº 3000-1, portador da Cédula de Identidade nº 4680***, inscrito no CPF sob o nº 897.134.***-**, ocupante do cargo de Vigilante, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transporte do Município de Goiana/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5CB4A029

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.469/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o convênio nº 001/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiana e a Câmara Municipal de Goiana e o Ofício nº 094/2025– Câmara Municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiana/PE, no Gabinete do Vereador Xnady da Praia, com ônus para o órgão de origem, o servidor relacionado abaixo:

I – GLAUCIO TEÓFILO NEVES MENEZES, brasileiro, matrícula nº 1453-1, portador da Cédula de Identidade nº 3447***, inscrito no CPF sob o nº 658.069.***-** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:751D25DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.470/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DENISE RIBEIRO LOPES DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2654*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 520.316.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Major Manoel Gadelha, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5BD5E2B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.471/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.295.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 064.242.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Arcendrino César de Albuquerque, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:D5D9DD34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.472/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOÃO BATISTA TAVARES BEZERRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 582*** SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 434.885.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerência de Execução Orçamentária, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:52064FEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.473/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito, a portaria nº 1.049/2025 que nomeava **ARQUIMEDES MECERDES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.923.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 068.460.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral de Ensino da Escola de Governo, símbolo CC-2, vinculado a Secretaria de Administração e Gestão da Qualidade do Município de Goiana/PE

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:19E4BA45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.474/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA LÚCIA MARTINS DE MORAES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.571.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 818.891.***-** para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Dr. Clóvis Fontenelle Guimarães, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:27835725

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.475/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva **WALMIRA DAVID MELO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2.810.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 661.663.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Santo Antônio de Pádua, Porte I, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3389125C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.476/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ROSEMARY RODRIGUES DE SOUZA BOTELHO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.862.***SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 960.486.***-**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Arcendrino César de Albuquerque, Símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E4102F84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.477/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JUÇARA PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.435.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 022.616.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal João Gonçalves de Azevedo, Símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E3FDB49A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 517 DE 17 DE JULHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A
QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES
SOCIAIS E A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO
NO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 517 DE 17 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO NO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas a serem observadas para a qualificação de entidades da sociedade civil, sem fins lucrativos, como organizações sociais, para a celebração de contrato de gestão entre a entidade assim qualificada e o Poder Público, bem como para a fiscalização e acompanhamento do respectivo ajuste celebrado.

Parágrafo único. As normas definidas nesta Lei aplicam-se para as qualificações e contratações a serem realizadas pelo Poder Executivo, na forma a ser regulamentada por Decreto, preservadas as competências do Prefeito para a qualificação.

CAPÍTULO I
DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Seção I
Da Qualificação

Art. 2º A qualificação corresponde ao reconhecimento formal de que a entidade da sociedade civil atende aos requisitos estabelecidos nesta Lei para eventual e futura celebração de contrato de gestão, e pode ser pleiteada ao Poder Executivo a qualquer tempo, pela pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que desenvolva atividades não exclusivas do Poder Público nas seguintes áreas:

I - Ensino;

II - Pesquisa científica ou desenvolvimento tecnológico;

III - Atendimento ou promoção dos direitos das pessoas com deficiência;

IV - Atendimento ou promoção dos direitos de crianças e adolescentes;

V - Planejamento, gerenciamento ou gestão, aplicável à administração pública;

VI - Planejamento urbano;

VII - Proteção e preservação do meio ambiente;

VIII - Esportes;

IX - Cultura;

X - Saúde.

Art. 3º São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo anterior se habilitem à qualificação como organização social:

I - Comprovar o registro de seu ato constitutivo perante o órgão próprio, devendo este instrumento dispor sobre:

- a) sua natureza e objetivos sociais, bem como sua área de atuação;
- b) possuir finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus eventuais excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- c) previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele a composição e as atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei;
- d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, com notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- e) composição e atribuições da diretoria;
- f) obrigatoriedade de publicação anual, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
- g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
- h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
- i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio municipal, da União, do Estado ou de outro Município, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

II - Haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade, de sua qualificação como organização social pelo Secretário responsável ou regulador da área de atividade correspondente ao seu objeto social e pelo Prefeito Municipal.

§ 1º Para os fins de atendimento ao inciso I, alínea 'c', será admitida a qualificação de entidade privada cujo estatuto institua a Assembleia Geral como seu órgão soberano, mas que preveja os poderes de deliberação superior para o Conselho de Administração, relativamente ao gerenciamento da atividade pactuada por meio de contrato de gestão e ao emprego dos recursos repassados, constituído na eventualidade de a entidade, após devidamente qualificada, vir a celebrar contrato de gestão com o Poder Público.

§ 2º O procedimento de qualificação corresponde a um juízo de conveniência e oportunidade exarado pelo Poder Executivo, após a verificação documental do atendimento aos requisitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 4º As entidades qualificadas como organizações sociais são declaradas como entidades de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais.

Seção II Do Conselho de Administração

Art. 5º O instrumento social deve prever a estrutura do Conselho de Administração da entidade que, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, deve observar os seguintes critérios básicos:

I - Deve ser composto por:

- a) 55% (cinquenta e cinco por cento), no caso de associação civil, de eleitos dentre os membros ou os associados;
- b) 35% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- c) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

II - Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração devem ter mandato de quatro anos, admitida uma recondução;

III - A partir do surgimento da entidade, o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo os critérios estabelecidos no estatuto;

IV - O dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto;

V - O Conselho de Administração deve reunir-se, ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

VI - Os conselheiros não devem, em hipótese alguma, receber qualquer remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

VII - Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao respectivo mandato, ao assumirem funções executivas.

Seção III Do Contrato de Gestão

Art. 6º Para os efeitos desta Lei, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, que tem por finalidade o estabelecimento de parceria entre as partes por meio da qual o Poder Público fomenta o exercício e a operacionalização de atividades relacionadas às áreas indicadas no artigo 2º, desta Lei.

Parágrafo único. O prazo inicial do contrato de gestão na área da saúde será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por períodos sucessivos e iguais, por até 5 (cinco) anos.

Art. 7º A escolha da entidade da sociedade civil para a celebração de contrato de gestão deve ser antecedida de procedimento seletivo subordinado aos princípios descritos no artigo 37, 'caput', da Constituição Federal, em que deve ser garantida a oportunidade de participação a quaisquer entidades da sociedade civil qualificadas como organização social neste Município.

§ 1º A celebração dos contratos de que trata o "caput" deste artigo será precedida de publicação do extrato do contrato de gestão e de convocação pública das organizações sociais, através do diário oficial do Município, para que todas as interessadas em celebrá-lo possam se apresentar, na forma a ser regulamentada por decreto.

§ 2º As fases de julgamento poderão ser invertidas, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

§ 3º O edital poderá prever que a nota da avaliação seja por técnica e preço com pesos de 70% (setenta por cento) por avaliação de aptidão técnica e 30% (trinta por cento) pelo menor preço, nos julgamentos dos Planos de Trabalho propostos pelas Organizações Sociais de Saúde.

Art. 8º O contrato de gestão consiste em instrumento elaborado de comum acordo entre o órgão ou entidade supervisora e a organização social, e deve discriminar as atribuições, as responsabilidades e as obrigações do Poder Público Municipal e da organização social.

Parágrafo Único. O contrato de gestão deve ser submetido, após aprovação pelo Conselho de Administração da entidade, ao Secretário Municipal ou à autoridade supervisora da área correspondente à atividade fomentada.

Art. 9º Além da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e economicidade, a celebração de contrato de gestão deve atender, também, aos seguintes preceitos:

I - Especificação detalhada do plano de trabalho proposto pela organização social e aceito pelo Poder Público;

II - Estipulação das metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução;

III - Previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade pertinentes ao objeto contratual;

IV - Estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais, no exercício de suas funções.

Parágrafo Único. Sempre que possível, a fim de permitir a aferição da compatibilidade entre os preços praticados pela entidade gerenciadora e os preços do mercado, o processo administrativo em que celebrado o contrato de gestão deve ser instruído com a indicação dos custos unitários e do custo global de cada uma das atividades desenvolvidas pela entidade e contempladas no Plano de Trabalho, com separação e evidenciação dos custos fixos e dos custos variáveis de cada procedimento, atividade ou projeto que fundamentam o ajuste.

Seção IV Da Execução e Fiscalização do Contrato de Gestão

Art. 10 Cabe ao órgão responsável pela celebração do contrato de gestão a fiscalização de sua execução, por meio da constituição de comissão especificamente designada para este fim, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, podendo a comissão se valer do auxílio de outros profissionais e consultorias especializadas sempre que necessário.

§ 1º A entidade qualificada apresentará ao órgão ou entidade do Poder Público supervisora signatária do contrato, ao término de cada exercício, ou na periodicidade definida no respectivo contrato de gestão, ou, ainda, a qualquer momento, conforme assim o recomende o interesse público, um relatório de execução das atividades previstas no contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados com a indicação dos custos unitários e do custo global de cada uma das atividades desenvolvidas pela entidade e contempladas no Plano de Trabalho, com separação e evidenciação dos custos fixos e dos custos variáveis de cada procedimento, atividade ou projeto que fundamentaram o ajuste.

§ 2º O relatório de atividades a ser apresentado ao final do exercício financeiro deve estar acompanhado da prestação de contas correspondente ao respectivo exercício.

§ 3º Cabe à comissão especificamente designada para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de gestão pelo Secretário responsável, a verificação e análise periódica dos resultados atingidos no curso da execução contratual.

§ 4º A comissão deve encaminhar periodicamente ao Secretário municipal relatório conclusivo sobre a avaliação procedida, com cópia à Controladoria Geral do Município.

Art. 11 Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por organização social, dela darão ciência à Controladoria Geral do Município, sob pena de responsabilidade solidária, a fim de que este órgão tome as devidas providências para a apuração dos fatos relatados.

Art. 12 Sem prejuízo da medida a que se refere o artigo anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, a Controladoria Geral do Município determinará a abertura de apuração por parte da Auditoria Geral.

Parágrafo Único. Na hipótese prevista no caput, caberá a Controladoria Geral do Município representar ao Ministério Público para que, se for o caso, requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, assim como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público, sem prejuízo ainda da comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e da propositura da medida judicial cabível, se o caso, após análise da Procuradoria Geral do Município.

Seção V Do Fomento às Atividades Sociais

Art. 13 Às organizações sociais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

§ 1º São assegurados às organizações sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido pelas partes quando da celebração do contrato de gestão, desde que prestadas as contas e apresentados os relatórios a cargo da entidade conforme previsto nesta Lei.

§ 2º A critério da Secretaria responsável pelo ajuste, poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão parcela de recursos para compensar desligamento do servidor que tenha sido cedido desde que haja justificativa expressa da necessidade pela organização social.

§ 3º Os bens de que trata este artigo serão destinados às organizações sociais, atendida a legislação vigente e dispensada a licitação e autorização legislativa, mediante permissão de uso, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.

§ 4º Poderão ser suportadas com recursos vinculados ao contrato de gestão, entre outras despesas:

- A remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais e demais encargos sociais e trabalhistas;

I - Os custos indiretos necessários à execução do objeto, desde que haja previsão detalhada das atividades meio no plano de trabalho;

II - O provisionamento de recursos para suportar as verbas rescisórias quando do encerramento do contrato de gestão, a ser mantido em conta específica e exclusiva;

III - Possibilidade de o contrato de gestão estabelecer que a organização social pratique reserva técnica de até 15% (quinze por cento) da parcela mensal repassada para formação de reserva destinada a contingências de natureza incerta e a provisões relacionadas à execução e ao encerramento contratual.

§ 5º Os saldos financeiros eventualmente apurados ao final do exercício poderão ser utilizados no exercício subsequente, se assim houver autorização formal do órgão contratante.

§ 6º As aquisições de bens e serviços pela entidade gerenciadora com terceiros devem observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, em conformidade com o seu regulamento de compras, além de comprovar a compatibilidade dos preços ajustados com o mercado, o que deverá estar devidamente documentado antes da realização da despesa, podendo o contratante a qualquer tempo solicitar o exame dos respectivos ajustes e procedimentos prévios às aquisições.

§ 7º Alternativamente à faculdade prevista no inciso III do § 4º, deste artigo, o Contrato de Gestão poderá conter disposição expressa que estabeleça:

I - A sucessão de uma organização social por outra, quando do advento do termo final do Contrato de Gestão, sub-rosa à sucessora os haveres e deveres da sucedida a partir da assinatura do novo Contrato de Gestão e, havendo sucessão, serão transferidas à sucessora da Contratada as obrigações trabalhistas decorrentes do Contrato de Gestão findo que sejam relativas a férias, décimo terceiro salário e seus reflexos, que se refiram aos empregados da sucedida que tenham aderido, na sucessão, à sucessora; ou

II - No caso de encerramento do contrato de gestão em razão do advento do prazo de vigência contratual:

a) o custo de desmobilização, incluindo aquele relativo à dispensa de pessoal contratado pela contratada para execução do Contrato de Gestão, será pago pela contratante num prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, mediante a prestação de contas final; e

b) após novo chamamento público, em havendo a continuidade da prestação dos serviços pela mesma entidade contratada, não caberá a realização de repasse de recursos financeiros destinados à rescisão.

Art. 14 Os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem o patrimônio municipal.

Parágrafo Único. A permuta de que trata este artigo dependerá de prévia avaliação do bem e de expressa autorização do Poder Público.

Art. 15 No bojo do contrato de gestão pode ser pactuada a cessão especial de servidores públicos efetivos pelo Poder Executivo para a organização social, com ônus para a origem.

§ 1º Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela organização social.

§ 2º Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por organização social a servidor cedido com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.

§ 3º O servidor cedido perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem, quando ocupante de cargo de primeiro ou de segundo escalão na organização social.

Seção VI Da Desqualificação

Art. 16 O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como organização social, quando constatado o descumprimento das disposições contidas nesta Lei ou no contrato de gestão.

§ 1º A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, respondendo os dirigentes da organização social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da organização social.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 A organização social deve publicar, no prazo máximo de noventa dias a contar da assinatura do contrato de gestão, o seu regulamento próprio contendo os procedimentos a serem adotados para quaisquer contratações e aquisições de obras, bens, equipamentos ou serviços, com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

Art. 18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Granito-PE, 17 de julho de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

Prefeitura Municipal de Granito- PE
Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 17/07/2025, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:825CC991

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO **LEI Nº 519 DE 17 DE JULHO DE 2025. DISPÕE SOBRE O** **REAJUSTE DO VALOR PAGO POR PLANTÃO AOS** **PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM NO ÂMBITO DO** **MUNICÍPIO DE GRANITO-PE, DE FORMA A ASSEGURAR A** **FORMA DE REAJUSTE AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, E** **DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LEI Nº 519 DE 17 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR PAGO POR PLANTÃO AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE, DE FORMA A ASSEGURAR A FORMA DE REAJUSTE AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o valor do plantão pago aos profissionais de enfermagem em regime de plantão vinculados ao Município de Granito-PE, de modo que, observada a regra geral de prestação de quatro plantões mensais, o montante recebido pelo profissional exclusivamente com recursos municipais, não seja inferior a um salário mínimo vigente.

Parágrafo único. Para o ano corrente, valerá o seguinte ajuste:

Número de vagas	Cargo	Horas	Nível de Escolaridade	Salário R\$
07	ENFERMEIRO PLANTONISTA	24	SUPERIOR	R\$ 379,50

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará, por meio de decreto, a forma os demais reajustes, com relação aos próximos valores dados pela união ao regulamentar o valor do salário mínimo vigente.

Art. 3º O valor do plantão será revisto anualmente, observado o disposto no art. 2o, podendo ser reajustado por ato do Poder Executivo, com base na variação do salário mínimo nacional.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário em especial a parte que trata do salário dos Enfermeiros Plantonista na Lei nº 285, de 19 de março de 2012.

Granito-PE, 17 de julho de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 17/07/2025, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:FC612AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO **LEI Nº 520 DE 17 DE JULHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A** **DENOMINAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA DO** **DISTRITO RANCHARIA, NO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE,** **COM O NOME DE “COZINHA COMUNITÁRIA ANTÔNIA** **MARIA LÍRIO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI Nº 520 DE 17 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA DO DISTRITO RANCHARIA, NO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE, COM O NOME DE “COZINHA COMUNITÁRIA ANTÔNIA MARIA LÍRIO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Cozinha Comunitária Antônia Maria Lírio” a Cozinha Comunitária localizada no Distrito Rancharia, zona rural do município de Granito, Estado de Pernambuco.

Art. 2º A presente denominação tem como finalidade prestar justa homenagem à senhora Antônia Maria Lírio, cidadã granitense de notável atuação comunitária, reconhecida por sua dedicação, generosidade e contribuição histórica ao desenvolvimento social do Distrito Rancharia.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a afixação de placas indicativas com a nova denominação, bem como adotará as medidas administrativas necessárias para atualização da identificação do equipamento público nos registros oficiais e materiais de divulgação.

Art. 4º Esta Lei se fundamenta nos princípios constitucionais da valorização da cultura, da memória coletiva e da identidade local, conforme o disposto no artigo 216 da Constituição Federal, que reconhece como patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Granito-PE, 17 de julho de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **17/07/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:F7CE3E54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025. PROCESSO Nº 042/2025-CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE, CNPJ Nº 08.158.664/0001-95. **VALOR: R\$ 96.935,00 (noventa e seis mil novecentos e trinta e cinco reais).** **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 03/07/2025.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:E771020C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025. PROCESSO Nº 042/2025-CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **DETENTORA DA ATA:** MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS, CNPJ Nº 39.537.400/0001-76. **VALOR: R\$ 6.268,00 (seis mil duzentos e sessenta e oito mil reais).** **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2025.

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:C27FB8EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2025

CONTRATO Nº 361/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL E JUVENTUDE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **CONTRATANTE:** MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS, CNPJ Nº 39.537.400/0001-76. **VALOR: R\$ 6.268,00 (seis mil duzentos e sessenta e oito mil reais).** **GESTOR(A) DO CONTRATO:** PAULA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 102067-1. **FISCAL DO CONTRATO:** JULIANA DAIANA BEZERRA DE MEDEIROS, Matrícula nº 101523-2. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2025.

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:FF008688

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 367/2025

CONTRATO Nº 367/2025. PROCESSO Nº 037/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE, CNPJ Nº 08.158.664/0001-95. **VALOR: R\$ 96.935,00 (noventa e seis mil novecentos e trinta e cinco reais).** **GESTOR DE CONTRATO:** ANDRÉ LUIZ RAMOS ARAÚJO DE LIMA, matrícula nº 3350. **FISCAL DO CONTRATO:** ISLLAN D'ERIC GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 1009. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 03/07/2025.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:7937A9EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 267/2025 CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 267/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A contratação da atração artística LUIZ SERGIO SHOW E TRIO PÉ DE SERRA XIKE XOTE para apresentação exclusiva no evento 56º ENCONTRO DO COLÉGIO DE CORREGEDORES ELEITORAIS DO BRASIL a ser realizada no dia 11 de junho de 2025 no horário das 12h às 14h. **EMPRESA:** LUIZ SERGIO DE LIMA 86885847453, inscrita sob o CNPJ nº 48.253.039/0001-47. **VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).** **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 10/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:5E4EDF90

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 364/2025
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 364/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A contratação da atração MAURÍCIO MENESES para apresentação exclusiva no “SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025” NO POLO DA SANFONA NO DIA 29 DE JUNHO EM GRAVATÁ-PE no horário das 20h às 22h. **EMPRESA:** 54789240 EMANUEL MAURÍCIO DE MENESES, inscrita sob o **CNPJ** nº 54.789.240/0001-46. **VALOR: R\$ 10.000,00** (dez mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 10/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
 Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:99CFEB21

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SMS Nº 362/2025

CONTRATO PMG/SMSNº 362/2025 – PROCESSO Nº 135/2025 E INEXIGIBILIDADE Nº 084/2025. OBJETO: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ALTO DO QUIRINO, Nº 55 – BAIRRO NOVO – GRAVATÁ/PE, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA HELENA (POSTO IV) POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **LOCADORA:** EMÍLIA MARIA GOMES DUTRA, inscrita no CPF sob nº ***.***.294-**, **VALOR MENSAL:** R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais). **VALOR GLOBAL (12 MESES):** R\$ 15.840,00 (Quinze mil, oitocentos e quarenta reais). **GESTOR(A) DE CONTRATO:** ROSIMERE DA CONCEIÇÃO, Matrícula nº 106292. **FISCAL DO CONTRATO:** TAISE MARIA DA COSTA, Matrícula nº 106.225. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2025.

ANDERSON CLÁUDIO RODRIGUES TORREÃO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:5E746563

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025

Processo Administrativo nº 021/2025-PMI
 Dispensa de Licitação nº 005/2025-PMI
 Contrato nº 025/2025-PMI

Objeto Nat.: Compras.

Objeto Desc.: Aquisição de instrumentos musicais, destinados à implantação, estruturação e fortalecimento da Banda Marcial vinculada à Secretaria Municipal de Cultura de Iati/PE.

Contratado: WELLINGTON G. SEVERO VERAS LTDA.
 CNPJ sob o nº: 30.491.749/0001-40.
 Valor Global: R\$ 61.359,69 (sessenta e um mil e trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos).
 Vigência: 17/07/2025 à 31/12/2025.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelaio Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro -

Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 17 de julho de 2025.

MARIA JOSÉ ARAÚJO OLIVEIRA

Secretária de Cultura
 Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
 Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:98D20035

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025

Processo Administrativo nº 022/2025-PMI
 Dispensa de Licitação nº 006/2025-PMI
 Contrato nº 026/2025-PMI

Objeto Nat.: Compras.

Objeto Desc.: Aquisição de equipamentos para montagem e estruturação de um estúdio multimídia, com vistas ao fortalecimento das ações culturais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Iati-PE.

Contratado: WELLINGTON G. SEVERO VERAS LTDA.
 CNPJ sob o nº: 30.491.749/0001-40.
 Valor Global: R\$ 51.580,16 (cinquenta e um mil e quinhentos e oitenta reais e dezesseis centavos).
 Vigência: 17/07/2025 à 31/12/2025.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelaio Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 17 de julho de 2025.

MARIA JOSÉ ARAÚJO OLIVEIRA

Secretária de Cultura
 Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
 Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:5D8847C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025. CONCORRÊNCIA Nº 003/2025. OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação das escolas Prof.ª Rita Gomes Lima (umburanas), Ângelo Varela de Albuquerque (agrovila 5) e Luiza de Albuquerque Maranhão (areia branca). Valor máximo estimado do certame é de R\$ 1.948.015,48 (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil, quinze reais e quarenta e oito centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 22/07/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 06/08/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 06/08/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site <http://ibimirim.pe.gov.br> - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 21 de julho de 2025.

JASIEL SOUZA SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Jasiel Souza Santos

Código Identificador:92914CD3**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO
PREFEITO****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025 para contratação da empresa **AGÊNCIA OXE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 29.816.977/0001-63**, com o objeto contratual de contratação de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares e instrumentais às atividades de comunicação social nas áreas de assessoria de imprensa, mídias sociais e comunicação institucional no município de Ibirajuba/PE, por meio de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da lei nº 14.133/2021 no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) por um período de 12 meses conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas de acordo com o Processo Administrativo 051/2025.

Ibirajuba/PE, 18 de julho de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita Constitucional da cidade de Ibirajuba/PE

Publicado por:

Magna Elen Silva Macedo

Código Identificador:D22590F6**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU****CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2025 PA Nº 31/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025**

A Câmara Municipal de Igarassu, por meio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 127/2022, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **menor preço por lote**, com critério de julgamento aberto, visando ao **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tablets (com capas e canetas S Pen) e suportes de mesa para tablets**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Início do recebimento das propostas: 21/07/2025, às 08h00**Fim do recebimento das propostas:** 31/07/2025, até às 12h00**Abertura das propostas:** 31/07/2025, às 13h00**Início da sessão de disputa de preços:** 01/08/2025, às 09h30**Valor total máximo estimado:** R\$ 41.399,64**Participação exclusiva:** ME, EPP e MEI**Local:** Portal BNC – Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br)

Mais informações e o edital completo encontram-se disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Igarassu (www.camaraigarassu.pe.gov.br), através do e-mail licitacao@igarassu.pe.leg.br, no Portal da Transparência, na plataforma BNC e em formato físico no setor de licitações.

Igarassu/PE, 18 de julho de 2025.

MARIANA AMORIM LEITE GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:

Mariana Amorim Leite Galvão

Código Identificador:714BAF1C**IGAPREV****ACATAR PEDIDO DE RENÚNCIA DE APOSENTADORIA DE
EUVALDO CAVALCANTI DA CRUZ****PORTARIA IGAPREV Nº 46 de 15/07/2025**

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

Considerando o indício de acúmulo ilegal de cargos nº 54658 TCE-PE Considerando o requerimento de renúncia de aposentadoria e o termo de opção de vínculo apresentado pelo servidor.

RESOLVE:

Acatar o pedido de renúncia da aposentadoria do servidor **EUVALDO CAVALCANTI DA CRUZ**, matrícula 2132, aposentado no cargo de ODONTÓLOGO – GTC – Nível III – Classe 30 e, por conseguinte, cancelar a respectiva aposentadoria concedida. Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Igarassu, 15 de julho de 2025

IVANIA BORGES SANTOS DA SILVA

Gerente de Previdência

Publicado por:

Eduardo Ferreira Wagner

Código Identificador:C42F550B**IGAPREV****RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E
PENSIONISTAS DO IGAPREV****PORTARIA Nº 045/2025 – GERÊNCIA DE
PREVIDÊNCIA/IGAPREV**

“EMENTA - REGULAMENTA E DISCIPLINA O RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IGAPREV, ÓRGÃO GESTOR ÚNICO DO RPPS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Gerente de Previdência do IGAPREV, órgão gestor único do RPPS do município de Igarassu no uso de suas atribuições legais decorrentes da Lei Complementar Municipal nº 131/2022 contidas no art. 29, considerando a ausência de procedimento para realizar o recadastramento obrigatório dos seus aposentados e pensionistas e com o objetivo de melhorar a governança previdenciária.

RESOLVE:

Art. 1º - Todos os aposentados e pensionistas vinculados ao IGAPREV, órgão gestor único do RPPS municipal, deverão realizar o recadastramento obrigatório nos meses de AGOSTO e SETEMBRO de 2025, podendo este prazo ser prorrogado por até 10 dias.

Parágrafo único: Os pensionistas menores de 21 anos e filhos incapazes, de qualquer idade, também deverão realizar o recadastramento obrigatório no mesmo período.

Art. 2º - O recadastramento será presencial, mediante apresentação de documentos de identificação original com foto e cópia, comprovante de residência e cópia atualizados (até 60 dias), junto à Diretoria Executiva, na sede do RPPS, localizado na Rua Salatiel Frutos de Macedo, nº 31, Bairro Centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00 (conforme calendário anexo), no período descrito no art. 1º.

§1º- Para os aposentados que forem casados, devem apresentar a certidão de casamento (original e cópia) acompanhada de documento de identificação do cônjuge, se for o caso de união estável, deve ser apresentada a declaração pública de união estável (original e cópia) acompanhada de documento de identificação do companheiro(a).

§2º- O dependente incapaz, além das documentações acima, deve também trazer laudo médico original e cópia atualizado (até 90 dias) referente à doença incapacitante.

§3º- Além dos documentos acima elencados, os aposentados e pensionistas deverão preencher a ficha cadastral disponibilizada no Anexo I.

§4º - Será admitido um limite máximo de **10 dias** a partir do último dia destinado ao cadastramento obrigatório, do aposentado ou pensionista para a sua realização, salvo motivo devidamente comprovado.

Art. 3º - O cadastramento poderá ser realizado por procurador, constituído por instrumento público, com prazo de vigência limitado de trinta dias anteriores à data do cadastramento, aos aposentados e pensionistas que estejam impossibilitados de realizar o cadastramento presencial.

Art. 4º - Os aposentados e pensionistas residentes em outro Município, Estado ou País, poderão realizar o cadastramento mediante Escritura Pública de Declaração de Vida e Residência, original ou autenticada, com prazo de vigência limitado de trinta dias anteriores à data do cadastramento.

Art. 5º - Os aposentados e pensionistas que estiverem sob internação hospitalar, poderão realizar o cadastramento por meio de representante, que apresentará o Atestado Médico carimbado e datado do médico credenciado no Conselho Regional de Medicina (CRM), constando a patologia do paciente e do Código Internacional de Doença (CID).

§1º - O atestado médico mencionado no caput será válido por 30 (trinta) dias contados da data de emissão.

Art. 6º - Na hipótese de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção do titular do benefício, deverá ser solicitado visita domiciliar para fins de cadastramento do aposentado ou pensionista.

§ 1º - A visita domiciliar poderá ser solicitada, pelo próprio interessado ou por terceiros, na sede do RPPS até a prorrogação do prazo contida no Cronograma Oficial do Cadastro;

§ 2º - As visitas domiciliares serão realizadas por profissionais identificados por documento de identidade e foto.

§ 3º - Caberá ao RPPS, por seus funcionários, a realização de visita domiciliar apenas nos casos de aposentados ou pensionistas acamados.

§4º - Quando a atualização cadastral for realizada em visita domiciliar o aposentado ou pensionista deverá apresentar documento oficial de identificação original com foto.

Art. 8º - Os aposentados ou pensionistas que se encontrarem cumprindo medida judicial, deverão realizar o cadastramento mediante declaração de permanência, emitida pela respectiva Unidade Prisional.

Art. 9º - Para a atualização cadastral do endereço, quando for o caso, o aposentado ou pensionista deverá apresentar comprovante de endereço atualizado, de no máximo dois meses anteriores, tais como contas de água, luz, telefone ou contrato de aluguel.

Art. 10º - Todas as despesas e taxas decorrentes de cartórios e correios serão suportados exclusivamente pelo aposentado ou pensionista.

Art. 11º - A falta de cadastramento, dentro do prazo estipulado e com as observâncias das normas estabelecidas nesta Portaria implicará na **SUSPENSÃO** do pagamento dos proventos ou pensões, até que seja regularizada a situação pelo aposentado ou pensionista.

Art. 12º - Ficam excluídos do cadastramento os aposentados e pensionistas que ingressaram na folha de pagamento nos últimos 90 (noventa) dias.

Art. 13º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igarassu, 18 de julho de 2025

IVANIA BORGES SANTOS DA SILVA
Gerente de Previdência

Observação: Por questões de formatação, os anexos dessa portaria (Anexo I - Formulário e Anexo II - Cronograma) devem ser verificados no site igaprev.pe.gov.br

Publicado por:
Eduardo Ferreira Wagner
Código Identificador:DE2BAFE7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 034/2025, COMISSÃO:
CPL III, MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2025

Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (VIA INTERNET) E INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA, COM O FORNECIMENTO, CONTÍNUO E ININTERRUPTO, DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL S-10, ETANOL), POR MEIO DE TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO (COM CHIP), ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE ABASTECIMENTO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS A COMBUSTÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.** Valor Máximo Aceitável: **R\$ 4.424.838,10 (Quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e dez centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 21/07/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 01/08/2025; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 01/08/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 01/08/2025; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: **Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).**

Igarassu, 18 de julho de 2025.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:F9266498

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2024,
FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 014/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12 (doze) meses, e o reajuste, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), proporcional a aproximadamente 5,645950%, do valor total do Contrato nº 123/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS, MEDALHAS E TROFÉUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE.** Iniciando seus efeitos em 31/05/2025 a 30/05/2026. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** M ILKA SANTOS, CNPJ Nº 41.041.013/0001-96. **VALOR DO ADITIVO: R\$ 63.325,60** (sessenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais, e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0302, Unidade Orçamentária: 030201, Ação Governamental: 2.003, Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 1.541.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:2DBE20EE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
104/2024, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA
INEXIGIBILIDADE Nº 063/2024, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 065/2024.

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a renovação, por 12 (doze) meses e o reajuste de aproximadamente 4,667640%, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE) – do valor total do Contrato nº 104/2024, referente à **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA CLARISSA COSTA CALADO, S/N, LOT. PORTAL DE IGARASSU, QUADRA A, LOTE 01, SARAMANDAIA - IGARASSU/PE, CEP: 53.620-387; CUJA FINALIDADE É O FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DE IGARASSU/PE, PELO**

PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Iniciando seus efeitos entre 02/05/2025 e 02/05/2026. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA:** Sra. JOSEILDA DA SILVA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o nº 670.***.***-15. **VALOR DO ADITIVO:** valor mensal de R\$ 3.140,03 (três mil, cento e quarenta reais, e três centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 37.640,36** (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta reais, e trinta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0301, Unidade Orçamentária: 030101, Ação Governamental: 2.016, Despesa Orçamentária: 3.3.90.36.00, Fonte de Recurso: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:7A1FBFF2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
111/2024, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº
054/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 E ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, no prazo de 12 (doze) meses, do Contrato nº 111/2024, referente à **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Iniciando seus efeitos em 17/05/2025 a 16/05/2026. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA:** MAGNA M R SANTOS, CNPJ Nº 35.529.023/0001-72. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 3.478,80 (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais, e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0219, Unidade Orçamentária: 021901, Ação Governamental: 2.196, Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:53F0550B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
146/2024, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 005/2024, CONCORRÊNCIA Nº 004/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo, por inclusão de itens excedentes e extracontratuais, proporcional a 39,94% do valor inicial do Contrato nº 146/2024, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL DE IGARASSU/PE.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** **TECNOINTE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.478.284/0001-09. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 179.729,61 (cento e setenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais, e sessenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0302, Unidade Orçamentária: 030201, Ação Governamental: 1.003, Despesa Orçamentária: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: 1.542.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:E241617D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
207/2024, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 023/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo, por 12 (doze) meses, do Contrato nº 207/2024, referente à **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE, ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 LITROS SOB O REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML.** Iniciando seus efeitos em 04/07/2025 a 03/07/2026. **CONTRATANTE:** Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas. **CONTRATADA:** A & J COMÉRCIO DE GÁS, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.765.516/0001-39. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 3.982,82 (três mil, novecentos e oitenta e dois reais, e oitenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0206, Unidade Orçamentária: 020602, Ação Governamental: 2.037, Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 20 de junho de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:ADCD1FB7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
387/2024, REFERENTE A ADESÃO Nº 010/2024, FIRMADO
EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
060/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023, ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024.

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento as alterações da gestão e da fiscalização contratual, e o acréscimo de 25% do valor inicial do Contrato nº 387/2024, referente à **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CEREAIS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES D COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU - CHI, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – CAPS E CASA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. **CONTRATADA:** E R S COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.928.022/0001-26. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 185.967,05 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais, e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0301, Unidade Orçamentária: 030101, Ação Governamental: 2.016, Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: 1.600.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:EBCE9715

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
270/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 051/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
028/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12 (doze) meses, a alteração do fiscal, e o reajuste, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), proporcional a aproximadamente 5,529730% do valor total do Contrato nº 270/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES.** Iniciando seus efeitos em 31/05/2025 a 30/05/2026. **CONTRATANTE:** Secretaria da Cidade. **CONTRATADA:** OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.351.022/0001-10. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 107.692,44 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais, e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0213, Unidade Orçamentária: 021302, Ação Governamental: 2.017, Despesa

Orçamentária: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:53475FA8

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 012/2024, FIRMADO EM DECORRÊNCIA
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024,
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0302, Unidade Orçamentária: 030201, Ação Governamental: 1.003, Despesa Orçamentária: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: 1.542.0000. **DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:F80E3C3A

**SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE
PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS
ESPECIALIZADAS NA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS
ADAPTADAS PARA MOTOLÂNCIA PARA USO NAS
ATIVIDADES DO SERVIÇO DO SERVIÇO DE
ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu torna pública a solicitação de propostas de preços para a aquisição de motocicletas adaptadas para motolâncias destinadas às ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no âmbito deste município. A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. As empresas especializadas no fornecimento dos equipamentos poderão obter as especificações detalhadas dos produtos por meio dos seguintes e-mails:

- comprasfmsigarassu@gmail.com
- janaina.comprssaude@gmail.com (com cópia)

O envio das propostas e solicitação de informações poderá ser feito até o dia 23 de julho de 2025.

Igarassu, 18 de julho de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU-PE

Publicado por:
Emilio Silva
Código Identificador:0AF2ADF1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA**

**PREFEITURA DO IPOJUCA-IPOJUCAPREV
ERRATA**

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/07/2025, Edição 3887, referente ao AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 022/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº. 002/2025; Compras; Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO para atender as necessidades da Autarquia Previdenciária do Ipojuca – IPOJUCAPREV. ONDE SE LER:** Valor Global Estimado: **R\$ 30.764,10 (Trinta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).** **Recebimento das Propostas: Até 23/07/2025 às 09h00min (horário oficial de Brasília);** **Início da sessão de disputa de preços: 23/07/2025 às 10h00min (horário oficial de Brasília).** **LEIA-SE:** Valor Global Estimado: **R\$ 32.711,85 (Trinta e dois mil, setecentos e onze reais e oitenta e cinco centavos).** **Recebimento das Propostas: Até 25/07/2025 às 09h00min (horário oficial de Brasília);** **Início da**

sessão de disputa de preços: 25/07/2025 às 10h00min (horário oficial de Brasília)

Ipojuca/PE, 18 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA
Presidente Executivo

Publicado por:
Allan Carlos Mendonça
Código Identificador:F2DBE076

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 148/PMI-SEFIN/2023. Objeto: A prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, com termo inicial em 13 de junho de 2025 e o termo final em 12 de junho de 2026, a fim de dar continuidade na execução dos serviços contratados. **CONTRATADO:** BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91- Ipojuca, 11/06/2025.

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:12FFA20C

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº.0124/2025**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo de Inexigibilidade Nº.0124/2025**, cujo objeto é a contratação das inscrições do **20º Fórum Nacional de Dirigentes Municipais da Educação**, a participação no evento tem como objetivo a formação dos Dirigentes Municipais de Educação (DME) e das equipes técnicas das secretarias, além de promover a articulação e a construção coletiva de políticas públicas educacionais no país. Contribuindo para a efetiva implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da educação básica., a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **UNIÃO NACIONAL DE DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº **03.604.410/0001-30**, no valor de **R\$1.200,00 (mil e duzentos reais)**.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 17 de Julho de 2025.

DEOCLECIO DE LIRA SOBRINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:4B03DECC

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
LICITAÇÃO
SUSPENSÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025**

**AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025**

O MUNICÍPIO DE IPOJUCA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, informa a todos os interessados na **Concorrência Eletrônica nº 01/2025**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção da UBS Tipo II**, a suspensão da sessão de disputa de preços e a reabertura do prazo para apresentação de propostas.

Esta medida se faz necessária em virtude da análise e acolhimento de pedidos de esclarecimento julgados pertinentes. A decisão visa assegurar a **plena validade jurídica do certame, a transparência e a isonomia de condições** a todos os participantes, permitindo a adequada formulação das propostas.

O procedimento está em conformidade com o disposto no **Art. 164, § único da Lei nº 14.133/2021** e nos **itens 10.1 e 10.6 do Edital**.

Um novo cronograma, contendo as novas datas para o recebimento das propostas e o início da sessão de disputa, será oportunamente divulgado nos mesmos canais oficiais de comunicação, incluindo o **Sistema Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC** e o **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

Reforçamos o compromisso com a condução responsável e transparente deste processo licitatório.

Canais de Contato:

- **Endereço Eletrônico:** licitacao@ipojuca.pe.gov.br
- **Telefones:** (81) 3551-2025 / (81) 3551-1156

Ipojuca/PE, 18 de julho de 2025.

Comissão de Licitação

YLEN ACCIOLY GUEDES FERREIRA JORDÃO DE VASCONCELOS

Presidente da Comissão

THALITA MARIA DE VILAÇA

Membro da Comissão

TACIANA GUIMARÃES DUARTE

Membro da Comissão

DANIELLE CAMPOS ROLIM GOMES DE FIGUEIREDO

Membro da Comissão

CLARISSE ALEXANDRE TEIXEIRA LOPES

Membro da Comissão

Publicado por:

Givalnildo Medeiros do Nascimento

Código Identificador:2BA217C7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025**

**CONTRATO Nº 042/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025.
HOMOLOGADO EM 11/07/2025.**

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/N, Centro, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88**.

CONTRATADA: **LAGUNA ESPORTE LTDA**, situada na Av. Marcos José de Leão, nº 550, Sala 02, Centro, Feliz - RS, inscrita no **CNPJ nº 52.307.066/0001-22**, CEP: 95.770-000.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Expediente para Diversas Secretarias de Itaíba - PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/07/2025 e encerramento em 14/07/2026.

DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:4D4470A0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025**

**CONTRATO Nº 043/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025.
HOMOLOGADO EM 11/07/2025.**

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/N, Centro, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88**.

CONTRATADA: **LAGUNA ESPORTE LTDA**, situada na Av. Marcos José de Leão, nº 550, Sala 02, Centro, Feliz - RS, inscrita no **CNPJ nº 52.307.066/0001-22**, CEP: 95.770-000.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Expediente para a Secretaria Municipal de Agricultura de Itaíba - PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 77,00 (setenta e sete reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/07/2025 e encerramento em 14/07/2026.

DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

JOÃO MARCELLO BISPO DA CUNHA

Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:67CF38DB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025**

**CONTRATO Nº 044/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025.
HOMOLOGADO EM 11/07/2025.**

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/N, Centro, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88**.

CONTRATADA: **LAGUNA ESPORTE LTDA**, situada na Av. Marcos José de Leão, nº 550, Sala 02, Centro, Feliz - RS, inscrita no **CNPJ nº 52.307.066/0001-22**, CEP: 95.770-000.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Expediente para a Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano de Itaíba - PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 77,00 (setenta e sete reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/07/2025 e encerramento em 14/07/2026.

DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO

Secretário Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:94F2C0C9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 248/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR
(A): ELIZANGELA RAMOS DA SILVA.

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ELIZANGELA RAMOS DA SILVA, matrícula nº 3113, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2020 a 18 de agosto de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 14 de julho de 2025 a 12 de agosto de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 18 de julho de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:2DD4F9B1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 249/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): JOSÉ ROBERTO RIJO MARTINS.

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSÉ ROBERTO RIJO MARTINS, matrícula nº 21802, funcionário (a) admitido (a) em 03 de julho de 2002, para o cargo de VIGIA, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 03 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de agosto de 2025 a 30 de agosto de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 18 de julho de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:E01F355B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 250 DE 18 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR
(A): ELAINE VIVIANE PIRES DA GAMA.

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO que o afastamento do(a) servidor(a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ELAINE VIVIANE PIRES DA GAMA, matrícula nº 27302, ocupante do cargo de provimento efetivo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de agosto de 2025 e término no dia 01 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 18 de julho de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:9FCC15B1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 251 DE 18 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE AFASTAMENTO À SERVIDORA MUNICIPAL MARIA SOLANGE ALVES PEIXOTO MELO, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a decisão judicial, em sede liminar, que determina o afastamento remunerado da servidora, proferida nos autos da Ação nº 0000045-77.2025.8.17.2750,

Resolve:

Art. 1º - Conceder afastamento, sem prejuízo dos seus vencimentos, à servidora pública municipal Maria Solange Alves Peixoto Melo, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 10001, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação nº 0000045-77.2025.8.17.2750.

Parágrafo Único – O afastamento deverá perdurar até o julgamento final da referida ação judicial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 18 de julho de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:31AFD932

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 252/2025**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): JOSINETE DE SOUZA BARRETO.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO que o afastamento do(a) servidor(a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSINETE DE SOUZA BARRETO, matrícula nº 817, ocupante do cargo de provimento efetivo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 02 (dois) meses,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 04 de agosto de 2025 e término no dia 04 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 18 de julho de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:C1D4A866

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 253/2025**

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA CONTRATADA: IZABELE PEREIRA DA SILVA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a IZABELE PEREIRA DA SILVA matrícula nº 730, funcionária admitida em 11 de novembro de 2024, para o cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 23 de junho de 2025 e término no dia 20 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de junho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 18 de julho de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:BA487E49

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 254/2025**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA: CRISTIANE NUNES DA SILVA TAVARES.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora CRISTIANE NUNES DA SILVA TAVARES, matrícula nº 353, ocupante do cargo eletivo Membro do Conselho Tutelar, férias referentes ao período trabalhado de 10 de janeiro de 2023 a 10 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 31 de julho de 2025 a 29 de agosto de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 18 de julho de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:F1CE5C40

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 490/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025**

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. José Willian Barbosa de Barros, CPF nº 128.xxx.xxx-41, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Publicidade Institucional, CC-5, da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 18 de julho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:B88B7161

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
ATA DA SESSÃO DA DISPENSA Nº018/2025**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025 – DISPENSA Nº
018/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – PE

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito do Município de Itambé-PE, referente a Dispensa nº. 018/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria técnica especializada em acompanhamento de processo administrativo junto à Receita Federal do Brasil - RFB, com a finalidade de realizar o Encontro de Contas Previdenciário (Portaria RFB 754/2018) e a consolidação manual dos parcelamentos firmados pelo Município de Itambé - PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 9:00 (nove horas), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé, Estado de Pernambuco, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação-CPL, composta pelos servidores, Fátima Cristina Matias de Andrade (**Agente de Contratação**), Gabriel Francisco da Silva e Anah Layla Nunes (**Equipe de Apoio**), designados pela Portaria GP nº. 201/2025, de 22 de Maio de 2025, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio da proposta da empresa: **PAIVA & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o no 24.924.831/0001-00 sediada na Rua FREI MATIAS TEVIS, Nº 285, bairro ILHA DO LEITE, RECIFE – PE. Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que a empresa protocolou da seguinte forma:

Nº PARTICIPANTE	DE EMPRESA	PROTOCOL	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	PAIVA & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	Por e-mail.	Atendeu todos os itens	HABILITADA	R\$ 48.000,00

Habilitação: Sobre a empresa **PAIVA & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o no 24.924.831/0001-00, iniciamos indicando que consultamos o relatório consolidado de Pessoa Jurídica do TCU e constatou-se que nada consta nos resultados da pesquisa; passamos a consultar a situação do contrato social, em relação a sua autenticidade na Junta Comercial do Estado de PE, confirmo a autenticação do contrato social. Sobre a documentação do responsável da empresa, foi anexado a CNH.

Na consulta do cartão de CNPJ confirmamos a inscrição da empresa e constatamos sua situação ativa, na consulta de autenticidade da Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; consultando o histórico de emissões das certidões do FGTS constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos. Na autenticidade da certidão negativa de débitos trabalhistas, foi anexada, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; A certidão da secretaria da fazenda Estadual, foi apresentada, constatou-se sua autenticidade e vigência, anexando-as aos autos; a validação da Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal, foi apresentada constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos. Sobre a Certidão de Falência foi apresentada Certidão de Falência de 1º e 2º grau, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos. Sobre a Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento, compatível com o objeto da licitação, foi apresentado o atestado de capacidade técnica, conforme edital.

As declarações foram apresentadas, conforme edital. Sobre a proposta reformulada, informo que foi apresentada. Todas as documentações foram diligenciadas e anexadas aos autos.

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes à proposta de preços, na qual a empresa **PAIVA & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o no 24.924.831/0001-00, foi a única empresa que apresentou proposta com o menor preço compatível com o mercado, no valor global de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, referente a Dispensa nº. 018/2025, Em seguida o Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE

Agente de Contratação

ANAH LAYLA NUNES RIBEIRO

Membro Equipe de Apoio

GABRIEL FRANCISCO DA SILVA

Membro Equipe de Apoio

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:B93B159A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 008/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 008/2025

(Processo Administrativo n.º 014/2025)

Torna-se público que O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ/PE, por meio da agente de contratações, realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento (menor preço POR ITEM), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 24/07/2025

Horário da Fase de abertura: 09:30 (Nove Horas e Trinta Minutos).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de empresa especializada na aquisição de brinquedos pedagógicos e parques infantis em atendimento as demandas das unidades escolares na modalidade Educação Infantil (Creche e Pré - Escola) da rede municipal de ensino, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação do município de Itambé/PE, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 61.065,00 (Sessenta mil sessenta e cinco reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 21/07/2025 às 9:00h

Até 24/07/2025 às 09:15h

A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé, situado a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo Email: pmilicitacao2024@gmail.com até a data limite.

O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: pmilicitacao2024@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Itambé-PE, 18 de julho de 2025.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE

Agente de Contratação

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:EE33A759

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE DISPENSA Nº 007/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ /PE.

AVISO DE DISPENSA nº 007/2025 – Processo Licitatório nº 015/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar **DISPENSA DE VALOR** visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em consultoria e assessoria na área de assistência social, dando suporte técnico à Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, capacitando os funcionários da rede Socioassistencial e os Conselheiros Municipais ligados a Assistência Social do município de Itambé/PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 21/07/2025 às 10h

Até 24/07/2025 às 10:15h

A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado a Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail:pmilicitacao2024@gmail.com até a data limite.

O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através doE-mail: pmilicitacao2024@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

ITAMBÉ-PE, 18 de julho de 2025.

FATIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:A956BCCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Processo Licitatório Nº 057/2025 – Pregão Eletrônico Nº 017/2025. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando

aquisição de Material de Limpeza de forma parcelada, por um período de 12 meses, destinados as diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde do município de Itambé-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital. Valor estimado da contratação é o valor de **R\$ 1.328.768,92 (um milhão trezentos e vinte e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)**. Recebimento das propostas no dia 21 de julho de 2025 a partir das 16:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 01 de agosto de 2025 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 01 de agosto de 2025 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado à Rua Josué de Castro, nº84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site www.itambe.pe.gov.br ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:pmilicitacao2024@gmail.com.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –

Pregoeira.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:BA8EB77E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
EXTRATO - CONVÊNIO N.º. 0001/2025**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 0001/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2025. De um lado a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim (PE) - CNPJ n.º.11.476.256/0001-96, CONCEDENTE, e do outro lado a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PEDRAS SOLTAS FM – CNPJ n.º. 02.787.748/0001-01, CONVENIENTE, decidiram as partes assinar o presente Termo de Convênio, o qual se regerá pelas suas cláusulas, na forma estabelecida na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000; na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Municipal n.º. 530, de 2023, na Resolução Legislativa n.º 002, de 29 de novembro de 2023 e na Resolução Legislativa n.º 001, de 27 de maio de 2024; nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, o presente Termo de Convênio tem por objeto a cooperação técnica e financeira com a finalidade de viabilizar a inclusão da transmissão ao vivo das sessões plenárias semanais do Poder Legislativo Municipal na programação regular da Rádio, com valor total de R\$ 37.885,08 (trinta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses

Publicado por:

Dayse Maryland Nunes Jordão

Código Identificador:B8AB7BA2

**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O VEREADOR PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000; na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Municipal n.º. 530, de 2023, na Resolução Legislativa n.º 002, de 29 de novembro de 2023 e na Resolução Legislativa n.º 001, de 27 de maio de 2024; nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Faz saber que RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente Termo de Convênio n.º. 0001/2025, tem por objeto a cooperação técnica e financeira com a finalidade de

viabilizar a inclusão da transmissão ao vivo das sessões plenárias semanais do Poder Legislativo Municipal na programação regular da Rádio, tendo como contratado e valor o seguinte:

- **Razão Social da Empresa:** ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PEDRAS SOLTAS FM – CNPJ n.º. 02.787.748/0001-01, com sede à Rua Major Claudio Leite n 103, Bairro; Centro, Cidade: Itapetim - PE – CEP 56720-000 - **Valor total do Convênio:** R\$ 37.885,08 (trinta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Itapetim (PE), em 17 de julho de 2025.

JOSÉ JUNIO MOREIRA DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:EEFF0E30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025 –FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO; PLANEJAMENTO; DISTRITAL DE BOTAFOGO; PROCURADORIA MUNICIPAL; SEGURANÇA; CONTROLE INTERNO; COMUNICAÇÃO; MEIO AMBIENTE; TURISMO; JUVENTUDE; GABINETE; ASSISTENCIA SOCIAL; E EVENTOS, ESPORTES E LAZER, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO: IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA. ACOLHIDA. JULGADA IMPROCEDENTE

MANTENDO-SE ASSIM AS REGRAS DO EDITAL JÁ ESTABELECIDAS, INCLUSIVE A DATA DE ABERTURA

Itapissuma, 18 de Julho de 2025.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:8BE24E28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório FME nº 004/2025. Concorrência Eletrônica nº 002/2025. Compras. Homologação da Concorrência nº 002/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL, COM 13 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, NO LOTEAMENTO ALTO DA COLINA – JAQUEIRA – PERNAMBUCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº. 959962/2024/FNDE/CAIXA**, com equipamentos, material e mão de obra da empresa, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Projeto Básico de Engenharia

– ANEXO III, e adjudicação do objeto a empresa **VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.393.361/0001-04, pelo valor global de R\$ 7.963.999,98 (sete milhões, novecentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), nos termos transcritos nas atas das sessões públicas, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada.

Jaqueira (PE), 18 de julho de 2025.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Secretária de Educação | Gestora do FME de Jaqueira

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:F056A1F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 005/2025, Processo Administrativo FMAS Nº 010/2025. Fornecimento. Objeto: “**CONTRATAR EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE**”, em conformidade com as especificações técnicas consignadas no Termo de Referência (Anexo II). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato FMAS Nº 010/2025, contratada: **VIP INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.626.697/0002-30, sito à AV. Agamenon Magalhães, nº 646, Mauricio de Nassau, CEP: 55.012-290, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 43.733.227/0001-59, pelo valor de **R\$ 38.835,80 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)**, para disponibilização dos itens 01 a 05 objeto da contratação.
Vigência: 17.07.2025 a 17.10.2025.

Jaqueira (PE), em 17 de julho de 2025.

MARTA GONÇALVES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jaqueira

Publicado por:
Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:F0C4B153

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00045/2025. Processo Nº: 250709IN00019. CDC. Inexigível Nº IN00019/2025. Serviço. **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM FAEL PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO JATAÚBA FEST 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2025.** DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 3 – Prefeitura Municipal de Jataúba Órgão orçamentário: 10000 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER Unidade orçamentária: 10004 – DEPARTAMENTO DE CULTURA Função: 13 – Cultura Subfunção: 392 – Difusão Cultural Programa: 1301 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL Ação: 2.65 – PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS Despesa 1421 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000. Contratado: Associacao dos Forrozeiros e Trios Pes de Serra de Caruaru. Valor R\$50.000,00. Vigência: de 16/07/2025 a 16/11/2025.

Jataúba, 16/07/2025.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO

Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:FB381436

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00046/2025. Processo Nº: 250711IN00020. CDC. Inexigível Nº IN00020/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM THULLIO MILIONÁRIO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO JATAÚBA FEST 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 3 – Prefeitura Municipal de Jataúba Órgão orçamentário: 10000 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER Unidade orçamentária: 10004 – DEPARTAMENTO DE CULTURA Função: 13 – Cultura Subfunção: 392 – Difusão Cultural Programa: 1301 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL Ação: 2.65 – PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS Despesa 1421 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000. Contratado: Thullio Milionario Music Ltda. Valor R\$250.000,00. Vigência: de 16/07/2025 a 16/11/2025.

Jataúba, 16/07/2025.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO

Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:C08CCADF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00048/2025. Processo Nº: 250718IN00022. CDC. Inexigível Nº IN00022/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM A BANDA ANJOS DO FORRÓ PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (PRAÇA PÚBLICA) NO DIA 19 DE JULHO DE 2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 3 – Prefeitura Municipal de Jataúba Órgão orçamentário: 10000 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER Unidade orçamentária: 10004 – DEPARTAMENTO DE CULTURA Função: 13 – Cultura Subfunção: 392 – Difusão Cultural Programa: 1301 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL Ação: 2.65 – PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS Despesa 1421 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000. Contratado: Idea Producoes e Locacao de Estruturas e Iluminacao Ltda. Valor R\$50.000,00. Vigência: de 18/07/2025 a 18/09/2025.

Jataúba, 18/07/2025.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO

Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:E89377C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO MUNICIPAL Nº29, de18de julho de 2025.

EMENTA:DISPÕE SOBRE AHABILITAÇÃO DE ESTABELECIMENTODE SAÚDE NOÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ACESSO ÀESPECIALISTAS (PMAE) NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA-PE, ATRAVÉS DO PROGRAMA

**MUNICIPAL “AGORATEM ESPECIALISTA”E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

APREFEITADO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, alterada pelaPortaria GM/MS nº 5.758, de 04 de dezembro de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS, e Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, alterada pelasPortarias SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024 e SAES/MS nº 2.321, de 5 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS;
CONSIDERANDOa publicação da Portaria de nº 01/2025, da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Jataúba,com o programa municipal “AGORA TEM ESPECIALISTA”,através de publicação na AMUPE(Associação Municipalista de Pernambuco)diante do código identificador de publicação nºA1FE5CA2, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambucododia18/07/2025, edição 3887,que trata sobre o tema;
CONSIDERANDO por fim, anecessidade de regulamentação municipal do programa PMAE (Programa Mais Acesso a Especialista) no município, para realização de habilitação dos prestadores de serviços que participarão da execução das ações.

DECRETA:

Art. 1ºFicahabilitada, após análise e verificação da conformidade com os requisitos necessários, o seguinte estabelecimento de saúde, sob gestão municipal no Cadastro Nacional deEstabelecimentos de Saúde (CNES), com habilitação 2433788 –o Programa Mais Acesso a Especialistas, por meio do Programa Municipal: Agora Tem Especialista, no estabelecimento abaixo: CNES – 2433788 – Hospital Ana Argemira Correia.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jataúba 18 de julho de 2025.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO

Prefeita do Município de Jataúba/PE

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:B3FAE172

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00019/2025. Processo Nº: 250709IN00019. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM FAEL PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO JATAÚBA FEST 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2025. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Associacao dos Forrozeiros e Trios Pes de Serra de Caruaru. CNPJ: 11.706.770/0001-70. Valor R\$50.000,00.

Jataúba, 15/07/2025.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO

Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:879C5310

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00020/2025. Processo Nº: 250711IN00020. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM THULLIO MILIONÁRIO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO JATAÚBA FEST 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2025. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Thullio Milionario Music Ltda. CNPJ: 35.372.331/0001-37. Valor R\$250.000,00.

Jataúba, 15/07/2025.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO

Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:C53A9DC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00022/2025. Processo Nº: 250718IN00022. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM A BANDA ANJOS DO FORRÓ PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (PRAÇA PÚBLICA) NO DIA 19 DE JULHO DE 2025. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Idea Producoes e Locacao de Estruturas e Iluminacao Ltda. CNPJ: 12.924.119/0001-30. Valor R\$50.000,00.

Jataúba, 18/07/2025.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO

Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:FAB1A7AD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA (FORMA ELETRÔNICA) Nº
001/2025-PMJ**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
(FORMA ELETRÔNICA) Nº 001/2025-PMJ
(Art. 4º da IN 73/22 LEI 14.133/21)

ÓRGÃO: PMJ.
PROC.N. 006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

VALOR: R\$ 541.400,00 (Quinhentos e Quarenta e um mil e quatrocentos reais), referente ao período de 180 (cento e oitenta) dias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA o procedimento de Concorrência Pública de Forma Eletrônica nº 001/2025, processo nº 006/2025 ao vencedor: **CM CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº 10.837.853/0001-36, que apresentou a proposta mais vantajosa condizente com o menor preço GLOBAL.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do contrato.

JATOBÁ, 18 de julho de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:763A8398

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 – SRP 014/2025

Venho, por meio deste, avisar a todos os interessados, que o Processo Licitatório nº 043/2025 – Pregão Eletrônico nº 021/2025, SRP nº 014/2025, fica SUSPENSO SINE DIE por necessidade de ajustes em Termo de Referência, em prol do interesse Público desse município.

Joaquim Nabuco 18 de Julho 2025.

CÍCERA MARIA DA SILVA

Sec. De Saúde de Joaquim Nabuco

Publicado por:
Alexsandra Maria de Oliveira
Código Identificador:879252E4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE
ENTREGA DA EMPRESA A M DOS SANTOS LTDA**

Termo de notificação por descumprimento de entrega da empresa **A M DOS SANTOS LTDA** estabelecida a Rua Quatorze, 133, maranguape II – Paulista - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **53.614.094/0001-55**. Assunto: Notificação/advertência/Multa Referência: A não entrega de objeto em desconformidade com o contrato e a autorização de fornecimento. Prezado(s) Senhor (es), conforme itens de exigência citados nos **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**. Ao qual foi participante, verificamos irregularidades até a presente data os materiais dos referidos pedidos não foram entregues no prazo estabelecido. Os pedidos estão com datas de emissão nos dias **09/05/25 e 04/07/25**, referente ao contrato **CONTRATO Nº. 130/2025 – FMS**. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** solicitados conforme pedido referente ao processo citados acima. Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a pena de advertência. Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria. Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21 Cláusula nona– Das sanções e penalidades.

Jucati, 17 de julho de 2025.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO -
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:7DA1186A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O município de Lagoa de Itaenga - PE, com sede à Rua 21 de abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE. CEP 55.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.250/0001-08, por intermédio do Setor de Planejamento de Contratações, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo.

Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 10 de julho de 2025 para o e-mail: planejamentodecontratacoesli@gmail.com.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes e EPIs destinado aos Garis para atender as necessidades da prefeitura municipal de lagoa de Itaenga-PE.:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Calça Brim – Descrição: Confeccionada em Material brim. Modelo: Unisex. Quantidade de Bolso: 4; tipo do bolso: frontais e 2 traseiros.	211		
02	Camisas em UV, fps 50+, gola careca, manga longa. Logomarca da tamanhos e cores a definir.	211		
03	Chapéu tipo árabe confeccionado em material brim.	211		

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ELEMENTOS:

- Descrição do objeto, valor unitário e total;
- Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereço e telefone de contato; data de emissão e validade; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua 21 de abril, nº 01, Centro, Lagoa de Itaenga – PE ou pelo e-mail: planejamentodecontratacoesli@gmail.com, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 18 de julho de 2025.

SANDRYELLE MARIA MOURA DA SILVA
Setor de Planejamentos e Contratações

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:2FD4F9A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA DE APOSENTADORIA - MARTA BARROS DE MELO

PORTARIA LAGOAPREV N.º0021/2025
Pensão por Morte - Artigo 26 da Lei Municipal nº 556/2022
[Segurado Ativo]

Ato/Portaria LAGOAPREV nº 0021/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de:Pensão por Morte - Artigo 26 da Lei Municipal nº 556/2022 [Segurado Ativo]

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, LAGOAPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do (a)segurado (a) Efetivo (a) ELIAS TOMAZ DE AQUINO, falecido em 09/12/2023, portador(a) do RG 6520955, SDS/PE, CPF 963.644.834-53, Efetivo, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível GA-1, Matrícula Funcional 7823,nos termos do Artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucionaln.º 103 de 12 de novembro de 2019 c/c Art.8º, inciso I e §2º, Art. 26, Art. 27, inciso II, Art. 28, § 3º, inciso VI,da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro - LAGOAPREV,número 006/2025, ao(s) seguinte beneficiário(s):

I - MARTA BARROS DE MELLO, companheira, portador(a) do RG nº 4277225 - SDS/PE e do CPF nº 801.213.734-87, nascido(a) em 22 de Setembro de 1969, com duração **vitalícia**.

Art. 2º - Neste ato revoga-se a Portaria nº 0007/2025, de 18 de Março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/03/2025, conforme dispõe oArt. 27, inciso II dada Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa do Carro/PE, em 17 de Julho de 2025.

Homologo:

LÚCIO ROBERTO DA SILVA
Diretor Executivo
LAGOAPREV

Publicado por:
Beatriz Mileni Andrade Monteiro
Código Identificador:AB86258A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025

Processo Licitatório Nº 007/2025. Pregão Eletrônico Nº 006/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (ITENS FRACASSADOS), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, Transportes e Políticas Públicas para as Mulheres vinculadas a Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, dos Postos de Saúde UBS's e MAC, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação. **Contratada: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.581.101/0001-39, sediada no Q SHCS CR 516, BLOCO B, nº 59, PAVMT0 1 parte C099, Bairro Asa Sul, Cep: 70981-525, Brasília/DF, Brasil. Valor Global do Contrato: **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**. Vigência de 14 de julho de 2025 á 13 de julho de 2026.

Lagoa dos Gatos, 14 de julho de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:CACC85F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE ANULAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº **11.425769/0001-78**, com sede na Rua São Sebastião, s/n, Centro, Lagoa dos Gatos/PE, neste ato representado pela Senhora Brenna Lúcia de Assunção, Secretária Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a Chamada Pública nº 001/2025, que teve como objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, cujo objeto para seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, amparado pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em saúde do SUS, amparado pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que permite à Administração Pública anular seus próprios atos quando eivados de vícios de legalidade, conforme Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o dever de observar os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e isonomia, dispostos no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e no art. 2º e 53º da Lei nº 9.784/1999;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece, em seu art. 23, §3º, que "A seleção de propostas de organização da sociedade civil deve observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório", e que eventuais vícios no procedimento comprometeriam tais preceitos;

CONSIDERANDO a identificação de inconsistências e divergências nos quantitativos, quantidades e valores previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Credenciamento e Seleção Pública nº 001/2025; onde tais inconsistências comprometem a viabilidade, a legalidade e a execução adequada da parceria pretendida com Organizações da Sociedade Civil (OSC), destinada à prestação de serviços de enfermagem, incluindo enfermeiros, técnicos em enfermagem, no âmbito do Departamento Municipal de Saúde de Lagoa dos Gatos/PE;

CONSIDERANDO que os vícios identificados comprometem a lisura, a legalidade e a transparência do processo seletivo, sendo impossível o seu saneamento, o que justifica a anulação do procedimento em prol do interesse público;

RESOLVE:

ANULAR a Chamada Pública nº 001/2025, bem como todos os atos dela decorrentes e o eventual contrato ou termo de colaboração dela oriundo.

Art. 1º A anulação da referida Chamada Pública se dá em razão dos motivos expostos no preâmbulo deste Termo, visando restabelecer a legalidade e o interesse público, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Eventuais custos ou prejuízos advindos da participação no processo anulado não serão de responsabilidade do Município, salvo nos casos expressamente previstos em lei ou decisão judicial.

Art. 3º Este Termo de Anulação entra em vigor na data de sua publicação, dando-se a devida publicidade para conhecimento dos interessados.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Lagoa dos Gatos/PE, 18 de julho de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:909EE6AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 007-2025. Processo Licitatório nº 005/2025. Pregão Eletrônico nº: 005/2025. Contratação de empresa especializada em locação de veículo para atender as demandas da procuradoria do Município.

Contratada: JOSEMÁRIO BRANDÃO DA SILVA, CNPJ: 35.334.023/0001-17.

Valor Global: R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 18 de julho de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA ESTEVO
 Procurador do Município

Publicado por:
 Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:785223AB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005-2025-PMLG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2025

Considerando que o Processo Licitatório nº 005-2025, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículo para atender as demandas da procuradoria do Município.

Após o Processo Licitatório nº 005/2025, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor da empresa: **JOSEMÁRIO BRANDÃO DA SILVA, CNPJ: 35.334.023/0001-17**, pelo valor global de **R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)**.

DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 005-2025-Processo Licitatório nº 005-2025.

Lagoa Grande/PE, 18 de julho de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA ESTEVO
 Procurador do Município

Publicado por:
 Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:5036BA54

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

ADITIVO Nº 04-2025 CONTRATO Nº 033-2022

Contrato nº: 033/2022. Processo Licitatório nº 006/2022. Concorrência Nacional nº 001/2022. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato 033/2022, por mais 12 (doze) meses, conforme C.I nº 059/2025.

Contratada: ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ: 09.499.219/0001-51.

Lagoa Grande/PE, 05 de junho de 2025.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:B582E2A1

Leia-se:

ADITIVO Nº 04-2025 CONTRATO Nº 033-2022

Contrato nº: 033/2022. Processo Licitatório nº 006/2022. Concorrência Nacional nº 001/2022. Constitui objeto do presente Termo Aditivo acrescer 6,54% (equivalente a R\$ 309.657,26) do valor global do contrato.

Contratada: ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ: 09.499.219/0001-51.

Lagoa Grande/PE, 18 de julho de 2025.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:13E684E1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 05-2023 CONTRATO Nº 033-2022

Contrato Nº: 033-2022. Processo Licitatório Nº 06/2022. Concorrência Nº 01/2022. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato por mais 12 meses, conforme C.I nº 059/2025, o prazo será de 09/05/2025 até 08/05/2026.

Contratada: ALFA CONTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ: 09.499.219/0001-51.

Lagoa Grande/PE, 18 de julho de 2025.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:039F5E96

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 226 DE 18 DE JULHO DE 2025

EMENTA: “Revoga o Decreto nº 145, de 05 de outubro de 2023, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a nota técnica nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

CONSIDERANDO que as razões que motivaram a edição do Decreto nº 145, de 05 de outubro de 2023, foram superadas ao longo de 2024, deixando de justificar sua permanência em vigor;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 196, de 30 de dezembro de 2024, ao suspender os efeitos do art. 2º do Decreto nº 145/2023, reforçou o esgotamento da eficácia prática de suas disposições;

CONSIDERANDO o dever de promover o saneamento e a coerência do ordenamento infralegal municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 145, de 05 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro-PE, 18 de julho de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito do Município de Limoeiro

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:D24B6A5B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 181, DE 18 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, I, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 172/2025

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROBERTO LUIZ DE FREITAS GALVÃO JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 049.969.624-70, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal Assuntos Jurídicos – símbolo CC1.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 18 de julho de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:AB3E7C5F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - PROCESSO ADM: Nº 060/2025 - PREFEITURA.

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE MACAPARANA- MACAPARANA-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2025, Processo Administrativo nº 060/2025 finalizado sexta-feira, 18 de julho de 2025 às 11:30, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS

SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS E PROFESSORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **42.605.108 LTDA**(42605108000158) com o lote 1 no valor de R\$ 108.552,00 (cento e oito mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), lote 2 no valor de R\$ 134.622,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e vinte e dois reais), lote 3 no valor de R\$ 86.196,00 (oitenta e seis mil e cento e noventa e seis reais), lote 4 no valor de R\$ 44.256,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais), lote 5 no valor de R\$ 43.696,68 (quarenta e três mil e seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), lote 6 no valor de R\$ 41.925,60 (quarenta e um mil e novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), lote 7 no valor de R\$ 43.566,00 (quarenta e três mil e quinhentos e sessenta e seis reais), lote 8 no valor de R\$ 83.286,00 (oitenta e três mil e duzentos e oitenta e seis reais), lote 9 no valor de R\$ 78.126,24 (setenta e oito mil e cento e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), lote 10 no valor de R\$ 80.625,12 (oitenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais e doze centavos), lote 11 no valor de R\$ 73.008,00 (setenta e três mil e oito reais), lote 12 no valor de R\$ 134.316,00 (cento e trinta e quatro mil e trezentos e dezesseis reais), lote 13 no valor de R\$ 87.864,00 (oitenta e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), lote 14 no valor de R\$ 134.268,00 (cento e trinta e quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais), lote 15 no valor de R\$ 144.396,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos e noventa e seis reais), lote 16 no valor de R\$ 134.658,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e oito reais), lote 17 no valor de R\$ 134.658,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e oito reais), lote 18 no valor de R\$ 92.394,00 (noventa e dois mil e trezentos e noventa e quatro reais), lote 19 no valor de R\$ 138.840,00 (cento e trinta e oito mil e oitocentos e quarenta reais), lote 20 no valor de R\$ 101.628,00 (cento e um mil e seiscentos e vinte e oito reais), lote 21 no valor de R\$ 83.442,00 (oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta e dois reais), lote 22 no valor de R\$ 75.528,00 (setenta e cinco mil e quinhentos e vinte e oito reais), lote 23 no valor de R\$ 75.516,00 (setenta e cinco mil e quinhentos e dezesseis reais), lote 24 no valor de R\$ 49.704,00 (quarenta e nove mil e setecentos e quatro reais), lote 25 no valor de R\$ 44.925,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais), lote 26 no valor de R\$ 157.566,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e sessenta e seis reais), lote 27 no valor de R\$ 76.902,12 (setenta e seis mil e novecentos e dois reais e doze centavos), lote 28 no valor de R\$ 93.738,00 (noventa e três mil e setecentos e trinta e oito reais), lote 29 no valor de R\$ 115.656,00 (cento e quinze mil e seiscentos e cinquenta e seis reais), lote 30 no valor de R\$ 50.304,00 (cinquenta mil e trezentos e quatro reais), lote 31 no valor de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais), lote 32 no valor de R\$ 76.434,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e trinta e quatro reais), lote 33 no valor de R\$ 134.670,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e setenta reais), lote 34 no valor de R\$ 48.702,00 (quarenta e oito mil e setecentos e dois reais), lote 35 no valor de R\$ 51.222,00 (cinquenta e um mil e duzentos e vinte e dois reais), lote 36 no valor de R\$ 115.818,00 (cento e quinze mil e oitocentos e dezoito reais), lote 37 no valor de R\$ 80.136,00 (oitenta mil e cento e trinta e seis reais), lote 38 no valor de R\$ 86.922,00 (oitenta e seis mil e novecentos e vinte e dois reais), lote 39 no valor de R\$ 78.818,04 (setenta e oito mil e oitocentos e dezoito reais e quatro centavos), lote 40 no valor de R\$ 52.014,00 (cinquenta e dois mil e quatorze reais), lote 41 no valor de R\$ 89.448,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e oito reais), lote 42 no valor de R\$ 89.574,00 (oitenta e nove mil e quinhentos e setenta e quatro reais), lote 43 no valor de R\$ 76.842,00 (setenta e seis mil e oitocentos e quarenta e dois reais), lote 44 no valor de R\$ 49.014,00 (quarenta e nove mil e quatorze reais), lote 45 no valor de R\$ 50.248,20 (cinquenta mil e duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), lote 46 no valor de R\$ 62.466,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e seis reais), lote 47 no valor de R\$ 85.142,40 (oitenta e cinco mil e cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos), lote 48 no valor de R\$ 85.142,40 (oitenta e cinco mil e cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos), lote 49 no valor de R\$ 53.942,40 (cinquenta e três mil e novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), lote 50 no valor de R\$ 47.706,00 (quarenta e sete mil e setecentos e seis reais) e lote 51 no valor de R\$ 47.342,40 (quarenta e sete mil e trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Macaparana, 18 de julho de 2025

RHAFael AZEVEDO DA CUNHA

Pregoeiro

Publicado por:

Rhafael Azevedo da Cunha

Código Identificador:167B379E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2025 - PROCESSO ADM: Nº 060/2025 - PREFEITURA**

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS E PROFESSORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE

Empresas vencedoras valor total: R\$ 4.253.016,60(quatro milhões e duzentos e cinquenta e três mil e dezesseis reais e sessenta centavos):**42.605.108 LTDA**(42605108000158) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 no valor total de R\$ 4.253.016,60 (quatro milhões e duzentos e cinquenta e três mil e dezesseis reais e sessenta centavos).

Macaparana, 18 de julho de 2025.

RHAFael AZEVEDO DA CUNHA

Pregoeiro

Publicado por:

Rhafael Azevedo da Cunha

Código Identificador:CD47FAE0

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2025 - PROCESSO ADM: Nº 060/2025 - PREFEITURA**

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS E PROFESSORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE

Empresas vencedoras valor total: R\$ 4.253.016,60(quatro milhões e duzentos e cinquenta e três mil e dezesseis reais e sessenta centavos):**42.605.108 LTDA**(42605108000158) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 no valor total de R\$ 4.253.016,60 (quatro milhões e duzentos e cinquenta e três mil e dezesseis reais e sessenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Macaparana, 18 de julho de 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Rhafael Azevedo da Cunha

Código Identificador:45A76024

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I S/N - Centro - Manari - PE, CEP nº 56.565-000, através da SECRETARIA DE FINANÇAS TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 047/2025. CUJO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de pavimentações e reparos de diversas ruas do município de Manari/PE. LICITANTE VENCEDORA: E & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede Rua Rio Branco, 111, centro – CEP: 56.550-000 ITAÍBA/PE, inscrita sob o CNPJ nº 48.184.657/0001-82, vencedora com a quantia de R\$908.000,00(novecentos e oito mil reais).

Manari-PE, 18 de julho de 2025.

Município de Manari

CNPJ: 01.626.099/0001-02

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA

Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Manari/PE.

Publicado por:

Márcio Omena Ramos Pita

Código Identificador:83C2770E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação

Ratifico a cláusula sexta do contrato 064/2019, decorrente da concorrência pública 02/2019. Prorrogando a sua vigência até a sua extinção (TCU-Acordão 1674/2014, TC 033.123/2010.1-relator Ministro José Múcio Monteiro-25.6.201).

Manari/PE, 18 de julho de 2025.

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA

Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/ PE.

Portaria Nº 010/2025 de 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:

Márcio Omena Ramos Pita

Código Identificador:B7A33F03

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 01/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANARI – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO “INCLUSÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO” PARA INSCRIÇÃO NO EDITAL FIA/2025.

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANARI – PE, **no uso de suas atribuições legais**, com fundamento na **Lei Municipal nº 264/2021**, e em conformidade com as diretrizes do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA)**,

CONSIDERANDO a realização de reunião extraordinária no dia 01 de julho de 2025, do CMDCA, na qual foi analisada a proposta apresentada pela organização da sociedade civil **Associação Mulheres Que Vencem**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.739.191/0001-36, com sede na Rua Manuel Gavião, Centro, Manari/PE;

CONSIDERANDO que a entidade é de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, e que apresentou a proposta de projeto social intitulada **“INCLUSÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO”**, visando concorrer ao **Edital FIA/2025**, com objetivo de instalar um **Centro Tecnológico de Inclusão Digital e Social**, promovendo a formação profissional de adolescentes e jovens na área de tecnologia e inovação, com foco na empregabilidade, geração de renda, redução das desigualdades e prevenção de violências;

CONSIDERANDO que a proposta contempla ações integradas com os serviços da rede de proteção (CRAS, CREAS, Escolas e Conselho Tutelar), estando alinhada aos critérios do item 6.4 do Edital FIA/2025;

CONSIDERANDO ainda que a proposta visa atender prioritariamente adolescentes e jovens oriundos das escolas públicas, com atenção especial a crianças, adolescentes negros(as), mulheres e LGBTQIA+ vítimas de violência e/ou em contexto de evasão escolar e violação de direitos;

CONSIDERANDO que a proposta foi a **única apresentada** por Organização da Sociedade Civil para o referido edital;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios da administração pública, em especial o da **publicidade**, conforme o art. 37 da Constituição Federal, e da legislação vigente que rege as parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MIROSC)**, que estabelece normas gerais para as parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, por meio de termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de projeto social intitulada **“INCLUSÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO”**, apresentada pela **Associação Mulheres Que Vencem**, para fins de inscrição e participação no **Edital FIA/2025**, com valor solicitado de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.

Art. 2º Fica reconhecido o interesse público da proposta, com anuência institucional do **CMDCA** e solicitação de apoio da **gestão municipal** para sua execução, monitoramento, avaliação e aprovação.

Art. 3º O projeto contempla o atendimento inicial de até **100 (cem) adolescentes e jovens**, podendo ser ampliado conforme capacidade técnica e orçamentária, em conformidade com os princípios da proteção integral, equidade e inclusão social que ofertará bolsa de participação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser comunicada à entidade proponente e ao Itaú Social, conforme exigências do Edital FIA/2025.

Manari – PE, 10 de julho de 2025.

SIBELE MONTEIRO DA SILVA

Presidenta do CMDCA

Portaria nº 067/2025

Publicado por:

Ezequiel Luis de Siqueira

Código Identificador:3BC2EE75

MUNICÍPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL PORTARIA Nº 1222025

PORTARIA Nº 1222025

Manari, 03 de Julho de 2025

Designar JOSE AURELIO FERREIRA para o cargo de Fiscal do Transporte Escolar do Município, símbolo CC7.

O Prefeito do Município de Manari, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor, Sr. **JOSE AURELIO FERREIRA**, portadora de Carteira de Identidade nº *.49.4** SDS/PE e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de nº ***.68.464-** para o Cargo Comissionado de **Fiscal do Transporte Escolar do Município**, símbolo CC7.

Art. 2º - Fica estabelecido que os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria terão vigência retroativa a partir de 02 de Janeiro de 2025, devendo ser adotadas as providências necessárias para a

regularização dos valores devidos desde essa data, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Prefeito de Manari

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:E0A91582

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 923 DE 14 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 8º, da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 14 de julho de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111092.76 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	550000	450.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
1236111092.76 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	541000	450.000,00
33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
541000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTO DA UNIÃO - VAAF		
Total		900.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	540107	100.000,00
91900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
540107 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB		
1236111072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	540107	200.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
540107 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB		
1236511011.7 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE	570000	600.000,00

CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
570000 - TRANSFERÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL		
Total		900.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:746A5F1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 925 DE 15 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 8º, da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 15 de julho de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 - Fundo Municipal de Saúde		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	600000	100.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
600000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		
Total		100.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 - Fundo Municipal de Saúde		
1030313032.319 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	600000	100.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
600000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		
Total		100.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:81846A3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 926 DE 15 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 8º, da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Moreno, 15 de julho de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
824312022.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF	701000	25.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
701000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
824412032.231 - MANUTENÇÃO DO CRAS/CREAS	701000	2.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
701000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
Total		27.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
824312152.572 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUVENTUDE	500000	20.000,00
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
824312022.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF	660000	7.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
660000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
Total		27.000,00

Publicado por:

Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:CCDA27EC

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Processo Licitatório Nº 007/2025 – Pregão Eletrônico Nº 007/2025. A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata - PE informa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico. O presente processo tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos pesados, com quilometragem livre e fornecimento de mão de obra operativa e combustível, destinados às atividades de infraestrutura e manutenção urbana da prefeitura municipal de Nazaré da Mata-PE. Valor estimado da contratação é de R\$ 5.532.313,29 (Cinco milhões, quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e treze reais e vinte e nove centavos). Abertura e julgamento das propostas: **01/08/2025 às 9 (nove) horas (horário oficial de Brasília)**, pelo sistema BNC Compras (<https://bnccompras.com/>). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede

da Prefeitura, situado a Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: <https://bnccompras.com/> e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 08h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do site: <https://nazaredamata.pe.gov.br/>.

Nazaré da Mata/PE, 18 de Julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO

Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata

Publicado por:

Gesania Maximo Ribeiro da Paz

Código Identificador:2655FB53

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Processo Licitatório Nº 008/2025 – Pregão Eletrônico Nº 008/2025.

A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata - PE informa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico. O presente processo tem como contratação de empresa especializada na locação de diversos veículos, sendo: Veículo tipo Ônibus, Veículo tipo Van Executiva, Automóvel Passeio, Veículo Utilitário, Caminhoneta SUV Utilitário, Veículo tipo Pick-up, Motocicleta e Veículo tipo 3/4, incluindo com quilometragem livre, motorista e combustível por conta da contratante, conforme composição, visando a execução de atividades de interesse público, como transporte de equipes e servidores, deslocamento para fiscalização e inspeção de serviços, apoio logístico e ações institucionais, além do atendimento a demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata-PE. Valor estimado da contratação é de R\$ 7.786.944,24 (Sete milhões setecentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Abertura e julgamento das propostas: **01/08/2025 às 11 (onze) horas (horário oficial de Brasília)**, pelo sistema BNC Compras (<https://bnccompras.com/>). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: <https://bnccompras.com/> e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 08h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do site: <https://nazaredamata.pe.gov.br/>.

Nazaré da Mata/PE, 18 de Julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO

Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata

Publicado por:

Gesania Maximo Ribeiro da Paz

Código Identificador:6CBAA17F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA ATO Nº 1919/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve **NOMEAR BRUNO DOMINGOS DE LIRA** CPF/MF **057.123.974-98**, classificado e aprovado na **504ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5AA0FAE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1920/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JUSSARA MARIA DE LEMOS** CPF/MF **045.206.974-25**, classificado e aprovado na **505ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:62B88E74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1921/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **DAYSIANE DE LIMA FERREIRA** CPF/MF **051.778.134-44**, classificado e aprovado na **506ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3EE0DFBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1922/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **GEÓRGEA KARINNE BATISTA DE OLIVEIRA E SILVA** CPF/MF **060.394.794-85**, classificado e aprovado na **507ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E3EFFD9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1923/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **LENISE PATRICIA DE SOUZA** CPF/MF **102.497.664-50**, classificado e aprovado na **508ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BE398718

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1924/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **RAFAELA ARAUJO DO CARMO NOGUEIRA** CPF/MF **060.649.834-69**, classificado e aprovado na **509ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:50D92B2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1925/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **KÉZIA MONTEIRO DE FIGUEIRÊDO LIMA DOS SANTOS** CPF/MF **031.357.834-64**, classificado e aprovado na **510ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9D4418A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1926/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ISABELLA DE OLIVEIRA SANTOS CARDOSO** CPF/MF **045.270.634-30**, classificado e aprovado na **511ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C6931F6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1927/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **CLAUDIO JOSÉ ARAÚJO DE SOUZA** CPF/MF **052.996.434-11**, classificado e aprovado na **512ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EE05DB9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1928/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ALINE SINARA FERNANDES DE FRANÇA** CPF/MF **031.073.901-27**, classificado e aprovado na **513ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FE5A5DCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1929/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ELIANE DA SILVA** CPF/MF **693.687.084-87**, classificado e aprovado na **514ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:02379F15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1930/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ADRIANO LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA** CPF/MF **754.611.104-87**, classificado e aprovado na **515ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6B55108F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1931/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **WILMA SANTOS DE OLIVEIRA** CPF/MF **867.528.634-15**, classificado e aprovado na **516ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0BDEC161

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1932/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **PATRÍCIA SIMÕES DA SILVA** CPF/MF **989.360.004-97**, classificado e aprovado na **517ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2DC6E004

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1933/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **KERLANE ERCILIA DE LIMA** CPF/MF **032.383.664-08**, classificado e aprovado na **518ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E566F528

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1934/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARIA DA CONCEIÇÃO LEMOS** CPF/MF **039.563.994-80**, classificado e aprovado na **519ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo

de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EF439089

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1935/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ANGÉLICA MARIA ALVES DA SILVA GUIMARÃES** CPF/MF **034.983.684-19**, classificado e aprovado na **520ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:67C4CC2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1936/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ROSA AMÉLIA FRANCISCA NASCIMENTO DO VALE** CPF/MF **044.717.454-17**, classificado e aprovado na **521ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6CD40151

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1937/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso

I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ANALU SANTIAGO DA SILVA** CPF/MF **045.744.284-06**, classificado e aprovado na **522ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:36BAC374

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1938/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JEFFERSON ANDRÉ DE MORAES FIGUEIREDO** CPF/MF **052.696.404-90**, classificado e aprovado na **523ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EAA562F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1939/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ELISAMA VANESSA TORRES SILVA DE ALMEIDA** CPF/MF **063.989.114-40**, classificado e aprovado na **524ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6242DFD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1940/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARIA BETÂNIA BARBOSA MUNIZ** CPF/MF **064.019.324-22**, classificado e aprovado na **525ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:34704CA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1941/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **POLLYANA COSTA GOMES DE SOUZA** CPF/MF **073.769.694-03**, classificado e aprovado na **526ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E151B8ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1942/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ANA CLAUDIA FERREIRA DE FRANCA** CPF/MF **056.041.014-00**, classificado e aprovado na **527ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:211A98AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1943/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **DIANNE KÉTHULLY DELFINO DA SILVA** CPF/MF **071.721.474-56**, classificado e aprovado na **528ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:733ABBA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1944/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **RAFAEL RIOS DE MELO** CPF/MF **013.693.624-55**, classificado e aprovado na **529ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D26CA4EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1945/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **KATARINE BELO COSTA DA SILVA** CPF/MF **083.458.754-83**, classificado e aprovado na **530ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A52CB1C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1946/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **CHRISIAN MICHELLY GOMES FERRAO** CPF/MF **097.265.474-74**, classificado e aprovado na **531ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D863F865

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1947/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **STELA TAVARES DA SILVA BRANDAO** CPF/MF **094.780.884-16**, classificado e aprovado na **532ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:518717F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1948/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ANA BEATRIZ GOMES GUERRA** CPF/MF **064.427.874-94**, classificado e aprovado na **533ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:45270D8D**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1949/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **VERONICA SILVA DA COSTA** CPF/MF **859.152.974-04**, classificado e aprovado na **534ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5A6FA4A6**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1950/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **SANDRA VIRGÍNIA DE LIMA MOUTINHO** CPF/MF **021.177.814-11**, classificado e aprovado na **535ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EDB07D27**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1951/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JANE MARIA LOPES CAHET** CPF/MF **038.250.884-05**, classificado e aprovado na **536ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B8B6DDE1**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1952/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **GLAUCE FERREIRA DE ARAÚJO** CPF/MF **040.269.374-45**, classificado e aprovado na **537ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2770B492**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1953/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **EMILIA RODRIGUES AMARAL CARDOSO** CPF/MF **043.591.014-06**, classificado e aprovado na **538ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:67B7017F**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1954/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **EDINILSA DE SANTANA CHAGAS** CPF/MF **046.064.594-33**, classificado e aprovado na **539ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8D4A97AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1955/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARINA DE OLIVEIRA LEITE BESSONE** CPF/MF **071.658.594-46**, classificado e aprovado na **540ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CB3881F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1956/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JULIANA DOS SANTOS MARINHO RODRIGUES** CPF/MF **072.119.224-60**, classificado e aprovado na **541ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C3F30FAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1957/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **RAFAEL JORGE SANTOS ARACATI PADILHA** CPF/MF **073.502.984-98**, classificado e aprovado na **542ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2D54AFD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1958/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **TACIANA MARQUES PEREIRA FREITAS** CPF/MF **014.187.144-02**, classificado e aprovado na **543ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EAABB49C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1959/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MAGDA CRISTINA MARIZ MEIRA** CPF/MF **066.668.324-77**, classificado e aprovado na **544ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9A5223E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1960/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **FLÁVIA GUILHERME DA SILVA** CPF/MF **080.060.434-26**, classificado e aprovado na **545ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos

iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:030487C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1961/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **CINTHIA CAROLINE VELOSO DE ARAÚJO DA SILVA** CPF/MF **105.398.414-63**, classificado e aprovado na **546ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:69C3CE6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1962/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **CATIANA CASSANDRA SANTANA DOS SANTOS** CPF/MF **109.277.854-39**, classificado e aprovado na **547ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1AEEE1F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1963/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARIA**

VICTÓRIA BARRETO DO CANTO SILVA CPF/MF **119.367.224-45**, classificado e aprovado na **548ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1DADC937

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1964/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **CLAUDECI MARIA DO NASCIMENTO** CPF/MF **666.400.834-34**, classificado e aprovado na **549ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:75A347B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1965/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARIA CONCEIÇÃO DO PATROCÍNIO DA G. RODRIGUÊS** CPF/MF **024.871.584-41**, classificado e aprovado na **550ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:64BFF424

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1966/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **RAFAEL DO NASCIMENTO VILA NOVA** CPF/MF **049.718.874-07**, classificado e aprovado na **551ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:402F5E3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1967/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **LUCIANA NAVARINY CORTES DA ROCHA** CPF/MF **108.148.167-62**, classificado e aprovado na **552ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A4496163

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1968/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **VICTOR MONTEIRO APRIGIO DA SILVA** CPF/MF **069.000.144-45**, classificado e aprovado na **553ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:22DF47F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1969/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ILKA ARICELE FERREIRA DA SILVA** CPF/MF **073.936.984-98**, classificado e aprovado na **554ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5C44CEFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1970/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **QUISI RUBIA DA SILVA LACERDA** CPF/MF **081.946.734-02**, classificado e aprovado na **555ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:09B7B76C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1971/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO DUTRA** CPF/MF **096.882.894-93**, classificado e aprovado na **556ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7FCF1A96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1972/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO** CPF/MF **829.918.984-53**, classificado e aprovado na **557ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:74C71AA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1973/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **RENATA KARLA DE SANTANA** CPF/MF **010.335.784-01**, classificado e aprovado na **558ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B98BC008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1974/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MUSA ANTONINO DA SILVA** CPF/MF **819.029.804-68**, classificado e aprovado na **559ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:06A5CA25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1975/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ERIKA OLIVEIRA TEMOTEO** CPF/MF **013.860.314-61**, classificado e aprovado na **560ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4A7FFBE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1976/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **NATANA CRISTINA DA SILVA** CPF/MF **072.285.674-12**, classificado e aprovado na **561ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:73493584

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1977/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARIA SILVANA DA SILVA** CPF/MF **756.488.304-91**, classificado e aprovado na **562ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F521D009**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1978/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ANA CÉLIA AZEVEDO DO CARMO** CPF/MF **908.041.124-87**, classificado e aprovado na **563ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4A1FD02D**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1979/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **FLÁVIA OLIVEIRA PINA** CPF/MF **080.768.444-95**, classificado e aprovado na **564ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:852D5A13**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1980/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **FERNANDA REGINA DE LIMA E SILVA** CPF/MF **102.309.294-86**, classificado e aprovado na **565ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8E37665B**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1981/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **VERONICA MARIA DA SILVA OLIVEIRA** CPF/MF **113.855.164-37**, classificado e aprovado na **566ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6E4A0A62**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1982/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **PATRICIA MARIA DE FIGUERÊDO** CPF/MF **658.371.004-82**, classificado e aprovado na **567ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:366DF687**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1983/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ANDREA LUCIA FERNANDES BARBOSA DE FARIAS** CPF/MF **028.388.614-50**, classificado e aprovado na **568ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4864353C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1984/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **KÁTHIA HENRIQUETA OLIVEIRA DA SILVA** CPF/MF **974.183.234-68**, classificado e aprovado na **569ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D383B231

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1985/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ANNE JAQUELINE GALVÃO NASCIMENTO** CPF/MF **036.930.294-07**, classificado e aprovado na **570ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4EC4BCCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1986/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **DANIELLE CRISTINE ARAUJO LOPES** CPF/MF **030.152.964-77**, classificado e aprovado na **571ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CDBCDC66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1987/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **TATIANA SOARES BRANDÃO DA SILVA** CPF/MF **055.929.664-90**, classificado e aprovado na **572ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:796B1DDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1988/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **PAULO DE TASSO DE SOUZA JUNIOR** CPF/MF **085.739.194-18**, classificado e aprovado na **573ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E2773DF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1989/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JESSICA WANESSA SOARES DE LIMA** CPF/MF **089.337.594-25**, classificado e aprovado na **574ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental –

anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3270F012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1990/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **GECYANE MARIA DA SILVA SANTIAGO** CPF/MF **104.475.224-69**, classificado e aprovado na **575ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:99005FFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1991/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ALINE DUQUE DA PAZ** CPF/MF **099.789.664-71**, classificado e aprovado na **576ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4003FEE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1992/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JÉSSICA DAYANE DO NASCIMENTO** CPF/MF **073.207.814-84**, classificado e aprovado na **577ª posição**, para provimento de cargos

em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A06D0C13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1993/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ANA CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS** CPF/MF **706.843.834-20**, classificado e aprovado na **578ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8FB21361

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1994/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **GLECYCE MARY MAGALHÃES DA SILVA** CPF/MF **027.079.964-83**, classificado e aprovado na **579ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1BE3CBA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1995/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ELAINE MARIA PEREIRA CLAUDIANO** CPF/MF **026.068.614-00**,

classificado e aprovado na **580ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:08C499A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1996/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **LEILA DE ALMEIDA FAGUNDES** CPF/MF **035.959.524-30**, classificado e aprovado na **581ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:29D6862E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1997/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **GEYSA KESYA SOUZA DA ROCHA LINO** CPF/MF **052.080.854-10**, classificado e aprovado na **582ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:62D03EA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1998/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ANA**

CAROLINE BORBA FILGUEIRA PACHECO CPF/MF **013.656.634-00**, classificado e aprovado na **583ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:16BF3454

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 1999/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA GOUVEIA** CPF/MF **052.508.254-94**, classificado e aprovado na **584ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:138170BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2000/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JOELSON MONTE DOS SANTOS** CPF/MF **066.654.564-20**, classificado e aprovado na **585ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:249FA391

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2001/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso

I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **SUELENE FERNANDES LINS DA SILVA** CPF/MF **070.026.544-97**, classificado e aprovado na **586ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C113B044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2002/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ISMAEL DO CARMO RAMOS** CPF/MF **073.500.054-90**, classificado e aprovado na **587ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B9B0CB89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2003/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MÔNICA DE MORAES OLIVEIRA MOURA** CPF/MF **096.826.394-17**, classificado e aprovado na **588ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A38D3A76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2004/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso

I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ANDREA MARIA MONTEIRO** CPF/MF **963.876.024-91**, classificado e aprovado na **589ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:68FE5043

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2005/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MAYRA SEDICIAS DE ANDRADE** CPF/MF **048.480.254-27**, classificado e aprovado na **590ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:56AF7852

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2006/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ADRIELE MILENA LIMA PEREIRA** CPF/MF **073.904.984-47**, classificado e aprovado na **591ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E4D45892

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2007/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ÍRIS CRISTINA ALVES DE ALMEIDA OLIVEIRA** CPF/MF **046.631.034-05**, classificado e aprovado na **592ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FC48E0EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2008/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **KATIANE CIBELE DE SOUZA** CPF/MF **044.941.694-12**, classificado e aprovado na **593ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F87844B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2009/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JULIANA VILAÇA GOMES** CPF/MF **028.791.674-00**, classificado e aprovado na **594ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:46093D8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2010/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ANA MARTA VIANA E SOUSA** CPF/MF **032.005.844-16**, classificado e aprovado na **595ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AE7731E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2011/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **KELLY CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA PINHEIRO** CPF/MF **059.009.384-33**, classificado e aprovado na **596ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DC0561E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2012/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **DANIELLA VIEIRA DE VASCONCELOS** CPF/MF **072.210.364-62**, classificado e aprovado na **597ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C34FD2FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2013/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS CORREIA** CPF/MF **975.119.274-91**, classificado e aprovado na **598ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F09A4B09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2014/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **RUBISTENIA VALÉRIA CORREIA DE ANDRADE** CPF/MF **042.164.784-17**, classificado e aprovado na **599ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:056C8C8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2015/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **GISELLE PINA BARBOSA** CPF/MF **070.457.534-54**, classificado e aprovado na **600ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5130690E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2016/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **THAYS SHARLLYE ALVES PINHEIRO MEDEIROS** CPF/MF **062.567.124-47**, classificado e aprovado na **601ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C517CB94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2017/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **SILVANA MARIA DA SILVA** CPF/MF **034.191.244-14**, classificado e aprovado na **602ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4F35BA18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2018/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **SUZANA SOUSA DA SILVA** CPF/MF **040.969.654-48**, classificado e aprovado na **603ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6170333C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2019/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **BÁRBARA SABRINA ARAÚJO DE SOUZA** CPF/MF **055.851.224-01**, classificado e aprovado na **604ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:015EDE71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2020/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **NATALIA MIRANDA BEZERRA** CPF/MF **009.874.004-01**, classificado e aprovado na **605ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E35CBC18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2021/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **TED WILLIAMS NOGUEIRA DE OLIVEIRA** CPF/MF **728.843.394-34**, classificado e aprovado na **606ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0A680346

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2022/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **CINTIA SANTOS DA SILVA** CPF/MF **018.352.884-05**, classificado e aprovado na **607ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:380ACAC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2023/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JOZINEIDE DA SILVA DE ALBUQUERQUE** CPF/MF **034.490.794-50**, classificado e aprovado na **608ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A45638FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2024/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ADRIANO ALVES DOS SANTOS** CPF/MF **060.684.264-08**, classificado e aprovado na **609ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A1003573

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2025/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **FRANKLIN FERNANDO FERREIRA PACHECO** CPF/MF **100.152.504-31**, classificado e aprovado na **610ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

P **Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda**, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9519142B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2026/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **KARLA JULLIANA GUIMARÃES SOATMAN** CPF/MF **085.232.994-67**, classificado e aprovado na **611ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EF4436BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2027/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JESSICA LOURDES TEIXEIRA DE ALCÂNTARA** CPF/MF **082.255.854-88**, classificado e aprovado na **612ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7D76D61B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2028/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MONICA FIRMINO DE ALMEIDA** CPF/MF **008.346.304-60**, classificado e aprovado na **613ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:58B50767

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2029/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **EDWIN GOMES DOS REIS** CPF/MF **086.509.924-39**, classificado e aprovado na **614ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:647F7CE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2030/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **GENESIO RODRIGUES DOS SANTOS** CPF/MF **041.637.974-59**, classificado e aprovado na **615ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B9711CFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2031/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ANA CAROLINA DE LUNA CABRAL** CPF/MF **053.146.924-73**, classificado e aprovado na **616ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7B9ADC03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2032/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **REBEKA ALVES WANDERLEY DA MOTTA** CPF/MF **090.830.444-75**, classificado e aprovado na **617ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:58915DD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2033/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **CELLY REGINA DOS PRAZERES SILVA** CPF/MF **097.036.074-62**, classificado e aprovado na **618ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental –

anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:72FA3937

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2034/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **RILKE RITHCLIFF PIERRE BRANCO** CPF/MF **639.825.954-87**, classificado e aprovado na **619ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2B41E912

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2035/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ELIAS BEZERRA DE VASCONCELOS** CPF/MF **833.107.204-97**, classificado e aprovado na **620ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2B4E5B67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2036/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ALICE DO AMARAL PEDRO SANTOS** CPF/MF **013.125.054-00**, classificado e aprovado na **621ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo

de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AFECD19A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2037/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MANASSELLY SOARES DA SILVA CUNHA** CPF/MF **091.900.964-60**, classificado e aprovado na **622ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5D22A9C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2038/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **EDNEIA CAMILA ARRUDA SILVA** CPF/MF **056.507.664-79**, classificado e aprovado na **623ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F959939F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2039/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MIKAELA DA SILVA VIEIRA** CPF/MF **114.835.344-56**, classificado e aprovado na **624ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência,

no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0A8BEDDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2040/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ANA CRISTINA PEREIRA LINS** CPF/MF **007.471.844-45**, classificado e aprovado na **625ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:75F11F2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2041/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ACILIANE JOSÉ DA SILVA** CPF/MF **063.922.424-57**, classificado e aprovado na **626ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5F62C679

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2042/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **LUDMILA MOTA FATEICHA DA SILVA** CPF/MF **032.106.655-32**, classificado e aprovado na **627ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022

para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FE1CECF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2043/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **KAROLYNE ALCANTARA DA SILVA** CPF/MF **064.627.674-30**, classificado e aprovado na **4ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - ARTES, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F7317635

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2044/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **PAULO ANDRÉ GONÇALVES MAFRA DE SANTANA** CPF/MF **070.072.694-27**, classificado e aprovado na **5ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - ARTES, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:10673CEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2045/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **KAROLLINA LOPES DE SIQUEIRA SOARES** CPF/MF **062.633.964-23**, classificado e aprovado na **14ª posição**, para provimento de cargos em

ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - CIÊNCIAS para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F26C4AEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2046/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **DAVID ÍTALLO BARBOSA** CPF/MF **074.549.134-07**, classificado e aprovado na **15ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - CIÊNCIAS para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:41C6FD61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2047/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **LUIS EDUARDO GOMES DE HOLANDA** CPF/MF **043.001.804-58**, classificado e aprovado na **16ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - CIÊNCIAS para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C7DD2AB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2048/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JEIMISON DE ARAÚJO MACIEIRA** CPF/MF **031.347.194-01**, classificado e

aprovado na **10ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F091F7E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2049/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ODAIR JOSÉ DE FARIAS LIMA** CPF/MF **096.367.784-50**, classificado e aprovado na **11ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:30F040C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2050/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **VINICIUS FERREIRA DE LIMA** CPF/MF **086.160.884-40**, classificado e aprovado na **8ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – GEOGRAFIA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DA355CAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2051/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **WILMA SIMONE DE ARAÚJO** CPF/MF **095.301.714-12**, classificado e

aprovado na **9ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – GEOGRAFIA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FC412D1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2052/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARCONDES MARROQUIM SANTIAGO** CPF/MF **049.872.084-58**, classificado e aprovado na **10ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – GEOGRAFIA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:58768987

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2053/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ANDERSON JOSE DA SILVA FONSECA** CPF/MF **065.120.194-23**, classificado e aprovado na **11ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – GEOGRAFIA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E6AAFE35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2054/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **CLAUDEMICE**

CORREIA DO NASCIMENTO MATIAS CPF/MF **012.688.494-30**, classificado e aprovado na **12ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – GEOGRAFIA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:336E2AE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2055/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **RAFAELA MELISSA ANDRADE FERREIRA** CPF/MF **101.107.284-08**, classificado e aprovado na **3ª posição (PCD)**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – GEOGRAFIA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:88417426

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2056/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **DIEGO GOMES DOS SANTOS** CPF/MF **076.014.574-19**, classificado e aprovado na **7ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – HISTÓRIA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7E2262D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2057/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso

I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **KARLA DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA** CPF/MF **065.401.034-09**, classificado e aprovado na **8ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – HISTÓRIA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7DA03B45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2058/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ADEMIR BEZERRA DE JUNIOR** CPF/MF **101.754.764-54**, classificado e aprovado na **9ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – HISTÓRIA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C5AF7E7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2059/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **WILLIAMS URBANO DA SILVA** CPF/MF **047.615.634-35**, classificado e aprovado na **10ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – HISTÓRIA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F49BB72E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2060/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **DAVI COSTA AROUCHA** CPF/MF **095.590.564-84**, classificado e aprovado na **11ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – HISTÓRIA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:906C6177

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2061/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ULYSSES SANTIAGO DE CARVALHO** CPF/MF **059.098.553-10**, classificado e aprovado na **12ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – HISTÓRIA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:572C9A6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2062/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **RENATA BEZERRA DE FREITAS BARBOSA** CPF/MF **009.550.744-28**, classificado e aprovado na **13ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – HISTÓRIA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:994369F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2063/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **PAULO HENRIQUE PENNA DE OLIVEIRA** CPF/MF **014.600.874-02**, classificado e aprovado na **14ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – HISTÓRIA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1F7D2BF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2064/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **IARISMA SÁ CHAVES** CPF/MF **036.609.695-83**, classificado e aprovado na **371ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:63A78742

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2065/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **PAULO ROBERTO DUARTE JUNIOR** CPF/MF **046.647.774-00**, classificado e aprovado na **371ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4BB62E5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2066/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **TIBÉRIO DE OLIVEIRA SALES** CPF/MF **026.899.174-08**, classificado e aprovado na **371ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7E0B271F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2067/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **GLAUCE MELLO BITENCOURT ALVES** CPF/MF **902.512.531-04**, classificado e aprovado na **371ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EA23AC46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2068/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **PATRICIA CRISTINA DE FRANÇA** CPF/MF **056.482.604-90**, classificado e aprovado na **371ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D3CB0B0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2069/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MAGDIEL JÚNIOR DA SILVA** CPF/MF **116.886.034-25**, classificado e aprovado na **371ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7DA6A90C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2070/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ÍTALO AMORIM DO ESPÍRITO SANTO** CPF/MF **071.209.434-21**, classificado e aprovado na **371ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:48454003

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2071/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **GELOURDES SANTANNA DA SILVA** CPF/MF **064.468.704-50**, classificado e aprovado na **23ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6D21C1B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2072/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **EDVALDO JOSÉ DA SILVA** CPF/MF **859.082.234-68**, classificado e aprovado na **24ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AEFA26B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2073/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **TAIS DA SILVA LIMA** CPF/MF **087.324.914-33**, classificado e aprovado na **25ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6C37CDBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2074/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **POLIANE LIMA LEAL DE SOUZA CARLOS** CPF/MF **076.463.914-50**, classificado e aprovado na **26ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:414DFC30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2075/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **VANESSA DOS SANTOS MARQUES** CPF/MF **058.573.124-18**, classificado e aprovado na **27ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A21FAA27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2076/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **VALÉRIA SANTOS DO RÊGO** CPF/MF **034.619.184-07**, classificado e aprovado na **28ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:068313A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2077/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **DIEGO PERERA AGUIAR** CPF/MF **025.099.345-70**, classificado e aprovado na **29ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:34D4A5A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2078/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **INGRID MARIA DE SOUSA PIMENTEL** CPF/MF **060.647.304-12**, classificado e aprovado na **30ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:33FA384A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2079/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARIA EULINA FRAGA DA SILVA MENDES** CPF/MF **026.432.584-28**, classificado e aprovado na **31ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0CDCAD0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2080/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ANA PAULA GERVÁZIO VIANA** CPF/MF **067.407.224-39**, classificado e aprovado na **32ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D8BB6B4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2081/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **WAGNER RAMOS DE SOUZA** CPF/MF **703.598.034-23**, classificado e aprovado na **33ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:94A0BF45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2082/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **LUCAS FERNANDO PRAZERES AMORIM DOS SANTOS** CPF/MF **075.244.734-35**, classificado e aprovado na **34ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1353BCF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2083/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **LAYDY BARBARA FIRMINO DA SILVA** CPF/MF **097.321.704-92**, classificado e aprovado na **35ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:32AC8736

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2084/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MATEUS SOUSA SANTOS** CPF/MF **095.020.144-80**, classificado e aprovado na **36ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:CC0BC992

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2085/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARCOS ANTONIO DE LIMA** CPF/MF **062.152.014-48**, classificado e aprovado na **37ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:AB29BF68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2086/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **VITOR REBELLO RAMOS MELLO** CPF/MF **113.517.047-96**, classificado e aprovado na **38ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:897A64CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2087/2025**

A **Prefeita de Olinda** no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **SORAYA PEDROSA BEZERRA BORBA DA SILVEIRA** CPF/MF **031.625.074-05**, classificado e aprovado na **39ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:163C9BC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2088/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ALINE MILENA BORGES DA SILVA DIAS** CPF/MF **124.979.544-37**, classificado e aprovado na **40ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:6D741188

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2089/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **DJANEIDE JOKASTA ALVES DA SILVA** CPF/MF **080.902.874-33**, classificado e aprovado na **41ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE..

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:0C0B458B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2090/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **GLEYCIANE FERREIRA DA SILVA** CPF/MF **042.331.424-64**, classificado e aprovado na **42ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:39EC2E1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2091/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **LEANDRO DE LIMA SOUSA** CPF/MF **104.866.594-10**, classificado e aprovado na **43ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:711BDE1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2092/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **EVANI SILVA DOS SANTOS** CPF/MF **032.640.674-39**, classificado e aprovado na **44ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE..

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A05CD53E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2093/2025**

A **Prefeita de Olinda** no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **RIVALDA PATRÍCIA RIBEIRO SANTOS MOREIRA** CPF/MF **038.896.224-02**, classificado e aprovado na **20ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:AA8C07B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2094/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **CARLOS HENRIQUE LUCENA ARAUJO** CPF/MF **078.337.714-22**, classificado e aprovado na **21ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2901E49E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2095/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **PAULO BITU COUTINHO JUNIOR** CPF/MF **052.670.094-74**, classificado e aprovado na **22ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:6BE45CC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2096/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **VITÓRIA DA SILVA FARIAS** CPF/MF **705.513.204-51**, classificado e aprovado na **23ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E0808385

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2097/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JAILSON DE FRANÇA FERREIRA** CPF/MF **099.637.954-12**, classificado e aprovado na **24ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:7DF2B03A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2098/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **CARLA ALCINA FERREIRA LEITE** CPF/MF **070.763.174-27**, classificado e aprovado na **25ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:94D29AFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2099/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **RAYZA LAURINDO DOMINGOS** CPF/MF **107.628.664-03**, classificado e aprovado na **26ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DD56FCF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2100/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JOSÉ ALBERTO VASCONCELOS MEN. DE ANDRADE** CPF/MF **055.935.314-63**, classificado e aprovado na **27ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D38AB571

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2101/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **EMANUEL DUARTE DE MELO** CPF/MF **080.382.164-66**, classificado e aprovado na **28ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:291BB543

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2102/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **DANIELE RODRIGUES DE ANDRADE** CPF/MF **075.392.334-35**, classificado e aprovado na **29ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:955E2A7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2103/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **FERNANDO HENRIQUE ARAUJO TORRES** CPF/MF **653.335.604-63**, classificado e aprovado na **2ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - MÚSICA (CANTO POPULAR/ERUDITO), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:779ACE6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2104/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **GUILHERME HENRIQUE JACOBSEN MENDES** CPF/MF **097.435.924-66**, classificado e aprovado na **097.435.924-66 posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - MÚSICA (VIOLÃO POPULAR/VIOLA NORDESTINA), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F6F2D7D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2105/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ELISAMA DA SILVA GONÇALVES SANTOS** CPF/MF **033.535.465-37**, classificado e aprovado na **1ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II- MÚSICA (PIANO POPULAR/TECLADO), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9E35E4C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 2106/2025**

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **BÁRBARA CRISTINA AMARAL ALVES DE SANTANA** CPF/MF **071.952.524-18**, classificado e aprovado na **13ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor – Intérprete de Libras – Nível Superior, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:57785D91

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
026/2025**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA FISCAL (SIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE SV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/SIAF nº 007/2025**, proferido na data de 16 de junho de 2025, pelo **Secretário Executivo da Fazenda, João Lira**, no **PROCESSO DE RECURSO VOLUNTÁRIO nº 2025.006053-6**, interposto em face de Decisão no processo de **IMUNIDADE DE ITBI**, contendo a seguinte **EMENTA**: “ **1.** Recurso Voluntário. ITBI. Imunidade. Incorporação do imóvel ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital. Art. 156, II, e § 2º, da CF/88. Arts. 116, II, e 119 da Lei Complementar Municipal nº

03/97. 2. Recurso **CONHECIDO** e julgado **IMPROCEDENTE**. Mantida a decisão de Primeira Instância”.

Olinda, 18 de julho de 2025.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:0E7741E8

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404 184/0001-09, por intermédio da Secretaria de Manutenção Urbana/SGU, com sede na Rua Romeu Jacobino s/n, Ouro Preto - Olinda - PE, CEP 53.370-800, celebrou no dia 01/07/2025 o Contrato nº 050/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS FUNERÁRIOS “OSSÁRIOS” DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DA CIDADE DE OLINDA/PE, COM A CESSÃO, PELA CONTRATADA, DE BOMBONAS PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DESSES RESÍDUOS, com a empresa **BGREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.568.0007/0002-06, com sede a Av. da Recuperação, nº 1212, Passarinho, Recife-PE, CEP: 52170-640, email: amer_bra_juridico@stericycle.com, cujo prazo de vigência será de 06 (seis) meses consecutivos, contados da assinatura do contrato, contados do dia 18/07/2025, tendo como valor da contratação R\$ 61.746,00 (sessenta e um mil setecentos e quarenta e seis reais). Assinam o contrato o Secretário de Manutenção Urbana/SGU do Município de Olinda-PE o Sr. Pedro Amorim e a Srª Victor Vasconcelos Pinho de Miranda, representante da Empresa.

Olinda, 18 de julho de 2025.

PEDRO AMORIM
Secretário de Gestão Urbana/SGU

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:C5D0B628

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025

O MUNICÍPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404 184/0001-09, por intermédio da Secretaria de Manutenção Urbana/SGU, com sede na Rua Romeu Jacobino s/n, Ouro Preto - Olinda - PE, CEP 53.370-800, celebrou no dia 01/07/2025 o Contrato nº 050/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA EMERGENCIAL DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DA MALHA VIÁRIA COM CBUQ (TAPA BURACO), NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE, com a empresa **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.999.591/0001-52, com sede na Rua José de Alencar, 916, sala 704, Ilha do Leite, Recife/PE, cujo prazo de vigência será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da assinatura do contrato, tendo como valor da contratação R\$ 579.133,21 (quinhentos e setenta e nove mil cento e trinta e três reais e vinte e um centavos). Assinam o contrato o Secretário de Manutenção Urbana/SGU do Município de Olinda-PE o Sr. Manoel Carlos dos Santos e a Srª Alexandre Albuquerque Texeira, representante da Empresa.

Olinda, 01 de julho de 2025.

MANOEL CARLOS DOS SANTOS
Secretário de Manutenção Urbana/SGU

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:84732BCE

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 04/2022 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Urbanização Integrada. Contratada: J.L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA. - EPP. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 04/2022. Prazo de Vigência: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, com início a partir de 21 de outubro de 2024, e término em 21 de outubro de 2025. Olinda, 14 de outubro de 2024. Assinam: Aluísio Pereira Andrade Filho e Thiago Henrique Xavier de Oliveira.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:658799ED

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 47/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores para a função de fiscal e gestor do Contrato nº 111/2023, firmado entre o Município de Olinda, através da Secretaria Executiva de Defesa Civil, e a empresa JI Construtora LTDA. - ME, cujo objeto é a REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS COM UTILIZAÇÃO DE GEOCOMPOSTO DE PVC, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.

Art. 2º Designar o servidor Moisés Tenório Lopes Júnior, Matrícula 74519-7, como gestor do Contrato nº 111/2023.

Art. 3º Designar o servidor João Henrique de Andrade Silva, Matrícula 72214-6, como fiscal do Contrato nº 111/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Registre-se e cumpra-se.

Olinda, 17 de julho de 2025.

CARLOS A. D'ALBUQUERQUE M. FILHO
Secretário Executivo de Defesa Civil/SO/PMO
Mat.: 72.261-8

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:47C8761D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 243/2025

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, nouto das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º- Designar os servidores **TAMIRES MAYARA DE ALMEIDA FONTES**, CPF nº **704.562.764-59**, matrícula nº **74948-6**, **VALESSA DE SOUZA BEZERRA DA SILVA**, CPF nº **103.570.384-01**, matrícula nº **73348-2**, **HILANE ANDRADE DE AZEVEDO SOARES**, CPF nº **110.214.324-31**, matrícula nº **74946-0**, **JOSE BERNARDO DA ROCHA NETO**, CPF nº **087.704.954-83**, matrícula nº **74384-4** lotados no Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações, representado a equipe Núcleo de planejamento, compras e licitações para participar da equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e os servidores **ANA CLAUDIA PANTOJA BRITO NUNES**, CPF nº **054.164.374-64**, matrícula nº **62986-3**,

lotada no setor da Diretoria de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, **ADRIANA CRISTIANE ALEXANDRE PONTES**, CPF nº **896.312.264-68**, matrícula nº **74893-5**, lotada na Diretoria de Recursos Humanos e **CELSO DE SOUZA BARBOSA NETO**, CPF nº **889.791.053-04**, matrícula nº **045098**, lotado no setor de TI desta Secretaria de Saúde, para atendimento da **DFD – DAB – SSO nº 01/2025** referente a necessidade de Aquisição de um Sistema de Gestão de Serviços de Cuidado ao Cidadão, com funcionalidades mobile e web integradas, hospedado em servidor virtual. O serviço incluirá o acompanhamento de resultados e indicadores de desempenho das unidades básicas, em consonância com a política de financiamento estabelecida pelas Portarias Ministeriais. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril de 2025.

Olinda, 16 de julho de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:9349F0A3

**SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 244/2025**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA,
nouso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º- Designar a servidora **ADRIANA CRISTIANE ALEXANDRE PONTES**, CPF nº **896.312.264-68**, matrícula nº **74893-5**, lotada na Gerência Administrativa na função de Gerente Administrativo em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **ANNA JÚLIA DE SIQUEIRA FREIRE**, CPF nº **123.984.204-80**, matrícula nº **74380-2**, lotada na Gerência Administrativa, para participar da equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento da **DFD – GA – SSO nº 007/2025**, referente a necessidade de **contratação de uma empresa especializada na coleta e destinação de lixo infectante**. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025.

Olinda, 16 de julho de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:C3186570

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 076/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 007/2025**

Processo Nº: 076/2025 - Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 007/2025 - Objeto Nat.: Obra - Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para execução de serviços complementares para compra e instalação de elevador para conclusão do clube municipal de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R\$ 181.329,72 (cento e oitenta e um mil e trezentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos). Data da Sessão de Abertura: **25/08/2025** - Horário: 09h00minh Local: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala de Licitação, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000) - Edital e anexos disponíveis no site “www.licitanet.com.br”, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 18 de julho de 2025.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

Publicado por:

Silvaneide Maria Salvador

Código Identificador:357F12D8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO
PREFEITO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
- FME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – FME**

O MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis, conforme as condições estabelecidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de transporte terceirizado, com locação de veículo, a ser executado em caráter continuado ou sob demanda, pago mensalmente pelo quantitativo aferido e necessidade de uso, pelo período inicial de 12 (doze) meses, destinado ao transporte de alunos, do município de Orocó-PEPNATE, conforme projeto básico, termo de referência, especificações e quantitativos discriminados nos autos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 06 de Agosto de 2025, às 09h05min,

LOCAL: Portal de Compras Públicas de Orocó/PE: www.licitacaooroco.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 06 de Agosto de 2025, às 09h00min. Horário de Brasília/DF.

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Poderão ser enviados até as 23h59min do dia 1º de agosto de 2025, exclusivamente pelo sistema eletrônico.

O Edital e seus anexos estão disponíveis integralmente no endereço eletrônico www.licitacaooroco.com.br no Portal da Transparência do Município (www.oroco.pe.gov.br).

Orocó/PE, 18 de julho de 2025.

JURANDI RAIMUNDO DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thairis Lopes Fernandes

Código Identificador:7A23259B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO
PREFEITO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
- PMO – SRP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025 – PMO**

O MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, sob o regime de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis, conforme as condições estabelecidas no Edital.

OBJETO: Registro de Preços da Proposta mais vantajosa para Contratação de empresa do ramo, para execução dos serviços de Locação de veículos de pequeno, médio e grande porte, caminhões pipa e compactadores de lixo, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Orocó/PE e suas Secretarias e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme especificações constantes nos autos do processo.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 05 de Agosto de 2025, às 09h05min,

LOCAL: Portal de Compras Públicas de Orocó/PE: www.licitacaooroco.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 05 de Agosto de 2025, às 09h00min. Horário de Brasília/DF.

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Poderão ser enviados até às 23h59min do dia 31 de julho de 2025, exclusivamente pelo sistema eletrônico.

O Edital e seus anexos estão disponíveis integralmente no endereço eletrônico www.licitacaooroco.com.br no Portal da Transparência do Município (www.oroco.pe.gov.br).

Orocó/PE, 18 de julho de 2025.

JURANDI RAIMUNDO DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thairis Lopes Fernandes

Código Identificador: 8CE4509E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI O PROGRAMA OURICURI DIGITAL, NO ÂMBITO
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**

DECRETO Nº 059/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA OURICURI DIGITAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OURICURI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do Município de Ouricuri, o Programa Ouricuri Digital, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivadas em ambiente digital de gestão documental.

Parágrafo único. A implantação do ambiente digital de gestão documental junto aos órgãos da Administração Pública dar-se-á gradualmente.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, Consideram-se:

I- Assinatura digital: modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento;

II- Assinatura eletrônica: geração, por computador, de símbolo ou série de símbolos executados, adotados ou autorizados por indivíduo, com valor equivalente à assinatura manual do mesmo indivíduo;

III- Autenticidade: credibilidade de documento nato-digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;

IV- Captura de documento: incorporação de documento nato-digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;

V- Documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;

VI- Documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informação específicos;

VII- Integridade: propriedade do documento completo e inalterado;

VIII- Legalidade: qualidade que determina a facilidade de leitura do documento;

IX- Preservação digital: conjunto de ações gerenciais e técnicas de controle de riscos decorrentes das mudanças tecnológicas e fragilidade dos suportes, com vistas à proteção das características físicas, lógicas e conceituais dos documentos digitais pelo tempo necessário;

X- Processos eletrônicos: sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos natos-digitais ou digitalizados;

XI- Processos híbridos: conjunto conceitualmente indivisível de documentos digitais e não digitais, reunidos em sucessão cronologicamente encadeada até sua conclusão.

Art. 3º. São objetivos do programa Ouricuri Digital :

I- Produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;

II- Possibilitar maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;

III- Assegurar a proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legibilidade de documentos digitais, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

IV- Assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos no tempo.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO DE DOCUMENTOS

Art. 4º. A gestão de documentos do município de Ouricuri deve ser realizada preferencialmente pelas ferramentas eletrônicas do memorando, ofício circular, processo administrativo e protocolo.

§ 1º O memorando tem por finalidade formalizar a gestão de documentos internos, quando se tratar de assuntos rotineiros da administração pública municipal, em especial:

I- solicitar execução de atividades;

II- solicitar compras;

III- agendar reuniões;

IV- solicitar informações;

V- encaminhar documentos;

VI- solicitar providências rotineiras;

VII- solicitar pareceres;

VIII- outros assuntos considerados de mero expediente.

§ 2º O ofício, sobre qualquer assunto, expedido pelas autoridades dentro do sistema de gestão de documentos, serão encaminhados para os destinatários fora da administração municipal, por correio eletrônico, ficando sob a responsabilidade do sistema a confirmação de entrega e leitura do documento;

§ 3º Nos casos em que houver a necessidade de encaminhamento de ofício que trata o parágrafo anterior, mediante o protocolo em sistema próprio de órgãos e entidades públicas ou privadas, o servidor deverá juntar no sistema de gestão de documentos, a comprovação da entrega do documento.

§ 4º A circulação tem como finalidade a troca de informações internas na organização, entre um setor e diversos outros, com caráter de informação e com possibilidade de consulta da data/hora que cada usuário de cada setor recebeu e ainda respostas ou questionamentos, podendo ser aberta a todos os envolvidos na circular ou restrita somente a usuários de um único setor.

§ 5º O processo administrativo, tem como finalidade assuntos que, transitam por diversos setores, permitindo solicitar a assinatura de usuários externos e com a possibilidade de previamente criar etapas (workflow) que o processo irá percorrer, registrando o tempo que o processo ficou em cada etapa;

§ 6º Os processos iniciados no âmbito do município, serão gerados pelo requerente de forma eletrônica, ou presencial no órgão competente, mediante exposição de motivos e juntada de documentos que fundamentem.

Art. 5º. Todos os documentos eletrônicos, bem como seus anexos, recebem obrigatoriamente uma numeração sequencial automática e passam a circular dentro dos setores competentes.

Art. 6º. Fica vedada a impressão de documentos eletrônicos exceto para:

I – Fornecer comprovante ao requerente que efetuou o protocolo de forma presencial;

II - Impressão do documento, na forma da legislação que a exigir;

III – Juntar a processo administrativo, quando o assunto exigir a juntada do documento.

Parágrafo único. A exceção prevista no inciso III deste artigo ficará sob a responsabilidade do agente público que juntou o documento no processo administrativo.

Art. 7º. A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no ambiente digital de gestão documental observarão as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e das demais normas aplicáveis.

Art. 8º. A autoria , a autenticidade e a integridade de documentos digitas e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela infraestrutura de chaves Publicas Brasileira – ICP – Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais e de anonimato.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não obsta a utilização de outro meio lícito de comprovação de autoria, autenticidade e integridade de documentos digitais, em especial aqueles que utilizem identificação por meio de usuário e senha.

§ 2º Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma deste artigo serão considerados originais nos termos da lei aplicável.

Art. 9º. Os atos processuais praticados no ambiente digital de gestão documental deverão observar os prazos definidos em lei para manifestação dos interesses e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.

§ 1º Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se realizado ate as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao do retorno da disponibilidade.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, caso o sistema se torne indisponível por motivo técnico, o prazo será automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao do retorno da disponibilidade.

§ 3º Usuários não cadastrados no ambiente digital da gestão documental terão acesso, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado por órgão da Administração Pública detentor do documento.

CAPITULO III

DAS CAIXAS DE MEMSAGENS

Art.10. O envio e recebimento dos documentos eletrônicos será feito exclusivamente pelo sistema adotado pelo município.

Art. 11º. O titular do órgão terá acesso a caixa de mensagens da unidade que ele dirige, por meio de login no sistema, sendo de sua responsabilidade:

I - manter em sigilo a senha de acesso ao sistema;

II – delegar acesso a outros servidores públicos à caixa de mensagens da unidade.

III - efetuar log-off, sempre que se ausentar da unidade, a fim de evitar acesso indevido;

IV – comunicar o Núcleo Técnico de Gestão de Tecnologia da Informação – NTI a utilização indevida da caixa de mensagens;

V – zelar;

a) pela fidelidade dos dados enviados e pelo envio ao destinatário certo;

b) pelo acesso ao conteúdo armazenado na caixa;

c) pela leitura dos documentos recebidos;

d) pela guarda ou descarte de mensagens enviadas, recebidas e de controle;

e) pela resposta ou encaminhamento da demanda remetida ao setor competente via documento eletrônico.

CAPITULO IV

DA DIGITALIZAÇÃO

Art. 12. O procedimento de digitalização observará as disposições da Lei federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, bem como os critérios técnicos definidos pelo Núcleo Técnico de Tecnologia da Informação –NTI, devendo preservar a integridade, a autenticidade e, se for o caso, o sigilo do documento digitalizado.

§ 1º A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito da Administração Pública será acompanhada da conferência da integridade do documento.

§ 2º A conferência da integridade a que alude o § 1º deste artigo deverá registrar se houve exibição de documento original, de copia autenticada por serviços notarias e de registro, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples.

§ 3º Na digitalização de documentos, observar-se-á o seguinte:

I – os resultantes de original serão considerados cópia autenticada administrativamente;

II – os resultantes de copia autenticada por serviços notórias e de registro serão considerados copia autenticada administrativamente;

II – Os resultados de copia simples serão assim considerados.

§ 4º O agente publico que receber documento não digital deverá proceder à sua imediata digitalização, restituindo o original ao interessado.

§ 5º Na hipótese de ser inviável a digitalização ou a restituição do documento não digital, este ficará sob guarda do órgão da Administração Publica.

Art. 13. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitalizados para juntada a processo eletrônico.

§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá por eventuais fraudes nos termos da lei.

§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.

§ 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses previstas nos artigos 14 e 15 deste Decreto.

Art. 14. A integralidade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese em que será instaurado, no âmbito do respectivo órgão da Administração Publica, procedimento para verificação.

Art.15. Os órgãos da Administração Publica poderão, motivadamente, solicitar a exibição do original de documento digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado.

Art. 16. Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização nos termos do artigo 12 deste Decreto.

Paragrafo Único. Os documentos não digitais produzidos na forma prevista no caput deste artigo, mesmo após sua digitalização, deverão ser arquivados permanecendo sob guarda do órgão da Administração Pública.

Art. 17 Á unidade de protocolo dos órgãos da Administração Pública caberá monitorar a produção de documentos digitais e observar sua conformidade com os planos de classificação de documentos oficializados.

CAPITULO V

DA EMPRESA CONTRATADA

Art. 18 Á Empresa contratada cabe o desenvolvimento, a implantação, o processamento e o fornecimento do suporte tecnológico necessário para o Programa Ouricuri Digital, bem como a orientação às áreas de tecnologia da informação junto aos órgãos da Administração Pública, para a utilização e a manutenção do ambiente de gestão documental.

CAPITULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO TECNICO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – NTI

Art. 19. Ao Núcleo Técnico de Gestão de Tecnologia da Informação-NTI, por meio do seu Corpo Técnico, Caberá as seguintes atribuições:

I- promover estudos para a aplicação de tecnologias da informação às atividades de produção, gestão, preservação, segurança e acesso aos documentos e informações arquivistas;

II- propor a edição de normas que se fizerem necessárias para o ambiente digital de gestão documental;

III- propor metodologia e orientar os órgãos e entidades da Administração Pública no processo de modelagem de documentos digitais e na definição de padrões de formato e conteúdo;

IV- propor e zelar pela observância das regras de negocio na parametrização e aprimoramento tecnológico de soluções;

V- apoiar as atividades e organizar o expediente da Comissão do Programa Ouricuri Digital.

CAPITULO VII

DA COMISSÃO DO PROGRAMA OURICURI DIGITAL

Art. 20. Fica instituída a Comissão do Programa Ouricuri Digital com as seguintes atribuições:

- I-** Propor políticas, estratégias, ações, procedimentos e técnicas de preservação e segurança digital;
- II-** Assegurar a implantação, gestão, manutenção e atualização continuam do ambiente digital de gestão documental;
- III-** Controlar os riscos decorrentes da degradação do suporte, da obsolescência tecnológica e da dependência de fornecedor ou fabricante;
- IV-** Fixar diretrizes e parâmetros a serem observados nos procedimentos de implantação e manutenção do programa;
- V-** Promover a articulação e alinhamento de ações estratégicas relativas ao programa, em conformidade com a política municipal de arquivos e gestão documental;
- VI-** Analisar proposta apresentadas por órgãos da Administração Pública, relativas ao ambiente digital de gestão documental, emitindo parecer técnico conclusivo;
- VII-** Disciplinar a produção de documentos ou processos híbridos e aprovar os critérios técnicos a serem observados nos procedimentos de digitalização;
- VIII-** Manifestar-se, quando provocado, sobre hipóteses não disciplinadas neste Decreto, relativas ao ambiente digital de gestão documental.

Art. 21. A Comissão do Programa Ouricuri Digital será integrada por representantes e respectivos suplentes designados pelo chefe do poder executivo, na seguinte conformidade:

- I** – 1 (um) da Secretaria Municipal de Administração;
- II** - 1 (um) da Controladoria Municipal;
- III**- 1 (um) do Núcleo Técnico de Gestão de Tecnologia da Informação- NTI.

§ 1º A Comissão do Programa Ouricuri Digital poderá convidar especialistas de órgãos e de suas atribuições na entidade da Administração Pública para, sem prejuízo de ações ou projetos específicos.

§ 2º A participação na Comissão do Programa Ouricuri Digital, de que trata este artigo, não será remunerada, mas considerada serviço público relevante.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Será vedada a utilização de documentos impressos nos casos abrangidos por este Decreto, exceto:

- I-** Mediante justificativa, quando o ato ou procedimento for inviável; ou.
- II-** Em face da indisponibilidade do meio eletrônico, e a demora puder comprometer a celeridade do processo.

Parágrafo único. No caso das exceções previstas neste artigo, os atos processuais poderão ser praticados segundo as regras aplicáveis aos atos e processos documentados em meio físico, impresso em papel.

Art. 23. Compete a cada unidade administrativa orientar os usuários quando à implementação da comunicação eletrônica no Município.

Art. 24. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2025.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:596B0CCC

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CANDIDATOS À DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DECRETO Nº 057/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: ESTABELECE CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA NORTEAR PROCESSO DE ESCOLHA DOS CANDIDATOS À DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para a realização de seleção, avaliação de mérito e desempenho para o exercício do Cargo e Função de Gestor Escolar nas Escolas da rede municipal de ensino do município que atende a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

CONSIDERANDO o parecer CNE/CP nº 4/2021, que tem como fundamentação os critérios, competências e habilidades do Diretor Escolar, intitulando a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC-Diretor Escolar).

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e instituiu a Complementação-VAAR para as redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica, conforme previsão no art. 14, da mesma lei;

CONSIDERANDO por fim, o exposto na Resolução CIF nº 15 de 12 de junho de 2025 que aprova a metodologia de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão previstas na Lei nº 14.113/2020 para fins da distribuição dos recursos da complementação do Valor Anual por Aluno – VAAR no exercício de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - A investidura para o cargo de Diretor(a) públicas da Rede Municipal de Ensino de Ouricuri, dar-se-á por nomeação, por ato do Prefeito Municipal, a partir da escolha em lista de habilitados no processo de seleção regulamentado por edital específico.

§ 1º - O processo de seleção reger-se-á por edital, que especificará conteúdos e estratégias a serem utilizadas em todas as etapas do processo.

§ 2º - O processo de seleção de habilitados ao exercício da função de Diretor(a) Escolar será deflagrado por Edital, publicado no Diário Oficial, e amplamente divulgado na página eletrônica do Município, bem como em todas as Instituições de Ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino e dispondendo sobre:

- I** – Critérios e etapas;
- II** – Cronograma;
- III** – Prazo para inscrição, homologação dos inscritos, resultado de cada etapa;
- IV** – Prazos para interposição de recurso;
- V** – Forma de fiscalização;
- VI** – Disposições sobre a nomeação, posse e o exercício da função;

§ 3º - O processo de seleção para compor lista de habilitados a função de Diretor(a), deflagrado por edital deverá ser monitorado e avaliado por Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

Art. 2º - O processo para provimento da função de Diretor(a) das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de Ouricuri se concretizará mediante a realização de seleção pública, respeitando os critérios técnicos de mérito e desempenho, referendados no art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2020, com a finalidade de aferir as habilidades gerenciais e atributos pessoais necessários ao exercício do cargo;

§ 1º - Para fins dos critérios técnicos de mérito e desempenho de que trata o caput deste artigo, considerar-se-á:

I – De Mérito:

a) A ser aferido por meio da qualificação profissional do professor que deverá possuir curso de especialização em gestão escolar ou em

outro na área de educação, em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação;

II – De Desempenho:

- a) Mediante participação em avaliação comportamental, com base na análise de critérios subjetivos, norteados em barema de avaliação a ser definido em regulamento posterior;
- b) Mediante elaboração de um Plano de Gestão, contendo as ações e competências que nortearão a gestão do diretor escolar, descrevendo as competências gerais e específicas, com base no parecer CNE/CP nº 4/2021, respeitadas as seguintes dimensões: Político-Institucional, Pedagógica, Administrativo-Financeira, Pessoal e Relacional;
- c) Participação em entrevista com o objetivo de ampliar a abrangência das informações do processo de escolha, visando aprofundar e refinar mais as observações dos avaliadores sobre o comportamento, atitudes, expressão individual, motivação, comprometimento e visão de educação do pretenso dirigente escolar.

§1º. O diretor(a) escolar, após investido na função, no prazo máximo de 30 dias, deverá apresentar a comunidade escolar da qual faça parte, o Plano de Gestão descrito na alínea b, do inciso II, com o objetivo de tornar ciente a comunidade formada por pais e/ou responsáveis, alunos, funcionários e professores para acompanhamento e avaliação de sua gestão à frente da unidade escolar.

§2º. Os critérios técnicos de mérito e desempenho elencados nos incisos I e II, do §1º serão regulamentados no edital de que trata o §1º, do art. 1º, deste decreto.

Art. 3º - São requisitos para participar do processo de seleção:

I – Ser professor estatutário da Rede Pública Municipal de Ensino de Ouricuri - PE;

II – Possuir formação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou licenciatura específica com curso de especialização, conforme artigo 64 da Lei de Diretrizes e Base da Educação;

III – Ter disponibilidade de exercer jornada semanal de 40 horas semanais;

IV – Possuir, no mínimo 3 (três) anos em efetivo exercício de docência na rede pública Municipal de ensino de Ouricuri - PE, com fulcro no § 1º do artigo 67 da Lei de Diretrizes e Base da Educação.

Parágrafo único. Não poderão ser nomeados ao cargo de Diretor(a) Escolar o professor que se encontre em estágio probatório..

Art. 4º - O resultado constante do processo de avaliação de mérito e desempenho, disporá de lista geral de habilitados apresentada em ordem alfabética e caberá ao Gestor do Município designar a unidade escolar em que os aprovados no processo de escolha serão lotados.

Art. 5º O servidor nomeado para as funções de Diretor(a) escolar poderá permanecer no cargo de acordo a discricionariedade do Chefe do Executivo Municipal, condicionado ao resultado de avaliação de desempenho regulamentada em ato específico.

Art. 6º Os (as) Diretor (as) Escolares a cada ano serão submetidos (as) a avaliação de percurso a partir de critérios definidos em portaria da Secretaria Municipal de Educação, e considerando os indicadores de resultados do SAEB, do SAEPE e do indicador de resultado criado no âmbito do Município de Ouricuri.

Parágrafo único - O processo de avaliação de desempenho no exercício da função, para permanência no cargo, será conduzido por comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar, instituída para este fim.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2025.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:F466BD54

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL.

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE OURICURI/PE ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ N.º 11.040.904/0001-67, com sede na Praça Pe. Francisco Pedro da Silva, n.º 145, centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito o Sr **FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**, CPF nº 10*.***.***4-93, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura. Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Ouricuri/PE, 18 de julho de 2025.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito do Município de Ouricuri/PE

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:86943327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.07.04.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 064/2025

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 064/2025
Fundamento da Contratação: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Ouricuri/PE, através secretaria de Administração e a empresa PUBLICO TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 95.836.771/0001-20. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SISTEMA PARA GESTÃO PÚBLICA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, GESTÃO DE ESTOQUE, PATRIMONIAL E PORTAL DA TRANSPARENCIA, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Valor Total do Contrato:** R\$ 53.740,92 (cinquenta e tres mil, setecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos). **Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários:** Paulo Teogens Ferreira de Oliveira e PUBLICO TECNOLOGIA LTDA.

Ouricuri/PE, 18 de Julho de 2025.

Publicado por:
 Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:5CE12DEF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 2025/01.14.03

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 2025/01.14.03. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2025. Contratante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: JULYANA RODRIGUES DE SIQUEIRA CAVALCANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.646.623/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, prorrogação de prazo contratual por 60 (sessenta) dias. Fundamento legal: artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021. Data da assinatura: 08 de julho de 2025 - Partes: Ana Maria Parente de Brito – Julyana Rodrigues de Siqueira Cavalcante.

Publicado por:
 Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:ED2286EC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.07.04.02

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067/2025

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067/2025
Fundamento da Contratação: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Ouricuri/PE, através secretaria de Assistência Social e a empresa PUBLICO TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 95.836.771/0001-20. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SISTEMA PARA GESTÃO PÚBLICA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, GESTÃO DE ESTOQUE, PATRIMONIAL E PORTAL DA TRANSPARENCIA, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Valor Total do Contrato:** R\$ 26.307,12 (Vinte e seis mil, trezentos e sete reais e doze centavos). **Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários:** Helvia Alencar Coelho Vila Antunez e PUBLICO TECNOLOGIA LTDA.

Ouricuri/PE, 18 de Julho de 2025.

Publicado por:
 Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:5AFC37B7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.07.15.01

Extrato do Contrato Nº 2025.07.15.01. DISPENSA DE LICITAÇÃO 078/2025. Processo Administrativo Nº 183/2025 **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de

Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **CENTRAL DE CONCURSOS DO VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.764.041/0001-57. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREPARAR OS ESTUDANTES CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO QUE SEJAM BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E/OU ESTEJAM INSERIDOS NO CADASTRO ÚNICO, COM CURSINHO PREPARATORIO COM ÊNFASE EM REDAÇÃO E MATEMÁTICA, COMPLEMENTO DE DISCIPLINAS DA PROVA ENEM 2025 E SIMULADOS, EM PROJETO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI-PE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Helvia Alencar Coelho Vila Antunez e **CENTRAL DE CONCURSOS DO VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA**.

Ouricuri/PE, 18 de julho de 2025.

Publicado por:
 Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:B7AF842E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 2025/01.14.01

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 2025/01.14.01. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2025. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Contratada: JULYANA RODRIGUES DE SIQUEIRA CAVALCANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.646.623/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, prorrogação de prazo contratual por 60 (sessenta) dias. Fundamento legal: artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021. Data da assinatura: 08 de julho de 2025 - Partes: Ivone de Medeiros Lima – Julyana Rodrigues de Siqueira Cavalcante.

Publicado por:
 Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:B359DB86

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.07.04.03

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 066/2025

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 066/2025
Fundamento da Contratação: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Ouricuri/PE, através secretaria de Educação, Cultura e Esporte e a empresa PUBLICO TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 95.836.771/0001-20. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SISTEMA PARA GESTÃO PÚBLICA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, GESTÃO DE ESTOQUE, PATRIMONIAL E PORTAL DA TRANSPARENCIA, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE OURICURI/PE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 26.307,12 (Vinte e seis mil, trezentos e sete reais e doze centavos). **Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários:** Ivone de Medeiros Lima e PUBLICO TECNOLOGIA LTDA.

Ouricuri/PE, 18 de Julho de 2025.

Publicado por:
 Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:D621AF11

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 26/07/2025, DE SHOW ARTISTICO DA BANDA “FERAS DA PISADA”, PARA AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO EDIÇÃO 2025 NO POVOADO DO VIDÉU, MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, para fim de comemorar as festividades juninas, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica 61.449.729 JOSE CLEISSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA, PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 26/07/2025, DE SHOW ARTISTICO DA BANDA “FERAS DA PISADA”, PARA AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO EDIÇÃO 2025 NO POVOADO DO VIDÉU, MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, sediada na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Trindade/PE inscrita no CNPJ nº 61.449.729/0001-34, neste ato representada pela Representante Legal Jose Cleisson do Nascimento Oliveira, portador do CPF sob o nº 135.667.454-21, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R\$ R\$ 3.000,00 (Três mil reais), O pagamento será realizado de forma integral até 30 dias após a realização da apresentação do artista, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 072/2025**, com respaldo legal nos termos do art. 74, “caput”, inc. II, da Lei nº 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Ouricuri/PE, 18 de julho de 2025.

IVONE DE MEDEIROS LIMA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Jose Adriano Pereira Filho

Código Identificador:FE5A466C

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO 1ª PARCIAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2025

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO 1ª PARCIAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2025

O Município de Ouricuri/PE, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista a realização da Reunião da Comissão Permanente de Contratação para abertura e julgamento parcial de documentação relativa ao Processo Administrativo nº 178/2025 – Chamamento Público nº 004/2025, para fins de **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS E EXAMES MÉDICOS, MEDIANTE PARTICIPAÇÃO COMPLEMENTAR, A REDE DO SUS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços, ao qual segue o resultado, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação: Proponentes Credenciados, por apresentarem documentação regular: **INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.739.225/0001-18. A Ata de Julgamento encontra-se disponível no Setor de Licitações.

Ouricuri/PE, 18 de julho de 2025.

Comissão de Contratação:

WALISON HIGOR GOMES PIMENTEL –
Agente de Contratação.

Publicado por:

Jose Adriano Pereira Filho

Código Identificador:2DE88F30

SECRETARIA DE SAÚDE

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025/17.07.01

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025/17.07.01

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/17.07.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 077/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL [HTTP://WWW.OURICURI.PE.GOV.BR](http://www.ouricuri.pe.gov.br), CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE E-MAILS INSTITUCIONAIS, CARTA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, COM SUPORTE MENSAL, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL..

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/17.07.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 077/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO POR MEIO DE LEITURA BIOMÉTRICA DIGITAL, PARA 26 APARELHOS TIPO RELÓGIO SMART POINT DIMEP, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.

OURICURI/PE, 18 de Julho de 2025.

ANA MARIA PARENTE DE BRITO

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Jose Adriano Pereira Filho

Código Identificador:2681B440

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025/01.14.02

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 2025/01.14.02. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2025. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: JULYANA RODRIGUES DE SIQUEIRA CAVALCANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.646.623/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, prorrogação de prazo contratual por 60 (sessenta) dias. Fundamento legal: artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021. Data da assinatura: 08 de julho de 2025 - Partes: Ana Maria Parente de Brito – Julyana Rodrigues de Siqueira Cavalcante.

Publicado por:

Jose Adriano Pereira Filho

Código Identificador:EF608B40

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.07.04.04

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 065/2025

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 065/2025
Fundamento da Contratação: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Ouricuri/PE, através secretaria de Saúde e a empresa PUBLICO TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 95.836.771/0001-20. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SISTEMA PARA GESTÃO PÚBLICA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, GESTÃO DE ESTOQUE, PATRIMONIAL E PORTAL DA TRANSPARENCIA, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURICURI/PE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 26.307,12 (Vinte e seis mil, trezentos e sete reais e doze centavos). **Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários:** Ana Maria Parente de Brito e PUBLICO TECNOLOGIA LTDA.

Ouricuri/PE, 18 de Julho de 2025.

Publicado por:
 Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:09A21BFB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/07.18.01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/07.18.01

Extrato do Contrato Nº 2025/07.18.01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2025. Processo Administrativo nº. 162/2025. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal 14.133/2021. **Partes:** O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Saúde e do outro lado a empresa: **MARCOS PAULO NOGUEIRA PAIXAO - ME**, inscrita no CNPJ nº. 59.186.198/0001-92. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 204.771,00 (Duzentos e quatro mil, setecentos e setenta e um reais) - **Dotação Orçamentária:** 02.2000.2000.10.302.1035.2.178 - 2.2000.2000.10.122.1034.2.163 - Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ana Maria Parente de Brito – Marcos Paulo Nogueira Paixão.

Ouricuri/PE, 18 de julho de 2025.

Publicado por:
 Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:E0A9366D

SECRETARIA DE TRANSPORTES
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 2025/01.14.04

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 2025/01.14.04. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2025. Contratante: SECRETARIA DE TRANSPORTES. Contratada: JULYANA RODRIGUES DE SIQUEIRA CAVALCANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.646.623/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, prorrogação de prazo contratual por 60 (sessenta) dias. Fundamento legal: artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021. Data da assinatura: 08 de julho de 2025 - Partes: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira – Julyana Rodrigues de Siqueira Cavalcante.

Publicado por:
 Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:B84172C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
AEMASUL - AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – Nº
003/2025 – SRP.

Processo Licitatório Nº: 003/2025; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 003/2025 - SRP; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico em geral para atender às necessidades da Autarquia Educacional da Mata Sul. – AEMASUL. Recebimentos das Propostas até o dia 22/07/2025 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). O início da sessão de disputa de preços ocorrerá no dia 04/08/2025 às 09:30 (nove e trinta) horas. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes> ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou através de protocolo de pedidos externos <https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp> no horário das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 18 de julho de 2025.

RUDEMSON CÂNDIDO DA COSTA
 Presidente da Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL

Publicado por:
 Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:F77FA5AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº
009/2025 - SRP

Processo Licitatório Nº: 009/2025; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 009/2025 ; Compras; Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares.** Recebimento das propostas: até 05/08/2025 às 10:00 (dez) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 05/08/2025 às 10:30 (dez e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes> ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, Protocolo de Pedidos Externos: <https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp> , no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 18 de julho de 2025.

BRUNO CESAR CAMILO
 Secretário de Saúde

Publicado por:
 Rodrigo da Silva Gomes Barreto
Código Identificador:694CBD39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 128.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 128.2025
 Fornecedor: MARCO VINICIUS LUCAS DA SILVA
 CNPJ nº: 56.319.300/0001-92

Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PERSONALIZADOS, com bordagem e malha piqué 100% algodão, destinados à Atenção Primária (APS), ao serviço de Média e Alta Complexidade (MAC) e à própria Secretaria Municipal de Saúde, de Painelas/PE

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Valor: R\$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais)

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Painelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 112 – Administração Geral; 10 122 1001 – Gestão Administrativa Sistema Único de Saúde - FMS; 10.122.1001.2167.0000 – Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 2.856,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais)

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Painelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 5.712,00 (cinco mil setecentos e doze reais)

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Painelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 – Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Painelas/PE, 11 de julho de 2025.

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador:5FED97E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 217.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 217.2025

Fornecedor: A.G.S. REFRIGERACAO COMERCIAL LTDA

CNPJ nº: 03.104.630/0001-02

Objeto: Aquisição de 17 ESTRADOS PLÁSTICOS 50X50 PRETO, para serem usadas na nova cozinha na Vila do Brejo de João Alves. O item listado se faz necessário para garantir a higiene e a organização do ambiente evitando que os alimentos tenham contato direto com o chão, além de atender às normas de vigilância sanitária.

Valor: R\$ 1.683,00 (mil seiscentos e oitenta e três reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0822.2933.0000 – Manutenção e Funcionamento do Programa Cozinha Comunitária; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Painelas/PE, 04 de julho de 2025.

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador:809D20CA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GP Nº. 423/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, Henrique de Oliveira Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor, em especial no uso das atribuições que

lhe são estabelecidas pela Lei Estadual nº. 6.123/1968, no que concerne ao regime disciplinar aplicável ao servidor público;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de suspensão preventiva imposta pela Portaria nº. 314/2025, prorrogada pela Portaria nº. 389/2025, de modo a viabilizar a conclusão do PAD nº. 001/2025 sem prejuízos ao serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A SUSPENSÃO PREVENTIVA do servidor **TIAGO DE SOUZA COSTA**, odontólogo, nomeado pela Portaria GP nº. 471 de 17/07/2023, matrícula nº. 4830, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, **por mais 30 (trinta) dias a contar do vencimento do prazo estipulado pela Portaria 389/2025**, sem prejuízo de sua remuneração e da continuidade do PAD 001/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Paranatama – PE, em 18 de julho de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:6C4A797B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [343/2025]**

PORTARIA N.º [343/2025]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora NAYANNE MIRANDA GRANJA NETO, portadora do RG nº 32654979 SSP-MT e CPF nº 062.831.454-00, para ocupar o cargo comissionado, símbolo VI, denominado: ASSESSOR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL no órgão SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com subsídios mensais de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022, mais o acréscimo de R\$ 306,00, perfazendo o total de R\$ 1.518,00, referente ao salário mínimo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a **02/07/2025**;

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **09 de julho de 2025.**

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM

Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:

Gesica Larissa Lima Santos

Código Identificador:2B46F81F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 037/2023

Contratado: **CLINICA MEDICA E LABORATÓRIO DE ANALISES DE PASSIRA LTDA (LACPASS)**, Pessoa Jurídica de Direito Primado, inscrita sob o nº CNPJ. 08.942.017/0001-70, situada na Rua da Matriz, 114, Centro Passira/PE, e o Fundo Municipal de Saúde de Passira-PE, CNPJ nº **11.294.475/0001-54**, cujo Objeto é: **Prestação de Serviços Complementares de Saúde**. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/07/2025 a 11/07/2026, com fundamentação nos artigos 57, inciso II, 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Passira, 18 de julho de 2025.

FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE DE SOUSA–
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:1F744776

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 038/2023

Contratado: **GOMES E LEITE LABORATÓRIO E CLÍNICA ESPECIALIZADAS**, Pessoa Jurídica de Direito Primado, inscrita sob o nº CNPJ. **05.448.549/0001-67**, situada na Rua Izaura Duarte de Melo, 37 – Limoeiro/PE, CEP. 57.700-000, neste ato representado pelo Senhores **Sebastião Gomes da Silva**, brasileiro, casado, **médico**, portador do RG. 1.073.754 SSP/PE e CPF. 124.630.944-00 e **Glaucia Maria Costa Leite**, brasileira, casada, bioquímica, portadora do RG. nº 1.260.664 SSP/PE e CPF. 143.377.704-53, residente e domiciliada na Rua Teotônio de Andrade Lima, 138, no Bairro Cidade Alta, Limoeiro/PE e o Fundo Municipal de Saúde de Passira-PE, CNPJ nº **11.294.475/0001-54**, cujo Objeto é: **Prestação de Serviços Complementares de Saúde**. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/07/2025 a 11/07/2026, com fundamentação nos artigos 57, inciso II, 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Passira, 18 de julho de 2024.

FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE DE SOUSA–
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:395EB9BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 027/2025 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 027/2025-FME. Pregão Eletrônico Nº 024/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS EVENTOS ANUAIS DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 291.840,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 18/07/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 01/08/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no

site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 17/07/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:6F41E02B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 059/2025 - PMP

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 059/2025-PMP. Pregão Eletrônico Nº 015/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SETOR DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 65.913,64. **Início do Acolhimento das Propostas:** 21/07/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 31/07/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 18/07/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
 Pregoeiro

Publicado por:
 Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:3D8CFB1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 - PMP

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 064/2021 – Concorrência Pública Nº 001/2021. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA – SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIROS PRIMAVERA, GUADALAJARA, AS BRANCA, ALTO 2 IRMÃOS, BELÉM, BOBOCÃO, CHÃ ALEGRE, CHÃ DE CONSELHO, CHÃ DO OURO, CHÃ DO PINHEIRO, CHÃ DE CAMILA, TABARUNA, ORÁ, SANTA TEREZA E CENTRO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 900826/2020 – CONTRATO DE REPASSE Nº 107151304/2020 **Contratada:** GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELE **CNPJ:** 31.232.944/0001-18 **Nova Vigência:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias, Iniciando a partir de 02/02/2025.

Paudalho, 27 de Janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
 Prefeita

Publicado por:
 Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:B8436974

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2022 - PMP

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2022

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 064/2021 – Concorrência Pública Nº 001/2021. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Execução do contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA – SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIRROS PRIMAVERA, GUADALAJARA, AS BRANCA, ALTO 2 IRMÃOS, BELÉM, BOBOCÃO, CHÃ ALEGRE, CHÃ DE CONSELHO, CHÃ DO OURO, CHÃ DO PINHEIRO, CHÃ DE CAMILA, TABARUNA, ORÁ, SANTA TEREZA E CENTRO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 900826/2020 – CONTRATO DE REPASSE Nº 107151304/2020 **Contratada:** GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELE **CNPJ:** 31.232.944/0001-18 **Nova Execução:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias, Iniciando a partir de 20/07/2025.

Paudalho, 16 de Junho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
 Prefeita

Publicado por:
 Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:C4D3C101

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
108/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
108/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2023. Nos termos do Processo Administrativo Nº 002/2023 – Credenciamento Nº 001/2023. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. **Credenciado:** WHESLAIRNY DE SOUSA JERONIMO **CNPJ:** 52.220.223/0001-68. **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, Iniciando a partir de 29/09/2024.

Paudalho, 20 de Setembro de 2024.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:031350E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
090/2023 - PMP

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
090/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 034/2022 – Pregão Eletrônico Nº 018/2022. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente LOCAÇÃO ANUAL DE VEÍCULOS (COM SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO INCLUSO), SEM

MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO. **Contratada:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME **CNPJ:** 09.468.497/0001-41 **Nova Vigência:** 60 (Sessenta) Dias, Iniciando a partir de 02/06/2025.

Paudalho, 29 de Maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
 Prefeita

Publicado por:
 Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:38E15B72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
101/2018 - PMP

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
101/2018

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018. Nos termos do Processo Licitatório Nº 066/2018 – Pregão Presencial Nº 024/2018. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do Contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE, E CAÇAMBA METÁLICAS, ESTACIONARIAS DESTINADOS PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS VOLUMOSOS DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO - PE. **Contratada:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME **CNPJ:** 09.468.497/0001-41 **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, Iniciando a partir de 17/08/2023, **Nova Execução:** 12 (Doze) Meses, Iniciando a partir de 17/08/2023

Paudalho, 09 de Agosto de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
 Prefeito

Publicado por:
 Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:903AD383

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
101/2018 - PMP

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
101/2018

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018. Nos termos do Processo Licitatório Nº 066/2018 – Pregão Presencial Nº 024/2018. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do Contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE, E CAÇAMBA METÁLICAS, ESTACIONARIAS DESTINADOS PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS VOLUMOSOS DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO - PE. **Contratada:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME **CNPJ:** 09.468.497/0001-41 **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, Iniciando a partir de 17/08/2024, **Nova Execução:** 12 (Doze) Meses, Iniciando a partir de 17/08/2024

Paudalho, 09 de Agosto de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
 Prefeito

Publicado por:
 Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:28D1C950

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2019 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2019

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019. Nos termos do Processo Licitatório Nº 021/2019 – Pregão Presencial Nº 010/2019. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO. **Contratada:** POINT CAR LAVA JATO LTDA **CNPJ:** 27.264.796/0001-46. **Nova Vigência:** 90 (Noventa) Dias, Iniciando a partir de 26/05/2025

Paudalho, 23 de Maio de 2025.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS

Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:

Maria Celeste Aguiar da Silva

Código Identificador:B30D9CD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
024/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
024/2019

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019. Nos termos do Processo Licitatório Nº 021/2019 – Pregão Presencial Nº 010/2019. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO.. **Contratada:** POINT CAR LAVA JATO LTDA **CNPJ:** 27.264.796/0001-46. **Nova Vigência:** 90 (Noventa) Dias, Iniciando a partir de 26/05/2025.

Paudalho, 23 de Maio de 2025.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Celeste Aguiar da Silva

Código Identificador:221EE1D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
034/2019 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO - FME
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
034/2019

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019. Nos termos do Processo Licitatório Nº 021/2019 – Pregão Presencial Nº 010/2019. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO. **Contratada:** POINT CAR LAVA JATO LTDA **CNPJ:** 27.264.796/0001-46. **Nova Vigência:** 90 (Noventa) Dias, Iniciando a partir de 26/05/2025

Paudalho, 23 de Maio de 2025 .

JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
 Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:8AC4AD94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
058/2024 - PMP

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
058/2024

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024. Nos termos do Processo Licitatório Nº 020/2024 – Dispensa Nº 001/2024. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Execução do contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS QUE INTERLIGAM OS BAIRROS DE SANTA MÔNICA E ASA BRANCA AO PARQUE GUABIRABA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELO **CNPJ:** 17.393.791/0001-60 **Nova Execução:** 90 (Noventa) Dias, Iniciando a partir de 12/06/2025.

Paudalho, 02 de Junho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita

Publicado por:
 Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:6A9BA9B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Assunto: ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2025 - FMAS

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa: **ROGER ANDRÉ BRAUN ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.253.577/0001-97**, com sede na Rua Saudades, 418 D Cristo REI CEP: 89810-110 – Chapeco / SC, e com o seguinte E-mail: rmb.licitacao@hotmail.com, a enviar seu representante no **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **ATA de Registro**, referente ao Processo Licitatório Nº 011/2025 - FMAS - Pregão Eletrônico Nº 011/2025, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSOS E PERSONALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame o **ITEM: 28**, conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **ROGER ANDRÉ BRAUN ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.253.577/0001-97**, foi convocada para assinatura da **ATA de Registro** no dia **10/07/2025**, através do E-mail: rmb.licitacao@hotmail.com, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 18 de julho de 2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:F402B4EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,
JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
ARTISTAS LOCAIS – PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO/PE – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

A Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, vêm a público informar a **8ª Relação dos Credenciados do EDITAL de CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 ARTISTAS LOCAIS**, para participação no calendário oficial das Festividades do Município. Informamos que as inscrições permanecem abertas, no horário das 8h às 16h, exclusivamente por meio físico na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo, situada na praça Joaquim Nabuco, nº 25 – centro, Paudalho – PE.

1-Grupo/Banda: ReVitrola
Categoria: Banda Musical Item 3
Representante: Damásio Teófilo da Silva Junior
CPF/CNPJ: 105.095.124-70

2-Grupo/Banda: Ninho Pernambucano e Banda
Categoria: Banda Musical Item 4
Representante: Everton Henrique Nascimento de Santana
CPF/CNPJ: 103.872.554-27

3-Grupo/Banda: Chinelo de Couro
Categoria: Banda Musical Item 5
Representante: Ednaldo Bezerra da Silva
CPF/CNPJ: 693.219.654-91

4-Grupo/Banda: Ricardinho Show e Banda
Categoria: Banda Musical Item 5
Representante: Rafaella da Silva Batista
CPF/CNPJ: 066.230.474-84

Paudalho, 18 de julho de 2025

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário de Cultura e Turismo

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador:5E5F27D4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº
009/2025/FMS PREGÃO ELETRONICO - Nº 008/2025-FMS.**

-Processo Nº: 009/2025/FMS
-Comissão: Comissão de contratação.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 008/2025/FMS.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (uma) ambulância tipo “A” para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pesqueira – PE. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R\$ 146.819,00 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais). conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 22 de julho de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 01 de agosto de 2025. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 01 de agosto

de 2025. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 01 de agosto de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 18 de julho de 2025.

JULIANA PINHEIRO MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:C08B251E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 781/2025**

PORTARIA Nº 781/2025

EMENTA: Institui a Comissão de Implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Administração Pública Municipal de Pesqueira, designa seus membros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar e otimizar os processos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal, buscando maior eficiência, transparência, economicidade e celeridade na tramitação de documentos e processos;

CONSIDERANDO a relevância da implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para o aprimoramento da gestão pública e a adesão do Município ao Projeto Pernambuco Digital do Governo Estadual;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de uma equipe multidisciplinar para planejar, coordenar e executar as ações de implantação do referido sistema;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída a **COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI)** no âmbito da Administração Pública Municipal de Pesqueira, vinculada diretamente à Secretaria Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação Social do Município de Pesqueira.

Art. 2º A Comissão de Implantação do SEI será composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de suas atribuições regulares:

I – Fábio Luiz da Silva Filho
Matrícula: 801895
Função na Comissão: Gestor de Tecnologia da Informação (responsável pelos aspectos técnicos e de infraestrutura do sistema);

II – Fabricio de Meneses Luna
Matrícula: 373310
Função na Comissão: Gestor de Projetos (responsável pelo planejamento, coordenação e monitoramento das etapas de implantação);

III – Diego Renan de Araújo Amorim
Matrícula: 801540
Função na Comissão: Gestor de Comunicação (responsável pela elaboração e execução das estratégias de comunicação e engajamento dos usuários).

IV – Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Matrícula: 801533
Função na Comissão: Membro da Comissão (servidor representante do Gabinete do Prefeito).

V – Amanda dos Santos Dantas

Matrícula: 801536

Função na Comissão: Membro da Comissão (servidor representante da Procuradoria Municipal).

VI- Moaci Fonseca Novaes Junior

Matrícula: 801530

Função na Comissão: Membro da Comissão (servidor representante da Controladoria Municipal).

VII- Camilla Silva de Melo

Matrícula: 10072

Função na Comissão: Membro da Comissão (servidor representante da Câmara de Vereadores do Município de Pesqueira).

§ 1º A coordenação dos trabalhos da Comissão será exercida por um dos membros, a ser definido entre os próprios designados, preferencialmente o Gestor de Projetos.

Art. 3º Compete à Comissão de Implantação do SEI:

I - Elaborar e propor o Plano de Implantação do SEI, contemplando cronograma, fases, recursos necessários e definição de unidades piloto;

II - Coordenar e acompanhar todas as fases do projeto de implantação do SEI, garantindo o cumprimento das etapas e metas estabelecidas;

III - Propor e acompanhar a edição de normas e procedimentos internos necessários para a utilização do SEI, bem como para a gestão documental eletrônica;

IV - Identificar as necessidades de capacitação e propor/acompanhar a realização de treinamentos para os servidores municipais;

V - Desenvolver e executar estratégias de comunicação para informar e engajar os servidores sobre a implantação e uso do SEI;

VI - Atuar como ponto focal para dirimir dúvidas e propor soluções para questões técnicas e operacionais relacionadas ao SEI;

VII - Realizar reuniões periódicas para monitoramento do progresso, análise de desafios e tomada de decisões;

VIII - Apresentar relatórios periódicos de suas atividades ao Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação Social do Município de Pesqueira.

Art. 4º A Comissão terá prazo de 3 meses, a contar da data de publicação desta Portaria, para a conclusão de suas atividades, podendo ser prorrogado por ato do PREFEITO MUNICIPAL.

Art. 5º A Administração Municipal garantirá os recursos logísticos, financeiros e humanos necessários para o bom funcionamento e o cumprimento das competências da Comissão.

Art. 6º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria serão dirimidos pelo PREFEITO MUNICIPAL.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pesqueira, 16 de julho de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:F4765696

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE
DO PREFEITO
DECRETO Nº 1392/2025.**

EMENTA: CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em consonância com o Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a realizar-se na data de **31 de julho de 2025**, objetivando deliberar sobre temas referentes à política municipal de saúde pública em consonância com as políticas de saúde estadual e nacional.

Art. 2º - A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Municipal de Saúde.

Art. 3º - A realização da 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE será coordenada por uma comissão organizadora, a ser instituída mediante resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - A organização e o funcionamento de que trata o regulamento da Conferência Municipal de Saúde obedecerão ao disposto no regimento interno.

Parágrafo único. O tema da 8ª Conferência Municipal de Saúde será “A Saúde de Petrolândia que queremos: humanização, acesso e cuidado integral em rede!”.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2025.

FABIANO JAKUES MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Igor Nogueira Soares

Código Identificador:5975AB2B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2025 - CONTRATO Nº
004/2025/FMS**

-Processo Nº: 001/2025/FMS

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos destinado à atenção básica do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.

-Contrato Nº: 004/2025/FMS.

-Contratado: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

- CNPJ nº 12.418.191/0001-95.

-Valor Contratado: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), o que corresponde ao fornecimento do item de nº 62.

-Vigência: 12 (doze) meses.

- Valor acrescido: R\$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais), que corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco).

Poção, 16 de Julho de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA

Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:94FEA9D9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036, DE 17 DE JULHO DE 2025.**

DECRETO Nº 036, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação ordinária da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pela Lei Orgânica do Município de Pombos, em conjunto com a COORDENADORIA MUNICIPAL DA MULHER.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da atual situação e propor avanços nas Políticas Públicas para Mulheres, assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento das ações voltadas para as Mulheres em conformidade com as previsões legais da Constituição Federal, Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006, Políticas Estaduais e Municipais referente a Mulher,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de 2025, a ser realizada no município de Pombos, Estado de Pernambuco, no dia 22 de julho de 2025, sob a coordenação conjunta da Coordenadoria da Mulher de Pombos, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Pombos.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema "Mais democracia, mais igualdade e mais conquistas para todas" e discutirá os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;

Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;

Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;

Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;

Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas e fortalecendo o controle social.

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Coordenadora da Mulher de Pombos e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária/o de Assistência Social.

Art. 4º A Coordenadora da Mulher de Pombos expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Assistência Social do município de Pombos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pombos, 17 de julho de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA

Prefeito

ROBÉRIA LUIZ DA PENHA OLIVEIRA

Coordenadora da Mulher de Pombos

Publicado por:

Bárbara Myrella Ferreira da Silva

Código Identificador:5F017DF2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 201/2025

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 201/2025

O Prefeito do município de Pombos-PE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada **da Prefeitura de Pombos-PE**:

Ricardo Henrique Do Amaral

Cargo: Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

CPF nº: 089.985.534-22

E-mail Institucional: adm@pombos.pe.gov.br

E-mail- Particular: ricardoamaral15@hotmail.com

Art. 2º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada **Prefeitura de Pombos-PE**:

Gabriel Marques de Souza

Cargo: Secretário de Planejamento

CPF nº: 099.728.524-90

E-mail: gabriel7marques@hotmail.com

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Bárbara Myrella Ferreira da Silva

Código Identificador:E77D28FB

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 025-2023

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE POMBOS-PE**, inscrito no CNPJ 11.049.848/0001-21, com sede na Rua Joaquim Falcão, 109 – Centro – Pombos - PE, representado seu Prefeito, Sr. Elias Batista de Lima, cédula de identidade nº 2.748.898 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.981.924-34 residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e considerando;

CONSIDERANDO o **Convênio nº 925877/2022**, firmado entre o Município de Pombos-PE e a empresa **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.737.267/0001-73, com objetivo de Fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a “Realização do Evento – Vivendo o Esporte no município de Pombos-PE”.

CONSIDERANDO que, a contratação foi realizada com base no Processo Licitatório nº 010/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, além da legislação complementar aplicável.

CONSIDERANDO que, desde o mês de maio de 2025, a Secretaria competente tentou contato via WhatsApp com os responsáveis pela empresa e, posteriormente, enviou e-mail formal em 02 de julho de 2025, segue em anexo, requerendo um posicionamento sobre a execução do convênio. No entanto, até o presente momento, não houve qualquer resposta oficial, o que tem gerado preocupação quanto à continuidade dos trâmites necessários à efetivação do contrato.

CONSIDERANDO que, até a presente data, **não houve o efetivo início das atividades pactuadas**, o que configura descumprimento contratual e prejuízo à execução dos objetivos estabelecidos;

Diante do exposto, **RESOLVE NOTIFICAR** a empresa **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.737.267/0001-73 para que, **no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis**, para que regularize a situação e apresente justificativa formal acerca do não cumprimento do cronograma estabelecido.

O não atendimento à presente notificação **poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis**, inclusive a rescisão do convênio e eventual responsabilização civil e administrativa, nos termos da legislação vigente.

E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar e produza os efeitos legais, lavra-se o presente Termo de Notificação, que vai devidamente assinado.

Pombos, 18 de julho de 2025

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:22FA11D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 DE 18 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Quixaba, Estado de Pernambuco, relativas ao exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 30, I, e 31, § 2º da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 86, § 2º da Constituição do Estado de Pernambuco, assim como o Art. 28, XIV da Lei Orgânica Municipal, e ainda os Arts. 178, IV e 179 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Extraordinária realizada no dia 18/07/2025, o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Quixaba, Estado de Pernambuco, relativas ao exercício financeiro de 2022 de responsabilidade do Gestor José Pereira Nunes, em conformidade com o Parecer Prévio referente ao Processo TCE-PE Nº 23100618-4, atendido todo procedimento regimental.

Artigo 2º - Integra este Decreto Legislativo o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco citado no artigo anterior.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões, em 18 de julho de 2025.

JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:A60D3068

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003-2025

EDITAL DE CHAMAMENTO À AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Controlador Interno do Município de Quixaba-PE, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, inciso XI, da Lei Municipal nº 202/2009, e em conformidade com o disposto no caput do art. 70 da Constituição Federal de 1988, **CONVOCA** a população em geral para participar da **Audiência Pública** a ser realizada com a finalidade de discutir e coletar contribuições para a elaboração dos seguintes instrumentos de planejamento orçamentário:

- **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026;**
- **Lei Orçamentária Anual – LOA 2026;**
- **Plano Plurianual – PPA 2026–2029.**

A referida audiência ocorrerá no dia **30 de julho de 2025, às 9h**, nas dependências do **Centro de Eventos do Município de Quixaba-PE**. A participação popular é essencial para garantir a transparência, a legalidade e a efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Quixaba-PE, 18 de julho de 2025

ANTÔNIO VICTOR RAMOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Rhanuel Cordeiro Nunes
Código Identificador:D9630DDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO (PE)
ERRATA DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2025

Objeto: Na matéria publicada no dia 18/07/2025, Edição 3887 no Aviso de Licitação, cujo objeto Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração, processamento e disposição final licenciada em aterro de resíduos sólidos de saúde pertencentes aos grupos “A”, “B” e “E”, para destinação dos resíduos hospitalares, gerados nas unidades pertencentes a toda rede municipal de saúde de Rio Formoso/PE, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I, ao presente Edital. **ONDE SE LÊ:** Data da Sessão: 31/07/2025, **LEIA-SE:** Data da Sessão 01/08/2025. *Informações adicionais:* pregaorioformoso2021@gmail.com no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira.

Rio Formoso, 18 de julho de 2025.

ALEF GOMES MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:932B70B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
138/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 138/2025 – Pregão Eletrônico Nº 041/2025. Tipo: Aquisição. Objeto: REGISTRO DE PREÇO com vista à futura e eventual aquisição de 08 (oito) Unidades Móveis de Saúde (Ambulância Tipo A- simples remoção tipo furgoneta), ano/modelo do ano corrente (2025), zero quilômetro, motorização mínima 1.4; bicombustível (álcool/gasolina), devidamente adaptado em ambulância do tipo A – simples remoção, visando atender as necessidades dos Distritos Umãs, IV Distrito, URI, Pau- Ferro e Conceição das Crioulas e UPA24h, compondo assim a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Salgueiro, Estado de Pernambuco e especificações detalhadas no Termo de Referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Valor estimado: R\$ 1.107.973,36 (um milhão cento e sete mil novecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos). Abertura da sessão no Site:

www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: 22/07/2025 às 08:00h até dia 01/08/2025 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 01/08/2025 às 09:00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro/PE, 17/07/2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:25A759BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/ 2023

Aos 15 (quinze) dias do mês de Maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, Estado de Pernambuco, Pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde (PE), inscrito no CNPJ sob o nº 10.769.869/0001-59, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA**, brasileiro, casado, Medico, portador do RG 99029309645 SSP/CE e do CPF nº 904.718.653-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas nº 339 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa: **MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA** – CNPJ: 29.425.190/0001-70, com sede a Rua da Alegria, Nº 350 – Andar 1 – Bairro Centro – Limoeiro – PE, neste ato representado por seu Administrador o Sr. **JOSÉ EDSON DE FRANÇA DO NASCIMENTO JUNIOR**, Brasileiro, Casado, Contador; portador do CPF: 057.722.374-70 e RG: 7015286 SDS/PE, residente a Rua 16, Nº 78, casa, Bairro Cohab nova, Limoeiro - PE, doravante aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023**, oriundo do **CHAMAMENTO PUBLICO**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e Clausula Quita DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do contrato original de 17.05.2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO

O contrato ora aditado em 12 (dose) meses, a partir do dia 15.05.2025, data da assinatura do presente Termo Aditivo, permanecerá vigente até o dia 15.05.2026, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SAÚDE
3.1000.1001.10.301.10004.2.43-3.3.90.39;
3.1000.1001.10.302.10005.2.44-3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe,

supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 15 de Maio de 2025.

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:FB4F2A84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 62 , DE 21 DE JULHO DE 2025 - LEI N.533

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO	
01613732/0001-10	Exercício: 2025

DECRETO Nº 62 , DE 21 DE JULHO DE 2025 - LEI N.533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		40.000,00
02 01 04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA	
160 15.451.0013.1024.0000	Construção e Ampliação de Praças e Jardins no Município	25.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 01 00
01	TESOURO	
500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 01 05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
219 20.544.0013.1120.0000	Construção de Sistema Adutor no Distrito de Campo Santo	15.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 01 00
01	TESOURO	
500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 01 02 SECRETARIA	MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
85 99.999.0011.2015.0000	Reserva de Contingência	-40.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 01 00
01	TESOURO	
500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		-40.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 21 de JULHO de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:DD46CED7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025/SEDUC
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025/SEDUC EXTRATO DE
CONTRATO Nº 066/2025/SEDUC

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.

FORNECEDOR REGISTRADO: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.886.833/0001-00.

OBJETO: Credenciamento, visando à contratação de grupo musical (Seresteiros Boavistanos) para apresentação nos dias 18 e 19 na 26ª Edição da Serenata da Recordação 2025 na sede do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 17 de julho de 2025.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:D1694304

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO TERCEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
REALIZAÇÃO DO EXAME PRÉ-ADMISSÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), por meio da Secretaria Municipal de Administração, no cumprimento ao previsto no parágrafo único do artigo 19, no que se combina com o disposto no artigo 22, incisos V e VII, da Lei Municipal n.º. 322/2009, de 27 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, e no artigo 7º da Lei Municipal n.º. 348/2010, de 03 de junho do ano de 2010, que dispõe sobre a Reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Santa Terezinha, torna pública a convocação do Candidato CARLOS ANDRÉ ALVES NOGUEIRA, para realização dos Exames Pré-Admissionais, por força de decisão, sob id: 207439416 nos autos do Processo nº 0000203-21.2019.8.17.3340.

01) O comparecimento aos Exames Pré-Admissionais é obrigatório e tem caráter eliminatório. No ato da sua realização, o Candidato convocado deverá apresentar os exames médicos relacionados no Anexos II. A apresentação dos Exames Médicos e exames físicos será na Casa de Saúde de Afogados da Ingazeira/PE, localizado na Rua Aparício Veras, nº 411, centro de Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56800-000 e o Psicotécnico no Prédio da Prefeitura de Santa Terezinha, localizada à Rua José Romão de Araújo, nº 205, 1º andar, centro de Santa Terezinha/PE.

02) O Candidato deverá comparecer para realização dos Exames Pré-Admissionais munido de documento de identificação válido (RG ou CNH). No caso de roubo ou perda do referido documento de identificação, só poderá realizar o Exame, o Candidato que apresentar Boletim de Ocorrência de, no máximo, 30 (trinta) dias que o antecederem;

03) Quando detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho do cargo, o Candidato será impedido de assumir o cargo e será eliminado do Concurso;

04) O Resultado Preliminar dos Exames Pré-Admissionais será divulgado dia 29 de julho de 2025 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

05) O Candidato poderá solicitar recurso contra o resultado do Exame Pré-Admissional por meio de requerimento devidamente fundamentado, entregando-o pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração, localizado à Rua José Romão de Araújo, n.º. 205, 1º Andar, Centro de Santa Terezinha (PE), das 08:00 até as 12 horas, até o dia 01 de agosto do corrente.

06) O Resultado final será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e site da prefeitura. no dia 04 de agosto de 2025, acessível na Internet nos endereços: www.diariomunicipal.com.br e www.santaterezinha.pe.com.br;

Santa Terezinha (PE), em 18 de julho de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Anexo I

Exames Pré-Admissionais
(Médico e Psicotécnico)

I) CARGO – PROFESSOR II "MATEMÁTICA"

Nome	Class.	Inscrição	Data e Horário do Exame Médico	Data e Horário do Exame Psicotécnico
CARLOS ANDRÉ ALVES NOGUEIRA	2	419	23/07/2025 partir das 08:00	24/07/2025 09:00

Anexo II

Exames Médicos Admissionais

Relação de Exames a serem apresentados no dia do Exame Médico (Item 02 do Edital)

- a) Raio X Torácico com Laudo;
- b) Eco cardiograma com Laudo;
- c) Exame de sangue em jejum para detecção da taxa de glicose;
- d) Exame de sangue para detecção da taxa de creatina;
- e) Hemograma Completo;

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:9A7280C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2025

14 DE JULHO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, Santa Terezinha-PE.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **10ª Conferência Municipal de Saúde**, a realizar-se no dia **14 de agosto de 2025**, em Santa Terezinha – PE, com o tema: “Saúde com Participação Popular: Planejando o Futuro do SUS no nosso município”.

Art.2º Caberá ao Conselho Municipal de Saúde os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação (local, estrutura e logística).

Art. 3º A 10ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou na sua ausência ou impedimento eventual, pelo substituto designado.

Art. 4º O Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Terezinha – PE será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial do Município de Santa Terezinha – PE.

Art. 5º As despesas com organização e realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Terezinha – PE ocorrerão por conta de recurso orçamentários da secretaria Municipal de Santa Terezinha – PE.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, em 14 de julho de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:F495724E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA – UNATTRAN
AVISO DE ERRATA

Processo Administrativo nº 007/2025, Dispensa de licitação nº 005/2025, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados contínuos de tecnologia da informação, compreendendo o processamento e armazenamento de dados, transmissão eletrônica de arquivos (Web e Mobile), por meio do Sistema Radar - Gestão de Trânsito que consiste no fornecimento de acesso a solução centralizada, integrada e informatizada, promovendo a gestão do processamento eletrônico de infrações de trânsito, gestão dos processos administrativo 181s e consultas atinentes à fiscalização de trânsito no âmbito do Município de São Bento do Una. Informa que, na publicação do Termo de Ratificação, publicado no dia 27 de junho de 2025, na página nº 181, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE; **Onde se lê:** “no valor global de **R\$ 85.080,00** (Oitenta e cinco mil e oitenta reais); **Leia – se:** “no valor global anual de **R\$ 84.360,00** (Oitenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais).

ISRAEL NUNES DE ANDRADE -

Presidente/Diretor
Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:DFD7CDA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO NA PUBLICAÇÃO
DO CONTRATO Nº 116/2025, REFERENTE À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 006/2025, PROCESSO Nº 011/2025 - PMSBU

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Na publicação do Contrato nº 116/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 006/2025, Processo nº 011/2025, firmado entre o Município de São Bento do Una (PE) e o Instituto IGEDUC, divulgada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, constaram as seguintes omissões e incorreções:

1. Ausência de menção à vigência contratual.
2. Indicação incorreta do valor contratual.

Ficam, portanto, acrescidas e retificadas as seguintes informações:

• **Vigência do contrato:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, em **17 de julho de 2025**, com término previsto para **17 de**

julho de 2026, podendo ser prorrogada conforme as disposições dos **Arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

• **Valor correto do contrato:** R\$ 994.289,49 (novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

As demais informações permanecem inalteradas.

São Bento do Una (PE), 18 de julho de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito Municipal
Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:773E975F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 114/2025 - PROC. LICT 035/2025 -
INEXIGIBILIDADE 025/2025 - SEC CULTURA - PREF.

SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 114/2025 – Processo Licitatório 033/2025 – Inexigibilidade 025/2025 - Pref.

Contrato nº114/2025 – Processo Licitatório 033/2025 – Inexigibilidade 025/2025. Objeto: Contratação de serviços musicais com o Cantor: BELL MARQUES, para (01) uma apresentação no dia 12/09/2025, durante as festividades da 26ª CORRIDA DA GALINHA, em praça pública no Município de São Bento do Una. Contratado e representante: BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP; inscrito (a) no CNPJ: sob o nº 19.588.728/0001-04. Valor Global R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Vigência do contrato: 03 (dois) meses... São Bento do Una, 14/07/2025 à 17/09/2025

São Bento do Una, 14/07/2025 –

CAÍQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA –
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D0B7E33F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 201/2025 - PROC. LICT. 017/2025 -
PREG. ELET. 007/2025 - ARP. 023/2025 - SEC. CULTURA -
PREF.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

Extrato de contrato nº 201/2025 – Processo Licitatório 017/2025 – Pregão Eletrônico 007/2025 – ARP 023/2025 - FME.

Contrato nº201/2025 – Processo Licitatório 017/2025 – Pregão Eletrônico 007/2025. Objeto: Aquisição parcelada de pneus e câmara de ar, destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes Fundo Municipal de Educação, deste Município. Contratado (a) – CPX DISTRIBUIDORA S/A; inscrita no CNPJ: sob o nº 10.158.356/0001-0019-30. Valor Global R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 017/07/2025 a 17/07/2026 -

São Bento do Una, 17/07/2025 –

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0C8412F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 202/2025 - PROC. LICIT 017/2025 - PREG. ELET. 007/2025 - ARP 022/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

Extrato de contrato nº 202/2025 – Processo Licitatório 017/2025 – Pregão Eletrônico 007/2025 – ARP 022/2025 - FME.

Contrato nº 201/2025 – Processo Licitatório 017/2025 – Pregão Eletrônico 007/2025. Objeto: Aquisição parcelada de pneus e câmara de ar, destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes Fundo Municipal de Educação, deste Município. Contratado (a) – AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP; inscrita no CNPJ: sob o nº 20.063.556/0001-34. Valor Global R\$ 29.408,72 (vinte e nove mil quatrocentos e oito reais e setenta e dois centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 017/07/2025 a 17/07/2026 -

São Bento do Una, 17/07/2025 –

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8338045A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - FME AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA vem, através deste, notificar a empresa **SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 93.577.427/0001-38, vencedora do Processo Licitatório nº 023/2024; Pregão eletrônico nº 020/2024; ARP nº 007/2025, pelo **NÃO** cumprimento do prazo de entrega de material de expediente, a fim de atender as demandas das unidades escolares da rede municipal de ensino e secretaria municipal de educação de SÃO BENTO DO UNA – PE, referente ao Contrato de Fornecimento nº 021/2025, pedido realizado através de e- mail institucional em 19/03/2025 (dezenove de março de dois mil e vinte e cinco). A referida empresa não fez a entrega no tempo previsto (cinco dias úteis, a partir da solicitação da contratada) e não justificou as razões para o atraso. Portanto, a mesma dispõe do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para que cumpra o objeto do contrato, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas: a desclassificação da empresa na mencionada ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de descumprimento.

São Bento do Una, 21 de julho de 2025 -

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do FME.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:DE2CD018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 -FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº **003/2025**, para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS AO CONTROLE DE ENDEMIAS E PRAGAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, em favor

da empresa: **MULTIAVE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **01.320.430/0001-53**, localizada R Emilianio Braga, 1252, CEP 50.670-380, Varzea – Recife - PE, no valor de **R\$ 24.940,45** (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), nos autos do **Processo Administrativo nº 008/2025**, na conformidade do art.75, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021.

Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.

São Bento do Una, 08 de julho de 2025.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:8ADB6758

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 2162, DE 14 DE JULHO DE 2025.

ERRATA DO DECRETO Nº 2162, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a errata referente ao Decreto N.º 2.162, de 14 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial Dos Municípios de Pernambuco no dia 16 de julho de 2025.

Onde se lê:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 25 de julho de 2025, no Município de São Joaquim do Monte, com o tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”.

Leia-se:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 28 de julho de 2025, no Município de São Joaquim do Monte, com o tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”.

Fica, portanto, corrigida a data da realização da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, conforme estabelecido acima.

São Joaquim do Monte - PE, 18 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito do Município de São Joaquim do Monte

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:A4188F9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SESAU-PE-016/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Serviços especializados na área da saúde para assegurar a viabilidade técnica e apoio na orientação à direção administrativa e demais profissionais da Unidade Hospitalar – Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes no valor estimado de R\$ 122.088,00 (cento e vinte e dois mil e oitenta e oito reais). A sessão será realizada através do Portal Licita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura

agendada para 31 de Julho de 2025 às 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitas Belmonte, licitasjodobelmonte.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 18 de Julho de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:C7C994B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 390, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal das suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **JULIANO NUNES CAMPOS** do cargo em comissão de **DIRETOR**, simbologia CC2, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seu efeitos a 30.06.2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 16 de julho de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO

Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:5F8AE7E5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 399, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Cessão de Servidor Municipal e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

Art. 1º - Ceder a Servidora **DANIELA MILENA DE QUEIROZ ALMEIDA RIBEIRO** para exercer suas funções no Município de Tabira -PE, no período de 01.06.2025 a 31.12.2028.

Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a **01 de junho de 2025**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 17 de JULHO de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO

Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:EE6CE9F3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 400, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **HYAGO CÉSAR FERREIRA DE SOUSA** para exercer o cargo em comissão de **PROFESSOR DE ARTES MARCIAIS**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a **01 de julho de 2025**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 18 de JULHO de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO

Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:1B9869F9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 401, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **LUCAS FERNANDES DE SOUZA SANTOS** para exercer o cargo em comissão de **PROFESSOR DE NATAÇÃO**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a **01 de julho de 2025**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 18 de JULHO de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO

Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:

Andressa Carolina Costa Lima

Código Identificador:1897921D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA MUNICIPAL Nº 402, DE 18 DE JULHO DE 2025.**

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **ILDICHERLLE SOUZA MEDEIROS** para exercer o cargo em comissão de **PROFESSOR DE BALÉ**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a **01 de julho de 2025**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se**Registre-se****Cumpra-se**

São José do Egito/PE, 18 de JULHO de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO

Prefeito Municipal de São José do Egito/

Publicado por:

Andressa Carolina Costa Lima

Código Identificador:03DB0E57**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA MUNICIPAL Nº 403, DE 18 DE JULHO DE 2025.**

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **ANDRÉIA DOS SANTOS DINIZ** para exercer o cargo em comissão de **CEHEFE DE DEPARTAMENTO**, simbologia CC4, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a **01 de julho de 2025**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se**Registre-se****Cumpra-se**

São José do Egito/PE, 18 de JULHO de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO

Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:

Andressa Carolina Costa Lima

Código Identificador:1D7AEC7**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 045/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 045/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00030/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00030/2025, para Aquisição parcelada de Botijão, Vasilhames de Gás, Água Mineral e Vasilhames de Água, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Itens 1, 2: Alena Lucianne Sena de Souza. CNPJ: 17.690.036/0001-47, pelo valor de R\$39.700,00 Itens 3, 4: Marcelo Leite Mamedio 05596064432. CNPJ: 20.136.407/0001-58, pelo valor de R\$79.100,00.

São José do Egito, 18/07/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.

Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:

José Arí Rafael Ferreira

Código Identificador:069B3FBC**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 045/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Processo Nº: 045/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00030/2025. Compra. Aquisição parcelada de Botijão, Vasilhames de Gás, Água Mineral e Vasilhames de Água, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R\$119.100,00. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Dr. Hugo Leonardo Valadares Rabelo, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Luana Mota e Sá Silva, Controladora Geral do Município, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00030/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São José do Egito, 18/07/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.

Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:

José Arí Rafael Ferreira

Código Identificador:188C7EDD
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 03/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº.
01/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção (execução dos serviços remanescentes) de creche/pré-escola 001 (1014554) PAC 2 – Proinfância – Programa Proinfância neste Município de São Vicente Férrer-PE. Fundamentação Legal **5º Termo Aditivo de PRAZO ao contrato nº 03/2021**. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – Poder Executivo, Unidade: 02.05 – Secretaria de Educação Programa: 12.365.1850.1106.0000 – Construção, Ampliação e Restauração de Creches

Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Pelo presente, fica prorrogada a vigência e execução do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do presente termo. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, CNPJ 11.361.896/0001-50, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER, CNPJ 30.887.253/0001-90, CONTRATANTES, e de outro lado a empresa : C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ 17.331.335/0001-95, Valor R\$ 586.045,27 (quinhentos e oitenta e seis mil, quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Data de assinatura 13/10/2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA

Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:9897DFDB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA DE Nº 11/2025 – SEDUC/ COPSSI

DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, por meio da **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – COPSSI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o Edital nº 03/2025 de 30 de maio de 2025, bem como a Portaria nº 04 de 01 de julho de 2025, que prorrogou o referido Processo Seletivo, a Portaria nº 071 de 21 de maio de 2025, e sua retificação, por meio da Portaria nº 092 de 20 de junho de 2025 e ainda com fundamento na Lei Municipal nº 836/2010 e suas alterações.

Considerando que não foram apresentados recursos pelos candidatos, agendados para as datas 10,14 e 17 de julho/25 pela manhã, conforme consta na Portaria nº 04 de 01 de julho de 2025,

Considerando a não apresentação de recursos, conseqüentemente não será considerado o agendamento para resultados nas datas 10, 14 e 17 de julho de 2025 no período da tarde,

RESOLVE: Divulgar o resultado final do Processo de Seleção Simplificada Interna para Diretores Escolares.

TABELA COM OS RESULTADOS FINAL

Nº	ESCOLAS	NOME	ANÁLISE DO CURRÍCULO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
01	Creche Haydée de Andrade	Neide Maria Pereira e Silva	24	60	84
02	Esc. Municipal José Nilo	Glauce Gizelly Silva de Oliveira	22	60	82
03	Esc. Municipal Dr. Manoel Borba	Maria Rosane Matias	19	53,33	72,33
04	Esc. Municipal José Alves de Araújo	Juliete de Araújo da Silva	11	43,33	54,33
05	Esc. Municipal Prof. Albertina de Oliveira	Maria de Fátima Soares da Silva	8,2	32,17	40,37
06	Esc. Municipal Pio Guerra	Natalice Vieira do Nascimento Lima	24	59	83
07	Esc. Municipal Pio Guerra	Hitalany Rodrigues Carneiro Silva	10, 1	45,33	55,43

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS

Secretária Municipal de Educação

Matrícula Nº112567

NÚBIA GERMANA CARNEIRO DA SILVA

Presidente Da COPSSI

Matrícula Nº 01111-6

Publicado por:

Gabriel Nunes da Silva

Código Identificador:12D1037F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 012/2021

Objeto: Prestação de serviços de acesso à Internet Banda Larga, destinado a diversas secretarias desta Prefeitura, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Fundamentação Legal 4º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 12/2021, **DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER: Órgãos/Unidades:** 02.03; 02.05; 02.09; 02.10; **Funcional:** 0412202102.206; 1236118802.216; 1236818802.227; 1545132302.254; 1339224702.263; **Categoria:**33903900. **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER: Órgãos/Unidades:** 02.12; **Funcional:** 1030142802.285; 1030142802.276; 1030142802.281; 1030242802.286 **Categoria:**33903900. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER: Órgãos/Unidades:** 02.12; **Funcional:** 1030142802.285; 1030142802.276; 1030142802.281; 1030242802.286 **Categoria:**33903900. - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER: Órgãos/Unidades:** 02.13; **Funcional:** 0812202102.293; 0824348302.297; 0824448602.298; 0824448602.301; **Categoria:**33903900. Vigência 12 meses: 04/03/2025 à 04/03/2026. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e R. XAVIER PEREIRA-EPP**, CNPJ 19.852.178/0001-99. Data de assinatura 05/05/2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS

Fundo Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES

Fundo Municipal de Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ

Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:B316C6FA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção (execução dos serviços remanescentes) de creche/pré-escola 001 (1014554) PAC 2 – Proinfância – Programa Proinfância neste Município de São Vicente Férrer-PE. Fundamentação Legal **6º Termo Aditivo de PRAZO ao contrato nº 03/2021**, **DOTAÇÃO:** Órgão: 02.00 – Poder Executivo, Unidade: 02.05 – Secretaria de Educação
Programa: 12.365.1850.1106.0000 – Construção, Ampliação e Restauração de Creches
Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Pelo presente, fica prorrogada a vigência e execução do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do presente termo. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, CNPJ 11.361.896/0001-50, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER, CNPJ 30.887.253/0001-90, CONTRATANTES, e de outro lado a empresa : C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ 17.331.335/0001-95, Valor R\$ 586.045,27 (quinhentos e oitenta e seis mil, quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Data de assinatura 13/10/2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:DA6862C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 14/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para fiscalização e acompanhamento de obras de convênios com recursos Federais, Estaduais junto a Secretaria de Obras e Urbanismo, Dotação: Recursos Próprios do Município de São Vicente Férrer, 02.00 – Poder Executivo, Unidade: 02.09 – Secretaria de Obras e Urbanismo, Programa: 15.451.3230.2247 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria, 3.3.90.35 – Serviços de consultoria Contratada: **ENGTOP PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 04.133.379/0001-69 Data de assinatura 05/05/2025.

São Vicente Férrer/PE, 28 de maio de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:59C7B37D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 017/2025. PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2025. OBJETO Registro de Preços de aquisição de leite e suplementos alimentares para a Secretaria de Saúde do Município de Sirinhaém-PE. **Valor Estimado:** R\$ 992.895,60. **Início do acolhimento das propostas:** 21 de Julho de 2025. **Limite para acolhimento das propostas:** 09h30 do dia 31 de Julho de 2025. **Início da sessão de disputa:** 10h00 do dia 31 de Julho de 2025. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, 822, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou www.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital. Sirinhaém/PE, 18 de Julho de 2025.

JOSÉ CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Carlos Souza de Oliveira
Código Identificador:00116595

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 23, DE 17 DE JULHO DE 2025.

INSTITUI O GRUPO GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA BENEFICIÁRIAS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA

ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROGRAMA BPC NA ESCOLA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, Mayco Pablo Santos Araujo no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 6º, 203 e 204 da Constituição Federal, e os art. 5, Art. 28, Art. 30, Art. 31., Art. 30-C, Art. 34 e demais da **LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993**, e amparado na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto na **Portaria Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007**, que institui o **Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC na Escola**, com prioridade para aquelas na faixa etária de zero a dezoito anos;

CONSIDERANDO que o Programa BPC na Escola envolve ações Inter setoriais entre as Secretarias Municipais de **Assistência Social, Educação e Saúde;**

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola**, responsável pelo acompanhamento, articulação e monitoramento do acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC no Município de Solidão/PE, composto por representantes das políticas públicas de Assistência Social, Educação e Saúde.

Art. 2º O Grupo Gestor Municipal será composto por representantes dos seguintes órgãos:

- 2 (dois) representantes da **Secretaria Municipal de Assistência Social** (titular e suplente);
- 2 (dois) representantes da **Secretaria Municipal de Educação** (titular e suplente);
- 2 (dois) representantes da **Secretaria Municipal de Saúde** (titular e suplente).

Parágrafo único. A coordenação do Grupo Gestor será exercida pelo representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, indicado(a) pelo(a) gestor(a) da política de Assistência Social.

Art. 3º Compete ao Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola:

- Gerir e coordenar as ações do Programa no município, em conformidade com a Portaria Interministerial nº 18/2007;
- Inserir no sistema BPC na Escola as atividades e ações planejadas, visando à inclusão dos beneficiários e de suas famílias nos serviços socioassistenciais e educacionais;
- Articular o Programa BPC na Escola com outras políticas públicas para ampliar a oferta de serviços e promover a inclusão social das pessoas com deficiência;
- Promover a sustentabilidade das ações do Programa, incentivando a corresponsabilidade entre as áreas envolvidas;
- Coordenar o processo de aplicação do **Questionário de Identificação de Barreiras para o Acesso e Permanência na Escola;**
- Registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, o acompanhamento das ações realizadas pelos **CRAS, CREAS** ou, na ausência destes, pela própria Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Realizar estudos e desenvolver estratégias conjuntas para a superação das barreiras identificadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:6A1527FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 140/ 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, o Sr. **Mayco Pablo Santos Araújo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a necessidade do serviço público municipal e a especialização do servidor no atendimento odontológico de pacientes com prótese e implantes dentários,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor efetivo, **ALBERTO MAGNO MASCENA VERAS AMORIM**, titular do cargo de odontólogo, matrícula n.º 325, para, além de continuar exercendo regulamente suas funções no ambulatório de odontologia do hospital Municipal, proceder com o atendimento e encaminhamentos aos pacientes com necessidades de uso e manutenção de prótese e implantes dentários.

Art. 2º – Atribuir ao servidor, ora designado, uma gratificação no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), pelo atendimentos aos pacientes com necessidades de uso e manutenção de prótese e implantes dentários.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de julho de 2025.

Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Solidão, 16 de julho de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima

Código Identificador:A6E24A57

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
RESPONSABILIZAÇÃO PAR Nº 02/2025**

DECISÃO

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PAR nº 02/2025

RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: MERCADINHO E FRIGORÍFICO VITORINOS LTDA

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa MERCADINHO E FRIGORÍFICO VITORINOS LTDA, contra a decisão da CPAR proferida em 09/07/2025, no âmbito do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 02/2025, que, convencida pela prova da ocorrência da infração administrativa praticada no âmbito do Contrato Administrativo nº 048/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 012/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025, que teve por objeto a aquisição de merenda escolar com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Surubim, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor total estimado em R\$ 1.298.762,00, onde a empresa recorrente, após participar, vencer e assinar o certame licitatório, não realizou a entrega do referido objeto, dando causa a inexecução total do contrato, o que caracteriza, em tese, ofensa ao inciso III, do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021. A CPAR decidiu opinar pela rescisão contratual, posicionando-se ainda pela aplicação de sanções administrativas de aplicação de multa no valor de R\$ 129.876,20 (cento e vinte e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos), que corresponde a 10% do valor do contrato - R\$

1.298.762,00, devidamente corrigido, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, desde o dia 14/04/2025, data prevista para a entrega dos produtos e pela SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS de participação em licitação e, pelo mesmo prazo, IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com o Município de Surubim, seus órgãos, institutos e fundações. Contra essa decisão, a recorrente apresentou o presente recurso administrativo, aceitando a penalidade de suspensão por dois anos, requerendo, no entanto, a reconsideração quanto à pena de multa ao argumento de tratar-se de valor fora da sua capacidade financeira, defendendo que agiu de boa-fé, que não houve o fornecimento da mercadoria e tampouco prejuízo concreto ao Município, que sua conduta foi pautada pela honestidade e zelo. Sustentou, por fim, que ficou impossibilitada financeiramente de honrar com a multa lhes imposta, juntando o boletim de ocorrência 25E0206000994, do assalto sofrido no dia 28/04/2025, cujos assaltantes roubaram a quantia de R\$ 114.885,00. Eis o breve relato. Passo a decidir: **CONHEÇO** o recurso, pois foi apresentado no prazo fixado. E julgo-o **PARCIALMENTE PROVIDO**, nos seguintes termos: Pela análise da matéria recursal verificamos que os argumentos utilizados pela recorrente são passíveis de aceitação, a exemplo da não reincidência em incidentes sancionatórios, do fato de ter contribuído para os esclarecimentos dos fatos, confessando-os, inclusive aquiescendo a uma das penalidades lhes imposta; da ausência de dano efetivo ou quantificável ao erário; de sua impossibilidade financeira de honrar com o pagamento da multa, fazendo a juntada do boletim de ocorrência que mostra ter sofrido um assalto no dia 28/04/2025 no valor de R\$ 114.885,00. Resta evidenciada a presença das circunstâncias atenuantes previstas no §1º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, que não podem ser desprezadas. De fato, avaliando o processo, observa-se que houve a colaboração efetiva com a apuração dos fatos, através da confissão e com o reconhecimento da infração; não se percebe da má-fé da recorrente; vislumbra, outrossim, a existência do dano quantificável ao erário, sem falar que a recorrente aceitou uma das duas penas lhes impostas, tudo isto, demonstra a presença de circunstâncias atenuantes passíveis de consideração. Não seria despropositado dizer que a aplicação de sanções administrativas exige o respeito ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, bem como aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade, individualização da sanção e finalidade pública, conforme preconiza o art. 5º, inciso LIV e LV, da Constituição Federal, e o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Nossa jurisprudência já reconhece a possibilidade de modulação das penalidades com base em critérios de equidade e razoabilidade, sempre se portando na observância do preceito de que “a sanção administrativa deve ser proporcional à gravidade da infração e às circunstâncias que a envolvem, sendo possível afastar ou substituir penalidades quando suficientes para alcançar os fins da norma.”(RMS 46.325/SP, STJ, Rel. Min. Herman Benjamin, j. 07/03/2017). E que “a autoridade competente poderá, de forma motivada, aplicar uma ou mais sanções previstas, conforme a gravidade da infração.”(Art. 156, caput, Lei nº 14.133/2021). Assim sendo, e considerando os argumentos alhures firmados, entendemos que a penalidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por prazo razoável mostra-se adequada e suficiente para fins punitivo-pedagógicos, todavia, ao nosso sentir a multa no valor de R\$ 129.876,20, mostra-se excessiva, considerando a realidade financeira das partes, não se constituindo valor proporcional à gravidade da infração, extrapolando, assim sendo, os limites mínimos e as peculiares do caso concreto. Sendo assim, e considerando o disposto no §3º do art. 156, da Lei Federal 14.133/2025, que estabelece para os casos de multa o seguinte: “A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, seria o caso de acolher parcialmente o recurso, para reduzir o valor da multa para o percentual mínimo legal de 0,5% do valor do contrato, conforme previsão do §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021. **DECISÃO:** Diante de todo o exposto, com fundamento nos arts. 155 a 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando os princípios da Administração Pública e as peculiaridades do caso concreto, DECIDO **JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pela empresa MERCADINHO E FRIGORÍFICO VITORINOS LTDA, para, reformando a decisão da

CPAR: 1) Manter a **RESCISÃO CONTRATUAL**; 2) **MANTER** a penalidade de **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS** de participação em licitação e, pelo mesmo prazo, **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Surubim, seus órgãos, institutos e Fundações. Comunique-se à interessada; e 3) **REDUZIR O VALOR DA MULTA PARA R\$ 6.493,81 (seis mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos)** que corresponde a 0,5% do valor do contrato, devidamente corrigido, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, desde o dia 14/04/2025. Comunique-se à interessada. Comunique-se, publique-se e adote-se as demais providências ao final, para cobrança do débito.

Surubim, 16 de julho de 2025.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Diogo Arruda de Albuquerque
Código Identificador:EEBC5F58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA

PORTARIA N.º 597 DE 17 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a rescisão contratual e aplicação da sanção administrativa de empresa contratada pela Municipalidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as provas produzidas no Processo Administrativo de Responsabilização PAR nº 02/2025, onde figurou como investigado o MERCADINHO E FRIGORÍFICO VITORINOS LTDA, que assinou Contrato Administrativo nº 048/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 012/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025, cujo objeto foi a aquisição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Surubim, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor total estimado em R\$ 1.298.762,00;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Relatório da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização CPAR no âmbito do PAR nº 02/2025, de 09/07/2025 que concluiu pela comprovação da infração administrativa praticada pela empresa MERCADINHO E FRIGORÍFICO VITORINOS LTDA, que não realizou a entrega do referido objeto, dando causa a inexecução total do contrato, o que caracteriza ofensa ao inciso III, do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO a decisão da autoridade requisitante datada de 16/07/2025, que, julgando parcialmente o recurso administrativo, decidiu manter as penalidades impostas, a exceção da pena de multa, que foi reduzida para o percentual mínimo previsto no §3º do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

CONSIDERANDO o disposto no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade da aplicação de sanções administrativas em desfavor de empresas que contratam com a Administração Pública que cometam infrações administrativas;

CONSIDERANDO o caráter pedagógico e punitivo das sanções administrativas, bem como, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, por justo motivo, o Contrato Administrativo nº 048/2025, firmado pela empresa MERCADINHO E FRIGORÍFICO VITORINOS LTDA, CNPJ nº 28.230.600/0001-60, com sede na Rua Sete de Setembro, 304, Centro, Surubim, PE, CEP 55750000.

Art. 2º Aplicar a empresa MERCADINHO E FRIGORÍFICO VITORINOS LTDA, CNPJ nº 28.230.600/0001-60, em virtude do apurado no PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR nº 02/2025, as seguintes **sanções administrativas**:

I -**MULTA** de R\$ 6.493,81 (seis mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos) que corresponde a 0,5% do valor do contrato, devidamente corrigido, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, desde o dia 14/04/2025;

II- **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS** de participação em licitação e, pelo mesmo prazo, **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Surubim, seus órgãos, institutos e Fundações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2025

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Diogo Arruda de Albuquerque
Código Identificador:7DDDC14F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para fornecimento de móveis e eletrodomésticos para as cozinhas comunitárias, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, convocamos a empresa **MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**, inscrita no CNPJ de nº **21.062.777/0001-50**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: alfaeletronomieis.sb@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 17 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Moraes da Silva
Código Identificador:8129DEE8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para fornecimento de móveis e eletrodomésticos para as cozinhas comunitárias, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, convocamos a empresa **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTAS LIMITADA**, inscrita no CNPJ de nº **02.889.655/0001-98**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: rpsdistribuidora@outlook.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 17 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Moraes da Silva
Código Identificador:3BD92D10

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para fornecimento de móveis e eletrodomésticos para as cozinhas comunitárias, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, convocamos a empresa **FRANCIELE ELETRO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **47.646.580/0001-52**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: licitacao.francieleleetro@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 17 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Moraes da Silva
Código Identificador:ED48B3A7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para fornecimento de móveis e eletrodomésticos para as cozinhas comunitárias, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, convocamos a empresa **B.D.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **52.496.119/0001-09**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: licitacao2@kcrequipamentos.com.br. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 17 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Moraes da Silva
Código Identificador:603808AF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de gêneros alimentícios, em forma de Cestas Básicas, destinados a distribuição as famílias em vulnerabilidade social do Município de Surubim-PE**, convocamos a empresa **HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **42.702.640/0001- 93**, para realizar a assinatura

da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail hmalimentos928@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 15 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Moraes da Silva
Código Identificador:70ECE09B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO NÚMERO: 017/2025
DISPENSA NÚMERO: 015/2025
CONTRATO NÚMERO: 017/2025

Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento mensal junto ao módulo remessa – contratações e obras do sistema do tribunal de contas do estado de Pernambuco (TCE-PE), com foco no correto lançamento, estruturação, organização e alimentação de dados relativos aos procedimentos licitatórios, contratos, dispensas, inexigibilidades e obras públicas no âmbito da câmara municipal de Tacaimbó-PE, conforme as normas da IN-TCE/PE e vigente.

Fundamentação Legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021.

Empresa contratada: M MARQUES ASSESSORIA E CONSULTORIA. inscrito no CNPJ sob nº29.337.423/0001-83, com sede localizada na: Av. Agamenon Magalhães, nº 444, sala 428, bairro Maurício de Nassau, Caruaru-PE.

CEP: 55.012-290

Vigência contratual (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Valor total de **R\$12.000,00 (doze mil reais)**.

Tacaimbó PE, 18 de julho de 2025

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:EB72D66D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00159/2025. Processo Nº: 00085/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00012/2025. Compra. Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de água mineral, acondicionada em garrafas de 500ml e copos de 200ml, visando suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Tacaimbó. O contrato terá duração de 12 meses e contará com a participação do Fundo Municipal de Assistência Social como órgão integrante. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. Contratado: Guarani Comercio e Servicos Ltda. Valor R\$51.300,00. Vigência: de 16/07/2025 a 16/07/2026.

Tacaimbó, 16/07/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 00049/2025. Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos da estrada do Sítio Algodão localizado no município de Taquaritinga do Norte - PE. Valor: R\$ 664.846,89 (seiscentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos). **Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública.** Local da sessão eletrônica: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos endereços eletrônicos: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e www.gov.br/pncp ou ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@gmail.com, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura.

Taquaritinga do Norte - PE, 18 de maio de 2025.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:138A2883

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE REVOGAÇÃO

REVOGO o Pregão Eletrônico nº 00011/2025. Processo nº 00026/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, visando o abastecimento contínuo e eficiente da Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Taquaritinga do Norte – PE, adequados às normas técnicas vigentes. **Justificativa: Razões de interesse público - motivo de conveniência e oportunidade.**

Taquaritinga do Norte - PE, 18 de julho de 2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:34A02C9A

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 00008/2025. Pregão Eletrônico nº 00005/2025. Compra. **Adjudicação** do objeto e **Homologação** do Pregão Eletrônico nº 00005/2025, para Aquisição de produtos de panificação (bolos e salgados), para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Taquaritinga do Norte – PE. **ERIVANIA ARRUDA DA SILVA ME - CNPJ nº 06.295.326/0001-70:** Item 6, pelo valor de R\$ 14.900,00. **SANTOS INDUSTRIA DE PRODUTOS DE PADARIA LTDA - CNPJ nº 09.329.573/0001-38:** Itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, pelo valor de R\$ 98.000,00.

Taquaritinga do Norte - PE, 16 de julho de 2025.

CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA
Secretária de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:05450243

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

O Município de Terezinha-PE, por meio da Prefeitura e demais departamentos administrativos, torna público que realizará, **na forma eletrônica, credenciamento de empresas para eventual contratação de locação de veículos automotores leves**, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total sem franquia e demais encargos necessários. A locação será por regime **mensal**, conforme condições estabelecidas no edital, com prazo de vigência de **21/07/2025 a 21/07/2026** (credenciamento permanente). O procedimento será realizado por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, IV e art. 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor estimado mensal é de até **R\$ 119.047,77**. O edital e demais informações estão disponíveis no site: www.portaldecompraspublicas.com.br – **ID do Processo: 388991**.

MUNICÍPIO DE TEREZINHA – PE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

A Prefeitura Municipal de Terezinha-PE, por meio do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e demais Departamentos da Administração Municipal, torna público que realizará, **na forma eletrônica, o Credenciamento de empresas para o fornecimento de água potável de fonte natural ou poço, por metro cúbico (m³), com entrega sob demanda**, visando atender as necessidades das unidades administrativas, escolas, postos de saúde e demais órgãos municipais. O edital terá vigência de **21/07/2025 a 21/07/2026**, em regime **permanente**, sendo a forma de contratação por **inexigibilidade de licitação**, conforme art. 74, IV e art. 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor estimado da contratação é de **R\$ 229.440,00 (mensal)**. Mais informações e o edital completo estão disponíveis no site:

www.portaldecompraspublicas.com.br – **ID do Processo: 406413**.

Terezinha – PE, 21 de julho de 25.

ARNOBIO GOMES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:36718FFC

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº002/2025

ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº002/2025

RATIFICO, mediante justificativas da secretaria demandante e Parecer Jurídico, os atos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 012/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 002/2025**, cujo objetivo é a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços advocatícios voltados à execução de atividades técnicas-jurídicas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Timbaúba, com vistas a oferecer suporte qualificado no cumprimento de decisões judiciais, atos administrativos e instrumentos de cooperação, bem como na adequada observância ao ordenamento jurídico constitucional e infraconstitucional que rege o Sistema único de Saúde - SUS, plenamente vinculado ao Termo de Referência e Proposta. Em favor da pessoa jurídica: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF sob nº 35.542.612/0001-90, no valor total de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, em 12(doze) parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de **R\$ 10.000,00(dez mil reais)**.**

Fundamento da Contratação: nos termos do artigo 74, inciso III, “c”, “e” da Lei 14.133/2021.

Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Timbaúba, 07 de julho de 2025.

MARÍLIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Secretária de Saúde/ Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito/ Autoridade Competente

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:9EF0BFBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº139/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 012/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTOR: LUCAS DE ASSIS NEVES, inscrita no CNPJ sob o nº 43.173.599/0001-78.

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 16.392,00 (Dezesseis mil, trezentos e noventa e dois reais).

DATA DA ASSINATURA:20/06/2025

Fundo Municipal de Saúde
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:BB8A7288

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº141/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 012/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTOR: OLIVEIRA E SOUZA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.743.363.0001/24.

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.375,98 (Mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA:20/06/2025

Fundo Municipal de Saúde
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:9C53B3D6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SECT Nº 011/2025
PROCESSO DE LICITATÓRIO SECT Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SECT Nº002/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da SECRETARIAS, DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONTRATADO: ANTONIO J. C. DE M. JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.216.866/0001-75.

OBJETO:Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização dos eventos Dia dos Professores no dia 15 de outubro de 2025, formaturas dos Concluintes do ABC nos dias 09, 10, 11 e 12 de dezembro de 2025, Formatura Concluintes do EJA nos dias 16, 17, 18 e 19 de dezembro de 2025 e Início do Ano Letivo no dia 02 de fevereiro de 2026 através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia para os alunos da rede de ensino do Município de Toritama/PE, conforme Termo de Referência simplificado constante no Anexo I deste Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.632,80 (Trinta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 6 MESES

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025

SECRETARIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretarias, de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:698CF219

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SECT Nº 012/2025
PROCESSO DE LICITATÓRIO SECT Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SECT Nº002/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da SECRETARIAS, DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONTRATADO: MARIA ADILZA SANTANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.846.920/0001-99.

OBJETO:Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização dos eventos Dia dos Professores no dia 15 de outubro de 2025, formaturas dos Concluintes do ABC nos dias 09, 10, 11 e 12 de dezembro de 2025, Formatura Concluintes do EJA nos dias 16, 17, 18 e 19 de dezembro de 2025 e Início do Ano Letivo no dia 02 de fevereiro de 2026 através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia para os alunos da rede de ensino do Município

de Toritama/PE, conforme Termo de Referência simplificado constante no Anexo I deste Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 161.486,60 (Cento e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 6 MESES

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025

SECRETARIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretarias, de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:D73126DA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SECT N° 013/2025
PROCESSO DE LICITATÓRIO SECT N° 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SECT N°002/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIAS, DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

CONTRATADO: NUNES E SILVA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.353.965/0001-20.

OBJETO:Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização dos eventos Dia dos Professores no dia 15 de outubro de 2025, formaturas dos Concluintes do ABC nos dias 09, 10, 11 e 12 de dezembro de 2025, Formatura Concluintes do EJA nos dias 16, 17, 18 e 19 de dezembro de 2025 e Início do Ano Letivo no dia 02 de fevereiro de 2026 através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia para os alunos da rede de ensino do Município de Toritama/PE, conforme Termo de Referência simplificado constante no Anexo I deste Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 305.637,58 (Trezentos e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 6 MESES

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025

SECRETARIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretarias, de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:01E28249

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS N° 002/2025
PROCESSO DE LICITATÓRIO SECT N° 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SECT N°002/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA**

CONTRATADO: ANTONIO J. C. DE M. JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 51.216.866/0001-75.

OBJETO:Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização dos eventos do Arraial da Terceira Idade no dia 18 de junho de 2025, do Casamento Coletivo no dia 18 de julho de 2025, evento

das Debutantes no dia 05 de dezembro de 2025 e a Noite da Terceira Idade no dia 06 de dezembro de 2025 para a Secretaria de Assistência Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.316,40 (Dezoito mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 6 MESES

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025

SECRETARIA ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:32FBEC3C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS N° 003/2025
PROCESSO DE LICITATÓRIO SECT N° 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SECT N°002/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA**

CONTRATADO: CORP EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 51.567.718/0001-03.

OBJETO:Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização dos eventos do Arraial da Terceira Idade no dia 18 de junho de 2025, do Casamento Coletivo no dia 18 de julho de 2025, evento das Debutantes no dia 05 de dezembro de 2025 e a Noite da Terceira Idade no dia 06 de dezembro de 2025 para a Secretaria de Assistência Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.499,20 (Trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 6 MESES

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025

SECRETARIA ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:95AEFF39

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS N° 004/2025
PROCESSO DE LICITATÓRIO SECT N° 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SECT N°002/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA**

CONTRATADO: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.350.303/0001-10.

OBJETO:Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização dos eventos do Arraial da Terceira Idade no dia 18 de junho de 2025, do Casamento Coletivo no dia 18 de julho de 2025, evento das Debutantes no dia 05 de dezembro de 2025 e a Noite da Terceira Idade no dia 06 de dezembro de 2025 para a Secretaria de Assistência Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.270,00 (Setenta e dois mil, duzentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 6 MESES

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025

SECRETARIA ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:9E00FC31

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS N° 005/2025
PROCESSO DE LICITATÓRIO SECT N° 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SECT N°002/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA**

CONTRATADO: NUNES E SILVA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.353.965/0001-20.

OBJETO:Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização dos eventos do Arraial da Terceira Idade no dia 18 de junho de 2025, do Casamento Coletivo no dia 18 de julho de 2025, evento das Debutantes no dia 05 de dezembro de 2025 e a Noite da Terceira Idade no dia 06 de dezembro de 2025 para a Secretaria de Assistência Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 193.518,76 (Cento e noventa e três mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 6 MESES

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025

SECRETARIA ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:6540345D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS N° 006/2025
PROCESSO DE LICITATÓRIO SECT N° 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SECT N°002/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA**

CONTRATADO: MARIA ADILZA SANTANA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 47.846.920/0001-99.

OBJETO:Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização dos eventos do Arraial da Terceira Idade no dia 18 de junho de 2025, do Casamento Coletivo no dia 18 de julho de 2025, evento das Debutantes no dia 05 de dezembro de 2025 e a Noite da Terceira Idade no dia 06 de dezembro de 2025 para a Secretaria de Assistência Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 108.413,40 (Cento e oito mil, quatrocentos e treze reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 6 MESES

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025

SECRETARIA ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:300AAF45

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT N° 048/2025
Processo Licitatório PMT n°: 052/2025
Inexigibilidade PMT n°: 030/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

CONTRATADA:CAPACIT - CURSOS E CAPACITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 49.756.918/0001-54.

OBJETO:Prestação de serviços de treinamento aperfeiçoamento de pessoal, em formato presencial, para qualificação de servidores no tocante à construção do Plano de Contratação Anual, para a Prefeitura Municipal de Toritama/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 1 (um) Mês.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Veridiana Barbosa Rodrigues

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:EB1B2DB0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO SEDUC N° 002/2025
ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECO N°: 01/2025
ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08200001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90.025/2024
DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.256.054/0001-39 Através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** inscrita no CNPJ sob o n° 31.287.647/0001-70.

CONTRATANTE: X MOLD LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 05.206.031/0001-17.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Revestimento Modular Intertravado, para manutenção ou requalificação das Quadras Esportivas das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de Toritama/PE.

VALOR TOTAL: R\$ \$ 1.533.205,86 (Um milhão, quinhentos e trinta e três mil, duzentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA:18/07/2025Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO**Publicado por:**
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:BDE05D49**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 042/2025****CONTRATANTE:**O Município de Toritama, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, por meio da **Secretária de Administração e da Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.****CONTRATADA:** A empresa **D L L DE OLIVEIRA E SILVA BARROS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.586.203/0001-23.**Objeto:** Aquisição de insumos e materiais para manutenção e funcionamento de aparelhos de ar-condicionado, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Educação e a Secretaria de Administração do Município de Toritama/PE, visando garantir o pleno funcionamento dos equipamentos de climatização nas unidades escolares e administrativas vinculadas à referida Secretaria de Educação e as unidades administrativas vinculadas à referida Secretaria de Administração.**Valor Global:** R\$ 59.986,65 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).**Data da Assinatura:** 17 de julho de 2025.**Vigência:** 17 de julho de 2026.**VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES**
Secretária de Administração**ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO**
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.**Publicado por:**
Yara Farias Araújo
Código Identificador:69471794**TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 169/2025****PORTARIA Nº 169/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.042/2025 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo, e ainda a revogação das Leis Municipais nº 337/2009, nº 1.062/2011, nº 1.457/2017, nº 1.636/2018, nº 1.768/2021, nº 1.852/2022, nº 1.912/2023, nº 1.983/2023, nº 2.009/2023, o anexo único da Lei Municipal nº 2.024/2024:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Aurélio Francisco Moura Miranda, Assessor do Controle Interno, CC-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 18 de julho de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO

Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:9FF01BA2**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM****CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tracunhaém torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, modo de disputa aberto, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pregão Eletrônico Nº 004/2025. Processo Licitatório Nº 004/2025. Objeto: Registro de preços visando ao fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento contínuo do Programa Cozinha Comunitária, com a finalidade de garantir segurança alimentar e nutricional à população em situação de vulnerabilidade social, conforme condições, especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência. Valor Máximo Admitido: R\$ 558.375,40 (quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).Data da abertura da sessão pública: 01º de agosto de 2025. <https://licitar.digital/>Horário da abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h (horário de Brasília) do dia 21/07/2025. <https://licitar.digital/>

Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).

Horário de encerramento de recebimento das propostas: 07:30h do dia 01º de agosto de 2025. <https://licitar.digital/>Horário da disputa: 08h:00min (oito horas – horário de Brasília) do dia 01º de agosto de 2025. <https://licitar.digital/>

Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Tracunhaém – PE, 18 de julho de 2025.

DJAIR BATISTA -
Agente de Contratação/Pregoeiro.**Publicado por:**
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:21358AA9**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 357, DE 18 DE JULHO DE 2025****EMENTA:** EXONERA, NAIANE ALVES MACHADO no Cargo Comissionado de Coordenador do Departamento de Trânsito, deste Município e dá outras providências.O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;**RESOLVE:****Art. 1º EXONERAR**, a Sra. **NAIANE ALVES MACHADO**, inscrita no RG sob o nº xx.408.xxxx no CPF sob o nº xxx.546.104-xx, do Cargo Comissionado de **Coordenador do Departamento de**

Trânsito, lotado na **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2025.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA

Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:

Jose Ronaldo da Silva

Código Identificador:EDBA090A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358, DE 18 DE JULHO DE 2025**

EMENTA: NOMEIA PEDRO HENRIQUE HONORIO DA SILVA no Cargo Comissionado de Coordenador do Departamento de Trânsito, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **PEDRO HENRIQUE HONORIO DA SILVA**, inscrito no RG sob o nºxx.049.xxxe no CPF sob o nº xxx.495.624-xx, no Cargo Comissionado de **Coordenador do Departamento de Trânsito**, nível CC- SINFRU -3, lotado na **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2025.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA

Prefeito do Município de Tupanatinga

**TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO COMISSIONADO**

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **José Ronaldo da Silva**, toma posse no cargo de **Coordenador do Departamento de Trânsito**, símbolo CC- SINFRU -3, o Sr. **PEDRO HENRIQUE HONORIO DA SILVA**, nomeado pela **Portaria nº 358/2025**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, sexta-feira, 18 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA

Prefeito do Município de Tupanatinga

PEDRO HENRIQUE HONORIO DA SILVA

Empossado

Publicado por:

Jose Ronaldo da Silva

Código Identificador:DED977D0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025

CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR E PINTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA.

NATUREZA: SERVIÇOS; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 454.032,00; PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: 21/07/2025 a 21/07/2026.

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: llicitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 18 de julho de 2025.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA

Agente de Contratação.

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:04DB26F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 150/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.**

Designa os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa-IPSEV e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições instituídas pelo art.12 da Lei Municipal Complementar nº 005/2020, considerando as indicações do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores e do Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais da Educação e Funcionários Públicos da Administração Direta e Indireta de Venturosa,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa-IPSEV, conforme previsto nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Municipal Complementar nº 005/2020, os seguintes servidores:

I – Membros Efetivos

Joselma Maria Bezerra – Poder Legislativo

Isack Geraldo dos Santos Matos – Poder Executivo

Josivania Bezerra de Vasconcelos – Sindicato dos Servidores Municipais da Educação e Funcionários Públicos da Administração Direta e Indireta de Venturosa.

II – Membros Suplentes

Wagner Carvalho Vaz – Poder Legislativo

Jones Daniel Felix Moreno – Poder Executivo

Katia Cristina Henrique Galindo de Melo – Sindicato dos Servidores Municipais da Educação e Funcionários Públicos da Administração Direta e Indireta de Venturosa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 27 de junho de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:922F49BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 155/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Professora, **MARIA APARECIDA VIEIRA DE MELO**, matrícula nº 1256, nomeada pela Portaria nº 024 de 28 de abril de 1994.

CONSIDERANDO a certidão de casamento de matrícula nº 743 livro B. Aux. 02, folhas 114v do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, anexada ao processo nº 410/2024, cópias do RG de número 5.***.*30 SDS/PE e cópia do CPF de número ***.942.724-**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a retificação do nome da servidora para **MARIA APARECIDA VIEIRA DE MELO VERISSIMO**, matrícula nº 1256.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 10 de julho de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:EE44D9C4

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: *Registro de Preço Para Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Penso e Insumos Para a Farmácia Básica e Suas Unidades da Secretária de Saúde – Fundo Municipal De Saúde-Fms, Visando Atender as Eventuais e Futuras Necessidades da Secretaria e Coordenadorias e Diretorias da Administração Municipal, Nas Quantidades e Especificações Constantes do Termo De Referência No Edital e Seus Anexos*

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR ESTIMADO: R\$ 754.899,28 (setecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos). O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE comunica aos interessados que no dia **30 de julho de 2025, às Hs 08:30min.**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da LICITANET, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica <https://licitanet.com.br>, e poderão obter o texto integral do Edital através do site <https://licitanet.com.br>, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e do portal da Prefeitura, cito: <https://www.verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 98117-0128 e E-mail: licitacao@verdejante.pe.gov.br.

Verdejante - PE, 18 de julho de 2025.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Antônio Vitalino Leandro Filho

Código Identificador:B6930765

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: *Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de SUPLEMENTO ALIMENTAR (LEITE) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, visando atender as eventuais e futuras necessidades da Secretaria de Saúde, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos.*

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR ESTIMADO: R\$ 105.814,50 (cento e cinco mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE comunica aos interessados que no dia **30 de julho de 2025, às Hs 10:30min.**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da LICITANET, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica <https://licitanet.com.br>, e poderão obter o texto integral do Edital através do site <https://licitanet.com.br>, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e do portal da Prefeitura, cito: <https://www.verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 98117-0128 e E-mail: licitacao@verdejante.pe.gov.br.

Verdejante - PE, 18 de julho de 2025.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Antônio Vitalino Leandro Filho

Código Identificador:928A34A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025**

OBJETO DA LICITAÇÃO: *REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDROSANITÁRIO, para eventual e futura aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidrosanitário de forma parcelada de acordo com a demanda da Secretaria de Educação e Esportes, visando atender as eventuais e futuras necessidades da Secretaria de Educação, nas quantidades e especificações constantes no anexo*

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR ESTIMADO: R\$ 363.084,49 (trezentos e sessenta e três mil oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE comunica aos interessados que no dia **31 de julho de 2025, às Hs 08:30min.**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da LICITANET, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica <https://licitanet.com.br>, e poderão obter o texto integral do Edital através do site <https://licitanet.com.br>, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e do portal da Prefeitura, cito: <https://www.verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 98117-0128 e E-mail: licitacao@verdejante.pe.gov.br.

Verdejante - PE, 18 de julho de 2025.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:588B8AEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025**

OBJETO DA LICITAÇÃO: *Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de EQUIPAMENTOS, (BEBEDOURO, ARMARIO, FOGÃO, CADEIRAS E ETC.), para eventual e futura aquisição de equipamento, de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria de Administração e Finanças, do Município de Verdejante – PE, visando atender as eventuais e futuras necessidades da mesma, nas quantidades, especificações e constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar*

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR ESTIMADO: R\$ 223.787,71 (duzentos e vinte e três mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos).
O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE comunica aos interessados que no dia **31 de julho de 2025, às Hs 10:30min.**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da LICITANET, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica <https://licitanet.com.br>, e poderão obter o texto integral do Edital através do site <https://licitanet.com.br>, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e do portal da Prefeitura, cito: <https://www.verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 98117-0128 e E-mail: licitacao@verdejante.pe.gov.br.

Verdejante - PE, 18 de julho de 2025.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:3110D76F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022 DE 26 DE JUNHO DE 2025**

Convoca a Terceira Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Vertente do Lério (PE).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO (PE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Vertente do Lério (PE), a ser realizada no município de Vertente do Lério (PE), no dia 24 de Julho de 2025, sob a coordenação da Secretaria da Mulher de Vertente do Lério (PE), com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Vertente do Lério (PE).

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema “MAIS DEMOCRACIA, MAIS IGUALDADE E MAIS CONQUISTAS PARA TODAS” e discutirá os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;
Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;
Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;
Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;
Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 3º A 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária da Mulher de Vertente do Lério (PE) e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Assistência Social.

Art. 4º A Secretária da Mulher de Vertente do Lério (PE) expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do município de Vertente do Lério (PE).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vertente do Lério (PE), 26 de Junho de 2025

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES
Prefeito do Município de Vertente do Lério - PE

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:EF15BA37

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
PORTARIA Nº 001/2025

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Vertente do Lério (PE).

A SECRETÁRIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 022, de 26 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Vertente do Lério (PE), que dispõe sobre a organização, o funcionamento e o procedimento para a escolha de suas delegadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vertente do Lério (PE), 18 de julho de 2025.

MARIA VILMA SOUSA DA SILVA
Secretária da Mulher do Município de Vertente do Lério – PE

ANEXO

REGIMENTO INTERNO – 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE VERTENTE DO LÉRIO (PE)

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

Art. 1º - A 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres (2ª CMPM), convocada pelo Decreto nº 022, de 26 de junho de 2025, tem por objetivo discutir e elaborar propostas de políticas públicas voltadas à construção da igualdade de gênero, com ênfase na autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, visando à erradicação da pobreza extrema e das desigualdades entre homens e mulheres.

CAPÍTULO II – DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - A 3ª CMPM será realizada no dia 24 de julho de 2025, com abrangência municipal.

CAPÍTULO III – DO TEMÁRIO

Art. 3º - A Conferência terá como tema: “MAIS DEMOCRACIA, MAIS IGUALDADE E MAIS CONQUISTAS PARA TODAS”, discutindo os seguintes eixos:

- I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;
- II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;
- III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;
- IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;
- V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - A Conferência será presidida pela Secretária da Mulher de Vertente do Lério (PE) e, em sua ausência, pela Secretária de Assistência Social.

Art. 5º - Será constituída uma Comissão Organizadora Municipal, composta por: I – Secretária da Mulher (Presidente); II –

Representante da sociedade civil e III – Representante do governo municipal.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 6º - Participarão da 3ª CMPM: - Delegadas: número a ser definido proporcionalmente, sendo 60% da sociedade civil, 35% do poder público municipal e 5% do poder público estadual; - Convidadas e observadoras: conforme critérios da Comissão Organizadora.

Art. 7º - As delegadas serão eleitas em plenária geral, com direito a voto de todas as participantes inscritas.

CAPÍTULO VI – DO RELATÓRIO

Art. 8º - O relatório final deverá conter:

- I – Propostas municipais;
- II – Propostas para a 5ª Conferência Estadual;
- III – Encaminhamento eletrônico e físico conforme orientação da Comissão Estadual.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Serão garantidas condições de acessibilidade e participação equitativa.

Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Vertente do Lério (PE), 18 de julho de 2025.

MARIA VILMA SOUSA DA SILVA
Secretária da Mulher

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:88C7E65F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 376/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **HELINE BEZERRA SERRA SECA**, para exercer o Cargo em Comissão de Auxiliar de Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 01 de julho de 2025.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:2691A10B

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 377/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Servidora BEATRIZ GERMANA FONSECA DA SILVA, lotada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, a Função Gratificada FG-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 01 de julho do ano em curso.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 16 de julho de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE

- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:D0F43524

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 378/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar SANDRA SANTOS DE LIMA SÁ, Matrícula 50005-1, ao Quadro de Servidores desta Municipalidade, tendo em vista o término da cessão da mesma a Justiça Eleitoral desta Comarca.

Art. 2º - Lotar a referida servidora na Secretaria Municipal de Saúde, tendo como local de trabalho o Centro de Reabilitação Demóstenes Rodrigues de Lima, nesta Cidade, onde a mesma deverá exercer suas funções administrativas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 16 de julho de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE

- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:62C3A748

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 379/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 334/2025, de 02 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE

- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:EAE6F16A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO PARCIAL X - CREDENCIAMENTO ARTISTAS
- PROCESSO 12/2025**

PROCESSO Nº. 012/2025 – CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025

RESULTADO PARCIAL X - ARTISTAS

O Município de Vicência torna público, através da CPL, o resultado do Processo Licitatório n.º 012/2025 - Credenciamento n.º 01/2025, o qual tem como Objeto a Chamamento público para fins de credenciamento de artistas e cantores regionais para possível apresentação artística como pessoa física ou jurídica para abrilhantar todas as festividades a serem realizadas pelo município de Vicência/PE, conforme Calendário de Eventos e Festas do município, aprovado pela Lei nº 1.891/2023.

EVENTO: FESTA DA PADROEIRA SANTA ANA

Data	Atração	CNPJ/CPF	Valor
19/07/2025	Sergio Alfredo da Silva	59.366.750/0001-24	R\$2.000,00
	Jovenildo Francisco da Silva (banda completa)	27.534.865/0001-94	R\$6.000,00
20/07/2025	Sergio Alfredo da Silva	59.366.750/0001-24	R\$2.000,00
24/07/2025	Cavalo Marinho Boi Pintado	14.743.814/0001-20	R\$6.000,00
	Sergio Alfredo da Silva	59.366.750/0001-24	R\$2.000,00
26/07/2025	Luiz Henrique de Castro Lira Pessoa	55.676.994/0001-52	R\$5.000,00

Vicência/PE, 18 de julho de 2025.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:3BEAA649

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25/2025**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS MANDATOS DOS DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VICÊNCIA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e pedagógica nas unidades de ensino da rede municipal;

CONSIDERANDO que os atuais gestores escolares vêm desempenhando regularmente suas funções até a presente data;

CONSIDERANDO o Decreto nº 29 de 2022, que dispôs sobre os critérios e procedimentos para a realização do processo de seleção

para função de diretor escolar e vice-diretor escolar das escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados por até 2 (dois) anos os mandatos dos diretores atualmente em exercício nas seguintes unidades de ensino da Rede Municipal de Vicência:

- I – Centro Municipal de Educação Infantil Afrânio Samuel de Oliveira;
- II – Creche Municipal Clotilde Wanderley Alves;
- III – Centro Social Educacional Almir Tavares Pessoa;
- IV – Escola Municipal José Rufino (Ensino Fundamental);
- V – Escola Municipal Luiza Coutinho da Silva;
- VI – Escola Municipal Manoel de Oliveira;
- VII – Escola Municipal Maria de Lourdes Moura Pedrosa;
- VIII – Escola Municipal Maria José Monteiro;
- IX – Escola Municipal Napoleão Xavier de Moraes;
- X – Escola Municipal Urbano Ramos de A. Lima;
- XI – Escola Comunidade Cristã Professora Maria Vânia Jerônimo Pereira;
- XII – Grupo Escolar Carlos Pessoa Guerra;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vicência, no Estado de Pernambuco, em 18 de julho de 2025.

ÉDER WALTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:3C2A41A9

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 03/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A **Secretária de Educação, Cultura e Esportes, Lenira Jeronimo Pereira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Seleção de cargo designado Diretor(a) e vice-diretor(a) Escolar das unidades de ensino da Educação Básica da rede pública municipal de ensino.

1. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção de que trata este Edital será executado pela Secretaria de Educação e pelos membros da Comissão Municipal, designados com competências para acompanhar todas as etapas.

2. DOS REQUISITOS E DA SELEÇÃO

O presente processo de seleção dar-se-á com a participação de profissionais efetivos da rede municipal de ensino de Vicência, aprovados previamente mediante análise do currículo, observando os critérios técnicos de mérito e desempenho, para a funções Diretor(a) e Vice diretor(a) Escolar das unidades de ensino da Educação Básica da rede pública municipal.

Ter perfil profissional de direção escolar, com base na Dimensão Político- Institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-Financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar.

Não poderá participar do processo de seleção o profissional, sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no seu histórico funcional, pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vicência.

A Rede Municipal de Ensino disponibiliza vagas para a função de Diretor e Vice- Diretor Escolar, para as seguintes Unidades de Ensino:

Escola Luiz Maranhão. E apenas Diretor Escolar para: Escola Juvenato Padre Guedes, Escola Alfredo Gomes de Araújo, Escola Dr Benjamin Azevedo, Escola Jacy Estelita Guerra, Creche Casulo Tia Luiza e o Centro de Educação Infantil Monte Belo.

O processo de seleção de que trata este Edital constitui-se das seguintes etapas:

Processo Seletivo: análise de currículo para verificação da formação mínima e atendimento dos requisitos e finalidade de identificar um conjunto de competências profissionais relacionadas à gestão escolar;

Processo avaliativo: entrevista com profissionais especializados na área de psicologia, psicopedago e da junta médica local, com o objetivo de avaliar o desempenho, as habilidades e as condições de saúde física e mental dos candidatos para a verificação do desenvolvimento das ações nos procedimentos de administração e gestão escolar.

Observar que, caso não haja candidatos aprovados para determinada localidade, a Administração poderá, a seu critério, em caso de vacância convocar diretor e vice diretor, para completar o quadro de gestores escolares.

Serão investidos no cargo de diretor e vice-diretor escolar os candidatos que comprovarem a formação mínima e critérios de mérito e desempenho com as maiores notas, respeitando o disposto no inciso do § 1º do art.14 da Lei Federal nº

14.113 de dezembro de 2020.

Poderá inscrever-se no processo para provimento na função de representação de diretor e vice-diretor escolar, no âmbito das escolas públicas municipais, o candidato que satisfaça os seguintes requisitos:

Ser integrante da carreira de Magistério Público Municipal, com 5 (cinco) anos de experiência comprovada no Sistema de Ensino Público ou em Instituição de Ensino Particular;

Ter cumprido os 3 (três) anos de estágio probatório;

Possuir formação para o magistério, com Licenciatura Plena na área de Pedagogia ou pós-graduação em gestão escolar, ou cursos na área de gestão escolar; IV. Não ter sofrido sanção em virtude de processo administrativo disciplinar nos 3 (três)

últimos anos anteriores a data do pleito;

Não ter condenação em processo criminal, cuja sentença tenha sido transitada em julgado;

Não ocupar cargos eletivos ou comissionados em municípios;

Estar adimplente com as prestações de contas relacionads com os recursos financeiros repassados pela Secretaria de Educação e Esportes e pelo Ministério de Educação (MEC) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE); e

O candidato a diretor e vice-diretor escolar deverá dispor de carga horária mínima de 200 h/a, sendo permitido o acúmulo de vínculo desde que haja compatibilidade de horário nos termos do art. 37, XVI da CF/1988.

3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital deverão ser realizadas no período de **21 a 28 de julho de 2025**, conforme o cronograma em Anexo.

No ato da inscrição o candidato deverá fornecer toda documentação necessária para análise de currículo a fim de comprovação dos critérios e requisitos para participação nas etapas seguintes do processo seletivo.

Deverão ser apresentados, no mínimo, os seguintes documentos, sem prejuízos de outros descritos em edital específico:

Documentos de identificação;

Comprovante de residência;

Portaria de nomeação ao cargo de professor do município de Vicência;

Declaração de conclusão de curso de graduação – Licenciatura em Pedagogia;

Declaração de conclusão de curso de pós graduação em Gestão Escolar;

Declaração de cursos na área de gestão escolar;

Certidões negativas de processos judiciais e administrativos;

Declaração de experiência profissional, no caso de escolas particulares; e

Declaração do município onde possui cargo público, atestando a natureza do vínculo e a disponibilidade de horário.

As inscrições serão realizadas através do Instagram da Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esportes ([@sme.vicencia](https://www.instagram.com/sme.vicencia)) onde será

disponibilizado o link de acesso ao formulário. Em caso de dúvidas, procurar a Comissão Municipal na Secretaria de Educação e Esportes de Vicência, Departamento de Políticas Educacionais.

4. DAS ETAPAS

A etapa de análise de currículo, será considerado;

Grau de escolarização;

Certificações;

Tempo de serviço;

Experiência na área de gestão escolar

A etapa avaliativa por entrevista será aplicada por profissionais na área de psicologia, psicopedagogo e junta médica local, a qual irá identificar, no candidato, características necessárias ao desempenho da função.

5. DA ENTREVISTA

A Entrevista será aplicada aos candidatos selecionados, a fim de comprovar conhecimentos técnicos e características pessoais necessárias ao desenvolvimento da função de diretor e vice-diretor escolar.

Serão avaliadas através da entrevista as seguintes competências:

Postura de liderança;

Capacidade de organização;

Habilidades de concentração;

Habilidades de comunicação;

Conhecimento sobre planejamento estratégico;

Habilidades de gerenciamento administrativo, financeiro e patrimonial;

Habilidades tecnológicas;

Habilidades socioemocionais e pedagógicas;

Entendimento da gestão democrática;

Entendimento da gestão pedagógica e curricular da escola.

Condições de Saúde física e mental.

6. DAS COMPETÊNCIAS

Ao integrante da carreira do Magistério Público Municipal, apto para provimento na função de diretor e vice-diretor escolar, será exigido o desenvolvimento das seguintes competências, além de outras que forem julgadas indispensáveis:

Desenvolver domínio de conceitos, procedimentos, habilidades práticas, cognitivas e sociemocionais no contexto da esfera da educação;

Aprender a operacionalizar o Sistema de acompanhamento escolar do município (SICAP) ou outro que venha substituí-lo;

Adquirir conhecimento e domínio de ferramentas tecnológicas;

Demonstrar atitudes e procedimentos direcionados a coordenação geral da escola;

Participação nas reuniões e formações propostas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Cumprimento de carga horária;

Atuar na gestão escolar com postura e ações democráticas, durante o mandato de diretor e vice-diretor escolar;

Gerenciar a escola a partir das competências apresentadas na Base Nacional Comum e no Anexo do Parecer CNE/CP nº 4/2021 aprovado em 11 de maio de 2021.

<http://portal.mec.gov.br/docman/junho-2021-pdf/191151-pcp004-21/file>

7. A PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

As análises dos documentos, da avaliação de desempenho e da entrevista serão realizadas em caráter classificatório, seguindo os critérios abaixo descritos.

Tabela de pontuação:

1ª ETAPA	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Análise do Currículo	0 a 25 pontos	Formação em Pedagogia - 10 pontos Pós-Graduação em Gestão Escolar 15 pontos e/ou outros cursos de
Tempo de experiência	0 a 25 pontos	gestão escolar Experiência Profissional - (de 1 a 05 anos= 5 pontos) (de 06 a 10 anos= 10 pontos) (a partir de 11 anos =10 pontos)
2ª ETAPA	PONTUAÇÃO	PARER PROFISSIONAL
Entrevista	0 a 50 pontos	
TOTAL GERAL	0 a 100 pontos	

O resultado final do processo seletivo será divulgado em lista individualizada por escola, na ordem de classificação, sendo os candidatos aprovados com maior nota direcionados para o cargo de

diretor e os demais colocados assumirá o cargo de vice- diretor escolar quando necessário de acordo com o número de estudantes.

8. DA DESIGNAÇÃO E DO MANDATO

A designação para o cargo de diretor (a) ou vice-diretor(a) Escolar será realizada pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes, originada de processo seletivo embasado nos critérios técnicos de mérito e desempenho.

O diretor selecionado e designado cumprirá o mandato de 2 (dois) anos, a partir da posse, podendo ser reconduzido por igual período, desde que observado o cumprimento das metas estabelecidas.

Após a seleção, a Secretaria Municipal de Educação decidirá qual escola cada diretor irá gerir, com base em critérios que podem incluir a necessidade de cada unidade e o perfil do profissional.

9. DOS RECURSOS

Das decisões da Comissão Municipal e Resultados da Seleção, caberá questionamento administrativo:

Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

Da classificação dos candidatos;

Do resultado final do processo de seleção;

Os recursos deverão ser apresentados, conforme Formulário (em anexo), e serem protocolados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Drº Manoel Borba, Centro, Vicência-PE;

Para todos os efeitos legais, a contagem dos prazos estipulados neste Edital, se dará a partir da data de divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo;

Não serão considerados os recursos interpostos em desacordo com este Edital;

Após julgados os recursos em face dos questionamentos e/ou das provas, será publicado o edital com as modificações, se necessário;

Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo;

O resultado do julgamento do recurso será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo para entrada do pedido;

Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo de Seleção, estabelecida no presente Edital e na legislação Municipal, Estadual e Federal pertinentes;

A inexistência das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração;

Não obstante às penalidades cabíveis, a Comissão Municipal do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, ou a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na documentação apresentada;

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado nos Atos Oficiais do Município na imprensa local;

Os casos que porventura estejam omissos a este Edital, serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Departamento de Gestão Escolar, Departamento de políticas Educacionais e Comissão Municipal do Processo de Seleção, especialmente nomeada pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Vicência PE.

Vicência 21 de julho de 2025.

LENIRA JERONIMO PEREIRA

Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

ANEXO I CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
18/07/2025	- Publicação do Edital.

21 a 28/07/2025	Inscrições. Preenchimento do formulário online com documentação comprobatória de escolaridade e de experiência no magistério público municipal (CURRÍCULO).
29 e 30/07/2025	- Período de análise documental e do Currículo
4/08/2025	- Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.
5 a 12 /08/2025	- Entrevista dos Candidatos
14/08/2025	- Publicação do Resultado Final do Processo de Seleção.
15 e 18/08/2025	- Prazo para interposição do recurso.
20/08/2025	- Resposta aos recursos.
22/08/2025	- Resultados Finais.
27/08/2025	- Designação e Posse do Diretor (a) e Vice-Diretor Escolar.

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)	
Nome Completo:	
CPF:	RG:
Cargo/Função:	Data de Nomeação:
Unidade de Ensino em exercício:	Carga horária de lotação:
Endereço Residencial:	
E-mail:	Telefone:
Curso da Graduação:	
Pós-graduação: () Especialização () Mestrado () Doutorado Cursos de aperfeiçoamentos em Gestão de Escola. Citar e comprovar com certificados	
II - PEDIDO	
Solicito a inscrição no Processo de Seleção de Diretores e/ou Vice-Diretor das unidades de ensino da Educação Básica da Rede pública municipal, nos termos do Edital nº 3/2025, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Para tanto, declaro estar ciente e de acordo com os termos estabelecidos pelo referido Edital. Vicência -PE, de de 2025. Assinatura do(a) servidor(a):	

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, RG, inscrito(a) no Processo de Seleção de Diretor e Vice-Diretor Escolar, Edital nº 03/2025, inscrição nº, apresento recurso junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Vicência-PE.

A decisão objeto de contestação é em relação à/ao:

() Classificação dos candidatos; () Resultado da Entrevista;

Os argumentos com os quais contendo são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos (caso haja)

Assinatura do candidato

RECEBIDO EM DE DE 2025

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:65AC1B5C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 243/2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal para acompanhar e coordenar o Processo Seletivo de Diretor e Vice Diretor escolar.

A Secretária de Educação, Cultura, e Esportes do município de Vicência no Estado de Pernambuco, Lenira Jeronimo Pereira, com fundamentos na Lei Federal 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020; e

CONSIDERANDO que o Município editou o Decreto nº 029, de 08 setembro de 2022 que define os critérios e procedimentos para realização do Processo de Seleção para função de Diretor escolar e Vice-Diretor escolar da rede municipal de ensino de Vicência PE.

CONSIDERANDO o parecer CNE/CP Nº 4/2021 que trata da Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC-DIRETOR ESCOLAR)

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os membros da Comissão Municipal de Seleção para atuar no processo seletivo, para função de Diretor escolar e Vice-Diretor escolar.

Membros da Comissão:

PROFISSIONAL	MATRÍCULA
Maria José Jeronimo	1.450
Josani de Souza Andrade	1204
Girleene Maria da Silva	1156
Geuza Gomes do Nascimento Araujo	837
Sandra Maria da SILVA	1.696

Art. 2º – A Comissão Municipal, no âmbito da Secretaria de Educação e Esportes, coordenará a formação, seleção e avaliação para função de Diretor escolar e Vice-Diretor escolar.

Parágrafo único - Compete a comissão Municipal:

Viabilizar, nos termos da legislação vigente, a realização de convenio com instituição pública ou privada que atenda aos critérios desta lei;
II. Definir as diretrizes para todo o processo seletivo;
II. Elaborar edital com regimento para todos as etapas do processo seletivo;
IV. Receber as inscrições dos interessados e conferir a documentação apresentada pelos candidatos;
V. Dirimir as questões suscitadas pelos candidatos durante qualquer etapa do processo; e

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de Vicência, no Estado de Pernambuco, em de 18 de julho de 2025.

LENIRA JERONIMO PEREIRA

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:B73B6E37

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento parcelado e eventual de leites, fórmulas e suplementos nutricionais itens fracassados do Processo Administrativo de Licitação nº 007/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2025. Valor total: R\$ 1.069.595,00. Sessão dia **04/08/2025 às 09:00h**. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site:
<https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao>, no site <https://bnccompras.com>, no e-mail: cpfmsprefeituradavitoria@gmail.com, dúvidas no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 18 de julho de 2025.

ADSON LEÃO DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:80C1A60A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA
GOVERNAMENTAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. Objeto:** Registro de Preços para o eventual fornecimento parcelado de água mineral natural, potável, sem gás, de forma contínua, conforme demanda, com vistas a atender às necessidades das diversas secretarias, unidades administrativas, órgãos públicos e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão - PE., conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor das empresas **MARCIO DO NASCIMENTO SILVA**, CNPJ: 10.875.828/0001-47, localizada na R PRIMITIVO DE MIRANDA, 471, MATRIZ, VITORIA DE SANTO ANTAO / PE, CEP: 55.602-150 Valor **R\$ 113.824,90** (cento e treze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

Vitória de Santo Antão-PE, 18 de julho de 2025.

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:E51F1725

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA
CRIATIVA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 043/2024**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2024. Pregão Eletrônico Nº 004/2023; Processo Licitatório Nº 004/2023; OBJETO: *Constitui o objeto do presente contrato a locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE., oriundo do Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023.* O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 043/2024, por mais 12 (DOZE) meses ou até a conclusão de um novo processo licitatório, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços. **Contratado:** SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.142.652/0001-00

Vitória de Santo Antão, 24 de janeiro de 2025

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:AE12F756

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA
CRIATIVA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
042/2024**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2024. Pregão Eletrônico Nº 004/2023; Processo Licitatório Nº 004/2023; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 042/2024, por mais 12 (DOZE) meses, ou até a conclusão de um novo processo licitatório, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços. **Contratado:** ELLO3 PROMOCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 26.994.803/0001-00.

Vitória de Santo Antão, 24 de janeiro de 2025

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:F5E04AFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E
SEGURANÇA CIDADÃ
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 077/2023**

3º TA ao Contrato nº 077/2023. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023; Processo: Nº 003/2023; **ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã; **OBJETO:** *Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 032/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 003/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023.* O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 077/2023, por mais 12 (doze) meses, ou até a conclusão de um novo processo licitatório. **CONTRATADO:** PLACE COMÉRCIO SERVIÇOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.650.180/0001-76.

Vitória de Santo Antão, 31 de março de 2025

DECIO CANUTO DOS ANJOS FILHO
Secretária Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:E238A0B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 108/2023**

O presente termo tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023 a qual, é parte integrante do presente contrato. Cláusula Décima Segunda: O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo até o dia 31.03.2025, **Empresa:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MOCOTÓ, CNPJ nº 41.008.152/0001-18.

Vitória de Santo Antão, 30 de dezembro de 2024

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:F0DB169B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 109/2023**

2º TA ao Contrato nº 109/2023. Chamada Publica Nº 001/2023; OBJETO *O presente termo tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023 a qual, é parte integrante do presente contrato.*

Cláusula Décima Segunda: O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo até o dia 31.03.2025, **Empresa:** COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO NATUBA E FIGUEIRA, **CNPJ** nº 08.743.041/0001-80.

Vitória de Santo Antão, 30 de dezembro de 2024

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:C94C730A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 089/2023

3º TA ao Contrato nº 089/2023. Pregão Eletrônico Nº 003/2023; Processo Licitatório Nº 003/2023; OBJETO: *Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 032/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 003/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023.* O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 089/2023, por mais 12 (doze) meses, ou até a conclusão de um novo processo licitatório. **Contratado:** PLACE COMÉRCIO SERVIÇOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI, **CNPJ** nº 28.650.180/0001-76.

Vitória de Santo Antão, 23 de abril de 2025

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria De Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:6052D4FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB Nº 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU- PE, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, nos termos do art. 14, § 2º, da Lei Federal nº 13.465/2017, que tramita nesta municipalidade o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, sob o nº 01/2025, através da portaria nº165/2025, para Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Informal Consolidado NOVA XEXÉU, localizado no Bairro Nova Xexéu deste município.

A presente regularização fundiária tem como objetivo promover a titulação dos ocupantes da área mencionada, garantindo-lhes o direito à moradia e à segurança jurídica da posse, bem como a integração ao ordenamento territorial urbano.

Desta forma, ficam NOTIFICADOS todos os terceiros eventualmente interessados, inclusive confrontantes, proprietários, possuidores, herdeiros ou qualquer outro que possa ter direito ou alegação sobre o imóvel objeto da REURB, para, querendo, apresentarem suas manifestações, impugnações ou documentos comprobatórios de eventual direito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital.

As manifestações deverão ser protocoladas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Xexéu, situada na Av. Mário Melo, Bairro Centro e devidamente identificadas com o número do processo.

Decorrido o prazo acima sem manifestação, o processo prosseguirá com a sua tramitação regular, considerando-se os eventuais interessados como cientificados e renunciantes de seus direitos de impugnação, nos termos da legislação aplicável.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Município, fixado em local público da sede da Prefeitura e divulgado por outros meios necessários à ampla publicidade.

Município de Xexéu - PE

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu/PE

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:8E11F16E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO Nº 5548/2025 – PARECER Nº 152/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, encaminhado através do requerimento nº 5548/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **GERMANA MEIRA DE VASCONCELOS**, matrícula funcional nº **11.361**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 152/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 04 de junho de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:1B9DDE7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO Nº 5549/2025 – PARECER Nº 153/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, encaminhado através do requerimento nº 5549/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **ERIKA PATRICIA BARBOSA DA SILVA**, matrícula funcional nº **12.074**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 153/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 04 de junho de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:EE459148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO Nº 5807/2025 – PARECER Nº 168/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, encaminhado através do requerimento nº 5807/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **FAUSTIANE MARKIELEN SALES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 14.817, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 168/2025.

Publique-se e cumpra-se.

Paulista, 30 de junho de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:EAF1DF19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO Nº 6114/2025 – PARECER Nº 190/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, encaminhado através do requerimento nº 6114/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **MARILUCIA FRANCISCA DA SILVA**, matrícula funcional nº 10.352, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 190/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16 de julho de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:31CBA906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 5886/2025 – PARECER Nº 176/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 5886/2025, formulado pela servidora **ELIZÂNGELA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 12.868, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.176/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 04 de julho de 2025

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:B3D3060B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 5886/2025 – PARECER Nº 177/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 5886/2025, formulado pela servidora **SIMONE MARQUES DE**

SOUZA, matrícula nº 12.741, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.177/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 04 de julho de 2025

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:FA5B4030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 5886/2025 – PARECER Nº 180/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 5886/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **ADALBERTO ALVES DA SILVA FILHO**, matrícula nº 12.142, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.180/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 04 de julho de 2025

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2F0E75DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 5886/2025 – PARECER Nº 181/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 5886/2025, formulado pela servidora **LIDIOMAR GUILHERME DA SILVA**, matrícula nº 12.493, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.181/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 04 de julho de 2025

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:B98D6899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 5886/2025 – PARECER Nº 183/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6034/2025, formulado pela servidora **GERDEANE MARIA DE ALMEIDA**, matrícula nº 12.378, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.183/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 07 de julho de 2025

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:E7CD7B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO – REQ. Nº 6035/2025 – PARECER Nº 179/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6035/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **JAMILSON PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 12.431, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.179/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 04 de julho de 2025

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:8A2234D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO – REQ. Nº 747/2025 – PARECER SECAD/JUR Nº 126/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 747/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **MÁRCIA VALÉRIA RIBEIRO DE CASTRO**, Matrícula nº 10.390, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 126/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 26 de maio de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:7E05EB15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 180/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 180/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

PROCESSO Nº 247/2025 – OBJETO: Contratação da empresa **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.412.593/0001-67, para participação artística do grupo **OS MATUTOS**, no dia 20/07/2025, às 15h, na Av. Brasil s/n, em Maranguape I – Paulista/PE, em decorrência da valorização da cultura no município, com duração de 90 minutos de apresentação, pelo **valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme as condições estabelecidas no processo. A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve

HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 18 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:

Mylena Maria Lucena Regis

Código Identificador:2FB73B06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 182/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 182/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

PROCESSO Nº 250/2025 – OBJETO: Contratação da empresa **DESTAK SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.453.655/0001-28, para participação artística de **PRETO JOYA**, no dia 20/07/2025, às 10h, na Av. Brasil s/n, em Maranguape I – Paulista/PE, em decorrência da valorização da cultura no município, com duração de 1h30min de apresentação, pelo **valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, conforme as condições estabelecidas no processo. A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 18 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:

Mylena Maria Lucena Regis

Código Identificador:1E92B599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**SELICC - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 226/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 018/2025**

AVISO DE DISPENSA

O Município de Paulista/PE, torna público a abertura da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025**, cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) FRIGOBAR, 04 (QUATRO) AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER DE 12.000 BTUs E 01 (UM) BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO GELÁGUA DE COLUNA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, VISANDO A CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, CLIMATIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO E DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁGUA GELADA PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS.**

Julgamento: “MENOR PREÇO POR ITEM”

Valor máximo admitido: **R\$ 13.028,61** (Treze mil, vinte e oito reais e sessenta e um centavos).

Os editais deverão ser adquiridos no Portal BNC: www.bnc.org.br

Contato: [comissaoovipaulista@gmail.com/](mailto:comissaoovipaulista@gmail.com)

Local da sessão: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC:

www.bnc.org.br

Data da disputa: 28/07/2025, às 09:00hs.

Paulista/PE, 18 de julho de 2025.

Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:D48C672B

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
2ª REPUBLICAÇÃO – EDITAL DE ELEIÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO DE MEIO
AMBIENTE DE PAULISTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO PAULISTA/PE CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO PAULISTA

PORTARIA Nº 03/2025 - SEMMA, 18 DE JULHO DE 2025

Republica, pela segunda vez, e regulamenta o processo eleitoral para preenchimento das vagas destinadas ao Segmento da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, referente ao biênio 2025–2027, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.331/2013, com as alterações introduzidas pela Lei nº 4.894/2019, tornando público o edital de convocação para participação no referido processo.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, neste ato representada por seu secretário na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, conforme o disposto na Lei Municipal nº 4.331, de 19 de setembro de 2013, e alterada pela Lei Municipal nº 4.894, de 18 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.894/2019, que assegura a participação paritária da sociedade civil no Conselho Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que, na fase anterior de convocação pública, houve ausência de inscrições ou indeferimento das candidaturas apresentadas, resultando na vacância de determinadas categorias da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a legalidade, legitimidade, paridade e ampla concorrência na composição do CMMA para o biênio 2025–2027;

CONSIDERANDO que se faz necessária a segunda republicação do edital, com novo prazo de inscrições para as categorias que permaneceram desertas;

RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar o processo de eleição e tornar público o edital de convocação, em anexo, para participação no processo eleitoral destinado ao preenchimento de vagas de Membro do Segmento da Sociedade Civil (Organizações Populares e comunitárias, entidades ambientalistas, setor organizado da indústria, setor organizado de comércio e serviços e sindicato rural, ou associação de produtores rurais) do Conselho Municipal de Meio Ambiente, biênio 2025- 2027. Parágrafo único. As vagas disciplinadas por este edital são as constantes no inciso II, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.894/2019.

Art. 2º. Esta Portaria e o respectivo Edital estão sendo republicados em razão da vacância de determinadas categorias da sociedade civil, seja por ausência de entidades inscritas ou pelo indeferimento de inscrições no processo anterior. A republicação visa garantir a ampla concorrência, a legalidade e a legitimidade da composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, biênio 2025-2027.

Art. 3º Ficam ressalvadas as inscrições realizadas anteriormente, as quais permanecem válidas e regularmente registradas, não sendo necessária nova inscrição pelos candidatos que já se inscreveram nas versões anteriores do edital.

Parágrafo único. Os interessados que ainda não se inscreveram poderão fazê-lo no novo prazo estabelecido, conforme cronograma atualizado constante neste edital.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

Paulista, 18 de julho de 2025.

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CMMA

EDITAL Nº 02/2025 - SEMMA DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE MEMBRO TITULAR E MEMBRO SUPLENTE DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO PAULISTA – CMMA, BIÊNIO 2025-2027 (SEGUNDA REPUBLICAÇÃO)

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por meio de seu presidente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 4.331, de 19 DE SETEMBRO 2013, alterada pela Lei nº 4.894, de 18 DE DEZEMBRO DE 2019, CONVOCA AS ENTIDADES, SOCIEDADE E MOVIMENTOS DOS SEGMENTOS PREVISTOS NO ITEM 3 DESTA EDITAL, a participarem do processo de eleição da composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, desta cidade, conforme regulamento a seguir:

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O CMMA é um órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento, formado paritariamente, composto de 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, representantes do Poder Público e da sociedade civil, os quais exercem a função de Conselheiros Municipais do Meio Ambiente.

1.2. A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.

1.3. O presente edital disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.

1.4. A condução do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Eleitoral, composta por servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, designados por este Edital, conforme disposto no item 4.

1.5. O processo de escolha para membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente compreenderá as seguintes etapas:

- a) Convocação através de edital;
- b) Inscrição;
- c) Publicação da lista preliminar de inscritos;
- d) Recursos contra a lista preliminar de inscritos;
- e) Resultado do julgamento dos recursos e homologação das inscrições;
- f) Convocação dos Inscritos homologados para eleição;
- g) Posse dos representantes dos Poder Público e Assembleia de eleição do segmento da sociedade civil;
- h) Divulgação dos resultados preliminares da eleição;
- i) Recursos contra o resultado preliminar das eleições;
- j) Julgamento dos recursos e divulgação dos resultados;
- k) Realização da plenária para homologação do resultado final da eleição, nomeação dos eleitos e primeira reunião extraordinária do biênio 2025–2027.

l) Publicação do resultado definitivo no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE)

1.6. Havendo indisponibilidade ou quaisquer ocorrências que impossibilitem a realização do referido evento ou do local divulgado, será dada ampla e prévia divulgação aos interessados, mediante edital no Diário Oficial do Município do Paulista-PE.

2. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

Para participar do processo eleitoral a Entidade/Empresa e seus respectivos representantes deverão providenciar inscrição mediante a apresentação dos seguintes documentos:

2.1. Formulário de Inscrição para Habilitação das Entidades/Empresas, devidamente preenchido e assinado, indicando seu Representante, disponível em anexo nesta Portaria; (Caso a inscrição seja realizada por e-mail ou presencialmente)

2.2. Cópia autenticada do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrado, e Atas de alteração destes ou, ainda, Contrato Social ou Atos Constitutivos, se for o caso;

2.3. Comprovação de atuação na área ambiental através de relatório de atuação. (segmento entidades não governamentais);

2.4. Comprovante de inscrição e situação cadastral;

2.5. Cópia dos documentos de identidade e CPF do Representante indicado pela Instituição/Empresa;

3.DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

As vagas para preenchimento relativas ao Conselho Municipal de Meio Ambiente estão distribuídas, de acordo com o art. 4º Lei Municipal nº 4.894/2019 da seguinte forma:

- I - 01 (uma) vaga para TITULAR, e seu suplente, das organizações populares e comunitárias com atuação no município;
- II - 02 (duas) vagas para TITULAR, e seu suplente, das entidades ambientalistas com atuação no município;
- III - 01 (uma) vaga para TITULAR, e seu suplente, do setor organizado da indústria;
- IV - 01 (uma) vaga para TITULAR, e seu suplente, do setor organizado de comércio e serviços;
- V - 01 (uma) vaga para TITULAR, e seu suplente, do sindicato rural, ou associação de produtores rurais;

4.COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

A eleição das entidades da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Meio Ambiente será coordenada pela Comissão Eleitoral composta por 05 (cinco) membros designados pelo Presidente do CMMA:

- Felipe André Gomes, Secretário Executivo, Mat. 47.346
- Ana Laura Ferreira, Analista Ambiental, Mat. 14.555
- Tiago Santos, Analista Ambiental, Mat. 14.568
- Geanne Santos, Analista Ambiental, Mat. 14.560
- Vanessa Vieira, Técnica Ambiental, Mat. 15.672

5.DA INSCRIÇÃO

5.1. Período de inscrição: 21/07/2025 a 1º/08/2025, de segunda-feira a sexta-feira.

5.2. As inscrições poderão ser realizadas presencial ou remotamente

5.2.1. Presencialmente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente situada na Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N, Sala 06, Centro, Paulista (Galeria do TRE/Secretaria De Licitações), das 9h00 às 13h00.

5.2.2. Online: <https://app.aprova.com.br/paulistape> (Aba CMMA) ou por meio do e-mail semma@paulista.pe.gov.br

5.3. A ausência de qualquer documento mencionado no artigo 2º acarretará no indeferimento da inscrição.

5.4. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição caso verificada impedimentos legais, falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

5.5. A Comissão Eleitoral terá 04 (quatro) dias úteis para análise das inscrições, a contar do seu encerramento.

6.DAS REGRAS, DATAS, LOCAL E HORÁRIO DE VOTAÇÃO

6.1. A Assembleia Deliberativa ocorrerá na Secretaria Municipal de Meio Ambiente situada na Avenida Doutor Geraldo Pinho Alves, nº 222, Maranguape I, Paulista – PE, no dia 22 de agosto de 2025, das 09:00h às 12:00h.

6.2. Os representantes das entidades habilitadas, de cada segmento indicado no artigo terceiro, deverão comparecer ao local designado para a realização da eleição, na data e no horário fixados para seu início.

6.3. A definição das entidades TITULARES e seus suplentes para o CMMA, em cada segmento previsto no artigo 3º, se dará por consenso ou votação na ocasião da assembleia supracitada, podendo votar os membros titulares do Poder Público e titulares das entidades civis já empossados.

6.4. A apuração dos votos se dará na própria assembleia, na presença de todos os participantes.

6.5. A homologação do resultado final da eleição será realizada em Plenária do CMMA, conforme previsto no cronograma, conduzida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

6.6. O resultado do processo de eleição será publicado no Diário Oficial do Município do Paulista-PE.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As entidades eleitas deverão comprometer-se mediante assinatura de termo de posse.

7.2. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do colegiado do Conselho Municipal de Meio Ambiente, ciente de que estas poderão ocorrer durante a semana, em horário comercial, ou a qualquer tempo, inclusive finais de semana, desde que decididas em plenário.

7.3. Ter ciência de que o exercício das funções no CMMA é gratuito e considerado serviço relevante prestado ao município.

7.4. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Paulista-PE, revogadas as resoluções anteriores.

Paulista, 18 de julho de 2025

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Presidente do CMMA

Este Edital está sendo republicado em razão de categorias que permaneceram desertas, seja pela ausência de inscrições ou por indeferimento das candidaturas apresentadas no processo anterior.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO E CADASTRO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CMMA – Biênio 2025/2027

- - CATEGORIA PRETENDIDA PARA A INSCRIÇÃO
- A) Organizações populares e comunitárias com atuação no município;
- B) Entidades ambientalistas com atuação no município;
- C) Setor organizado da indústria;
- D) Setor organizado de comércio e serviços;
- E) Sindicato rural, ou associação de produtores rurais;

- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO/ASSOCIAÇÃO/INSTITUIÇÃO:

1 NOME (razão social):	2 Sigla:
3 CNPJ/MF:	4 Inscrição Municipal
5.Endereço:	
6. Telefone:	7. Celular Institucional:
8 E-mail Institucional	
9 Região de atuação:	10 Data da Constituição:

- - IDENTIFICAÇÃO DO MEMBRO TITULAR:

11 NOME:	12. Telefone:
13 RG:	14 CPF:
15 Título Eleitoral:	
16 E-MAIL PROFISSIONAL:	17 E-MAIL SECUNDÁRIO (SE HOUVER):
18 Endereço:	

- - IDENTIFICAÇÃO DO MEMBRO SUPLENTE:

19 NOME:	20. Telefone:
21 Celular	
22 RG:	23 CPF:
24 Título Eleitoral:	
25 E-MAIL PROFISSIONAL:	26 E-MAIL SECUNDÁRIO (SE HOUVER):
27 Endereço:	

Assinatura:

Membro titular: _____ ==> CPF:

Membro suplente: _____ ==> CPF:

EU _____, já qualificado conforme acima, SOLICITO A INSCRIÇÃO E O CADASTRAMENTO da entidade/organização/associação/instituição acima identificada e qualificada no item 1, para participar da eleição das entidades, organizações, associações e instituições para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA no biênio 2025/2027, nos termos da Lei Municipal nº 4.894/2019 e Decreto Municipal nº

08/2014. Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me pelo teor das mesmas, bem como estou ciente de que o processo eletivo obedecerá ao disposto nos instrumentos legais pertinentes.

PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE
DO PAULISTA/PE CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE DO PAULISTA
CRONOGRAMA
ELEIÇÃO DO CMMA, Sociedade Civil – Edital 02/2025 - SEMMA

1	Recebimento das Inscrições	21 de julho a 1º de agosto
2	Avaliação da documentação	04 a 07 de agosto
3	Publicação e divulgação dos resultados preliminares	08 de agosto
4	Apresentação dos recursos ao resultado preliminar	11 a 13 de agosto
5	Julgamento e publicação dos resultados	14 a 15 de agosto
6	Convocação dos inscritos para a eleição	18 de agosto
7	Posse dos representantes do Poder Público e Assembleia para eleição	22 de agosto
8	Divulgação dos resultados da eleição;	22 de agosto
9	Recurso contra o resultado preliminar	25 a 26 de agosto
10	Julgamento e publicação dos resultados	27 a 29 de agosto
11	Realização da plenária para homologação do resultado final da eleição, nomeação dos eleitos e primeira reunião extraordinária do biênio 2025–2027.	05 de setembro
12	Publicação do resultado definitivo na AMUPE	08 de setembro

Publicado por:

Vanessa do Nascimento Vieira da Silva

Código Identificador:F11D1AF6

SECRETARIA DE SAÚDE
21ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº
001/2024

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 21º chamamento do Edital nº 001/2024, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis.

Conforme o item 11.2 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:

a) CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);

- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Registro do Conselho de classe (original e cópia);
f) Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
l) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
m) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
o) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
p) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
q) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
r) Títulos apresentados no ato da inscrição
s) Conselho de Classe Profissional.

Nº	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ENFERMEIRO – 40H			
19º	AMÁLIA SOARES DA PAZ	5	APROVADO

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA

Secretária Municipal de Saúde, em exercício
Mat. nº 4200

Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ: 09.251.115/0001-23
Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – CEP
53.441-600 (antiga Av. Brasil) – Paulista -PE
Email: selecaosaudepaulista2024@gmail.com

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:6C7260EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL

DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL

A ABCDE/CESVASF, por meio da Comissão Geral da Seleção simplificada, torna público o Resultado Final do processo seletivo simplificado para contratação de professores, conforme o Edital nº 001/2025, destinado à formação de cadastro reserva e/ou contratação temporária para os componentes curriculares especificados.

ÁREA: BIOLOGIA GERAL

ORDEM	Nome do Candidato	Pontuação
1º	JACKSON DE MENEZES BARBOSA	215
2º	TAUANE RAFAELE ALVES DA SILVA	130
3º	ELVIS SIDNEY TORRES DE SÁ GUEDES	117

ÁREA: FARMACOLOGIA/ FARMACOCINÉTICA

ORDEM	Nome do Candidato	Pontuação
1º	LETÍCIA CAMPOS MORAIS	138
2º	DARLA ZALITEIA NOVAIS FONSECA	131
3º	NARLA IVANOSKA NOVAIS FONSECA	129
4º	JOANA KAROLYNA ALVES DA SILVA	106

ÁREA: MATEMÁTICA

ORDEM	Nome do Candidato	Pontos
1º	LUCAS EMANOEL DA SILVA	117
2º	IRANILDO DO NASCIMENTO LOPES	115

ÁREA: FISIOTERAPIA

ORDEM	Nome do Candidato	Pontos
1º	SARAH MARIA FERREIRA DE SOUZA	134
2º	GISELLE SKARLET DE JESUS SANTOS	130
3º	MYLENN TAVARES DA SILVA SOUZA	122

ÁREA: ENGENHARIA AGRONÔMICA

ORDEM	Nome do Candidato	Pontos
1º	ANDREY THIAGO CARDOSO S. GOMES	186
2º	MARCELO JOSÉ DA SILVA	170
3º	DENIZARD ORESCA	165
4º	AILTON ALVES DE CARVALHO	163
5º	FRANCISCO MANOEL DE ASSIS FILHO	160
6º	ADRIANO MÁRCIO FREIRE SILVA	131

ÁREA: CONSTRUÇÃO CIVIL/ INSTALAÇÕES

ORDEM	Nome do Candidato	Pontos
1º	ELLEN KELVYA TORRES DE SÁ GUEDES	123
2º	JOSEVAN ARAÚJO DA CONCEIÇÃO	116

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	Nome do Candidato	Pontos
1º	VINÍCIUS DA CRUZ SOUSA	164
2º	CARLOS RENÉ DE SOUZA GOMES	135
3º	NATHALY DOS SANTOS ALMEIDA	116

ÁREA: PEDAGOGIA

ORDEM	Nome do Candidato	Pontos
1º	WILLIAM DOS SANTOS SILVA	146
2º	ALLISSON SOUZA DO NASCIMENTO	133

3º	DANILO DIAS DOS SANTOS	114
----	------------------------	-----

ÁREA: LETRAS

ORDEM	Nome do Candidato	Pontos
1º	MÁRCIA APARECIDA MASCIANO MATOS	158

ÁREA: QUÍMICA

ORDEM	Nome do Candidato	Pontos
1º	ÉRIKA JANAINA RODRIGUES BARBOSA	122

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

Nº	Nome do Candidato	Pontos
1º	RAYLAN SOUZA DO NASCIMENTO	160

Belém do São Francisco, 18 de Julho de 2025.

CECÍLIA DE FÁTIMA CASTELO BRANCO RANGEL

Presidente da Comissão Geral de Seleção Simplificada

Publicado por:
Ana Gleide de Souza Leal Sa
Código Identificador:AB567EEE

SEC. ADMINISTRAÇÃO ACORDO DE PARCERIA INSTITUCIONAL Nº: 202500395 - UNIDADE SERTÃO DO SÃO FRANCISCO – USSF

DADOS DA EMPRESA / INSTITUIÇÃO PARCEIRA:

EMPRESA/INSTITUIÇÃO PARCERIA: 10113728000183 - Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco

ENDEREÇO: Avenida Coronel Caribé BAIRRO: centro **CIDADE:** Belém do São Francisco

UF: PE **CEP:** 56440000 **TELEFONE:** 8199521991

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: Calby de Carvalho Cruz

CARGO: PREFEITO

E-MAIL:**gabinete@belemdosaofrancisco.pe.gov.br****DADOS DA PARCERIA****EVENTO: SALA DO EMPREENDEDOR DE****BELEM DO SÃO FRANCISCO LOCAL: BELEM DO SÃO FRANCISCO DATA: 02/01/2025 ATÉ 31/12/2028****OBJETIVO**

Pelo presente instrumento de parceria e de acordo com os dados acima discriminados, a Empresa/Instituição Parceira, por intermédio de seu representante legal, compromete-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste **ACORDO DE PARCERIA INSTITUCIONAL**, o estabelecimento entre as partes de termos e condições para viabilizar a proposta de parceria em destaque, pactuada juntamente com a Instituição Parceira que assina este acordo com o **SEBRAE/PE**.

As ações estão previstas para acontecerem no período de janeiro/2025 a 31/12/2028

1.2. Todas as ações estão devidamente aprovadas no **Projeto: PE - Cidade Empreendedora - USSF, Ação: Sala do Empreendedor, estando em conformidade com a Resolução Direx 15/2024**.

1.3. O presente Acordo tem por objeto o compromisso entre os partícipes, para o repasse de conhecimento aos atendentes e acompanhamento dos atendimentos no espaço denominado **Sala do Empreendedor**, bem como a disponibilização de materiais gráficos e outras soluções para o atendimento de Pessoas Físicas e Pequenos Negócios, visando a permanente melhoria dos atendimentos em prol dos pequenos negócios com vistas ao aumento de competitividade destes e do desenvolvimento sustentável do Estado.

Parágrafo Primeiro: A **Sala do Empreendedor** visa prestar serviços de atendimento às Pessoas físicas, aos Microempreendedores Individuais, às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, de forma presencial e pela internet, bem como fornecer informações, orientações e instrumentos que permitam melhorar a competitividade das empresas atendidas.

Parágrafo Segundo: Os atendentes da **Sala do Empreendedor** são servidores, voluntários e/ou contratados da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM DO SÃO FRANCISCO** sem vínculo empregatício com o **SEBRAE/PE**.

1.4 - O presente **ACORDO DE PARCERIA INSTITUCIONAL** não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada partícipe arcar com os custos inerentes ao desempenho de suas obrigações.

Vigência: **02/01/2025 a 31/12/2028**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**2.1 Compete ao SEBRAE-PE:**

2.1.1- Desenvolver na sua integridade o objeto deste **ACORDO DE PARCERIA**, responsabilizando-se pela estrutura necessária à realização das ações;

2.1.2- Fornecer modelo padrão de identidade visual da **Sala do Empreendedor**, disponibilizando os arquivos e orientação espacial;

2.1.3 - Fornecer material institucional e de comunicação das soluções do **SEBRAE/PE**, de forma digital, para disponibilizar aos atendentes e aos Pequenos Negócios;

2.1.4 - Fornecer material, de forma digital, sobre os processos dos pequenos negócios, bem como de gestão para disponibilizar aos atendentes e clientes;

2.1.5- Capacitar o corpo técnico de atendentes da **Sala do Empreendedor** para realizar a gestão da Sala e o atendimento aos clientes, bem como repassar informações e processos de forma contínua e atualizada;

2.1.6- Disponibilizar instrumentos necessários para lançamentos dos atendimentos realizados;

2.1.7 - Disponibilizar, quando conveniente, técnicos próprios ou terceirizados para realização de atendimento, palestra, consultorias e/ou capacitações aos clientes da **Sala do Empreendedor**;

2.1.8- Disponibilizar, para o público-alvo do **SEBRAE/PE**, capacitações, consultorias e outras soluções presenciais, híbridas ou online, alinhadas com sua política de preços;

2.1.9 - Avaliar anualmente os atendimentos da **Sala do Empreendedor** a fim de analisar resultados e propor melhorias;

2.2- Compete a Empresa/Instituição Parceira: Município de BELEM DO SÃO FRANCISCO 2.2.1- Acompanhar as ações, zelando pela fiel execução de todas as atividades previstas;

2.2.2- Seguir as orientações do corpo técnico do SEBRAE-PE, buscando alcançar o objetivo de que trata o presente a parceria.

2.2.3 - Disponibilizar espaço físico para a instalação da **Sala do Empreendedor**, provendo-a de móveis, equipamentos, recursos humanos, e materiais de consumo;

2.2.4 - Instalar a **Sala do Empreendedor** conforme especificações disponibilizadas pelo **SEBRAE/PE**;

2.2.5 - Realizar a manutenção da estrutura e da identidade visual da **Sala do Empreendedor**;

2.2.6 - Designar atendentes com perfil recomendado para a **Sala do Empreendedor** e disponibilizá-los para capacitação prévia e reuniões periódicas com o **SEBRAE/PE**;

2.2.7 - Receber os profissionais técnicos do **SEBRAE/PE** para orientação e acompanhamento da **Sala do Empreendedor** e para o atendimento a Pessoa Física e aos Pequenos Negócios;

2.2.8 - Desenvolver e manter os serviços disponibilizados na **Sala do Empreendedor**;

2.2.9 - Supervisionar os serviços disponibilizados, sejam próprios ou dos parceiros;

2.2.10 - Arcar com todos os encargos que eventualmente decorram deste compromisso, especialmente os referentes a tributos, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social, e aqueles relacionados ao pessoal do **Município de Belém do São Francisco** utilizado na **Sala do Empreendedor**, isentando assim o **SEBRAE/PE** de qualquer espécie de vínculo empregatício com tais;

2.2.11 - Divulgar e dar publicidade às ações desenvolvidas na **Sala do Empreendedor**;

2.2.12- Realizar parceria com outras instituições/entidades para a complementação dos serviços oferecidos pela **Sala do Empreendedor**;

2.2.13 - Organizar a agenda de capacitações para o público-alvo do **SEBRAE/PE** e informar em tempo hábil;

2.2.14 - Registrar todos os atendimentos no **FOCO**, sistema ou site fornecido pelo **SEBRAE/PE**;

2.2.15 - Encaminhar ao **SEBRAE/PE** as informações e demais documentos de atendimento registrados, que não se enquadrem no item anterior, até o 5º dia útil do mês subsequente;

2.2.16 - Responsabilizar-se por erros e/ou omissões nos atendimentos realizados pelos atendentes do **Município de Belém do São Francisco** e guardar sigilo e respeito a confidencialidade das informações e demais dados que tiver acesso em decorrência desta parceria;

2.2.17 - Para eventos de capacitação realizados fora da Sede do **SEBRAE/PE**, deve-se fazer o registro de presença dos participantes da seguinte forma:

I. Será **prioritariamente** utilizado o sistema de Check-in da Loja Online ou do Sympla, desta forma, não será necessário a impressão de lista de presença, visto que haverá a **inscrição prévia** via Loja e/ou Sympla e os participantes serão bipados. No caso de uso do Sympla, fica condicionado a eventos gratuitos e acima de 100 participantes.

II. Caso haja alguma impossibilidade de realizar o evento com Check-in, **de forma justificável**, será utilizada “**Lista de Presença preenchida**” **padrão FOCO**, contendo o cabeçalho com os dados do evento e o nome dos participantes inscritos para colher assinaturas (sendo, assim, necessária inscrição prévia com os dados mínimos exigidos e envio para o gestor).

III. Para **situações excepcionais**, em que o cadastro dos participantes ocorre no momento do evento, deverá ser utilizada a “**Lista de Presença em Branco**” para nome e assinaturas, bem como o preenchimento da “**Ficha de Cadastro**”, cujos modelos serão disponibilizados pelo **SEBRAE/PE**.

IV. Para o **Programa de Educação Empreendedora** deverá ser utilizada a “**Declaração de Atendimento a Estudantes**”, em modelo disponibilizado pelo **SEBRAE/PE**.

2.2.18 – O **Município de Belém do São Francisco** comunicará, no prazo de até 48 horas, quando houver quaisquer mudança: endereço, telefone, horário de atendimento, Agentes de Desenvolvimento e atendentes;

2.2.19 O **Município de Belém do São Francisco** também compromete-se a:

a) Não utilizar a marca **SEBRAE/PE** ou qualquer material desenvolvido pelo **SEBRAE/PE** para seus produtos e seus programas, assim como os dados dos clientes a que tenha acesso no decorrer das atividades inerentes a esta parceria, em ações fora do âmbito de atuação deste Instrumento;

b) Tratar todas as informações a que tenha acesso em função desta parceria em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita;

c) Manter, por si, por seus prepostos e seus servidores e/ou contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência desta parceria, sobretudo quanto à estratégia de atuação do **SEBRAE/PE**;

d) Manter as **INFORMAÇÕES** que receber do **SEBRAE/PE** em segurança e sob sigilo, obrigando-se a tomar todas as medidas necessárias para impedir que sejam transferidas, reveladas, divulgadas ou utilizadas, sem autorização, a qualquer terceiro estranho a esta Parceria;

e) Divulgar as **INFORMAÇÕES** às Pessoas Autorizadas somente na estrita medida em que se fizer necessária tal divulgação, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento;

f) Não copiar, reproduzir, transferir ou usar indevidamente quaisquer **INFORMAÇÕES** do **SEBRAE/PE** para qualquer outra finalidade que não seja a promoção desta Parceria;

g) Não utilizar, reter ou duplicar as **INFORMAÇÕES** que lhe forem fornecidas para criação de qualquer arquivo, lista ou banco de dados de sua utilização particular ou de quaisquer terceiros, exceto quando autorizada expressamente por escrito pelo **SEBRAE/PE**;

h) Não utilizar as INFORMAÇÕES de forma que possa configurar concorrência desleal com o SEBRAE/PE, tampouco explorá-las em outros negócios ou oportunidades comerciais, assim como promover ou participar no seu desenvolvimento, sem prévia e expressa autorização do **SEBRAE/PE**;

i) Não modificar ou adulterar sem autorização as INFORMAÇÕES fornecidas pelo SEBRAE/PE, bem como a não subtrair ou adicionar qualquer elemento a essas **INFORMAÇÕES**;

j) Armazenar as **INFORMAÇÕES** físicas em ambiente com acesso físico controlado e restrito, por exemplo: gavetas ou armários com chaves;

k) Armazenar e transmitir as **INFORMAÇÕES** digitais em ambiente seguro, com controle de acesso e mediante o uso de criptografia;

l) Ler, cumprir e manter-se atualizada com as Políticas, Normas e Procedimentos do **SEBRAE/PE**, entregues e disponíveis para acesso no momento ou durante a parceria.

m) Devolver ao **SEBRAE/PE**, ou a exclusivo critério deste, destruir, todas as **INFORMAÇÕES** que estejam em seu poder em até 48h (quarenta e oito horas), contados da data da solicitação e mediante envio de comprovação da devolução/destruição à critério do **SEBRAE/PE**;

n) Em caso de divulgação não autorizada de quaisquer **INFORMAÇÕES**, defender e fazer valer, em favor do **SEBRAE/PE** todos os direitos por este detido, decorrentes desta Parceria ou previstos em lei, a fim de compensá-la por quaisquer danos oriundos de tal divulgação;

o) Informar imediatamente ao **SEBRAE/PE** o recebimento ou a divulgação por terceiro de quaisquer **INFORMAÇÕES** do **SEBRAE/PE**, além de qualquer falha, suspeita ou ameaça aos ativos do **SEBRAE/PE**, como por exemplo, mas não se limitando a informações, Recursos de TIC, ambientes físicos, imagem e reputação;

p) Informar imediatamente ao **SEBRAE/PE** qualquer violação a esta Parceria.

Parágrafo Primeiro: Excluem-se do compromisso de sigilo e confidencialidade aqui previsto as informações: (a) disponíveis ao público de outra forma que não pela divulgação das mesmas pelas Partes; (b) que comprovadamente já eram do conhecimento de uma ou de ambas as Partes antes de terem acesso às Informações em razão deste instrumento; (c) que o **Município de Belém do São Francisco**, seus servidores, empregados e contratados sejam obrigados a divulgar, por ordem judicial ou por determinação de qualquer autoridade governamental, no exercício de seus poderes, hipótese em que a divulgação de informações independa de autorização ou consentimento escrito do **SEBRAE/PE**, devendo o **município de Belém do São Francisco** comunicar prontamente ao **SEBRAE/PE** de tal ocorrência.

Parágrafo Segundo: O **Município de Belém do São Francisco** concorda que não deve se opor à cooperação ou empenho de esforços com o **SEBRAE/PE** para auxiliar na adoção das medidas judiciais competentes, sendo certo que nada poderá ser exigido ou solicitado ao **Município de Belém do São Francisco** que não esteja dentro dos estritos limites legais.

Parágrafo Terceiro: As obrigações de sigilo e confidencialidade aqui assumidas permanecerão definitivamente em vigor, mesmo após o rompimento ou término, deste instrumento, seja por que motivo for.

Parágrafo Quarto: A inobservância do disposto nesta cláusula acarretará sanções legais, por elas respondendo o **Município de Belém do São Francisco** e quem mais tiver dado causa à violação, conforme faculta a lei, no âmbito civil e criminal.

2.2.20 - O **Município de Belém do São Francisco** também se compromete a: utilizar somente pessoal que na execução deste Acordo, na condição de empregado, autônomo ou a qualquer outro título, e não terá nenhuma vinculação ou direito em relação a outra parte, ficando a cargo exclusivo da Prefeitura que assina a presente parceria, a integral responsabilidade no que se refere a todos os seus direitos, mormente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade entre as partes.

Parágrafo Primeiro Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, o empregador/contratante adotará as providências necessárias no sentido de preservar o outro partícipe e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, ressarcirá o partícipe não empregador/contratante das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar da data do efetivo pagamento

ACÕES

AÇÃO	Eixo	SubEixo	VALOR SEBRAE
Ações do Ambiente de Negócios	Cidade Empreendedora	Sala do Empreendedor	R\$ 0,00

VALORES PACTUADOS NESTE ACORDO

SEBRAE (R\$)	CONTRAPARTIDA FINANCEIRA (R\$)	CONTRAPARTIDA ECONÔMICA (R\$)	RECEITA (R\$)
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REPASSE DE RECURSOS AO SEBRAE/PE: RECEITA

PARCELA	VALOR EM R\$	DATA DE VENCIMENTO	FORMA DE PAGAMENTO
---------	--------------	--------------------	--------------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ENVOLVIDOS:

As contrapartidas especificadas nos itens acima serão consideradas efetivadas, com a realização do referido evento, mediante as condições estabelecidas nesse acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESISTÊNCIA:

4.1. Em caso de desistência por qualquer das partes, deverá haver comunicação formal com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à data de início do evento, acompanhada de justificativa por escrito.

4.2. Ocorrendo a desistência por parte da Empresa/Instituição Parceira, após o início da execução da parceria pelo SEBRAE-PE, a Empresa/Instituição Parceira ficará obrigada ao pagamento da receita pactuada proporcionalmente às ações que já tenham sido contratualizadas pelo SEBRAE para sua realização.

4.3. Após o início da execução das ações, a eventual rescisão por iniciativa do SEBRAE-PE deverá observar a proporcionalidade dos serviços efetivamente realizados, podendo ser devida a devolução proporcional da receita, se for o caso, conforme avaliação conjunta entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMETIMENTO:

A Empresa/Instituição Parceira, neste acordo, se compromete a honrar o pagamento da receita, caso exista, sob pena de cobrança extrajudicial e/ou judicial, inclusive perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento passa a vigorar a partir da sua assinatura, com prazo final estabelecido pela VIGÊNCIA, destacada acima, podendo ser prorrogado, caso necessário, mediante acordo das partes interessadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DECLARAÇÕES E COMPROMISSOS

Para a execução deste Acordo, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, conforme definido na Lei Federal nº12.846/13, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.129/2022, bem como nas regras contidas na Portaria Conjunta CGU/SMPE Nº 2279, de 09/09/2015, aplicável também às microempresas e empresas de pequeno porte.

Parágrafo Primeiro:

O SEBRAE/PE declara que possui padrões de conduta a serem observados no relacionamento profissional no que couber, a conselheiros, diretores, empregados, estagiários do Sistema SEBRAE bem como a todos fornecedores e parceiros, pessoa física ou jurídica que, de forma direta ou indireta, se relacionem econômica e financeiramente com o Sistema SEBRAE em estrito cumprimento do Código de Ética do Sistema SEBRAE, que está disponível no link:

VisitW3Schools.com!http://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/PE/Anexos/C%C3%B3digo%20de%20%C3%89tica.pdf Parágrafo Segundo:

O descumprimento de regras anticorrupção pelo parceiro, ensejará a rescisão motivada imediata do presente instrumento, independentemente de qualquer notificação. Parágrafo Terceiro:

A Entidade Parceira declara, neste ato, sob as penas da lei, que não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo, forçado ou degradante, bem como, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Parágrafo Quarto:

A Entidade Parceira declara, neste ato, sob as penas da lei, que não possui dirigentes, gerentes ou sócio que seja cônjuge ou companheiro e/ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até segundo grau, com os gestores deste Acordo.

CLÁUSULA OITAVA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

Parágrafo Primeiro. As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais acessados em razão deste Acordo, em conformidade com as condições aqui estabelecidas, observando o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (a “LGPD”) e demais normativas aplicáveis à proteção de dados pessoais.

Parágrafo Segundo. As Partes entendem que, quando estiverem realizando o tratamento de Dados Pessoais de forma conjunta, tomando decisões convergentes ou complementares sobre o tratamento dos Dados Pessoais para finalidades comuns relativas a este Acordo, atuarão como **controladoras conjuntas**, responsabilizando-se pelos tratamentos de Dados Pessoais que realizarem, observado o Parágrafo Décimo Primeiro desta cláusula.

As Partes atuarão como **controladoras independentes**, respondendo isoladamente pela legalidade dos tratamentos de Dados Pessoais realizados por si e/ou por terceiros que envolverem, quando tratarem os Dados Pessoais para finalidades próprias e independentes.

Parágrafo Terceiro. As Partes adotarão medidas de segurança técnicas, administrativas e organizacionais adequadas e efetivas à proteção dos Dados Pessoais de quaisquer situações acidentais, ilícitas ou que envolvam o seu tratamento inadequado, sempre considerando sua natureza e os riscos associados ao seu tratamento.

Parágrafo Quarto. As Partes se comprometem a adotar práticas adequadas de transparência voltadas a fornecer aos titulares dos Dados Pessoais as informações necessárias acerca dos tratamentos realizados por si e/ou por seus operadores, bem como sobre o compartilhamento dos Dados Pessoais com a outra Parte e sobre os tratamentos que serão realizados no âmbito deste compartilhamento.

Parágrafo Quinto. A Parte que receber os Dados Pessoais deve considerá-los informações confidenciais e assegurará que todos os agentes envolvidos em seu tratamento estejam sujeitos ao dever de confidencialidade durante toda a relação entre as Partes e, após a extinção deste Acordo, por mais 5 anos, sendo apenas permitido o acesso de terceiros aos Dados Pessoais na medida necessária ao bom exercício dos direitos e obrigações previstos neste Acordo.

Não deverão ser consideradas informações confidenciais os Dados Pessoais:

1. que sejam ou venham a se tornar, de forma lícita, manifestamente públicos;
2. cujo compartilhamento com terceiros seja exigido por lei;
3. cujo compartilhamento com terceiros seja determinado por ordem judicial ou de órgão competente, até a extensão de tais ordens, devendo notificar previamente a outra Parte, em tempo hábil para que possa solicitar as medidas de proteção que julgar pertinentes.

Parágrafo Sexto. Quaisquer compartilhamentos e/ou transferências internacionais dos Dados Pessoais, de uma das Partes para um terceiro, devem ser realizados de acordo com os princípios e disposições previstos pela LGPD e desde que tal terceiro adote medidas de segurança técnicas, administrativas e organizacionais adequadas.

Parágrafo Sétimo. Caso uma das Partes receba solicitações de autoridades fiscalizadoras (a exemplo da ANPD, Ministério Público, PROCON ou Poder Judiciário), de titulares de dados ou de entidade que os representem, relacionadas aos tratamentos de Dados Pessoais cuja responsabilidade seja da outra Parte, a Parte que recebeu a solicitação deverá informar, ao solicitante, que a atividade de tratamento em questão é de responsabilidade da outra Parte e encaminhar a solicitação à Parte responsável em até 2 (dois) dias úteis.

Parágrafo Oitavo. As Partes se comprometem a cooperar e fornecer informações relativas aos tratamentos de Dados Pessoais realizados por si, em até 2 (dois) dias úteis, sempre que solicitado pela outra Parte e necessário ao cumprimento de suas obrigações.

Parágrafo Nono. Caso uma das Partes identifique ou suspeite da ocorrência de um incidente de segurança envolvendo os Dados Pessoais, deverá comunicar à outra Parte, através do e-mail dpo@pe.sebrae.com.br, no caso do SEBRAE/PE, ou Gabinete@belemdosaofrancisco.pe.gov.br, no caso da instituição parceira, em até 24 (vinte e quatro) horas, e manter a outra Parte atualizada. A comunicação deverá conter:

- ? a descrição do ocorrido;
- ? a causa, identificada ou provável, do ocorrido;
- ? a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- ? informações sobre os titulares afetados, incluindo a quantidade;
- ? a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para proteger os Dados Pessoais;
- ? os riscos relacionados ao incidente;
- ? as medidas que já foram ou ainda serão adotadas para reverter ou diminuir os prejuízos sofridos; e
- ? os motivos da demora da comunicação, em caso de atraso.

Parágrafo Décimo. Cada Parte será isoladamente responsável por reparar os danos patrimoniais, morais, individuais e coletivos que causar em razão do tratamento dos Dados Pessoais, quando descumprir as obrigações constantes na LGPD ou neste Acordo, ou em decorrência dos atos e omissões de terceiros que venha a envolver nesse tratamento, devendo manter a Parte inocente livre e indene de quaisquer ações ou reclamações a respeito dos danos por si causados.

Parágrafo Décimo Primeiro. A instituição parceira neste Acordo, sempre que tiver dúvidas, precisar de esclarecimentos ou tiver solicitações específicas em relação ao tratamento de Dados Pessoais no âmbito deste Acordo, poderá entrar em contato com o(a) Encarregado(a) de Proteção de Dados Pessoais do SEBRAE/PE por meio do endereço eletrônico: dpo@pe.sebrae.com.br.

CLÁUSULA NONA – DA VALIDAÇÃO DA ASSINATURA

Entende-se como documento final válido, para fins da parceria pactuada a partir deste Acordo, aquele que estiver assinado por meio do Portal de Assinatura do SEBRAE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ESCOLHA DA(S) SOLUÇÃO(ÕES) DE MERCADO CADASTRADA(S) PELO EDITAL DO SEBRAE/PE

O parceiro deverá designar um gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do acordo de parceria. Qualquer alteração, modificação ou ajuste no escopo/cronograma deverá ser realizado com a expressa anuência do gestor designado. Essas mudanças deverão ser formalizadas por meio da "DECLARAÇÃO SOBRE A ESCOLHA DA (S) SOLUÇÃO (ÕES) DE MERCADO CADASTRADA (S) PELO EDITAL DO SEBRAE/PE", que deverá ser avaliado, aprovado e assinado pelo gestor e pelo Sebrae, garantindo o alinhamento com os objetivos e diretrizes estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E PROMOCIONAIS

O SEBRAE/PE reserva-se o direito de, discricionariamente, conforme a sua conveniência e oportunidade, exibir vídeos institucionais e/ou promocionais durante a realização do(s) evento(s) que fazem parte desse Acordo, assim como, selecionará os momentos e a frequência de tais exhibições. A escolha e o conteúdo dos vídeos são de exclusiva responsabilidade do SEBRAE.

Parágrafo Primeiro

Em caso de descumprimento desta cláusula, sem justificativa prévia, formal e por escrito, o Parceiro poderá ficar impedido de celebrar novas parcerias com o SEBRAE por um período de até 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO;

As PARTES, declaram:

a) Não adotar práticas de trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes no cumprimento do presente Instrumento, evitando discriminação em quaisquer circunstâncias, bem como práticas de assédio moral, sexual e atividades que incentivem a prostituição;

b) Trabalhar contra a corrupção, extorsão e suborno em quaisquer circunstâncias;

c) Não empregar mão de obra infantil, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade, nos Acordos da legislação vigente;

d) Proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir contra práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estaduais e Municipais, implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de atuarem da mesma forma, em suas respectivas relações comerciais.

e) Obter todos os documentos, incluindo, mas não limitando a licenças, laudos, pareceres, estudos, relatórios etc., exigidos pela legislação vigente ou regulamentação ambiental e trabalhista, mantendo-os todos vigentes e atualizados atestando seu cumprimento, e a informar de imediato qualquer manifestação de qualquer órgão (público ou privado) desfavorável neste sentido, qualquer quantia que sejam compelidos a pagar, indenizar por quaisquer perdas e danos ambientais ou decorrentes da saúde e segurança ocupacional, trabalho análogo ao escravo ou infantil, que sejam entendidos estar relacionados ao presente Instrumento.

As PARTES declaram, em caráter irrevogável e irretratável, que têm ciência integral dos Acordos da Lei n.º 12.846, de 01 de agosto de 2013 – Lei Anticorrupção, e Decreto n.º 11.129/2022, e que:

a) Não praticam e nem praticarão, bem como garantem que seus empregados e representantes não praticam e não praticarão, as condutas ali previstas;

b) Adotam os mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades às condutas descritas no referido diploma legal; e

c) Compromete-se a fornecer, sempre que solicitado, quaisquer informações e/ou documentos que comprovem a idoneidade das atividades exercidas, especificamente no que tange ao cumprimento das obrigações objeto do presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições instituídas neste acordo, as quais permanecerão íntegras. Parágrafo Único

Os casos omissos serão decididos pelo SEBRAE. A execução do presente acordo será regida, pelas suas cláusulas, pelos princípios da teoria geral de contratos e especialmente o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, e os princípios que lhe são correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Cidade do Recife-PE, para dirimir qualquer dúvida referente ao presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Acordo de Parceria em 02 (dois) vias, na presença das testemunhas.

Empresa/ Instituição Parceira: 10113728000183 -

Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco

CALBY DE CARVALHO CRUZ

Representante Legal

MARA VIVIANNI LIMA DE ALMEIDA

Gerente

MARIA REGINA DE SANTANA SENTO SE

Analista

Publicado por:

Tadeu Alencar Araújo de Sá

Código Identificador:32BA84CF

SEC. ADMINISTRAÇÃO

ACORDO DE PARCERIA INSTITUCIONAL Nº: 202500503 - UNIDADE SERTÃO DO SÃO FRANCISCO – USSF

DADOS DA EMPRESA / INSTITUIÇÃO PARCEIRA:

EMPRESA/INSTITUIÇÃO PARCERIA: 10113728000183 - Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco

ENDEREÇO: Avenida Coronel Caribé, 266 BAIRRO: centro CIDADE: Belém do São Francisco

UF: PE CEP: 56440000 TELEFONE: 8199521991

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: Calby de Carvalho Cruz

CARGO: PREFEITO

E-MAIL:**gabinete@belemdosaofrancisco.pe.gov.br****DADOS DA PARCERIA****EVENTO: Ações do Cidade Empreendedora, Turismo, Educação Empreendedora e****Inovação LOCAL: DATA: 30/05/2025 ATÉ 30/11/2026****OBJETIVO**

Pelo presente instrumento de parceria e de acordo com os dados acima discriminados, a Empresa/Instituição Parceira, por intermédio de seu representante legal, compromete-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste **ACORDO DE PARCERIA INSTITUCIONAL**, o estabelecimento entre as partes de termos e condições para viabilizar a proposta de parceria em destaque, pactuada juntamente com a Instituição Parceira que assina este acordo com o SEBRAE/PE.

As ações estão previstas para acontecerem no período de maio/25 a novembro/2026

1.2. Todas as ações estão devidamente aprovadas nos projetos PE - Cidade Empreendedora - USSF, PE - Competitividade - Turismo - USSF, PE - Educação Que Transforma - USSF e PE - Inova - USSF, **estando em conformidade com a Resolução Direx 15/2024.**

Vigência: **30/05/2025 a 30/05/2025**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**2.1 Compete ao SEBRAE-PE:**

2.1.1- Desenvolver na sua integridade o objeto deste **ACORDO DE PARCERIA**, responsabilizando-se pela estrutura necessária à realização das ações;

2.1.2- Aportar para a realização do evento os recursos definidos como apoio do SEBRAE (**se houver**)

2.2- Compete a Empresa/Instituição Parceira: Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco

2.2.1- Acompanhar as ações, zelando pela fiel execução de todas as atividades previstas;

2.2.2- Seguir as orientações do corpo técnico do Sebrae-PE, buscando alcançar o objetivo de que trata o presente a parceria.

2.2.3. Realizar as alavancagens econômicas, financeiras e o repasse de receitas, se houver, conforme definido no quadro de distribuição dos valores pactuados e devidos pelas partes envolvidas, para participação no evento acima qualificado;

2.2.3.1. É de inteira responsabilidade da Empresa/Instituição Parceira a formalização correta e legal do repasse ao Sebrae/PE

2.2.4. Apoiar na realização das ações mobilizando lideranças, empreendedores, secretários, instituições e sociedade civil para participação cooperação na realização das ações deste Acordo.

AÇÕES

AÇÃO	Eixo	SubEixo	VALOR SEBRAE
palestras, oficinas e capacitações para professores e estudantes	Educação Empreendedora	Ensino Fundamental	R\$ 30.000,00
Disponibilizar Minuta do Decreto Compras Locais	Cidade Empreendedora	Compras Públicas e Acesso a Crédito	R\$ 0,00
Palestras e/ou oficinas para secretários, diretores e servidores; Capacitação do AD; Consultoria para estruturação e fortalecimento do Conselho Municipal de turismo	Cidade Empreendedora	Lideranças Locais e Governança	R\$ 6.000,00
Ações para o desenvolvimento do turismo integrado - Via Convênio ADEPE - Projeto Águas de Oportunidade	Cidade Empreendedora	Identidade, Vocações e Mercados	R\$ 0,00
Consultor para orientações técnicas	Cidade Empreendedora	Sala do Empreendedor	R\$ 6.427,04
palestras, oficinas e capacitações para professores	Educação Empreendedora	Profissionais da Educação	R\$ 30.000,00

e estudantes - educadores			
palestras, oficinas e capacitações para professores e estudantes - Médio	Educação Empreendedora	Ensino Médio	R\$ 36.774,60
Apoio e Acompanhamento da Sala do Empreendedor	Cidade Empreendedora	Sala do Empreendedor	R\$ 2.405,00
Ideathon e oficinas de inovação	Startup PE	Ecossistemas de Inovação	R\$ 26.000,00

VALORES PACTUADOS NESTE ACORDO

SEBRAE (R\$)	CONTRAPARTIDA FINANCEIRA (R\$)	CONTRAPARTIDA ECONÔMICA (R\$)	RECEITA (R\$)
R\$ 137.606,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REPASSE DE RECURSOS AO SEBRAE/PE: RECEITA

PARCELA	VALOR EM R\$	DATA DE VENCIMENTO	FORMA DE PAGAMENTO
---------	--------------	--------------------	--------------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ENVOLVIDOS:

As contrapartidas especificadas nos itens acima serão consideradas efetivadas, com a realização do referido evento, mediante as condições estabelecidas nesse acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESISTÊNCIA:

4.1. Em caso de desistência por qualquer das partes, deverá haver comunicação formal com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à data de início do evento, acompanhada de justificativa por escrito.

4.2. Ocorrendo a desistência por parte da Empresa/Instituição Parceira, após o início da execução da parceria pelo SEBRAE-PE, a Empresa/Instituição Parceira ficará obrigada ao pagamento da receita pactuada proporcionalmente às ações que já tenham sido contratualizadas pelo SEBRAE para sua realização.

4.3. Após o início da execução das ações, a eventual rescisão por iniciativa do SEBRAE-PE deverá observar a proporcionalidade dos serviços efetivamente realizados, podendo ser devida a devolução proporcional da receita, se for o caso, conforme avaliação conjunta entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMETIMENTO:

A Empresa/Instituição Parceira, neste acordo, se compromete a honrar o pagamento da receita, caso exista, sob pena de cobrança extrajudicial e/ou judicial, inclusive perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento passa a vigorar a partir da sua assinatura, com prazo final estabelecido pela VIGÊNCIA, destacada acima, podendo ser prorrogado, caso necessário, mediante acordo das partes interessadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DECLARAÇÕES E COMPROMISSOS

Para a execução deste Acordo, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, conforme definido na Lei Federal nº12.846/13, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.129/2022, bem como nas regras contidas na Portaria Conjunta CGU/SMPE Nº 2279, de 09/09/2015, aplicável também às microempresas e empresas de pequeno porte.

Parágrafo Primeiro:

O SEBRAE/PE declara que possui padrões de conduta a serem observados no relacionamento profissional no que couber, a conselheiros, diretores, empregados, estagiários do Sistema SEBRAE bem como a todos fornecedores e parceiros, pessoa física ou jurídica que, de forma direta ou indireta, se relacionem econômica e financeiramente com o Sistema SEBRAE em estrito cumprimento do Código de Ética do Sistema SEBRAE, que está disponível no link:

VisitW3Schools.com!http://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/PE/Anexos/C%C3%B3digo%20de%20%C3%89tica.pdf Parágrafo Segundo:

O descumprimento de regras anticorrupção pelo parceiro, ensejará a rescisão motivada imediata do presente instrumento, independentemente de qualquer notificação. Parágrafo Terceiro:

A Entidade Parceira declara, neste ato, sob as penas da lei, que não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo, forçado ou degradante, bem como, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Parágrafo Quarto:

A Entidade Parceira declara, neste ato, sob as penas da lei, que não possui dirigentes, gerentes ou sócio que seja cônjuge ou companheiro e/ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até segundo grau, com os gestores deste Acordo.

CLÁUSULA OITAVA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

Parágrafo Primeiro. As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais acessados em razão deste Acordo, em conformidade com as condições aqui estabelecidas, observando o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (a “LGPD”) e demais normativas aplicáveis à proteção de dados pessoais.

Parágrafo Segundo As Partes entendem que, quando estiverem realizando o tratamento de Dados Pessoais de forma conjunta, tomando decisões convergentes ou complementares sobre o tratamento dos Dados Pessoais para finalidades comuns relativas a este Acordo, atuarão como **controladoras conjuntas**, responsabilizando-se pelos tratamentos de Dados Pessoais que realizarem, observado o Parágrafo Décimo Primeiro desta cláusula.

As Partes atuarão como **controladoras independentes**, respondendo isoladamente pela legalidade dos tratamentos de Dados Pessoais realizados por si e/ou por terceiros que envolverem, quando tratarem os Dados Pessoais para finalidades próprias e independentes.

Parágrafo Terceiro. As Partes adotarão medidas de segurança técnicas, administrativas e organizacionais adequadas e efetivas à proteção dos Dados Pessoais de quaisquer situações acidentais, ilícitas ou que envolvam o seu tratamento inadequado, sempre considerando sua natureza e os riscos associados ao seu tratamento.

Parágrafo Quarto. As Partes se comprometem a adotar práticas adequadas de transparência voltadas a fornecer aos titulares dos Dados Pessoais as informações necessárias acerca dos tratamentos realizados por si e/ou por seus operadores, bem como sobre o compartilhamento dos Dados Pessoais com a outra Parte e sobre os tratamentos que serão realizados no âmbito deste compartilhamento.

Parágrafo Quinto. A Parte que receber os Dados Pessoais deve considerá-los informações confidenciais e assegurará que todos os agentes envolvidos em seu tratamento estejam sujeitos ao dever de confidencialidade durante toda a relação entre as Partes e, após a extinção deste Acordo, por mais 5 anos, sendo apenas permitido o acesso de terceiros aos Dados Pessoais na medida necessária ao bom exercício dos direitos e obrigações previstos neste Acordo.

Não deverão ser consideradas informações confidenciais os Dados Pessoais:

1. que sejam ou venham a se tornar, de forma lícita, manifestamente públicos;
2. cujo compartilhamento com terceiros seja exigido por lei;
3. cujo compartilhamento com terceiros seja determinado por ordem judicial ou de órgão competente, até a extensão de tais ordens, devendo notificar previamente a outra Parte, em tempo hábil para que possa solicitar as medidas de proteção que julgar pertinentes.

Parágrafo Sexto. Quaisquer compartilhamentos e/ou transferências internacionais dos Dados Pessoais, de uma das Partes para um terceiro, devem ser realizados de acordo com os princípios e disposições previstos pela LGPD e desde que tal terceiro adote medidas de segurança técnicas, administrativas e organizacionais adequadas.

Parágrafo Sétimo. Caso uma das Partes receba solicitações de autoridades fiscalizadoras (a exemplo da ANPD, Ministério Público, PROCON ou Poder Judiciário), de titulares de dados ou de entidade que os representem, relacionadas aos tratamentos de Dados Pessoais cuja responsabilidade seja da outra Parte, a Parte que recebeu a solicitação deverá informar, ao solicitante, que a atividade de tratamento em questão é de responsabilidade da outra Parte e encaminhar a solicitação à Parte responsável em até 2 (dois) dias úteis.

Parágrafo Oitavo. As Partes se comprometem a cooperar e fornecer informações relativas aos tratamentos de Dados Pessoais realizados por si, em até 2 (dois) dias úteis, sempre que solicitado pela outra Parte e necessário ao cumprimento de suas obrigações.

Parágrafo Nono. Caso uma das Partes identifique ou suspeite da ocorrência de um incidente de segurança envolvendo os Dados Pessoais, deverá comunicar à outra Parte, através do e-mail dpo@pe.sebrae.com.br, no caso do SEBRAE/PE, ou Gabinete@belemdosaofrancisco.pe.gov.br, no caso da instituição parceira, em até 24 (vinte e quatro) horas, e manter a outra Parte atualizada. A comunicação deverá conter:

a descrição do ocorrido;

a causa, identificada ou provável, do ocorrido;

a descrição da natureza dos dados pessoais afetados; informações sobre os titulares afetados, incluindo a quantidade;

a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para proteger os Dados Pessoais; os riscos relacionados ao incidente;

as medidas que já foram ou ainda serão adotadas para reverter ou diminuir os prejuízos sofridos; e os motivos da demora da comunicação, em caso de atraso.

Parágrafo Décimo. Cada Parte será isoladamente responsável por reparar os danos patrimoniais, morais, individuais e coletivos que causar em razão do tratamento dos Dados Pessoais, quando descumprir as obrigações constantes na LGPD ou neste Acordo, ou em decorrência dos atos e omissões de terceiros que venha a envolver nesse tratamento, devendo manter a Parte inocente livre e indene de quaisquer ações ou reclamações a respeito dos danos por si causados.

Parágrafo Décimo Primeiro. A instituição parceira neste Acordo, sempre que tiver dúvidas, precisar de esclarecimentos ou tiver solicitações específicas em relação ao tratamento de Dados Pessoais no âmbito deste Acordo, poderá entrar em contato com o(a) Encarregado(a) de Proteção de Dados Pessoais do SEBRAE/PE por meio do endereço eletrônico: dpo@pe.sebrae.com.br.

CLÁUSULA NONA – DA VALIDAÇÃO DA ASSINATURA

Entende-se como documento final válido, para fins da parceria pactuada a partir deste Acordo, aquele que estiver assinado por meio do Portal de Assinatura do SEBRAE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ESCOLHA DA(S) SOLUÇÃO(ÕES) DE MERCADO CADASTRADA(S) PELO EDITAL DO SEBRAE/PE

O parceiro deverá designar um gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do acordo de parceria. Qualquer alteração, modificação ou ajuste no escopo/cronograma deverá ser realizado com a expressa anuência do gestor designado. Essas mudanças deverão ser formalizadas por meio da "DECLARAÇÃO SOBRE A ESCOLHA DA (S) SOLUÇÃO (ÕES) DE MERCADO CADASTRADA (S) PELO EDITAL DO SEBRAE/PE", que deverá ser avaliado, aprovado e assinado pelo gestor e pelo Sebrae, garantindo o alinhamento com os objetivos e diretrizes estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E PROMOCIONAIS

O SEBRAE/PE reserva-se o direito de, discricionariamente, conforme a sua conveniência e oportunidade, exibir vídeos institucionais e/ou promocionais durante a realização do(s) evento(s) que fazem parte desse Acordo, assim como, selecionará os momentos e a frequência de tais exhibições. A escolha e o conteúdo dos vídeos são de exclusiva responsabilidade do SEBRAE.

Parágrafo Primeiro

Em caso de descumprimento desta cláusula, sem justificativa prévia, formal e por escrito, o Parceiro poderá ficar impedido de celebrar novas parcerias com o SEBRAE por um período de até 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO;

As PARTES, declaram:

a) Não adotar práticas de trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes no cumprimento do presente Instrumento, evitando discriminação em quaisquer circunstâncias, bem como práticas de assédio moral, sexual e atividades que incentivem a prostituição;

b) Trabalhar contra a corrupção, extorsão e suborno em quaisquer circunstâncias;

c) Não empregar mão de obra infantil, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade, nos Acordos da legislação vigente;

d) Proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir contra práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estaduais e Municipais, implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de atuarem da mesma forma, em suas respectivas relações comerciais.

e) Obter todos os documentos, incluindo, mas não limitando a licenças, laudos, pareceres, estudos, relatórios etc., exigidos pela legislação vigente ou regulamentação ambiental e trabalhista, mantendo-os todos vigentes e atualizados atestando seu cumprimento, e a informar de imediato qualquer manifestação de qualquer órgão (público ou privado) desfavorável neste sentido, qualquer quantia que sejam compelidos a pagar, indenizar por quaisquer perdas e danos ambientais ou decorrentes da saúde e segurança ocupacional, trabalho análogo ao escravo ou infantil, que sejam entendidos estar relacionados ao presente Instrumento.

As PARTES declaram, em caráter irrevogável e irretratável, que têm ciência integral dos Acordos da Lei n.º 12.846, de 01 de agosto de 2013 – Lei Anticorrupção, e Decreto n.º 11.129/2022, e que:

- a) Não praticam e nem praticarão, bem como garantem que seus empregados e representantes não praticam e não praticarão, as condutas ali previstas;
- b) Adotam os mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades às condutas descritas no referido diploma legal; e
- c) Compromete-se a fornecer, sempre que solicitado, quaisquer informações e/ou documentos que comprovem a idoneidade das atividades exercidas, especificamente no que tange ao cumprimento das obrigações objeto do presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições instituídas neste acordo, as quais permanecerão íntegras. Parágrafo Único
Os casos omissos serão decididos pelo SEBRAE. A execução do presente acordo será regida, pelas suas cláusulas, pelos princípios da teoria geral de contratos e especialmente o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, e os princípios que lhe são correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Cidade do Recife-PE, para dirimir qualquer dúvida referente ao presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Acordo de Parceria em 02 (dois) vias, na presença das testemunhas.

Empresa/ Instituição Parceira: 10113728000183 -
Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco Representante Legal
CALBY DE CARVALHO CRUZ

MARA VIVIANNI LIMA DE ALMEIDA
Gerente

MARIA REGINA DE SANTANA SENTO SE
Analista

Publicado por:
Tadeu Alencar Araújo de Sá
Código Identificador:8D67396C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO****GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.667, DE 20 DE JUNHO DE 2025.**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.980.130,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS, da SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8º e 9º, da Lei Municipal nº. 3.954, de 20 de janeiro de 2025, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS, da SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R\$ 2.980.130,00 (dois milhões, novecentos e oitenta mil, cento e trinta reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	67 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Ação:	8.80 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Despesa 116	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	118.000,00

Unidade Orçamentária:	50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER	
Função:	13 - Cultura	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	135 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER	
Ação:	8.162 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER	
Despesa 854	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	60.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	

Ação:	2.281 - DISTRIBUIÇÃO DE MOCHILA, KITS ESCOLARES, MATERIAL DIDATICO, PEDAGÓGICO E DE DIVULGAÇÃO	
Despesa 370	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	112.130,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	94 - PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES COMPLEMENTARES À ESCOLA	
Ação:	2.381 - MANUTENÇÃO AO PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES COMPLEMENTARES DA EDUCAÇÃO.	
Despesa 475	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	200.000,00

Unidade Orçamentária:	3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	27 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Ação:	8.21 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Despesa 12	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	440.000,00

Unidade Orçamentária:	43002 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER	
Função:	13 - Cultura	
Subfunção:	392 - Difusão Cultural	
Programa:	136 - CABO CIDADE COM ARTE	
Ação:	2.363 - DESENVOLVER AS AÇÕES DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS CULTURAIS	
Despesa 866	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	2.050.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.980.130,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Ação:	2.281 - DISTRIBUIÇÃO DE MOCHILA, KITS ESCOLARES, MATERIAL DIDATICO, PEDAGÓGICO E DE DIVULGAÇÃO	
Despesa 371	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 5 - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)	312.130,00

Unidade Orçamentária:	7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	70 - MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS	
Ação:	3.38 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS	
Despesa 121	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	68.000,00

Unidade Orçamentária:	7103 - SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	77 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO	
Ação:	8.87 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO	
Despesa 134	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00

Unidade Orçamentária:	50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER	
Função:	13 - Cultura	
Subfunção:	392 - Difusão Cultural	
Programa:	136 - CABO CIDADE COM ARTE	
Ação:	2.361 - GESTÃO DEMOCRÁTICA DA POLÍTICA CULTURAL DO CABO	
Despesa 864	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	60.000,00

Unidade Orçamentária:	3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	62 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
Programa:	24 - ASSUNTOS LEGISLATIVOS DE INTERESSE PÚBLICO	
Ação:	2.17 - ACOMPANHAR AS PROPOSIÇÕES DOS PODERES LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E EXECUTIVO	
Despesa 9	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	10.000,00

Unidade Orçamentária:	3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	62 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
Programa:	25 - DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO NA CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA HISTÓRIA	
Ação:	1.223 - APOIAR, MODERNIZAR E EQUIPAR A CENTRAL DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS	
Despesa 8	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	10.000,00

Unidade Orçamentária:	3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	62 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
Programa:	25 - DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO NA CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA HISTÓRIA	
Ação:	8.22 - APOIAR, MODERNIZAR E MANTER A CENTRAL DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS	

Despesa 7	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	10.000,00
-----------	---	-----------

Unidade Orçamentária:	3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	26 - SISTEMA DE MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
Ação:	1.56 - SISTEMA INFORMATIZADO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PROCESSOS	
Despesa 272	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	10.000,00

Unidade Orçamentária:	3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	26 - SISTEMA DE MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
Ação:	2.162 - SISTEMA INFORMATIZADO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PROCESSOS	
Despesa 271	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	50.000,00

Unidade Orçamentária:	3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	27 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Ação:	1.57 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Despesa 13	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	10.000,00

Unidade Orçamentária:	3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	124 - Controle Interno	
Programa:	28 - GESTÃO TRANSPARENTE - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA	
Ação:	1.58 - MANTER E APOIAR AS AÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	
Despesa 15	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	20.000,00

Unidade Orçamentária:	3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	14 - Direitos da Cidadania	
Subfunção:	91 - Defesa da Ordem Jurídica	
Programa:	30 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA MUNICIPAL	
Ação:	1.60 - MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA A POPULAÇÃO	
Despesa 18	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	10.000,00
Unidade Orçamentária:	3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	14 - Direitos da Cidadania	
Subfunção:	91 - Defesa da Ordem Jurídica	
Programa:	30 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA MUNICIPAL	
Ação:	4.20 - MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA A POPULAÇÃO	
Despesa 17	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	10.000,00

Unidade Orçamentária:	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Função:	99 - Reserva de Contingência	
Subfunção:	999 - Reserva de Contingência	
Programa:	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Ação:	0.1002 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA EMENDAS PARLAMENTARES (inciso VII do Art. 77 LOM)	
Despesa 573	9.9.99.00.00 A Definir 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	300.000,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	15 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NASCE AQUI	
Ação:	2.392 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NASCE AQUI	
Despesa 509	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	800.000,00

Unidade Orçamentária:	43001 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA ESPORTES E LAZER	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	695 - Turismo	
Programa:	131 - ENCANTOS DO CABO	
Ação:	2.214 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA ENCANTOS DO CABO	
Despesa 825	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.250.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 2.980.130,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20.06.2025.

Palácio Conde da Boa Vista, 20 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:C80A6A51

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.668, DE 20 DE JUNHO DE 2025

Autoriza abertura de créditos adicionais, por excesso de arrecadação ao orçamento geral do município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº. 3.954, de 20 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade orçamentária: 7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 70 - MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS

Ação: 3.38 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS

Despesa: 121 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas

Valor: 2.000.000,00

Unidade orçamentária: 8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 91 - TRANSPORTE E TRÂNSITO DEMOCRÁTICO POPULAR

Ação: 2.275 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS E DO TRÂNSITO

Despesa: 354 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas

Valor: 2.000.000,00

Total de despesas acrescidas: R\$ 4.000.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto, são provenientes do excesso de arrecadação, apurado na forma prevista pelo inciso II, do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 3.954, de 20 de janeiro de 2025, discriminado no Anexo I deste decreto.

Art. 3º A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimo, nos mesmos valores e fontes de recursos utilizados para abertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20.06.2025.

Palácio Conde da Boa Vista, 20 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

ANEXO I**DECRETO Nº 2.668, DE 20 DE JUNHO DE 2025**

De acordo com o §3º, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, podem ser abertos créditos adicionais utilizando-se o excesso de arrecadação, adequada a tendência do exercício no momento da apuração. Combinando este dispositivo com o inciso III, do artigo 8º, da Lei municipal nº 3.954/2025, houve excesso de arrecadação real até o mês de junho de 2025, nos recursos próprios do Tesouro Municipal, Fonte de Recurso nº 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas, no valor de R\$ 6.214.494,71. Ao projetarmos a tendência de arrecadação do exercício entre os meses de julho a dezembro, chega-se ao valor total de R\$ 12.428.989,42, detalhados na memória de cálculo a seguir:

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(Previsto no §3º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Fonte de Recurso nº 01-1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas

Competência	Receita Prevista (a)	Receita Arrecadada (b)	Excesso de Arrecadação Bruto (c)=(b - a)	Percentual de Excesso (%)
JAN	34.027.062,50	31.068.580,62	-2.958.481,88	-8,69%
FEV	34.027.062,50	35.128.556,23	1.101.493,73	3,24%
MAR	34.027.062,50	27.942.388,99	-6.084.673,51	-17,88%
ABR	34.027.062,50	30.370.316,19	-3.656.746,31	-10,75%
MAI	34.027.062,50	31.699.651,56	-2.327.410,94	-6,84%
JUN	34.027.062,50	54.167.376,12	20.140.313,62	59,19%
JUL*	34.027.062,50	35.062.811,62	1.035.749,12	3,04%
AGO*	34.027.062,50	35.062.811,62	1.035.749,12	3,04%
SET*	34.027.062,50	35.062.811,62	1.035.749,12	3,04%
OUT*	34.027.062,50	35.062.811,62	1.035.749,12	3,04%
NOV*	34.027.062,50	35.062.811,62	1.035.749,12	3,04%
DEZ*	34.027.062,50	35.062.811,62	1.035.749,12	3,04%
Total	408.324.750,00	420.753.739,42	12.428.989,42	3,04%

Fonte: Balance da Receita (por fonte de recursos) do mês de junho de 2025.
Para os meses de julho a dezembro foi utilizada a média de arrecadação no período de janeiro a junho do corrente ano, representando a tendência de arrecadação do exercício, conforme previsto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Desta forma, fica evidenciado a predisposição de crescimento na arrecadação das receitas do próprias do Tesouro Municipal, na ordem de 3,04%, o que possibilita a abertura de crédito adicional ao orçamento do município do Cabo de Santo Agostinho, Fonte de Recurso nº 01-1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas.

QUANDRO DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(§4º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Fonte de Recurso nº 01-1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas				R\$ 1,00
NATUREZA	EXERCÍCIO DE 2025			
	PREVISTO NA LOA	ARRECADAÇÃO DO PERÍODO (janeiro a junho)	PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO PERÍODO (julho a dezembro)	EXCESSO/FRUSTAÇÃO
	(A)	(B)	(C)	(D) = (B + C) – (A)
1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	408.324.750,00	210.376.869,71	210.376.869,71	12.428.989,42
TOTAL	408.324.750,00	210.376.869,71	210.376.869,71	12.428.989,42
(E) Créditos Extraordinários				0,00
Abertos				0,00
Em tramitação				0,00
Valor deste crédito				0,00
(F) Créditos Suplementares e Especiais				4.000.000,00
Abertos				0,00
Em tramitação				0,00
Valor deste crédito				4.000.000,00
(G) Outras modificações orçamentárias efetivadas				0,00
(H) Saldo = (D) – (E) – (F) – (G)				8.428.989,42

Palácio Conde da Boa Vista, 20 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito –

CHANCELAS:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:3657B6D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 518 DE 17 DE JULHO DE 2025. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 518 DE 17 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2025, aprovado pela Lei nº 496, de 02 de dezembro de 2024, um Crédito Adicional Especial, destinado exclusivamente a realização de despesas:

02- PODER EXECUTIVO

02.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO, COMUNICAÇÃO E PROJETOS

02.19. 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO, COMUNICAÇÃO E PROJETOS

04 – ADMINISTRAÇÃO

04 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0403 – GESTÃO ADMINISTRATIVO MUNICÍPIO

04 122 0403 1982 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOSE DEMAIS BENSMÓVEIS PARA A SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO, COMUNICAÇÃO E PROJETOS.

Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00

04 – ADMINISTRAÇÃO

04 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0403 – GESTÃO ADMINISTRATIVO MUNICÍPIO

04 122 0403 4038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO, COMUNICAÇÃO E PROJETOS.

Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
3.1.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoa Civil	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 80.000,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhista	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 20.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultorias	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 15.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 300.000,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00

02- PODER EXECUTIVO

02.18 - SECRETARIA DE GOVERNO

02.18. 01 – GABINETE DO PREFEITO

04 – ADMINISTRAÇÃO

04 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0402 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

04 122 0402 1801 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIP.P/GABINETE DO PREFEITO

Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$: 5.000,00

04 – ADMINISTRAÇÃO

04 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0403– GESTÃO ADMINISTRATIVO MUNICÍPIO

04 122 0403 2801 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
3.1.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoa Civil	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 250.000,00
3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhista	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 30.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultorias	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 100.000,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00
3.3.90.93 – Indenização e Restituições	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00

04 122 0403 2801 – CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES/COOPERATIVAS DO MUNICÍPIO DE GRANITO

Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00

06 – SEGURANÇA PÚBLICA

06 181 – POLICIAMENTO

06 181 0601– FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA

06 181 0601 2803 – IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE GRANITO - GCMG

Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
3.1.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoa Civil	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhista	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00
3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultorias	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - SECRETARIA DE GOVERNO

02.18. 02 – CONSELHO TUTELAR

04 – ADMINISTRAÇÃO

04 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0403 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO

04 122 0403 4026 –MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
3.1.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoa Civil	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 140.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 25.000,00
3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhista	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 9.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 6.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$7.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00
3.3.90.93 – Indenização e Restituições	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00

04 – ADMINISTRAÇÃO

04 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0403 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO

04 122 0403 4026 –MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

02.17. 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

04 – ADMINISTRAÇÃO

04 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0403 GESTÃO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO

04 122 0403 4037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRSNPORTES E INFRAESTRUTURA

Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
3.1.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoa Civil	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 600.000,00
3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhista	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 600.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultorias	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 130.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 1.500.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00
3.3.90.93 – Indenização e Restituições	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00

15 – URBANISMO

15 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

15 122 1503 – DESENVOLVIMENTO URBANO

15 122 1503 1823 AQUIS. DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS BENS MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	700 – Outras Transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 50.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	701 – Outras Transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 10.000,00

15 451 – INFRAESTRUTURA URBANA

15 451 1502 – REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS

15 451 1502 1817 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E/OU AMPLIAÇÃO EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E PRÉDIOS PÚBLICOS

Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
4.4.90.51 – Obras e Instalações	500 - Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 100.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	700 – Outras Transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 20.000,00

15 451 1502 1818 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E/OU AMPLIAÇÃO DO PÓRTICO DA ENTRADA DA CIDADE

Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
4.4.90.51 – Obras e Instalações	500 - Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 80.000,00

15 451 1502 1819 DESAPROPIAÇÃO DE IMÓVEIS

Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis	500 - Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00

15 451 1502 2826 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E PRÉDIOS PÚBLICOS

3.3.90.30 – Material de Consumo	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00

15 451 1503 – DESENVOLVIMENTO URBANO

15 451 1502 1824 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS

Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
4.4.90.51 – Obras e Instalações	500 - Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00

15 451 1502 1825 CONSTRUÇÃO, REFORNAS E/OU AMPLIAÇÕES EM CEMITÉRIOS

Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
4.4.90.51 – Obras e Instalações	500 - Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 20.000,00
4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis	500 - Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 74.000,00

15 451 1702 – INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO

15 451 1702 1966 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO

Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
4.4.90.51 – Obras e Instalações	500 - Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 20.000,00

15 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

15 541 1503 – DESENVOLVIMENTO URBANO

15 541 1503 1828 ILUMINAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO BRÍGIDA

Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
4.4.90.51 – Obras e Instalações	500 - Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00

15 541 1503 1829 CONSTRUÇÃO DA ORLA E REFLORESTAMENTO NO RIO BRÍGIDA

Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
4.4.90.51 – Obras e Instalações	500 - Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00

15 544 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

15 544 1702 – INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO

15 544 1702 1961 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DEMAIS RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO

Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
4.4.90.51 – Obras e Instalações	500 - Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00

15 544 1702 2830 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL

3.3.90.30 – Material de Consumo	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00

17 - SANEAMENTO

17 512 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

17 512 1702 – INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO

17 512 1702 1835 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
4.4.90.51 – Obras e Instalações	500 -Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	700 – Outras Transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 50.000,00

17 512 1702 2831 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO

3.3.90.30 – Material de Consumo	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00

25 – ENERGIA

25 752 – ENERGIA ELÉTRICA

25 752 1504 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE

25 752 1504 1837 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
4.4.90.51 – Obras e Instalações	500 - Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00

25 752 1504 4008 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE PRÉDIOS PÚBLICOS

3.3.90.30 – Material de Consumo	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 20.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 60.000,00

26 - TRANSPORTE**26 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO****26 782 1506 – INFRAESTRUTURA PARA MOBILIDADE****26 782 1506 1962 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DE PONTES, PASSAGENS MOLHADAS, ESTRADAS VICINAIS E ASFALTO**

Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
4.4.90.51 – Obras e Instalações	500 - Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	500 - Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 17.000,00

26 782 1506 1979 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
4.4.90.51 – Obras e Instalações	500 - Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 100.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	700 – Outras Transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 300.000,00

26 782 1506 1980 - PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA

Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
4.4.90.51 – Obras e Instalações	500 - Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 100.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	700 – Outras Transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 300.000,00

26 782 1506 4009 – MANUTENÇÃO DA REDE DE PAVIMENTO, ESTRADAS VICINAIS E PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO

3.3.90.30 – Material de Consumo	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 400.000,00

26 782 2601 TRANSPORTE RODOVIÁRIO**26 782 2601 2857 – MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO**

3.3.90.30 – Material de Consumo	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500 – Recurso não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Granito-PE, 17 de julho de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 17/07/2025, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Doufé,

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:930922A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025. PROCESSO Nº 066/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATRAVÉS DE IMPLEMENTAÇÃO E/OU OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM TECNOLOGIA E UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO “SMART” COM “CHIP” (OU COM TECNOLOGIA SIMILAR”, DISPONIBILIZADO EM REDE ESPECIALIZADA E CREDENCIADA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA

E ELÉTRICA EM GERAL, BORRACHARIA, RETÍFICA, LANTERNAGEM, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, PNEUS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, AR-CONDICIONADO, LAVAGEM, CHAVEIRO E REBOQUE 24H, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ/PE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. ANEXO I, DO EDITAL.

DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL ANUAL BASE (VAB)	TAXA ADMINISTRATIVA (T.A)	TAXA CREDENCIAMENTO (T.C)	TOTAL DE TAXAS (T.T)	VALOR ANUAL MÁXIMO (VAB + T.T)
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATRAVÉS DE IMPLEMENTAÇÃO E/OU OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM TECNOLOGIA E UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO “SMART” COM “CHIP” (OU COM TECNOLOGIA SIMILAR”, DISPONIBILIZADO EM REDE ESPECIALIZADA E CREDENCIADA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, BORRACHARIA, RETÍFICA, LANTERNAGEM, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, PNEUS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, AR-CONDICIONADO, LAVAGEM, CHAVEIRO E REBOQUE 24H, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ/PE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES	R\$ 2.508.037,77	-0,17	+0,18	0,01%	R\$ 2.508.288,57

CONTRATANTE: ALPHA FROTAS LTDA, CNPJ Nº 49.433.449/0001-32. **VALOR:** O valor estimado global anual da presente contratação é de R\$ 2.508.288,57 (dois milhões, quinhentos e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), composto pelo Valor Anual Base (VAB) no montante de R\$ 2.508.037,77 (dois milhões, quinhentos e oito mil, trinta e sete reais e setenta e sete centavos), acrescido do percentual líquido de 0,01% (zero vírgula zero um por cento), correspondente ao somatório da Taxa Administrativa (T.A) de -0,17% (desconto) e da Taxa de Credenciamento (T.C) de +0,18% (acrécimo). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2025.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA

Secretaria Municipal de Administrativo

Publicado por:

Monica Maria da Silva Muniz

Código Identificador:4E602889

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECAD Nº 378/2025

CONTRATO PMG/SECAD Nº 378/2025 – PROCESSO Nº 066/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATRAVÉS DE IMPLEMENTAÇÃO E/OU OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM TECNOLOGIA E UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO “SMART” COM “CHIP” (OU COM TECNOLOGIA SIMILAR”, DISPONIBILIZADO EM REDE ESPECIALIZADA E CREDENCIADA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, BORRACHARIA, RETÍFICA, LANTERNAGEM, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, PNEUS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, AR-CONDICIONADO, LAVAGEM, CHAVEIRO E REBOQUE 24H, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ/PE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. ANEXO I, DO EDITAL.

DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL ANUAL BASE (VAB)	TAXA ADMINISTRATIVA (T.A)	TAXA CREDENCIAMENTO (T.C)	TOTAL DE TAXAS (T.T)	VALOR ANUAL MÁXIMO (VAB + T.T)
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATRAVÉS DE IMPLEMENTAÇÃO E/OU OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM TECNOLOGIA E UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO “SMART” COM “CHIP” (OU COM TECNOLOGIA SIMILAR”, DISPONIBILIZADO EM REDE ESPECIALIZADA E CREDENCIADA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, BORRACHARIA, RETÍFICA, LANTERNAGEM, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, PNEUS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, AR-CONDICIONADO, LAVAGEM, CHAVEIRO E REBOQUE 24H, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ/PE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES	R\$ 2.508.037,77	-0,17	+0,18	0,01%	R\$ 2.508.288,57

CONTRATANTE: ALPHA FROTAS LTDA, CNPJ Nº 49.433.449/0001-32. **VALOR:** O valor estimado global anual da presente contratação é de R\$ 2.508.288,57 (dois milhões, quinhentos e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), composto pelo Valor Anual Base (VAB) no montante de R\$ 2.508.037,77 (dois milhões, quinhentos e oito mil, trinta e sete reais e setenta e sete centavos), acrescido do percentual líquido de 0,01% (zero vírgula zero um por cento), correspondente ao somatório da Taxa Administrativa (T.A) de -0,17% (desconto) e da Taxa de Credenciamento (T.C) de +0,18% (acrécimo). **GESTOR(A) DE CONTRATO:** NIVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS, portador da matrícula nº

1022149. **FISCAIS DO CONTRATO:** FRANCISCO BARROS DE ALMEIDA, matrícula nº 1016249; JÚLIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 101768; UALISON OLIVEIRA PRIMO, matrícula nº 4134; JONAS DAVID RODRIGUES DE MEDEIROS, matrícula nº 1015484; FLÁVIA CRISTIANE DE SOUZA, matrícula nº 2994; CLEVERLAND JOSÉ CAMPOS DA SILVA, matrícula nº 1019743; ALEXANDRE PEREIRA DE EGITO, matrícula nº 945. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2025.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Monica Maria da Silva Muniz

Código Identificador:1A90B068

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Objeto: A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar que atenderá as necessidades das escolas municipais de Ibirimir, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação nº 001/2025.

Fornecedor(es) Registrado(s):

Item	Descrição	FORNECEDOR	VI. Unit.	VI. Total
25	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM PELE E CORTADA EM PEDAÇOS. O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE AVES SADIAS, SUBMETIDAS E APROVADAS PELA INSPEÇÃO SANITÁRIA, DESDE ATÉ O ABATE A CRIAÇÃO ATÉ O ABATE. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: ASPECTO: PRÓPRIO; COR: PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS E ESVERDEADAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO EM SACOS DE POLIETILENO, RESISTENTE AO CONGELAMENTO. EMBALAGEM INTEGRAL, SEM SINAIS DE RACHADURA NA SUPERFÍCIE, SEM FUKOS E SEM ACÚMULOS. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGEM DEFEITUOSAS QUE EXPONHAM O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. A ROTULAGEM DEVE SER DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES VIGENTES. (COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.859.799/0001-62	R\$ 8,96	R\$ 50.964,48
VALOR TOTAL DA ATA			R\$ 50.964,48	

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2025.

VALIDADE DA ATA: ATÉ 23/04/2026.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA

Secretária De Educação

Publicado por:

Wanderson Jose Silva

Código Identificador:C6D4FA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2025, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 002/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O consiste no **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar que atenderá as necessidades das escolas municipais de Ibirimir, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência**.

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62, com sede administrativa na Rua Cardeal Arcoverde, 219 – Centro – Ibirimir/PE, neste ato representada pela **Sra. Leutânia Gomes Oliveira**, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº. 683.364.204-44 e RG nº. 3.714.348 SDS/PE, residente nesse município.

FORNECEDOR: **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.859.799/0001-62.

Item	Descrição	VI. Unit.	VI. Total
25	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM PELE E CORTADA EM PEDAÇOS. O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE AVES SADIAS, SUBMETIDAS E APROVADAS PELA INSPEÇÃO SANITÁRIA, DESDE ATÉ O ABATE A CRIAÇÃO ATÉ O ABATE. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: ASPECTO: PRÓPRIO; COR: PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS E ESVERDEADAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO EM SACOS DE POLIETILENO, RESISTENTE AO CONGELAMENTO. EMBALAGEM INTEGRAL, SEM SINAIS DE RACHADURA NA SUPERFÍCIE, SEM FUKOS E SEM ACÚMULOS. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGEM DEFEITUOSAS QUE EXPONHAM O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. A ROTULAGEM DEVE SER DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES VIGENTES. (COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)	R\$ 8,96	R\$ 50.964,48
VALOR TOTAL DO CONTRATO		R\$ 50.964,48	

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2025.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

Gestor(A) Do Orgão:
LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
 Secretária De Educação

Publicado por:
 Wanderson Jose Silva
Código Identificador:D4234664

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/N, na cidade de Itaíba - PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Sr. **MARCELO MARINHO DOS SANTOS**, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, nº 08, Cidade de Itaíba – PE, inscrito no **CPF nº 081.565.554-14**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 004/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 11 de junho de 2025, Processo Licitatório nº 023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Expediente para Diversas Secretarias Municipais**, especificado no Termo de Referência, do edital de Licitação nº 004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	LAGUNA ESPORTE LTDA, situada na Av. Marcos José de Leão, nº 550, Sala 02, Centro, Feliz - RS, inscrita no CNPJ nº 52.307.066/0001-22, CEP: 95.770-000, neste ato representada pela Srtª DENISE MACIEL CLEMÊNCIO , brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 625.391.679-34, Identidade nº 1737246 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Santa Faustina, nº 100, Mar Grosso, Laguna - SC, CEP: 88.790-000.
-------------------	--

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	TIPO
103	272941	CANETA ESFEROGRÁFICA BASE FIXA - CANETA FINA COM CORRENTE. CANETA EM ALUMÍNIO TUBULAR COM SUPORTE PARA REPOUSO NA VERTICAL, ACABAMENTO EM ALUMÍNIO POLIDO, CORRENTE DE 50 cm. FIXAÇÃO FITA DUPLA FACE. POSSIBILIDADE DE TROCA DE CARGA.	COMPACTOR	UND	420	R\$ 3,85	R\$ 1.617,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
TOTAL: UM MIL, SEISCENTOS E DEZESETE REAIS							R\$ 1.617,00	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Itaíba/PE.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Fundo Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itaíba - PE, 14 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ Nº 11.286.382/0001-88
MARCELO MARINHO DOS SANTOS
 CPF Nº 081.565.554-14
 Contratante

Laguna Esporte LTDA
 CNPJ Nº 52.307.066/0001-22
DENISE MACIEL CLEMÊNCIO
 CPF Nº 625.391.679-34
 Contratada

Nota Explicativa: O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº11.462, de 2023.)

Nota Explicativa. No artigo 82, § 3º, da Lei 14.133, permite-se o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, **sem indicação do total a ser adquirido**, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso de alimento perecível;

III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Nessas situações, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

O artigo 4º do Decreto 11.462, de 31/3/2023, possui a mesma redação da lei.

Nota Explicativa: A listagem deve obedecer a ordem prevista no inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Nota Explicativa: O órgão gerenciador, previamente à abertura do certame, deverá registrar sua Intenção de Registro de Preços – IRP, com prazo mínimo de oito dias úteis, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data da intenção de registro de preços no SRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, antes de publicar o Edital. Não havendo órgãos participantes, suprimir o item. (art. 9º do Decreto nº 11.462/2023)

Nota Explicativa: Não será permitida participação de outro órgão ou entidade quando não houver indicação dos quantitativos totais a ser contratados, na forma do art. 4º e parágrafo único do Decreto nº 11.462/2023.

Nota Explicativa: O artigo 84 da Lei 14.133 fixa o prazo de 1 (um) ano para a ata de registro de preços, admitindo a prorrogação por igual período.

Nota Explicativa: Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021.

Nota Explicativa: O §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023, prevê: "§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação."

Nota Explicativa: A possibilidade de remanejamento está prevista no art. 30 do Decreto nº 11.462/2023

Nota Explicativa: Art. 32. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Nota Explicativa: A sanção só cabe se o remanescente já assinou a ata e depois não atende convocação para firmar contrato ou instrumento equivalente: "Art. 45. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis. [...] § 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º."

Publicado por:
 Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:4B1A4DBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

EXTRATOS Nº 019/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025
PROCESSO Nº 098/2025

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA
– SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

FORNECEDOR REGISTRADO: DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CIRINO & MENEZES LTDA ,
CNPJ/MF sob o nº **11.963.541/0001-31,**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELAS DE VIDROS (VIDRAÇAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PREDIOS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Item	Descrição	UND	Marca	Quant	V. Unitário	V. Total
1	guarda-corpo panorâmico com perfis de alumínio e vidro laminado 8mm, fixado com chumbador mecânico af_04/2019_ps	M²	Serviço	250	R\$ 924,37	R\$ 231.092,50
2	porta de alumínio de abrir para vidro sem guarnição, 87x210cm, fixação com parafusos, inclusive vidros - fornecimento e instalação. af_12/20 19	Und	Serviço	30	R\$ 609,97	R\$ 18.299,10
3	corrimão simples, diâmetro externo = 1 1/2", em alumínio	M	Serviço	200	R\$ 85,50	R\$ 17.100,00
4	remoção da janela antiga. fornecimento e instalação de janela de alumínio branco, com folha móvel do tipo de correr, vidro cancelado de 4mm de espessura,4 (quatro) folhas, estrutura de fixação e sistema de travas e batentes em alumínio. dimensões: 1,20 x 2m. todos os materiais, epi, acessórios para a execução do serviço e entrega do ambiente limpo, ficarão a cargo da contratada. linha módulo prático, fecho/trava orelha	Und	Serviço	97	R\$ 1.137,69	R\$ 110.355,93
5	porta pivotante de vidro temperado, 90x210 cm, espessura 10 mm, inclusive acessórios. af_01/2021	UND	Serviço	20	R\$ 988,00	R\$ 19.760,02
6	instalação de vidro temperado, e = 10 mm, encaixado em perfil u. af_01 m2 as /2021_ps	M²	Serviço	80	R\$ 470,88	R\$ 37.670,40
7	gradil em alumínio fixado em vãos de janelas, formado por tubos de 3/4 m2 as ". af_04/2019	M²	Serviço	50	R\$ 573,46	R\$ 28.673,00
					R\$ 462.950,95	

Itapissuma, de 04 de Julho de 2025.

Órgão Gerenciador
ANDRÉ GUSTAVO GALVÃO DE SOUZA
Secretaria de Obras e Infraestrutura

FORNECEDOR REGISTRADO

LEONARDO DUARTE DOS PASSOS
Duarte Construtora E Empreendimentos EIRELI - Cirino & Menezes LTDA

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:7CD3CA8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

EXTRATOS Nº 002/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA
– SECRETARIA DE EVENTOS,CULTURA E ESPORTES

FORNECEDOR REGISTRADO: WILLAMES DE FRANÇA DAMASCENA-ME – GM PAPELARIA, CNPJ/MF sob o nº 11.166.062/0001-94,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA FORNECIMENTO DE GARRAFAS DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA PARA SUBSTITUIÇÃO DAS GARRAFAS DE VIDROS EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA – PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Garrafa de polipropileno, feita em polipropileno de alta resistência, livre de BPA, com capacidade para 1000ml, com tampa de rosca, produto reutilizado e sublimada com a logo marca da prefeitura e Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer. (modelo fornecido pela secretaria)	UND	SIQUEIRA PLAST	15.000	R\$ 4,30	R\$ 64.500,00

Itapissuma, de 14 de Janeiro de 2025.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de de Eventos, Esportes e Lazer
Órgão Gerenciador

WILLAMES DE FRANÇA DAMASCENA

Willames De França Damascena-ME – GM Papelaria
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:B363DDC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

EXTRATOS Nº 003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FORNECEDOR REGISTRADO: FABIO JOSÉ DE SENA – DESTRIUIDORA OLINDENSE, CNPJ/MF sob o nº 43.021.629/0001-20,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA E SEUS EQUIPAMENTOS: CRAS, CREAS, SCFV, ABRIGO MUNICIPAL, COZINHA COMUNITÁRIA, CONSELHOS MUNICIPAIS; CADÚNICO E COORDENADORIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA: FABIO JOSÉ DE SENA – DESTRIUIDORA OLINDENSE						
Item	Descrição	UND	Marca	Quant	V. Unitário	V. Total
01	Armário de Cozinha em MDF - 6 Portas 2 Gavetas, Dimensões (AxLxP): 198 x 162 x 42 cm, Material Principal: MDF e MDP.	UND	PRÓPRIA C -100	6	R\$ 1.036,00	R\$ 6.216,00
02	Cadeira Secretária - Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Metálico, Material Revestimento Assento E Encosto: Courino , Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada , Material Assento: Madeira E Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios , Tipo Encosto: Alto , Apoio Braço: Com Braços , Cor: Azul , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Características Adicionais: Tipo Secretária , Cor Estrutura: Azul", "MATERIAL", "Unidade"	UND	PRÓPRIA C/10	14	R\$ 579,80	R\$ 8.117,20
						R\$ 14.333,20

Itapissuma, de 27 de Março de 2025.

CÉLIA REGINA XIMENES DE BARROS GRANGEIRO

Secretária de Assistência Social
Órgão Gerenciador

Fabio José de Sena – Destribuidora Olindense

FABIO JOSE DE SENA

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:F2BDA937

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

EXTRATOS Nº 004/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FORNECEDOR REGISTRADO: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 31.070.140/0001-60,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA E SEUS EQUIPAMENTOS: CRAS, CREAS, SCFV, ABRIGO MUNICIPAL, COZINHA COMUNITÁRIA, CONSELHOS MUNICIPAIS; CADÚNICO E COORDENADORIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA						
Item	Descrição	UND	Marca	Quant	V. Unitário	V. Total
	Armário em aço com chave - Armário De Aço 198x120x40 4 Prateleiras Pa 120 Chapa 26	UND	ARM	5	R\$ 825,00	R\$ 4.125,00

	Birô - Mesa Escritório - Material Estrutura: Aço , Material Tampo: Aglomerado Mdf , Quantidade Gavetas: 2 UN, Largura: 0,70 M, Altura: 0,74 M, Tipo Gavetas: Com Chave , Comprimento: 1,20 M, Acabamento Estrutura: Pintado", "MATERIAL", "Unidade"	UND	BIR	16	R\$ 227,00	R\$ 3.632,00
	Cadeira Fixa (tipo auxiliar) – Sem braço com espuma de 3cm injetada no encosto e no assento, revestida em Corino de alta qualidade, estrutura/base: aço tubular com tubos de 7/8". Pintura em epóxi na cor preta	UND	CADFIX	25	R\$ 119,00	R\$ 2.975,00
	Estante de pareleiras em aço – Cinza, 27 profundidade x 90 largura x 200 cm altura, com 6 prateleiras, suporta até 120kg	UND	EST	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
	Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido , Quantidade Assentos: 3 UN, Características Adicionais: Bordas De Proteção Em Pvc , Material Estrutura: Aço , Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi"	UND	LONG	7	R\$ 400,00	R\$ 2.800,00
	Cadeira Plástica sem braço - "Cadeira Material: Plástico , Cor: Branca , Características Adicionais: Empilhável , Tipo: Sem Braço","MATERIAL","Unidade"	UND	CADPLAS	200	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
	Arquivo em Aço - Arquivo de Aço com 04 (quatro) gavetas c/ rolamento e puxador, para pasta suspensa, fabricado em chapa 26, resistente a 15kg por gaveta. Pode ser utilizado em qualquer ambiente, desde escritórios e até mesmo em residências. Este produto tem um excelente custo Benefício. Dimensões: Altura 133,5cm x Comprimento 50cm x Largura 47cm	UND	ARQ	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
	Mesa para impressora - Mesa Impressora Microcomputador Material Estrutura: Aço , Material Tampo: Mdp , Cor Estrutura: Cinza , Largura: 60 CM, Profundidade: 40 CM, Altura: 76 CM, Cor Tampo: Branca","MATERIAL","Unidade"	UND	MES	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
	Mesa de Plástico infantil c/ 4 cadeiras - Kit Mesa de 45x45 e 4 cadeiras coloridas 58x26cm	UND	MESPLAS	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
						R\$ 27.512,00

Itapissuma, de 27 de Março de 2025.

CÉLIA REGINA XIMENES DE BARROS GRANGEIRO
Secretária De Assistência Social
Órgão Gerenciador

A J P De Souza & Cia Comercio Atacadista LTDA
LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:9FEB32D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

EXTRATOS Nº 004/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FORNECEDOR REGISTRADO: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 31.070.140/0001-60,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA E SEUS EQUIPAMENTOS: CRAS, CREAS, SCFV, ABRIGO MUNICIPAL, COZINHA COMUNITÁRIA, CONSELHOS MUNICIPAIS; CADÚNICO E COORDENADORIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA						
Item	Descrição	UND	Marca	Quant	V. Unitário	V. Total
	Armário em aço com chave - Armário De Aço 198x120x40 4 Prateleiras Pa 120 Chapa 26	UND	ARM	5	R\$ 825,00	R\$ 4.125,00
	Birô - Mesa Escritório - Material Estrutura: Aço , Material Tampo: Aglomerado Mdf , Quantidade Gavetas: 2 UN, Largura: 0,70 M, Altura: 0,74 M, Tipo Gavetas: Com Chave , Comprimento: 1,20 M, Acabamento Estrutura: Pintado", "MATERIAL", "Unidade"	UND	BIR	16	R\$ 227,00	R\$ 3.632,00
	Cadeira Fixa (tipo auxiliar)	UND	CADFIX	25	R\$ 119,00	R\$ 2.975,00

	– Sem braço com espuma de 3cm injetada no encosto e no assento, revestida em Corino de alta qualidade, estrutura/base: aço tubular com tubos de 7/8". Pintura em epóxi na cor preta					
	Estante de pareleiras em aço – Cinza, 27 profundidade x 90 largura x 200 cm altura, com 6 prateleiras, suporta até 120kg	UND	EST	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
	Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido , Quantidade Assentos: 3 UN, Características Adicionais: Bordas De Proteção Em Pvc , Material Estrutura: Aço , Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi"	UND	LONG	7	R\$ 400,00	R\$ 2.800,00
	Cadeira Plástica sem braço - "Cadeira Material: Plástico , Cor: Branca , Características Adicionais: Empilhável , Tipo: Sem Braço", "MATERIAL", "Unidade"	UND	CADPLAS	200	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
	Arquivo em Aço - Arquivo de Aço com 04 (quatro) gavetas c/ rolamento e puxador, para pasta suspensa, fabricado em chapa 26, resistente a 15kg por gaveta. Pode ser utilizado em qualquer ambiente, desde escritórios e até mesmo em residências. Este produto tem um excelente custo Benefício. Dimensões: Altura 133,5cm x Comprimento 50cm x Largura 47cm	UND	ARQ	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
	Mesa para impressora - Mesa Impressora Microcomputador Material Estrutura: Aço , Material Tampo: Mdp , Cor Estrutura: Cinza , Largura: 60 CM, Profundidade: 40 CM, Altura: 76 CM, Cor Tampo: Branca", "MATERIAL", "Unidade"	UND	MES	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
	Mesa de Plástico infantil c/ 4 cadeiras - Kit Mesa de 45x45 e 4 cadeiras coloridas 58x26cm	UND	MESPLAS	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
						R\$ 27.512,00

Itapissuma, de 27 de Março de 2025.

CÉLIA REGINA XIMENES DE BARROS GRANGEIRO
Secretária De Assistência Social
Órgão Gerenciador

A J P DE Souza & Cia Comercio Atacadista LTDA
LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:E3778A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

EXTRATOS Nº 006/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FORNECEDOR REGISTRADO: BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 53.512.423/0001-57,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA E SEUS EQUIPAMENTOS: CRAS, CREAS, SCFV, ABRIGO MUNICIPAL, COZINHA COMUNITÁRIA, CONSELHOS MUNICIPAIS; CADÚNICO E COORDENADORIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA: BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA						
Item	Descrição	UND	Marca	Quant	V. Unitário	V. Total
01	Fogão de 4 Bocas - Fogão Gás Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Doméstica , Tipo Fogão: Convencional , Quantidade Bocas: 4 UN, Normas Técnicas: Inmetro , Características Adicionais: Isolamento Térmico, Acendimento Automático,Forno , Voltagem: 220V, Cor: Branca", "MATERIAL", "Unidade"	UND	BRASLAR	4	R\$ 740,00	R\$ 2.960,00

Itapissuma, de 27 de Março de 2025.

CÉLIA REGINA XIMENES DE BARROS GRANGEIRO
Secretária De Assistência Social
Órgão Gerenciador

Barra Atacadista E Varejista LTDA
PAULO JOSE DE SOUZA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:E111162C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

EXTRATOS Nº 008/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FORNECEDOR REGISTRADO: LICITAINFO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 52.277.278/0001-04,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA E SEUS EQUIPAMENTOS: CRAS, CREAS, SCFV, ABRIGO MUNICIPAL, COZINHA COMUNITÁRIA, CONSELHOS MUNICIPAIS; CADÚNICO E COORDENADORIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA: LICITAINFO LTDA						
Item	Descrição	UND	Marca	Quant	V. Unitário	V. Total
19	Data Show - Projetor Multimídia Distância Mínima Tela: 0,88 M, Distância Máxima Tela: 10,44 M, Potência Lâmpada: 200 W, Voltagem: 100/240 V, Frequência: 50/60 HZ, Quantidade Entrada Rgb: 1 S-Vídeo/1rca UN, Quantidade Entradas Vídeo: Mínimo 2 UN, Tipo Zoom: Controle Remoto , Tipo: Portátil C/Bolsa Transporte E Controle Remoto , Capacidade Projeção Cor: Até 1 Bilhão De Cores PX, Luminosidade Mínima: 3.300 LM, Tipo Projeção: Frontal , Resolução: 800 X 600 (Svga) , Tipo Controle: Remoto, Sem Fio", "MATERIAL", "Unidade"	UND	tAICON	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
31	Notebook -Sistema operacional Windows 11 Home Single Language Processador Intel® Core™ i3-1215U (até 4,4 GHz com a Tecnologia Intel® Turbo Boost, 10MB de cache L3, 6 núcleos, 8 threads) Memória RAM de 8GB DDR4-3200 MHz (1 x 8GB) Armazenamento SSD PCIe® NVMe™ de 256GB Placa de Vídeo Integrado. Tela: Tipo de tela Tela HD (1366 x 768) de 39,6 cm (15,6 pol.) na diagonal, moldura estreita, antirreflexo, 250 nits, 45% NTSC Tela Touch Não Dimensioes: 35,8 x 24,2 x 1,99 cm Portas 1 USB Type-C® com taxa de sinalização de 5Gbps, 2 USB Type-A com taxa de sinalização de 5Gbps, 1 alimentação CA, 1 HDMI 1.4b, 1 conector estéreo combinado para fone de ouvido/microfone	UND	LEnovo	3	R\$ 2.560,00	R\$ 7.680,00
38	Smartphone - "Aparelho Telefônico Celular Smartphone Dual Chip , Quantidade Linhas Telefônicas: 2 UN, Características Adicionais: 128 Gb, 5g Tela 6.6, 4gb Ram , Acessórios: Carregador De Bateria", "MATERIAL", "Unidade"	UND	Infinix	3	R\$ 1.160,00	R\$ 3.480,00
						R\$ 12.310,00

Itapissuma, de 27 de Março de 2025.

CÉLIA REGINA XIMENES DE BARROS GRANGEIRO
Secretária De Assistência Social
Órgão Gerenciador

Licitainfo LTDA
ELUAN FUNES
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:3C561833

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

EXTRATOS Nº 010/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FORNECEDOR REGISTRADO: ACM LOCACOES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 40.190.705/0001- 33,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA E SEUS EQUIPAMENTOS: CRAS, CREAS, SCFV, ABRIGO MUNICIPAL, COZINHA COMUNITÁRIA, CONSELHOS MUNICIPAIS; CADÚNICO E COORDENADORIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA: ACM LOCACOES LTDA						
Item	Descrição	UND	Marca	Quant	V. Unitário	V. Total
01	Tenda Piramidal – em Aço galvanizado, medindo 2.5 m x 4 m x 4 m	UND	PROPRIA	R\$ 2,00	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
						R\$ 6.400,00

Itapissuma, de 27 de Março de 2025.

CÉLIA REGINA XIMENES DE BARROS GRANGEIRO

Secretária De Assistência Social

Órgão Gerenciador

ACM Locacoes LTDA

AMANDA CAROLINE MOREIRA GONÇALVES

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Romário Amorim Dos Santos

Código Identificador:E127D6E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025**

EXTRATOS Nº 011/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FORNECEDOR REGISTRADO: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, CNPJ/MF sob o nº 02.889.655/0001-98,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA E SEUS EQUIPAMENTOS: CRAS, CREAS, SCFV, ABRIGO MUNICIPAL, COZINHA COMUNITÁRIA, CONSELHOS MUNICIPAIS; CADÚNICO E COORDENADORIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA						
Item	Descrição	UND	Marca	Quant	V. Unitário	V. Total
27	Cafeteira - "Cafeteira Elétrica Material: Plástico Resistente , Aplicação: Residencial , Capacidade: 26 Cafés , Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Placa Aquecedora/Filtro Removível/Corta Pingo/Níve", "MATERIAL","Unidade"	UND	Elgin	5	R\$ 169,99	R\$ 849,95
32	Tela de Projeção para data show - Tela Projeção Material Estrutura: Plástico , Tipo Ajuste Tela: Retrátil , Material: Poliéster , Tipo Fixação: Parede/Teto/Tripé , Altura: 180 CM, Largura: 148 CM, Características Adicionais: Portátil/Estojo Alumínio/Alça Anatômica Transporte , Tipo Tela: Chroma Key	UND	APP-tech	2	R\$ 735,00	R\$ 1.470,00
34	Ferro de Passar - Ferro Passar Roupas Tipo: Elétrico Vapor E Spray , Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Base Cerâmica Gliss , Potência: 1.200 ", "MATERIAL", "Unidade"	UND	Electrolux	1	R\$ 181,07	R\$ 181,07
47	ESPREMEDOR DE LARANJA INDUSTRIAL - Espremedor De Laranja Suco 700w Industrial + Jarra 3 Litros Cor Inox Bivolt	UND	Facility	5	R\$ 649,99	R\$ 3.249,95
48	FRAGMENTADORA - Capacidade de fragmentação (folhas A4 75g/m2 por carga): 12 Tamanho do cesto (l): 25 Fragmenta cd/ dvd: sim Nível de Segurança (padrão din 32757): 3 Tensão de Operação (v ac): 220 v/ 60 Hz Corrente (a): 3,3 Potência (Watts): 320 Tamanho da Abertura de Alimentação (mm): 220 Tamanho das partículas / tiras (mm): 4 x 45 Velocidade de fragmentação (m / min) (60Hz): 2,5 Intens. de Ruído (dB): 72 Ciclo de funcionamento ininterrupto (minutos): 3 Ciclo de resfriamento / recuperação (minutos): 60 Dimensões A x P x l: 367 x 251 x 464 Peso Líquido (kg): 6,7 Garantia: 120 dias	UND	APP-tech	1	R\$ 1.594,89	R\$ 1.594,89
54	Botijão Térmico 12 Litros, em plástico e poliuretano na parte interna, com torneira e pés, dimensões: altura: 43cm Largura: 28cm Profundidade: 28cm	UND	Global	4	R\$ 265,50	R\$ 1.062,00

R\$ 8.407,86

Itapissuma, de 27 de Março de 2025.

CÉLIA REGINA XIMENES DE BARROS GRANGEIRO
Secretária De Assistência Social
Órgão Gerenciador

RPS Distribuidora De Produtos Limitada
RONALDO PEREIRA DA SILVA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:C31FB35A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

EXTRATOS Nº 012/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FORNECEDOR REGISTRADO: 18TEC INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 57.056.239/0001-09,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA E SEUS EQUIPAMENTOS: CRAS, CREAS, SCFV, ABRIGO MUNICIPAL, COZINHA COMUNITÁRIA, CONSELHOS MUNICIPAIS; CADÚNICO E COORDENADORIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA: 18TEC INFORMATICA LTDA						
Item	Descrição	UND	Marca	Quant	V. Unitário	V. Total
01	Tablet 256GB 8GB RAM - Tablet Tela: Superior A 10 POL, Memória Ram: Mínimo 8 GB, Armazenamento Interno: 250 GB, Armazenamento Externo: Superior A 500 GB, Processador: Octa Core Ou Superior , Câmera Frontal: Superior A 8 MPX, Câmera Traseira: Superior A 13 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 5g / Bluetooth , Sistema Operacional: Proprietário","MATERIAL","Unidade"	UND	XIAOMI	3	R\$ 2.468,00	R\$ 7.404,00

Itapissuma, de 27 de Março de 2025.

CÉLIA REGINA XIMENES DE BARROS GRANGEIRO
Secretária De Assistência Social
Órgão Gerenciador

18TEC Informatica LTDA
LUCAS IGOR SILVA NUNES
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:3F496F77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

EXTRATOS Nº 013/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FORNECEDOR REGISTRADO: STAR BALANCAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 12.639.693/0001-46,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA E SEUS EQUIPAMENTOS: CRAS, CREAS, SCFV, ABRIGO MUNICIPAL, COZINHA COMUNITÁRIA, CONSELHOS MUNICIPAIS; CADÚNICO E COORDENADORIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA: STAR BALANCAS LTDA						
Item	Descrição	UND	Marca	Quant	V. Unitário	V. Total
55	Cortador Picador De Legumes Grande Com Pé - corpo e folha de aço inoxidável, com laminas intercambiáveis. Comprimento 46 cm e largura 31 cm	UND	VITALEX	1	R\$ 280,85	R\$ 280,85
61	Estrado 50x50x4,5cm Branco Leitoso - Material: Polietileno de alta Densidade, com proteção UV (resistente aos raios solares e suporta temperaturas negativas de até -35°.C) Capacidade de Carga: 20 toneladas por m2. (capacidade estática). Peso: 1.700Kg por peça	UND	BOLIVAR	20	R\$ 72,15	R\$ 1.443,00
						R\$ 1.723,85

Itapissuma, de 27 de Março de 2025.

CÉLIA REGINA XIMENES DE BARROS GRANGEIRO
Secretária De Assistência Social
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:2DEC0448

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

EXTRATOS Nº 015/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 184/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FORNECEDOR REGISTRADO: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE – JR COMERCIO, CNPJ/MF sob o nº 40.479.340/0001- 61,

OBJETO: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA E EQUIPAMENTOS SOCIAIS REFERENTE AS AÇÕES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO ABRIGO MUNICIPAL, COZINHA COMUNITÁRIA E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA - PE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO DE SUAS NECESSIDADES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE – JR COMERCIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
59	COSTELA DE CHARQUE - Produto preparado com carne bovina tipo charque costela do bai , 1º qualidade, dessecada, de consistência firme, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em embalagem própria a vácuo de kg, com no máximo 500mg de sódio por cada 100g do produto, inspecionada pelo SIF.	KG	IGUAÇU	1500	R\$ 16,30	R\$ 24.450,00
111	OSSO PATINHO - de primeira, acondicionada em embalagem 12°C de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99	KG	FORTBOI	500	R\$ 7,63	R\$ 3.815,0

Itapissuma, 03 de Abril de 2025.

Órgão Gerenciador
CÉLIA REGINA XIMENES DE BARROS GRANGEIRO
Secretaria De Assistência Social

C Mendes Xavier Junior Magazine – JR Comercio
CLAUDIO MENDES XAVIER JUNIOR
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:1E3424F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

EXTRATOS Nº 019/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025
PROCESSO Nº 098/2025

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

FORNECEDOR REGISTRADO: DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CIRINO & MENEZES LTDA , CNPJ/MF sob o nº 11.963.541/0001-31,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELAS DE VIDROS (VIDRAÇAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PREDIOS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Item	Descrição	UND	Marca	Quant	V. Unitário	V. Total
1	guarda-corpo panorâmico com perfis de alumínio e vidro laminado 8mm, fixado com chumbador mecânico af_04/2019_ps	M²	Serviço	250	R\$ 924,37	R\$ 231.092,50
2	porta de alumínio de abrir para vidro sem guarnição, 87x210cm, fixação com parafusos, inclusive vidros - fornecimento e instalação. af_12/20 19	Und	Serviço	30	R\$ 609,97	R\$ 18.299,10
3	corrimão simples, diâmetro externo = 1 1/2", em alumínio	M	Serviço	200	R\$ 85,50	R\$ 17.100,00
4	remoção da janela antiga. fornecimento e instalação de janela de alumínio branco, com folha móvel do tipo de correr, vidro cancelado de 4mm de espessura,4 (quatro) folhas, estrutura de fixação e sistema de travas e batentes em alumínio. dimensões: 1,20 x 2m. todos os materiais, epi, acessórios para a execução do serviço e entrega do ambiente limpo, ficarão a cargo da contratada. linha módulo prático, fecho/trava orelha	Und	Serviço	97	R\$ 1.137,69	R\$ 110.355,93
5	porta pivotante de vidro temperado, 90x210 cm, espessura 10 mm, inclusive acessórios. af_01/2021	UND	Serviço	20	R\$ 988,00	R\$ 19.760,02
6	instalação de vidro temperado, e = 10 mm, encaixado em perfil u. af_01 m2 as /2021_ps	M²	Serviço	80	R\$ 470,88	R\$ 37.670,40
7	gradil em alumínio fixado em vãos de janelas, formado por tubos de 3/4 m2 as ". af_04/2019	M²	Serviço	50	R\$ 573,46	R\$ 28.673,00
					R\$ 462.950,95	

Itapissuma, de 04 de Julho de 2025.

Órgão Gerenciador
ANDRÉ GUSTAVO GALVÃO DE SOUZA
Secretaria De Obras E Infraestrutura

FORNECEDOR REGISTRADO

LEONARDO DUARTE DOS PASSOS
Duarte Construtora E Empreendimentos EIRELI - Cirino & Menezes LTDA

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:5398DBB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 922 DE 11 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R\$ 635.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

DECRETA:

- Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 7º da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
- Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 11 de julho de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor

42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
154528102.293 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500000	635.000,00
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		635.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
412215112.556 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO	500000	5.000,00
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
412215112.556 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	500000	50.000,00
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
412215112.556 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903700 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	500000	38.000,00
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
61829052.272 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500000	3.000,00
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
61829062.275 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE REDUÇÃO DE RISCOS DE DESASTRES		
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO	500000	5.000,00
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
154518101.192 – PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTRU/RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS E MEIO FIO		
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	500000	50.000,00
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
154518101.192 – PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTRU/RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS E MEIO FIO		
44909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	701000	100.000,00
701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
154518101.194 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCADAS, ENCOSTAS E MURO DE ARRIMO		
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	500000	50.000,00
700000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
154518101.196 – EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	500000	50.000,00
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
154518101.197 – DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
45906100 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500000	10.000,00
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
154518101.562 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	500000	20.000,00
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
154518101.567 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA – FEM		
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	500000	45.000,00
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
154518102.290 – MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500000	35.000,00
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
1545110031.198 – ELABORAÇÃO DE PROJETOS PAISAGÍSTICOS		
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	500000	5.000,00
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
206058071.208 – CONSTRUIR, AMPLIAR, REEQUIPAR MERCADO MATADOUROS		
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	500000	100.000,00
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
206058072.302 – MANUTENÇÃO DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRAS LIVRES		
33904800 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOAS FÍSICAS	500000	25.000,00
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
278128101.210 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS		
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	500000	44.000,00
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		635.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:FBC25193

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 924 DE 15 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 7º da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 15 de julho de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
47001 – Secretaria Municipal Distrital		
412215162.1002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL	500000	400.000,00
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		400.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
412215112.556 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	500000	50.000,00
33903700 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
154518101.192 – PAVIM.ASFÁLTICA, CONSTRU/RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS E MEIO FIO	700000	50.000,00
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES		
700000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
154518101.195 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E BUEIROS	701000	50.000,00
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES		
701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
154518101.567 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA – FEM	701000	50.000,00
44905100 – OBRAS E INSTATAÇÕES		
701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
206058072.312 – MANUTENÇÃO DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRAS LIVRES	500000	50.000,00
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
267828081.209 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE VIAS RURAIS, INCLUSIVE PONTES E BUEIROS	700000	100.000,00
44905100 – OBRAS E INSTATAÇÕES		
700000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
278128101.210 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS	701000	50.000,00
44905100 – OBRAS E INSTATAÇÕES		
701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
Total		400.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:52A77598

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2025 GS/SGPA/SEJ

Portaria Conjunta nº 001/2025 – GS/SGPA/SEJ

O **Secretário de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD e o **Secretário de Esportes e Juventude**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei 6198/2021, combinadas com o Decreto 065/2025 de 08/07/2025. Em vista da necessidade de executar o objeto do Termo de Fomento nº 1/2025, celebrado com o Governo do Estado de Pernambuco, com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 44.474/2017, que tem por objeto o apoio técnico e financeiro na implementação do PROJETO CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA, neste município.

CONSIDERANDO o Decreto nº 065/2025, de 08 de julho de 2025, que autoriza a contratação temporária de 01 (um) Coordenador para o referido Projeto e a concessão de 08 (oito) Bolsas Monitoria para atender ao Centro de Formação Esportiva;

CONSIDERANDO o objeto do Plano de Trabalho anexo ao Termo de Fomento nº 1/2025 previsto para a implementação do aludido projeto, autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público de 01 (um) Coordenador e de 08 (oito) bolsas para Monitores, pelo prazo improrrogável de 12 (doze) meses, visando atender o objeto previsto no TERMO DE FOMENTO nº 1/2025-SEE.

Resolve estabelecer:

Artigo 1º: O candidato à função de Coordenador deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I – Formação superior completa em Educação Física em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- II – Inscrição ativa no Conselho Regional de Educação Física de Pernambuco (CREF/PE);
- III – Experiência mínima de 12 meses, comprovada, em programas e projetos de Educação Física em instituições públicas ou privadas, voltados a crianças e adolescentes de 7 a 12 anos;
- IV – Atuação comprovada nas modalidades de voleibol, basquetebol, handebol, futsal e artes marciais;
- V – Habilidades técnicas em coordenação, planejamento e controle das atividades esportivas;
- VI – Disponibilidade para atuar presencialmente nos turnos da manhã e tarde, supervisionando e organizando as atividades conforme demanda do projeto.

Artigo 2º: O candidato à função de Monitor bolsista, deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – Formação superior completa em Educação Física, ou ter cursado no mínimo 06 (seis) períodos completos da referida graduação;

- II – Experiência mínima de 06 meses, comprovada, em programas e projetos de Educação Física em instituições públicas ou privadas, voltados a crianças e adolescentes de 7 a 12 anos;
- III – Atuação comprovada nas modalidades de voleibol, basquetebol, handebol, futsal e artes marciais;
- IV – Disponibilidade para atuar presencialmente nos turnos da manhã e tarde, supervisionando e organizando as atividades conforme demanda do projeto.

Artigo 3º: Estabelecer que o processo será coordenado e executado pela Secretaria de Esportes e Juventude.

Artigo 4º: Publicizar os critérios para o Edital de Seleção abaixo.

Artigo 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO BRASILEIRO
Secretário de Gestão de Pessoas e Administração

SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Esportes e Juventude

SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2025 – SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE – PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SIMPLIFICADO

O Secretário da SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE do Município de Olinda/PE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a execução do objeto do Termo de Fomento nº 1/2025, celebrado com o Governo do Estado de Pernambuco, com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 44.474/2017, resolve selecionar para as funções e quantitativos abaixo:

- 01 (um) Coordenador de Projeto e,
- 08 (oito) Monitores Bolsistas

Os candidatos selecionados atuarão na unidade da Vila Olímpica da Secretaria de ESPORTE e JUVENTUDE de Olinda/PE, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital, será executado pela Secretaria de ESPORTES E JUVENTUDE, com sede na Av. Brasil, nº 476, III Etapa – Rio Doce – Olinda/PE, CEP 53.140-330.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação temporária de 01 (um) Coordenador de Projeto e celebração de contrato de bolsa para 08 (oito) Monitores Bolsistas.

1.3. A Seleção Pública será realizada em uma única etapa, denominada Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

1.4. Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico: www.olinda.pe.gov.br, devendo o resultado final ser homologado por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE).

1.5. A convocação para as vagas informadas no Caput e no item 1.2 desta Portaria será feita conforme a necessidade da Secretaria de ESPORTES E JUVENTUDE de Olinda, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.6. Os requisitos para as funções estão descritos na Portaria Conjunta nº 001/2025 **deste Edital**.

1.7. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital, bem como as demais publicações no endereço eletrônico www.olinda.pe.gov.br e/ ou no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE).

1.8. As regras da presente seleção são disciplinadas por este Edital e seus respectivos anexos, que são partes integrantes e devem ser fielmente observados.

1.9. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa, denominada Avaliação Curricular, conforme dispõe este Edital.

1.10. A organização será de responsabilidade da Comissão Especial Coordenadora da Seleção Pública Simplificada, composta por uma comissão formada por 3 (três) representantes da Secretaria de Esportes e Juventude, sendo 1 (um) representante da Diretoria de Esportes, 1 (um) da Diretoria de Gestão de Recursos Humanos, e 1 (um) da Diretoria Financeira; os representantes serão responsáveis pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução do Processo Seletivo Simplificado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde o momento da inscrição, o pleno conhecimento e a aceitação tácita por parte do candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. É terminantemente proibida a inscrição para mais de uma função prevista neste Edital. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será desclassificado.

2.3. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de ESPORTES E JUVENTUDE de Olinda/PE deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial.

2.4. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar e entregar na Secretaria de Esportes e Juventude, todos os documentos exigidos por este Edital.

2.5. No campo do envelope, o candidato deverá escrever o código da função conforme item 3 do Edital.

2.6. Após a entrega da documentação, o candidato receberá um comprovante de entrega com check list assinado.

2.7. O período para realização das inscrições estará especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, constante no Anexo III deste Edital, sendo observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.8. Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente processo, deverá:

a) No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os originais e cópias das documentações exigidas. Após a apresentação dos originais, deverá anexar cópias dos documentos comprobatórios exigidos neste Edital, a saber: **RG ou documento oficial de identificação com foto, CPF, comprovante de experiência profissional (Carteira de Trabalho e/ou Declaração); Comprovante de Serviço Militar (para homens); Título de Eleitor; Comprovação Eleitoral; Atestado ou Certidão negativa de antecedentes criminais estadual; comprovante de residência atualizado;**

b) Para Coordenador: deverá estar anexo o **Certificado de Conclusão do Ensino Superior Completo e Registro no Conselho Regional de Educação Física de Pernambuco – CREF/PE;**

c) Para Monitor bolsista: **Certificado de Conclusão do Ensino Superior Completo ou Declaração de curso informando ter cursado no mínimo 06 (seis) períodos completos da referida graduação juntamente com o Histórico do Curso.**

2.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados informados no ato da inscrição. Não serão aceitas alegações de erro ou solicitações de alteração após a efetivação, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.10. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na inscrição, bem como a falsificação de documentos, declarações ou outros dados e/ou quaisquer irregularidades na documentação apresentada em qualquer etapa regida por este Edital, que implique o não preenchimento dos requisitos para a contratação, acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes. Em qualquer época, isso resultará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação, o candidato será desligado da função pela Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

2.11. No momento da contratação do candidato classificado dentro das vagas ofertadas, será exigida a apresentação de toda a documentação original, a qual será divulgada no site da AMUPE.

2.12. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a apresentação da documentação. Todos os resultados serão divulgados no site da Prefeitura Municipal (www.olinda.pe.gov.br) e/ ou no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE).

3. ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

Código da Função: 01 – COORDENADOR

Função: Coordenador

Carga horária: **16 horas** semanais às terças e quintas-feiras (08 horas na terça-feira e 08 horas na quinta-feira)

Remuneração: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.

Atribuições:

- Participar e manter-se integrado às vivências pedagógicas desenvolvidas pelo monitor bolsista e equipe de monitores;
- Coordenar as atividades pedagógicas realizadas em espaços externos, no que compete suas atribuições, de acordo com o cumprimento da sua carga horária de trabalho semanal;
- Analisar o relatório das atividades esportivas enviado pelos monitores;
- Promover um ambiente de respeito mútuo e cooperação, entre os alunos e demais profissionais;
- Comunicar a família, fatos relevantes ou alterações na rotina esportiva e pessoal dos alunos, relatada pelos monitores, a fim de garantir o bem-estar e o desenvolvimento sadio dos alunos;
- Verificar o estado de conservação, organização e guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;
- Averiguar o processo de integração (adaptação) dos alunos;
- Realizar outras atividades correlatas com a função.

Código da Função: 02 – MONITOR BOLSISTA

Função: Monitor bolsista

Carga horária: **06 horas** semanais as terças e quintas-feiras (03 horas na terça-feira e 03 horas na quinta-feira)

Valor da bolsa: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais) mensais.

Atribuições:

- Seguir as orientações da Secretaria de ESPORTES E JUVENTUDE;

- Elaborar e enviar o relatório das atividades esportivas ao Coordenador;
- Promover um ambiente de respeito mútuo e cooperação, entre os alunos e demais profissionais da unidade;
- Auxiliar os alunos com deficiência nas atividades esportivas, conferindo-lhe o apoio necessário para participação efetiva de toda proposta esportiva elaborada;
- Observar, registrar **e comunicar ao coordenador**, fatos relevantes ou alterações na rotina esportiva e pessoal dos alunos ocorridos durante a permanência na unidade esportiva, a fim de garantir a comunicação com a família, o bem-estar e o desenvolvimento sadio dos alunos;
- Participar ativamente no processo de integração (adaptação) dos alunos atendendo às suas necessidades;
- Zelar pela conservação, organização e guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;
- Realizar outras atividades correlatas com a função.

4. LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO

4.1. O candidato classificado dentro das vagas ofertadas nos termos deste Edital prestará o serviço no espaço esportivo Vila Olímpica da Secretaria de Esportes e Juventude de Olinda, sendo sua lotação realizada nesse espaço.

4.2. Para a Função 01: Coordenador o horário será as terças e quintas-feiras no turno da manhã e no turno da tarde, a ser determinado pela Secretaria de ESPORTES E JUVENTUDE.

4.3. Para a Função 02: Monitor bolsista o horário será as terças e quintas-feiras no turno da manhã ou no turno da tarde, a ser determinado pela Secretaria de ESPORTES E JUVENTUDE.

4.4. Os candidatos que não concordarem com as determinações da jornada laboral prevista no objeto do Termo de Fomento nº 1/2025 - SEE, celebrado com o Governo do Estado de Pernambuco, serão automaticamente desclassificados e/ou desligados.

5. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NA FUNÇÃO

5.1 São requisitos básicos para participar do Convênio da Prefeitura Municipal de Olinda/Secretaria de ESPORTES E JUVENTUDE :

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente ou temporário que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;
- Apresentar certificado de proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros, em caso de nacionalidade estrangeira;
- No caso de nacionalidade Portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/1972;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- Não possuir antecedentes criminais e estar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção administrativa, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Preencher os requisitos de formação exigidos e descritos;
- Possuir aptidão física e mental para o exercício da função;

6. DAS VAGAS

6.1. Para este Processo Seletivo, as vagas estão distribuídas conforme disposto no Anexo I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de ESPORTES E JUVENTUDE de Olinda, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

6.2. Candidatos declarados deficientes, deverão atestar o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência, anexando laudo médico, atestado por médico habilitado, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina e com especialização na área correlata à doença diagnosticada, cujo prazo máximo de emissão deverá ser de até 180 (cento e oitenta) dias.

7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.1. A Avaliação Curricular terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada mediante a apresentação da documentação comprobatória enviada pelo candidato no momento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado,

7.2. A pontuação máxima na Avaliação Curricular será a soma da pontuação da escolaridade somada ou adicionada à pontuação da experiência profissional apresentada, conforme descrito no Anexo II deste processo.

7.2.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 02 (dois pontos) e estiverem classificados dentro do limite estabelecido no item 1.2 deste Edital, desde que não tenham sido eliminados por outros critérios previstos neste Edital. Os demais candidatos que excederem o limite de vagas estabelecido no item 1.2 serão considerados habilitados no cadastro de reserva.

7.3. Na avaliação dos documentos, os comprovantes apresentados que excederem o limite máximo de pontos estabelecido no Anexo II não serão considerados.

7.4 Não serão avaliados os documentos:

- a) enviados de forma diversa da estabelecida neste Edital;
- b) que não forem cadastrados no Formulário de Inscrição;
- c) sem data de expedição;
- d) que não atendam às condições citadas neste Edital.

7.5 Somente serão aceitos os documentos entregues no ato da inscrição, conforme descrito neste Edital, contendo o timbre do órgão emissor e os respectivos registros, desde que apresentem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento, devidamente assinados.

7.6 Não será admitido, sob nenhuma hipótese, o pedido de inclusão de novos documentos.

7.7 Caso seja comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.8 A relação dos candidatos, com as notas obtidas na Avaliação Curricular, será publicada no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), no portal da Prefeitura de Olinda e na sede da Secretaria de ESPORTES E JUVENTUDE de Olinda.

7.9 Quanto ao resultado da Avaliação Curricular, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado no prazo de até 48 horas, a partir da divulgação dos resultados da seleção.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A presente seleção será realizada em uma única etapa, denominada Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, conforme as datas, horários e locais informados no Anexo III – Cronograma de Execução do Processo Seletivo deste Edital.

8.2. A Avaliação Curricular acontecerá conforme a Tabela de Pontuação contida no Anexo II deste Edital, onde o resultado será a soma dos indicadores : pontuação da escolaridade somada a pontuação da experiência profissional.

8.3. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, os quais serão avaliados pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado com base nas informações prestadas na inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação exigida.

8.4. Será eliminado na Avaliação Curricular o candidato que não atender aos requisitos contidos no Anexo I deste Edital.

8.5. Serão aceitos certificados e diplomas como comprovação de escolaridade, desde que emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC

8.6. Serão aceitos certificados de Formação Complementar que apresentem a carga horária mínima prevista no Anexo II.

8.7. A comprovação do tempo de experiência profissional será feita mediante apresentação das cópias dos documentos abaixo especificados, conforme disposto no Anexo II deste Edital .

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas de identificação, cargo, data de início e término do contrato, se for o caso;
- b) Três últimos contracheques nos quais conste a data de admissão;
- c) Contratos referentes à prestação de serviços no exercício da função;
- d) Declaração ou certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado, contendo expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, devidamente assinada pelo responsável do setor de Recursos Humanos.

8.8. Para o cálculo da experiência profissional, será admitida a contagem de tempo simultâneo.

8.8.1. Não serão admitidos e computados períodos de estágio de natureza curricular, remunerado ou não.

8.9. Não serão considerados, para efeito de pontuação, simpósios, seminários, feiras e demais eventos correlatos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. Serão classificados os candidatos aprovados na Avaliação Curricular, desde que preencham os requisitos para inscrição e os critérios estabelecidos neste Edital. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será obtido pelo somatório dos pontos obtidos na análise, conforme regras estabelecidas no Anexo II.

9.2. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na análise da experiência profissional;
- b) Maior idade;
- c) Ter sido jurado, nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008, que alterou o art. 440 do Código de Processo Penal (CPP).

9.3. Não obstante o disposto no item 10.2, os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão, como primeiro critério de desempate, a idade mais avançada, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), seguido dos demais critérios previstos no item 10.2.

9.4. Tanto o resultado preliminar dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado quanto o resultado final estarão disponíveis para consulta no portal eletrônico da Prefeitura de Olinda (www.olinda.pe.gov.br) e na sede da Secretaria de ESPORTES E JUVENTUDE de Olinda, localizada na Av. Brasil, nº 476, III Etapa – Rio Doce – Olinda/PE. O resultado final será homologado por meio de portaria a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), observando-se a ordem decrescente de pontuação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, à Secretaria de ESPORTES E JUVENTUDE, nos prazos estabelecidos no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, constante no Anexo III deste Edital.

10.2. Os recursos deverão ser preenchidos no Formulário para Recurso (Anexo IV) e entregues no endereço Secretaria de ESPORTES E JUVENTUDE de Olinda, localizada na Av. Brasil, nº 476, III Etapa – Rio Doce – Olinda/PE,

10.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das decisões relativas aos recursos previstos neste Edital, sob pena de perda do prazo recursal.

10.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

10.5. Não serão apreciados recursos que:

- a) Não se refiram especificamente aos eventos previstos no Edital;
- b) Sejam interpostos fora do prazo estabelecido;
- c) Estejam em desacordo com as disposições deste Edital.

10.6. Será admitido apenas um único recurso por candidato para cada evento previsto neste Edital.

10.7. Caso um recurso interposto dentro das especificações seja considerado procedente, a classificação inicial do candidato poderá ser alterada para posição superior ou inferior. Além disso, caso o candidato não obtenha a nota mínima exigida para aprovação, poderá ser desclassificado.

10.8. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.9. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo.

10.10. A Comissão Especial Coordenadora do Processo de Seleção Pública Simplificada constitui a última instância administrativa para análise de recursos, sendo soberana em suas decisões. Por essa razão, não caberão recursos ou revisões adicionais.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decisão sobre todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Olinda/PE e publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), disponível em www.diariomunicipal.com.br/amupe/, em listas, em ordem classificatória e com a pontuação

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A convocação para a contratação será publicada no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), disponível em www.diariomunicipal.com.br/amupe/, e no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Olinda/PE (<https://olinda.pe.gov.br>), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados:

a) As contratações temporárias regidas por este Edital terão prazo máximo de 12 (doze) meses, conforme Termo de Fomento nº 1/2025.

12.2. Os candidatos serão convocados para contratação, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, através do Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e do portal da Prefeitura de Olinda, sendo o candidato o único responsável por acompanhar tais publicações.

12.3. O não atendimento à convocação no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data estabelecida para o comparecimento, independentemente do formato, será considerado como desistência, e o candidato será substituído pelo imediatamente classificado na posição seguinte.

12.4. O candidato que concorrer a esta Seleção Pública Simplificada não poderá acumular mais de uma contratação simultaneamente, nos dias indicados neste Edital (terças e quinta-feira) caso venha a ser convocado pela Administração, salvo nos casos constitucionalmente permitidos e disponibilidade de horário.

12.5. O candidato nomeado somente será contratado se for considerado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado INAPTO para exercer o cargo/função, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida à ordem de classificação.

12.6. O candidato deverá estar ciente de que o vínculo temporário será firmado para a realização de atividades, prioritariamente presenciais, de acordo com as necessidades estabelecidas pela Secretaria de ESPORTES E JUVENTUDE de Olinda/PE.

12.7. Para a contratação, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos (originais e cópias), observando o prazo de validade destes, quando aplicável:

- a) Foto 3x4 (Obrigatório);
- b) RG (Obrigatório);
- c) CPF (Obrigatório);
- d) Comprovante de residência (Obrigatório);
- e) Reservista para homens (Obrigatório);
- f) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral atualizado (Obrigatório);
- g) Comprovante/Declarações de experiência na área a qual se inscreveu;
- h) Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Formação Complementar na área a qual se inscreveu;
- i) Declaração de aptidão mental;
- j) Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Olinda/PE julgar necessários, posteriormente informados.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito. Circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no portal da Prefeitura Municipal de Olinda/PE e no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), www.diariomunicipal.com.br/amupe/.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, no endereço eletrônico www.olinda.pe.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), www.diariomunicipal.com.br/amupe/.

13.3. Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo, levará à eliminação do candidato, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

13.5. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do processo são de uso exclusivo da Secretaria de ESPORTES E JUVENTUDE, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros.

13.6. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações tais como (nome, data de nascimento, entre outras), que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

13.7. Não serão realizadas avaliações de forma diversa das estipuladas neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo Simplificado.

13.8. A Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria de ESPORTES E JUVENTUDE, não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de informações divergentes e/ou errôneas fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

13.9. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída por Portaria da Secretaria de ESPORTES E JUVENTUDE.

13.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

13.12. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será o da cidade de Olinda/PE.

Olinda, 08 de julho de 2025

SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Esportes e Juventude e Juventude

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO MENSAL E ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA INGRESSO:

a) COORDENADOR DE PROJETO

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA
Coordenador	01	16 horas	R\$ 1.800,00	Superior Completo em Educação Física

b) MONITOR BOLSISTA

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	BOLSA AUXÍLIO MENSAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA
Monitor	08	06 horas	R\$ 810,00	Superior Completo em Educação Física ou ter cursado no mínimo 6 (seis) períodos completos da graduação de Educação Física

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

1º – INDICADORES PONTUAÇÃO PARA ESCOLARIDADE

a) COORDENADOR DE PROJETO

ESCOLARIDADE	TIPO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA	REGISTRO NO CREF	PONTUAÇÃO
Superior Completo	Licenciatura Plena ou Bacharelado em Educação Física	3.200 horas	SIM	01
Pós-graduação	Especialização em Educação Física (Lato Sensu) e/ou MBA em Educação Física	360 horas	SIM	02
Pós-graduação	Mestrado em Educação Física	450 horas	SIM	03
Pós-graduação	Doutorado em Educação Física	540 horas	SIM	04

Obs1: Serão pontuados um único Diploma de Graduação e um único diploma de Pós-Graduação, sendo este o de maior pontuação. O Resultado Final será a soma dos 2 diplomas (Graduação + (mais) Pós-Graduação).

Obs 2: Em hipótese alguma, serão somados Certificados com carga horária inferiores as constantes no quadro acima.

Pontuação mínima: 01 ponto

Pontuação máxima: 05 pontos

b) MONITOR BOLSISTA

ESCOLARIDADE	Descrição no período	Exigência	Pontuação
Superior Incompleto	Cursando no mínimo o 7º período da graduação em Educação Física	Nota Mínima 6,0 de aproveitamento global nas matérias	01
Superior Completo	Licenciatura Plena ou Bacharelado em Educação Física	Mínimo de 3.200 horas	02

Obs: Em hipótese alguma, será somada a pontuação do Curso superior incompleto com o curso superior completo.

Pontuação mínima: 01 ponto

Pontuação máxima: 02 pontos

2º – INDICADORES PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

a) COORDENADOR DE PROJETO

EXPERIÊNCIA	PERÍODO EXIGIDO	Exigência	Pontuação
Comprovada na Coordenação de Programas e/ou Projetos de educação física em instituições públicas ou privadas nas modalidades de voleibol, basquetebol, handebol, futsal e artes marciais.	Mínimo de 12 meses	Carteira de Trabalho assinada ou Declaração assinada por responsável com firma reconhecida ou assinatura digital	01
Comprovada na Coordenação de Programas e/ou Projetos de educação física em instituições públicas ou privadas nas modalidades de voleibol, basquetebol, handebol, futsal e artes marciais.	13 meses até 24 meses	Carteira de Trabalho assinada ou Declaração assinada por responsável com firma reconhecida ou assinatura digital	02
Comprovada na Coordenação de Programas e/ou Projetos de educação física em instituições públicas ou privadas nas modalidades de voleibol, basquetebol, handebol, futsal e artes marciais.	25 meses até 36 meses	Carteira de Trabalho assinada ou Declaração assinada por responsável com firma reconhecida ou assinatura digital	03
Comprovada na Coordenação de Programas e/ou Projetos de educação física em instituições públicas ou privadas nas modalidades de voleibol, basquetebol, handebol, futsal e artes marciais.	Acima de 37 meses	Carteira de Trabalho assinada ou Declaração assinada por responsável com firma reconhecida ou assinatura digital	04

Obs1: Em hipótese alguma serão aceitos declarações de experiências profissionais inferiores a 12 (doze) meses.

Obs 2: Serão aceitos no máximo 06 (seis) documentos para comprovação da experiência profissional, cujo período poderá ser somado entre as experiências.

Obs 3: O Resultado Final será a soma das experiências limitadas a 06 (seis) documentos anexados pelo candidato.

Pontuação mínima: 01 ponto

Pontuação máxima: 24 pontos

b) MONITOR BOLSISTA

EXPERIÊNCIA	PERÍODO EXIGIDO	Exigência	Pontuação
Comprovada a experiência com Programas e/ou Projetos de educação física em instituições públicas ou privadas em uma das modalidades de voleibol, basquetebol, handebol, futsal e artes marciais.	Mínimo de 06 meses	Carteira de Trabalho assinada ou Declaração assinada por responsável com firma reconhecida	01
Comprovada a experiência com Programas e/ou Projetos de educação física em instituições públicas ou privadas em uma das modalidades de voleibol, basquetebol, handebol, futsal e artes marciais.	07 meses até 12 meses	Carteira de Trabalho assinada ou Declaração assinada por responsável com firma reconhecida ou assinatura digital	02
Comprovada a experiência com Programas e/ou Projetos de educação física em instituições públicas ou privadas em uma das modalidades de voleibol, basquetebol, handebol, futsal e artes marciais.	13 meses até 18 meses	Carteira de Trabalho assinada ou Declaração assinada por responsável com firma reconhecida ou assinatura digital	03
Comprovada a experiência com Programas e/ou Projetos de educação física em instituições públicas ou privadas em uma das modalidades de voleibol, basquetebol, handebol, futsal e artes marciais.	19 meses em diante	Carteira de Trabalho assinada ou Declaração assinada por responsável com firma reconhecida ou assinatura digital	04

Obs1: Em hipótese alguma serão aceitos declarações de experiências profissionais inferiores a 06 (seis) meses.

Obs 2: Serão aceitos no máximo 06 (seis) documentos para comprovação da experiência profissional, cujo período poderá ser somado entre as experiências.

Obs 3: O Resultado Final será a soma das experiências limitadas a 06 (seis) documentos anexados pelo candidato.

Pontuação mínima: 01 ponto

Pontuação máxima: 24 pontos

ANEXO III – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Atividade: Data/Período/ Local

Publicação do Edital **21/07/2025** Portal Eletrônico da Prefeitura de Olinda (www.olinda.pe.gov.br), bem como no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)

Período de Inscrição e entrega dos documentos para todos os candidatos: **22, 23 e 24/07/2025**: Entrega dos documentos: Pessoalmente na Secretaria de ESPORTES E JUVENTUDE, com sede na Av. Brasil, nº 476, III Etapa – Rio Doce – Olinda/PE das 9:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 15:00 horas;

Resultado Preliminar: **28/07/2025** Portal Eletrônico da Prefeitura de Olinda (www.olinda.pe.gov.br), bem como no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e na sede da Secretaria de ESPORTES E JUVENTUDE do Município de Olinda, no endereço: Av. Brasil, nº 476, III Etapa – Rio Doce – Olinda/PE;

Período de Recurso do Resultado Preliminar: **29/07/2025**; Exclusivamente na Secretaria de ESPORTES E JUVENTUDE, com sede na Av. Brasil, nº 476, III Etapa – Rio Doce – Olinda/PE, das 9:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 15:00 horas

Resultado Final **31/07/2025** Portal Eletrônico da Prefeitura de Olinda (www.olinda.pe.gov.br), bem como no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e na sede da Secretaria de ESPORTES E JUVENTUDE do Município de Olinda, no endereço: Av. Brasil, nº 476, III Etapa – Rio Doce – Olinda/PE.

ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Inscrição Nº: _____.

Nome candidato:_____

CPF:_____,Telefone:_____

E-mail:_____

Endereço(atualizado):_____

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025 -Município de Olinda

Eu _____,como candidato(a) a Seleção Pública Simplificada para a SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE DE OLINDA, para a função de _____, solicito revisão sob os seguintes argumentos:

- 1-
- 2-
- 3-

Olinda, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Instruções:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso e entregar presencialmente

Para uso da comissão:

Deferido ou Indeferido

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:06960F20

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO/ PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.286.235/0001-08 , com sede à Praça 7 de Fevereiro, s/nº Centro Rio Formoso/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua representante legal a Srta. Neijla Cristina Vieira Cardoso, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Cleto Campelo, 208, Centro, Tamandaré, CPF nº, residente e domiciliada na Rua Cleto Campelo, 208, Centro, Tamandaré-PE, CEP 55.578-000, portadora do CPF nº 024.072.984-82, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a Secretaria de Administração e Finanças como ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 FMS, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 17/07/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos da Lei Municipal Pertinente, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.123/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando O registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze)

meses, com vistas à futura contratação de empresa especializada, no que se refere a viabilidade de aquisição gradativa de reagentes laboratoriais e materiais de consumo, como também testes rápidos, para o atendimento do serviço laboratorial de análises clínicas da rede de saúde do município, como também reagentes/testes rápidos a serem utilizados pelas unidades de saúde do Município de Rio Formoso-PE, sob fornecimento e faturamento de forma parcelada, conforme especificações, quantidades e valores constantes no termo de referência, anexo I deste edital, e propostas vencedoras do PREGÃO Nº 009/2025 FMS.

Empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, com sede à Rodovia BR 423, s/nº, Loteamento Planalto do Quilombo, Quadra 08, Lote 03, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-000 inscrita CNPJ/NP sob o nº 33.613.876/0001-62, telefone: (87) 98836-3267, E-mail: bqsdistribuidora@hotmail.com, representada por seu representante legal, o Sr. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.955.624-41, portador da cédula de identificação nº 7.679.226 SDS/PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	GAZE TIPO QUEIJO. <u>PACOTE COM 01 UNIDADES</u>	MEDLINE	PACOTE	50	R\$ 16,42	R\$ 821,00
27	PROVETA GRADUADA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 100 ML	FALCON (CORNING)	UNIDADE	10	R\$ 9,17	R\$ 91,70
28	PROVETA GRADUADA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 1000 ML	FALCON (CORNING)	UNIDADE	10	R\$ 52,84	R\$ 528,40
30	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO FATOR REUMATÓIDE, MÉTODO AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX. <u>FRASCO COM 2,0 ML</u>	LABTEST	FRASCO	20	R\$ 26,96	R\$ 539,20
40	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TGO EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA. MÉTODO CINÉTICO. <u>KIT COM 200 UNIDADES</u>	LABTEST	KIT	50	R\$ 69,42	R\$ 3.471,00
42	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL HDL POR MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. <u>KIT COM 100 UNIDADES</u>	LABTEST	KIT	15	R\$ 18,73	R\$ 280,95
55	SORO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGÜÍNEA MONOCLONAL <u>ANTI - D. FRASCO 10 ML</u>	WAMA	FRASCO	50	R\$ 26,14	R\$ 1.307,00
56	SORO ANTIGAMAGLOBULINAS HUMANAS (SORO DE COOMBS), PARA DETERMINAÇÃO DE COOMBS INDIRETO EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL. <u>FRASCO DE 10 ML</u>	WAMA	FRASCO	10	R\$ 28,98	R\$ 289,80
Valor Global: Sete mil, trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos.						R\$ 7.329,05

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO Nº 009/2025.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO Nº 009/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto Municipal pertinente, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de PE** convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o órgão gerenciador poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de PE** à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de **PE**, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso, 17 de julho de 2025

NEILJA CRISTINA VIEIRA CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde

BQS Distribuidora LTDA

CNPJ Nº 33.613.876/0001-62

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

CPF Nº 071.955.624-41

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF nº: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:D23B36F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO/ PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.286.235/0001-08 , com sede à Praça 7 de Fevereiro, s/nº Centro Rio Formoso/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua representante legal a Srta. Neijla Cristina Vieira Cardoso, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Cleto Campelo, 208, Centro, Tamandaré, CPF nº, residente e domiciliada na Rua Cleto Campelo, 208, Centro, Tamandaré-PE, CEP 55.578-000, portadora do CPF nº 024.072.984-82, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a Secretaria de Administração e Finanças como ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 FMS, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 17/07/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos da Lei Municipal Pertinente, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.123/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando O registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à futura contratação de empresa especializada, no que se refere a viabilidade de aquisição gradativa de reagentes laboratoriais e materiais de consumo, como também testes rápidos, para o atendimento do serviço laboratorial de análises clínicas da rede de saúde do município, como também reagentes/testes rápidos a serem utilizados pelas unidades de saúde do Município de Rio Formoso-PE, sob fornecimento e faturamento de forma parcelada, conforme especificações, quantidades e valores constantes no termo de referência, anexo I deste edital, e propostas vencedoras do PREGÃO Nº 009/2025 FMS.

Empresa **E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - ME**, com sede à Rua Manoel Brandão, 128, Cajueiro, Recife/PE inscrita CNPJ/NP sob o nº **03.134.944/0001-40**, telefone: (81) 3443-2710/3443-3576, E-mail: edson.jsilva@terra.com.br, representada por seu representante legal, o Sr. Edson José da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 616.482.564-49, portador da cédula de identificação nº 3.570.426 SDS/PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL PLATINA, COMPONENTES COM CABO	CRAL	UNIDADE	05	R\$ 11,79	R\$ 58,95
2	BICO DE BUNSEN, MATERIAL BASE EM FERRO, COMPONENTES COM REGISTRO, ALTURA CERCADE 20 CM	CRAL	UNIDADE	03	R\$ 101,70	R\$ 305,10
3	BANDEJA LABORATÓRIO, TIPO USO ACRÍLICO ESCURO, DIMENSÕES CERCA DE 2 X 20 X 40 CM, COMPONENTES COM TAMPA, CAPACIDADE ATÉ 20 LÂMINAS	CRAL	UNIDADE	10	R\$ 39,70	R\$ 397,00
4	CONJUNTO DE CORANTES PARA A COLORAÇÃO RÁPIDA DE HEMATOLOGIA, NUMERADOS (1, 2 E 3) COM 500 ML CADA. TODOS OS FRASCOS DEVEM SER DA MESMA MARCA. KIT COM 3 FRASCOS	NEWPROV	FRASCO	25	R\$ 40,10	R\$ 1.002,50
5	CORANTE CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL NEELSON LIQUIDO/ALCOOL ACIDO/FUCSINA FENICADA E AZUL DE METILENO (FRASCO 1000 ML)	NEWPROV	KIT	24	R\$ 52,60	R\$ 1.262,40
6	CÁLICE, EM POLIPROPILENO, GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 200ML, COM ORLA E BICO	NEWPROV	UNIDADE	700	R\$ 5,50	R\$ 3.850,00
7	DILUENTE HEMATOLÓGICO COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMAX 330. COM 20 LITROS	EBRAM	UNIDADE	24	R\$ 222,50	R\$ 5.340,00
8	DETERGENTE HEMATOLÓGICO COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMAX 330. COM 01 LITRO	EBRAM	UNIDADE	24	R\$ 173,50	R\$ 4.164,00
9	DETERGENTE PROBE - ENZIMÁTICO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DOS COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS HEMATOLÓGICOS QUE ENTRAM EM CONTATO COM AMOSTRA DE SANGUE. CONCENTRADO (COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMAX 330). FRASCO COM 50 - 100 ML	EBRAM	FRASCO	10	R\$ 74,30	R\$ 743,00
10	ESTANTE EM METAL REVESTIDA EM PVC BRANCA. CAPACIDADE PARA 40 TUBOS.	CRAL	UNIDADE	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
11	ESTANTE TUBO DE ENSAIO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO PARA TUBO ATÉ 25MM, CAPACIDADE ATÉ 20 TUBOS, COR BRANCA.	CRAL	UNIDADE	20	R\$ 25,45	R\$ 509,00
13	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCÓPIO, TAMANHO 25,4X76, 2MM APROXIMADAMENTE, COM PONTA FOSCA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CRAL	CAIXA	400	R\$ 7,14	R\$ 2.856,00
14	LÁPIS DERMOGRAFICO. CAIXA COM 10 UNIDADES	CRAL	CAIXA	10	R\$ 34,60	R\$ 346,00
15	LISANTE HEMATOLÓGICO COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMAX 330. COM 01 LITRO	EBRAM	UNIDADE	24	R\$ 170,60	R\$ 4.094,40
16	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 50 MCL, TIPO MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME FIXO, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL	KACIL	UNIDADE	05	R\$ 80,30	R\$ 401,50
17	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA, COM ÍNDICE DE REFRAÇÃO A 23º C. FRASCO COM 100 ML	NEWPROV	FRASCO	10	R\$ 22,10	R\$ 221,00
18	PIPETADOR (PI-PUMP) PARA ACOPLAMENTO EM DIVERSOS TIPOS DE PIPETAS DE VIDRO OU PLÁSTICO, COM ROLDANA, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE A ÁCIDOS E SOLUÇÕES ALCALINAS, CAPACIDADE 10 ML	CRAL	UNIDADE	15	R\$ 27,70	R\$ 415,50
19	PIPETA GRADUADA DE VIDRO 5 ML	CRAL	UNIDADE	50	R\$ 4,79	R\$ 239,50
20	PIPETA GRADUADA DE VIDRO 10 ML	CRAL	UNIDADE	50	R\$ 4,72	R\$ 236,00
21	PIPETADOR DE VOLUME AJUSTÁVEL 1 A 100 MICROLITROS	CRAL	UNIDADE	05	R\$ 109,20	R\$ 546,00
22	PIPETADOR VOLUME FIXO 10 MICROLITROS	CRAL	UNIDADE	05	R\$ 82,40	R\$ 412,00
23	PIPETADOR VOLUME FIXO 20 MICROLITROS	CRAL	UNIDADE	05	R\$ 88,00	R\$ 440,00
24	PLACA DE KLINE (VDRL), COM 12 ESCAVAÇÕES, DE VIDRO	CRAL	UNIDADE	10	R\$ 41,60	R\$ 416,00
25	PONTEIRA MICROPIPETA 1 A 200 MICROLITROS ESTERIL USO LABORATORIAL AMARELA. PACOTE COM 1000 UNIDADES	CRAL	PACOTE	05	R\$ 23,80	R\$ 119,00
26	PONTEIRA LABORATÓRIO, POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 1000 MCL, TIPO DESCARTÁVEL.	CRAL	UNIDADE	5.000	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
29	REAGENTE PARA PESQUISA DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR), MÉTODO AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX. FRASCO COM 2 ML	EBRAM	FRASCO	30	R\$ 31,58	R\$ 947,40
31	REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE ANTIESTROPTOLISINA (AEO), METODOLOGIA AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX. FRASCO COM 2,0 ML	EBRAM	FRASCO	25	R\$ 41,78	R\$ 1.044,50
32	REAGENTE RPR COM ANTIGENO PRONTO PARA USO PARA TRIAGEM SOROLÓGICA DA SÍFILIS (VDRL) MÉTODO FLOCULAÇÃO, QUE NÃO NECESSITA INATIVAÇÃO DA AMOSTRA A 56º C	WALMA	FRASCO	30	R\$ 35,95	R\$ 1.078,50
33	REAGENTE P/ DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTOMBINA (PT), EM ÚNICA ETAPA, APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 2ML CONTENDO TROMBOPLASTINA DE CÉREBRO	EBRAM	KIT	20	R\$ 86,50	R\$ 1.730,00

	DE COELHO E CLORETO DE CÁLCIO, PARA UMA CONCENTRAÇÃO FINAL DE 0, 0125 MOL/L. TÉCNICA MANUAL COM LEITURA VISUAL E FORMAÇÃO DE COÁGULO HOMOGÊNEO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. PARA UM TESTE O VOLUME MÍNIMO DE REAGENTE DEVE SER DE 200 UL E 100 UL DE AMOSTRA. O KIT DEVERÁ CONTER TABELA COM ISI, R E RNI. <u>KIT DE 10 FRASCOS COM 2ML</u>					
34	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL TOTAL EM SORO OU PLASMA POR MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. <u>KIT COM 200 UNIDADES.</u>	EBRAM	KIT	70	R\$ 68,74	R\$ 4.811,80
35	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TRIGLICÉRIDES EM SORO OU PLASMA POR MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. <u>KIT COM 200 UNIDADES.</u>	EBRAM	KIT	70	R\$ 140,40	R\$ 9.828,00
36	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO EM SORO OU PLASMA POR MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. <u>KIT COM 200 UNIDADES.</u>	INTERKIT	KIT	50	R\$ 58,73	R\$ 2.936,50
37	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CREATININA EM SORO, PLASMA OU URINA. DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CREATININA COM REAÇÃO CINÉTICA. <u>KIT COM NO MÍNIMO 200 TESTES</u>	INTERKIT	KIT	30	R\$ 44,95	R\$ 1.348,50
38	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE URÉIA EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA E URINA MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. <u>KIT COM NO MÍNIMO 500 TESTES</u>	INTERKIT	KIT	30	R\$ 92,95	R\$ 2.788,50
39	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. <u>KIT COM NO MÍNIMO 1000 UNIDADES</u>	EBRAM	KIT	100	R\$ 26,68	R\$ 2.668,00
41	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TGP EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA. MÉTODO CINÉTICO. <u>KIT COM 200 UNIDADES</u>	INTERKIT	KIT	50	R\$ 97,85	R\$ 4.892,50
43	REAGENTE PARA REALIZAÇÃO DE GAMA GT CINÉTICO. <u>KIT COM 50 TESTES</u>	INTERKIT	KIT	10	R\$ 42,83	R\$ 428,30
44	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICADA (HBA1C)	EBRAM	UNIDADE	2.500	R\$ 7,18	R\$ 17.950,00
45	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO ANTICOAGULANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO DE EDTA TAMPONADA <u>FRASCO COM 500 ML.</u>	NEWPROV	FRASCO	10	R\$ 27,40	R\$ 274,00
46	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE FOSFATASE ALCALINA, MÉTODO CINÉTICO FOTOMÉTRICO, APRESENTAÇÃO TESTE.	INTERKIT	TESTES	500	R\$ 0,93	R\$ 465,00
47	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE URÉIA, MÉTODO CINÉTICO UV, APRESENTAÇÃO TESTE. <u>KIT COM 200 TESTES</u>	INTERKIT	KIT	25	R\$ 223,90	R\$ 5.597,50
48	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 TIPO: CONJUNTO COMPLETO TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO ANTI DENGUE VÍRUS IGG E IGM MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA APRESENTAÇÃO: TESTE COMPLEMENTO ANTIGENO NS1 (DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE NO SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO). ATENDENDO AS RESOLUÇÕES DA ANVISA. <u>TESTE RÁPIDO DENGUE</u>	TESTES	TESTES	1.000	R\$ 5,39	R\$ 5.390,00
50	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE BETA HCG, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO TESTE. ATENDENDO AS RESOLUÇÕES DA ANVISA. <u>TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ.</u>	EBRAM	TESTES	1.000	R\$ 0,64	R\$ 640,00
51	SISTEMA BIREAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO DAS BILIRRUBINAS TOTAL E DIRETA POR TÉCNICA ENZIMÁTICA COLORIMÉTRICA, EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA. <u>KIT COM NO MÍNIMO 200 TESTES</u>	INTERKIT	KIT	10	R\$ 56,10	R\$ 561,00
52	SOLUCAO DE GLICOSE 75 G, PADRONIZADA PARA TESTE ORAL DE TOLERANCIA A GLICOSE, PRONTA PARA USO, SABORES DIVERSOS. <u>FRASCO COM 300 ML.</u>	NEWPROV	UNIDADE	100	R\$ 5,58	R\$ 558,00
53	SORO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGÜÍNEA MONOCLONAL ANTI – A. <u>FRASCO 10 ML.</u>	EBRAM	FRASCO	40	R\$ 19,77	R\$ 790,80
54	SORO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGÜÍNEA MONOCLONAL ANTI – B. <u>FRASCO 10 ML.</u>	EBRAM	FRASCO	40	R\$ 18,75	R\$ 750,00
57	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 12X75 VERMELHA	CRAL	UNIDADE	1000	R\$ 0,08	R\$ 80,00
58	TIRAS REAGENTES PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO TIPO UROANÁLISE. A ESCALA CROMÁTICA DEVE ENCONTRAR-SE NO RÓTULO DO FRASCO, PARA LEITURA VISUAL. ATENDENDO AS RESOLUÇÕES DA ANVISA. <u>TESTES RÁPIDOS DE PROTEINÚRIA.</u>	WAMA	TESTES	1000	R\$ 0,76	R\$ 760,00
59	TIRAS REATIVAS PARA PESQUISA DE ELEMENTOS ANORMAIS DA URINA COM NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS: DENSIDADE, PH, LEUCÓCITOS, HEMOGLOBINA, NITRITO, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, PROTEÍNAS E GLICOSE. APRESENTAR CBPF. <u>FRASCO COM 100 TIRAS</u>	WAMA	FRASCO	100	R\$ 12,73	R\$ 1.273,00
60	TUBO DE VIDRO PARA COLETA DE SANGUE. VOLUME 5ML TAMANHO 13X75 MM	CRAL	UNIDADE	5000	R\$ 0,53	R\$ 2.650,00
61	TUBO DE VIDRO PARA COLETA DE SANGUE. VOLUME 10ML TAMANHO 13X100 MM	CRAL	UNIDADE	5000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
62	TUBO DE PLÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, TAMANHO 13X75 MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM CITRATO DE SÓDIO A 3,2%, VOLUME DE 3,5 ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA DE ROSCA NA COR AZUL CLARO.	CRAL	TUBO	3000	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
63	TUBO LABORATÓRIO MICROHEMATÓCRITO CAPILAR, EM VIDRO, CAPACIDADE DE 20MCL.	CRAL	UNIDADE	10.000	R\$ 0,04	R\$ 400,00
64	TUBO DE ENSAIO 12X75MM (5 ML), COM TAMPA	CRAL	UNIDADE	5000	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
65	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, TAMANHO 13X75 MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM EDTAK3, VOLUME 4,0ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA DE ROSCA NA COR ROXA.	CRAL	TUBO	30.000	R\$ 0,49	R\$ 14.700,00
66	TUBO DE PLÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, TAMANHO 13X100 MM, VOLUME DE 5,0 ML, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA DE ROSCA NA COR VERMELHA.	CRAL	TUBO	30.000	R\$ 0,55	R\$ 16.500,00
67	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 10 ML, COMPONENTES COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DESCARTÁVEL COM TAMPA AMARELA/VERMELHA 13X100. <u>PACOTE COM 100 UNIDADES</u>	CRAL	UNIDADE	100	R\$ 76,25	R\$ 7.625,00
68	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 0,5 ML, COMPONENTES COM EDTA-K2, USO MICROCOLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMPA ROXA COM EDTA.	CRAL	UNIDADE	1000	R\$ 0,76	R\$ 760,00
69	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 0,5 ML, COMPONENTES COM FLUORETO DE SÓDIO, USO MICROCOLETA DE SANGUE, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, PARA COLETA DE GLICEMIA COM NAF. <u>PACOTE COM 50 UNIDADES</u>	CRAL	PACOTE/ CAIXA	10	R\$ 85,90	R\$ 859,00
70	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 0,5 ML, COMPONENTES COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO MICROCOLETA DE SANGUE. CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. <u>PACOTE COM 50 UNIDADES</u>	CRAL	PACOTE/ CAIXA	10	R\$ 75,40	R\$ 754,00
Valor Global: Cento e quarenta e nove mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos.						R\$ 149.179,65

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO Nº 009/2025.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO Nº 009/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto Municipal pertinente, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de PE** convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o órgão gerenciador poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de PE** à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de **PE**, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso, 17 de julho de 2025.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

EDSON JOSÉ DA SILVA
E J Da Silva & Silva Produtos Laboratoriais LTDA. ME

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº: _____

Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:18EEC371

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO/ PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.286.235/0001-08, com sede à Praça 7 de Fevereiro, s/nº Centro Rio Formoso/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua representante legal a Srta. Neijla Cristina Vieira Cardoso, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Cleto Campelo, 208, Centro, Tamandaré, CPF nº, residente e domiciliada na Rua Cleto Campelo, 208, Centro, Tamandaré-PE, CEP 55.578-000, portadora do CPF nº 024.072.984-82, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a Secretaria de Administração e Finanças como ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 FMS, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 17/07/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos da Lei Municipal Pertinente, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.123/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando O registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à futura contratação de empresa especializada, no que se refere a viabilidade de aquisição gradativa de reagentes laboratoriais e materiais de consumo, como também testes rápidos, para o atendimento do serviço laboratorial de análises clínicas da rede de saúde do município, como também reagentes/testes rápidos a serem utilizados pelas unidades de saúde do Município de Rio Formoso-PE, sob fornecimento e faturamento de forma parcelada, conforme especificações, quantidades e valores constantes no termo de referência, anexo I deste edital, e propostas vencedoras do PREGÃO Nº 009/2025 FMS.

Empresa **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, com sede à Rua São Pedro da Aldeia, nº799, Galpão 002, Serra do Curral, Blo Horizonte - MG, CEP: 30.390-021 inscrita CNPJ/NP sob o nº 11.308.834/0001-85, telefone: (31) 3267-3964, E-mail: licit@vidabiotecnologia.com.br, representada por seu representante legal, o Sr. Claudinei Ferreira de Oliveira, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.758.386-69, portador da cédula de identificação nº 10.495.354.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO	vida	PACOTE	1.000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00

DE ANÁLISE QUALITATIVO ANTÍGENO CORONAVÍRUS COVID-19, APRESENTAÇÃO TESTE, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA. ATENDENDO ÀS RESOLUÇÕES DA ANVISA. TESTE RÁPIDO COVID-19				
Valor Global: Dois mil e novecentos reais.	R\$ 2.900,00			

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO Nº 009/2025.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO Nº 009/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto Municipal pertinente, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de PE** convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o órgão gerenciador poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de PE** à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de **PE**, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso, 17 de julho de 2025

NEILJA CRISTINA VIEIRA CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde

CLAUDINEI FERREIRA DE OLIVEIRA

Vida Biotecnologia LTDA

CNPJ/NP sob o nº 11.308.834/0001-85

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF nº: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:BD72473A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 543/2025 PAGAMENTO
EXTRAORDINÁRIO DO PASSIVO FUNDEF - REPUBLICAÇÃO**

RELAÇÃO FINAL DE BENEFICIÁRIOS APÓS ANÁLISE DAS IMPUGNAÇÕES

A **COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 543/2025 (PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO DO PASSIVO FUNDEF)**, torna publica a relação final de beneficiários do rateio, consolidada após o julgamento das impugnações analisadas no âmbito administrativo.

Dessa forma, o Anexo I da Lei Municipal nº 543/2025 passa a constar acrescido das modificações decorrentes das análises das impugnações, conforme planilha em anexo, nesta data publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE (<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar>), bem como publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura, da Câmara de Vereadores, e da Secretaria Municipal de Educação.

LOCAL, DATA E ASSINATURA DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA GP Nº 379/2025:	
Santa Filomena (PE), em 14 de julho de 2025.	
Assinaturas:	

Nomes	CPF	Carga Total	Horaria	Total de meses	valor a Receber
ADELICIA DA SILVA OLIVEIRA	704*****98	1.800	10		R\$ 2.232,00
ADELVAN DA SILVA DAMASCENO	030*****99	8.280	46		R\$ 10.267,20
ADRIANA ANTONIA DOS SANTOS	036*****58	7.740	43		R\$ 9.597,60
ADRIANA EVA DE OLIVEIRA SILVA	046*****90	7.560	42		R\$ 9.374,40
ADRIANA FERNANDES VELOSO	616*****72	5.580	31		R\$ 6.919,20
AGENILDA MARIA COELHO	439*****91	11.340	63		R\$ 14.061,60
AILA DA SILVA DAMASCENO	023*****30	540	3		R\$ 669,60
ALECSANDRA DELMONDES DA SILVA	328*****42	5.760	32		R\$ 7.142,40
ALEXSANDRO DOS ANJOS	021*****70	1.620	9		R\$ 2.008,80
AMELIA OLIVEIRA DAMASCENO	031*****00	13.320	74		R\$ 16.516,80
ANA KELLY LOPES TAVARES	043*****18	9.540	53		R\$ 11.829,60
ANA LUCIA DA SILVA VIEIRA	611*****53	7.060	38		R\$ 8.754,40
ANA PAULA RODRIGUES	038*****47	21.200	117		R\$ 26.288,00
ANADELMA CARVALHO COELHO	028*****60	11.670	63		R\$ 14.470,80
ANDRE LUIZ OLIVEIRA DA CRUZ	046*****20	5.135	32		R\$ 6.367,40
ANGELA LUCIA GOMES	211*****68	12.960	72		R\$ 16.070,40
ANGELA MARIA OLIVEIRA PEREIRA	948*****59	8.805	53		R\$ 10.918,20
ANGELITA CARVALHO DE M. RIBEIRO	249*****60	7.740	43		R\$ 9.597,60
ANGELUCIA DOS SANTOS LIMA	036*****20	1.080	6		R\$ 1.339,20
ANILEIDE CARVALHO C DE OLIVEIRA	900*****20	9.340	53		R\$ 11.581,60
ANTONIA MARIA DE JESUS	038*****09	11.340	63		R\$ 14.061,60
ANTONIO GEOVANO DE CARVALHO	037*****02	3.960	22		R\$ 4.910,40
ANTONIO PEREIRA DA CRUZ	033*****08	5.760	32		R\$ 7.142,40
ARIONILDA RODRIGUES DE MELO	945*****68	1.980	11		R\$ 2.455,20
AUGUSTO NIVALDO GOMES DA SILVA	029*****24	5.760	32		R\$ 7.142,40
AURILUCIA TAVARES COELHO	032*****03	11.160	62		R\$ 13.838,40
AUXILEIDE RODRIGUES C. DE MELO	985*****00	1.800	10		R\$ 2.232,00
BENEDITA DA SILVA	043*****74	3.960	22		R\$ 4.910,40
BERNADETE LOPES DE BRITO	774*****00	12.240	68		R\$ 15.177,60
CAETANO SOUZA DA COSTA	025*****00	9.540	53		R\$ 11.829,60
CARCIANA MARIA COELHO	041*****67	12.240	68		R\$ 15.177,60
CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	034*****06	1.980	11		R\$ 2.455,20
CARLOS DAMASCENO SILVA	039*****00	3.045	21		R\$ 3.775,80
CARLOS DIOGENES L. FERNANDES	020*****01	1.260	7		R\$ 1.562,40
CARME JEANDRO P. SANTANA	010*****93	3.960	22		R\$ 4.910,40
CARMIRENE COSTA MACEDO REIS	032*****69	1800	10		R\$ 2.232,00
CASSIA MARIA DA SILVA ROCHA	273*****24	3.045	21		R\$ 3.775,80
CELI DE SOUZA SILVA RODRIGUES	971*****20	11.160	62		R\$ 13.838,40
CELIA PEREIRA DE SOUZA	039*****08	8.920	52		R\$ 11.060,80
CELIA REJANE ALVES DE ALENCAR	019*****74	9.540	53		R\$ 11.829,60
CELSON RODRIGUES DE SOUZA	020*****32	7.560	42		R\$ 9.374,40
CICERA ERINEIDE DOS S. OLIVEIRA	549*****34	1.800	10		R\$ 2.232,00
CICERA REGINA N. DA C. SOUZA	028*****01	1.800	10		R\$ 2.232,00
CICERO DOS SANTOS ALENCAR	021*****05	13.800	70		R\$ 17.112,00
CICERO RIBEIRO RODRIGUES	059*****59	7.740	43		R\$ 9.597,60
CINARA FERREIRA COELHO	729*****20	12.600	70		R\$ 15.624,00
CLAUDECI DA SILVA ARAUJO	025*****14	9.540	53		R\$ 11.829,60
CLAUDENOR NOBRE FEITOZA	034*****82	1.080	6		R\$ 1.339,20
CLAUDIANA MARIA COELHO MACEDO	032*****29	3.780	21		R\$ 4.687,20
CLAUDIANA MARIA DE SOUZA	041*****23	3.780	21		R\$ 4.687,20
CLAYBISON DE SOUZA	974*****25	1.080	6		R\$ 1.339,20
CLECIA ALVES SILVA SOBRINHO	035*****74	12.420	69		R\$ 15.400,80
CLECIA GONÇALVES DA PAZ	052*****90	9.540	53		R\$ 11.829,60
CLERISTON FERREIRA COSTA	039*****41	6.120	34		R\$ 7.588,80
CORALIA MARIA A. DA S. VASCONCELOS	440*****00	1.800	10		R\$ 2.232,00
DIANIRA GUEDES NETA	356*****68	7.605	39		R\$ 9.430,20
EDILENE DA SILVA OLIVEIRA	023*****96	12.060	67		R\$ 14.954,40
EDILENE DE SOUZA ALVES	073*****26	1.800	10		R\$ 2.232,00
EDILENE MARIA DE SANTANA	058*****66	5.580	31		R\$ 6.919,20
EDILEUZA GOMES DA SILVA	067*****04	5.400	30		R\$ 6.696,00
EDIMAR GOMES DA SILVA	073*****69	1.800	10		R\$ 2.232,00
EDIMARIA DE JESUS SOUZA	068*****38	5.760	32		R\$ 7.142,40
EDINALDA DA SILVA	042*****76	5.400	30		R\$ 6.696,00
EDNALDO DA SILVA NETO	034*****43	3.780	21		R\$ 4.687,20
EDSON RODRIGUES VIEIRA	027*****71	14.000	70		R\$ 17.360,00
EDSON SOUZA ALENCAR	036*****86	1.800	10		R\$ 2.232,00
EDWAGNER GOMES BARBOZA	038*****98	1.800	10		R\$ 2.232,00
ELANXIRLE TEIXEIRA DA SILVA	070*****84	3.250	20		R\$ 4.030,00
ELENILZA BARROS VIEIRA	059*****09	5.760	32		R\$ 7.142,40
ELIANA ALBERTINA DE OLIVEIRA	059*****27	5.760	32		R\$ 7.142,40
ELIENE CASTRO MACEDO	041*****29	5.580	31		R\$ 6.919,20
ELIOMAR DE SOUZA BENICIO	031*****99	9.540	53		R\$ 11.829,60
ELIZABETH VITORINO DA SILVA	067*****76	1.980	11		R\$ 2.455,20
ELIZETE BRITO AMORIM	058*****00	5.760	32		R\$ 7.142,40
ELIZETE GONÇALVES M. DE SOUZA	907*****04	1080	6		R\$ 1.339,20
ELOIA GLAUCIANE DOS H. COELHO	054*****33	7.005	43		R\$ 8.686,20
ELZA DA SILVA RODRIGUES SOUZA	598*****15	12.960	72		R\$ 16.070,40
ELZA LOPES BARBOZA	748*****20	11.160	62		R\$ 13.838,40
ELZA RODRIGUES DOS S. GUIMARAES	035*****09	900	5		R\$ 1.116,00
ERCILENE CARVALHO DE SOUZA LEITE	029*****22	6.200	31		R\$ 7.688,00
ERENILDA ALVES DE ALENCAR	062*****14	1.200	10		R\$ 1.488,00
EUCLIDES DE SOUZA VIANA	041*****25	10.440	58		R\$ 12.945,60
EVA CELESTE DE SOUZA	063*****11	3.960	22		R\$ 4.910,40
EVANDRO JUCIANO DE B. PESSOA	025*****48	3.780	21		R\$ 4.687,20
EVANI DOS PRAZES L. DA SILVA SOARES	009*****94	14.040	78		R\$ 17.409,60
EVERMANO ALVES VIANA	901*****20	3.780	21		R\$ 4.687,20
EVILASIA VIANA DE SANTANA GONÇALVES	054*****55	1.800	10		R\$ 2.232,00

EXPEDITA DA SILVA FERRAZ	748*****04	1.800	10	R\$ 2.232,00
FABIANA DE SOUZA BARROS VIANA	046*****02	9.540	53	R\$ 11.829,60
FABIANA MARIA DE CASTRO REIS	035*****01	9.540	53	R\$ 11.829,60
FABIO DE CASTRO RODRIGUES	048*****14	7.050	40	R\$ 8.742,00
FABIO MACEDO RODRIGUES	029*****50	5.760	32	R\$ 7.142,40
FABIO RANGERIO ALVES DA SILVA	037*****14	1.800	10	R\$ 2.232,00
FLAVIANA DE CASTRO D. BARROS	026*****09	3.045	21	R\$ 3.775,80
FLAVIANA SOUZA COELHO	044*****07	1.800	10	R\$ 2.232,00
FRANCENILDO JOSE DA SILVA	682*****49	9.540	53	R\$ 11.829,60
FRANCINETE MARIA DA SILVA	681*****91	5.670	42	R\$ 7.030,80
FRANCISCA ALVES DE SOUZA	446*****15	12.960	72	R\$ 16.070,40
FRANCISCA DE ASSIS C. SANTOS	019*****02	1.620	9	R\$ 2.008,80
FRANCISCA DE SOUZA DA C. DA SILVA	070*****80	3.600	20	R\$ 4.464,00
FRANCISCA ECI DAMASCENO	749*****87	1.800	10	R\$ 2.232,00
FRANCISCA LINO OLIVEIRA	883*****00	13.440	68	R\$ 16.665,60
FRANCISCA MARIA DE CARVALHO	036*****83	9.360	52	R\$ 11.606,40
FRANCISCA MARIA DE C. PESSOA	656*****91	12.960	72	R\$ 16.070,40
FRANCISCA MARIA DE CASTRO	418*****15	12.960	72	R\$ 16.070,40
FRANCISCA MARIA DE MACEDO	048*****48	3.600	20	R\$ 4.464,00
FRANCISCA MARLENE SOUZA LIMA	418*****04	12.960	72	R\$ 16.070,40
FRANCISCA PEREIRA RODRIGUES	036*****80	11.340	63	R\$ 14.061,60
FRANCISCA SILVIA DE SA DELMONDES	053*****23	12.960	72	R\$ 16.070,40
FRANCISCO ADRIANO F. ALENCAR LOPES	022*****47	12.000	60	R\$ 14.880,00
FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA	051*****80	1.980	11	R\$ 2.455,20
FRANCISCO ANTONIO RAMOS	021*****74	1.800	10	R\$ 2.232,00
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	013*****90	7.740	43	R\$ 9.597,60
FRANCISCO FABIO COSTA SANTOS	010*****45	1.800	10	R\$ 2.232,00
FRANCISCO GILDEVAN DOS H. COELHO	031*****82	9.190	53	R\$ 11.395,60
FRANCISCO JOSILVAN DOS S. ALENCAR	007*****37	15.760	84	R\$ 19.542,40
FRANCISCO NILVAN DE SOUZA	010*****51	12.600	63	R\$ 15.624,00
GEANE DE OLIVEIRA DAMASCENO	058*****16	7.020	39	R\$ 8.704,80
GENILSON DE SOUZA VIANA	027*****43	7.740	43	R\$ 9.597,60
GEOMARIO ALVES SOBRINHO	023*****13	12.240	68	R\$ 15.177,60
GEORGE DE CASTRO LACERDA	032*****96	1.870	11	R\$ 2.318,80
GILDEMILSON ALVES SOBRINHO	024*****88	10.440	58	R\$ 12.945,60
GILDENI DA CRUZ SALES OLIVEIRA	047*****38	1.800	10	R\$ 2.232,00
GILDENI DELMONDES P. VIANA	032*****69	900	5	R\$ 1.116,00
GILDETE BENICIO DA S. COELHO	267*****80	7.890	53	R\$ 9.783,60
GILDIVANIA MOREIRA DE MIRANDA	902*****72	9.740	64	R\$ 12.077,60
GILGRANDEIA DOS SANTOS MACEDO	041*****35	9.540	53	R\$ 11.829,60
GILSA DE SOUZA	971*****97	9.540	53	R\$ 11.829,60
GIOVANNA DE ARAUJO SILVA	902*****00	9.885	59	R\$ 12.257,40
GIRLEY ALVES DOS SANTOS	320*****38	1.980	11	R\$ 2.455,20
GISLENE L. DE SOUZA	056*****89	1.980	11	R\$ 2.455,20
GIVANILDO BORGES DE MOURA	041*****16	1.800	10	R\$ 2.232,00
GRACILENE MARIA DE SOUZA SANTANA	029*****73	16.200	90	R\$ 20.088,00
GRACIVANE NUNES DE L. SOUZA	042*****11	1.980	11	R\$ 2.455,20
HOSANETE DE SOUZA MEDEIROS	023*****03	1.080	6	R\$ 1.339,20
ILMAR CICERO RODRIGUES	036*****42	7.740	43	R\$ 9.597,60
INAIZA DE SOUZA SILVA	045*****29	1.800	10	R\$ 2.232,00
INES MARIA DA SILVA	031*****01	8.565	53	R\$ 10.620,60
IRACEMA MARIA DA MATA	033*****13	900	5	R\$ 1.116,00
ISABEL FRANÇA BARROS	022*****27	9.540	53	R\$ 11.829,60
ISLANDIA DELMONDES S. GOMES	045*****40	9.540	53	R\$ 11.829,60
IVONETE MARIA DE SANTANA	028*****97	9.540	53	R\$ 11.829,60
IVONISSE DA CONCEIÇÃO S. LIMA	989*****04	8.650	53	R\$ 10.726,00
IZAIAS ADERVAL DA S. SOUZA	022*****61	4.455	22	R\$ 5.524,20
JAILSON SILVA NASCIMENTO	902*****20	9.190	53	R\$ 11.395,60
JAILSON DA CRUZ SANTANA	037*****80	5.760	32	R\$ 7.142,40
JAMILSON DAMASCENO CAMILO	062*****04	7.380	41	R\$ 9.151,20
JANET NOBRE VIANA	059*****07	3.780	21	R\$ 4.687,20
JERCILANE ALVES SOBRINHO	050*****77	1.620	9	R\$ 2.008,80
JOÃO BATISTA BARROS	048*****62	9.360	52	R\$ 11.606,40
JOÃO BOSCO LIMA MONTEIRO	058*****44	1.200	10	R\$ 1.488,00
JOÃO DE DEUS DE MORAES	774*****20	1.800	10	R\$ 2.232,00
JOELMA DA CRUZ SANTANA SILVA	037*****62	7.560	42	R\$ 9.374,40
JORGE LUIZ DE ARAUJO	013*****41	3.780	21	R\$ 4.687,20
JORRIVAN PEREIRA DA SILVA	055*****18	7.740	43	R\$ 9.597,60
JOSÉ IVAN DE OLIVEIRA ASSIS	902*****04	7.300	43	R\$ 9.052,00
JOSÉ ADAUTO DOS ANJOS	506*****49	2.340	13	R\$ 2.901,60
JOSÉ ADRIANO DE MELO SOUZA	048*****59	1.800	10	R\$ 2.232,00
JOSÉ ALVES DE LIMA	037*****84	3.960	22	R\$ 4.910,40
JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS	971*****20	9.540	52	R\$ 11.829,60
JOSÉ DA SILVA BARROS	019*****80	10.440	58	R\$ 12.945,60
JOSÉ FABRICIO BATISTA REIS	041*****08	7.740	43	R\$ 9.597,60
JOSÉ FILHO DA SILVA NETO	032*****60	8.805	53	R\$ 10.918,20
JOSÉ GENILSON P. DA SILVA	037*****00	5.400	30	R\$ 6.696,00
JOSÉ GILDEVAN FERREIRA	009*****17	3.780	21	R\$ 4.687,20
JOSÉ IRACILDO BARROS	598*****04	12.960	72	R\$ 16.070,40
JOSÉ ISAIAS COELHO	403*****68	12.960	72	R\$ 16.070,40
JOSÉ IVAN ALVES DE SOUZA	024*****46	1.980	11	R\$ 2.455,20
JOSÉ NILTON DA SILVA	774*****34	1.800	10	R\$ 2.232,00
JOSÉ PEDRO DE MACEDO FEITOSA	571*****68	11.980	63	R\$ 14.855,20
JOSÉ PEREIRA DA CRUZ	053*****70	3600	20	R\$ 4.464,00
JOSE ROBERTO FERREIRA COSTA	063*****03	5.760	32	R\$ 7.142,40
JOSE WILSON DE SOUZA PESSOA	064*****01	1.080	6	R\$ 1.339,20
JOSEAN PAIXÃO RODRIGUES	059*****13	3.780	21	R\$ 4.687,20
JOSEANE ALVES CAPRISTANO	070*****40	3.780	21	R\$ 4.687,20
JOSELI LUCIA DA CONCEIÇÃO	045*****20	1.800	10	R\$ 2.232,00

JOSELMA OLIVEIRA DA CRUZ LIMA	506*****68	24.300	135	R\$ 30.132,00
JOSILDA RITA REIS	034*****46	1.800	10	R\$ 2.232,00
JOSINEIDE ALVES DE S. PEREIRA	044*****70	1.800	10	R\$ 2.232,00
JOSIVANY DE CASTRO SOUZA	047*****14	3.780	21	R\$ 4.687,20
JUCILENE GOMES FEITOSA SILVA	042*****33	1.800	10	R\$ 2.232,00
JUSCELIA ALVES VIANA	059*****70	3.780	21	R\$ 4.687,20
JUSCELIA COELHO RODRIGUES	024*****90	12.960	72	R\$ 16.070,40
JUVANEIDE ALVES DA SILVA GOMES	065*****20	3.960	22	R\$ 4.910,40
JUVANETE PEREIRA DE SOUZA	044*****67	9.540	53	R\$ 11.829,60
JUVENICIO DE SANTANA GOES	040*****67	7.560	42	R\$ 9.374,40
KARLA PATRICIA DO N. CAVALCANTI	008*****60	12.420	63	R\$ 15.400,80
KELLY VANIA ARAUJO GOMES	043*****05	2.700	16	R\$ 3.348,00
LAERTON OLIVEIRA P. CARVALHO	050*****63	9.540	53	R\$ 11.829,60
LEANDRO DA CONCEIÇÃO BENICIO	014*****66	1.800	10	R\$ 2.232,00
LEDA DE CASTRO R. COELHO	774*****00	5.760	32	R\$ 7.142,40
LEIDIANA PAULA ALVES NUNES	040*****88	5.400	30	R\$ 6.696,00
LEIDIANE MARIA DA MATA	050*****18	1.800	10	R\$ 2.232,00
LEILA CRISTINA ALVES RIBEIRO	038*****61	9.540	53	R\$ 11.829,60
LEONICE DA CONCEIÇÃO S. GUIMARÃES	680*****20	9.190	53	R\$ 11.395,60
LIGIA SILVA ARAUJO	046*****94	1.980	11	R\$ 2.455,20
LINDAURA DE SOUZA BARBOSA MACEDO	549*****20	12.960	72	R\$ 16.070,40
LINDINALVA ALVES TEIXEIRA	032*****10	2.000	10	R\$ 2.480,00
LUANA LOPES DE CARVALHO	072*****07	4.400	22	R\$ 5.456,00
LUCIANA BARBOZA MACEDO	041*****55	9.540	53	R\$ 11.829,60
LUCIENE DE JESUS PEREIRA	064*****48	5.760	32	R\$ 7.142,40
LUCIMAR COELHO RODRIGUES	036*****97	3.780	21	R\$ 4.687,20
LUIZ CORREIA DE SANTANA	085*****04	11.105	61	R\$ 13.770,20
LUISA FERREIRA DOS SANTOS	053*****74	7.560	42	R\$ 9.374,40
LUSCIMAURA MARIA DE ARAÚJO	037*****80	5.580	31	R\$ 6.919,20
LUZIA ANA DA COSTA SANTOS	549*****34	5.760	32	R\$ 7.142,40
LUZIA RUFINO DA SILVA XAVIER	903*****49	10.440	58	R\$ 12.945,60
MACIANA LEITE DANTAS	058*****61	360	2	R\$ 446,40
MAESIO LOPES DA SILVA	033*****96	5.580	31	R\$ 6.919,20
MAIRON ALVES DE CASTRO	038*****50	5.230	31	R\$ 6.485,20
MAIUZA LOPES SILVA SOARES	028*****17	3.960	22	R\$ 4.910,40
MARCELO PEREIRA BATISTA	072*****21	3.780	21	R\$ 4.687,20
MARCIANA MACEDO R. ALVES	035*****09	11.520	64	R\$ 14.284,80
MARCIO JOSE SIQUEIRA DOS SANTOS	030*****30	2.450	10	R\$ 3.038,00
MARIA ALVES DE SOUZA	314*****72	2.160	12	R\$ 2.678,40
MARIA ANGELA PEREIRA DE SOUZA	056*****22	7.470	43	R\$ 9.262,80
MARIA APARECIDA A DE B SOUZA	095*****03	9.540	53	R\$ 11.829,60
MARIA APARECIDA DA C SILVA NUNES	018*****71	12.960	72	R\$ 16.070,40
MARIA APARECIDA VIANA DE SOUZA	050*****10	10.440	58	R\$ 12.945,60
MARIA APARECIDA VIEIRA ARSENO	580*****25	1.800	10	R\$ 2.232,00
MARIA AUCILENE DE SOUZA	061*****24	5.760	32	R\$ 7.142,40
MARIA AUXILIADORA DA SILVA SOUZA	047*****00	1.800	10	R\$ 2.232,00
MARIA BERNADETE DE MELO L. OLIVEIRA	680*****20	2.340	13	R\$ 2.901,60
MARIA CLAUDIANA DE SOUZA LOPES	075*****99	1.800	10	R\$ 2.232,00
MARIA CRISLAINE FREIRE	059*****08	9.540	53	R\$ 11.829,60
MARIA DA CONCEIÇÃO A DE SOUZA	052*****86	3.960	22	R\$ 4.910,40
MARIA DAS GRAÇAS C DA MATA SOUZA	041*****08	5.760	32	R\$ 7.142,40
MARIA DAS GRAÇAS DA S SANTOS	050*****32	5.760	32	R\$ 7.142,40
MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES	041*****73	9.540	53	R\$ 11.829,60
MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DE AMORIM	009*****36	9.540	53	R\$ 11.829,60
MARIA DE FATIMA P SILVA	749*****44	12.960	72	R\$ 16.070,40
MARIA DE FATIMA P. DE MEDEIROS SILVA	902*****87	10.800	60	R\$ 13.392,00
MARIA DE JESUS FERREIRA	598*****87	12.960	72	R\$ 16.070,40
MARIA DE LOURDES A PEREIRA	038*****19	13.800	69	R\$ 17.112,00
MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	987*****34	9.720	54	R\$ 12.052,80
MARIA DE LOURDES DA S. CAMPOS	471*****44	6.290	32	R\$ 7.799,60
MARIA DE LOURDES DA SILVA	983*****49	9.540	53	R\$ 11.829,60
MARIA DE LOURDES FERREIRA	749*****72	9.190	53	R\$ 11.395,60
MARIA DE LOURDES G. DA MATA ALENCAR	040*****51	7.560	42	R\$ 9.374,40
MARIA DE LOURDES M. M. LUZ	031*****29	10.605	63	R\$ 13.150,20
MARIA DE SOLANGE C. SOUZA	064*****57	1.800	10	R\$ 2.232,00
MARIA DELVANIA SILVA GOIS SOUZA	046*****80	5.760	32	R\$ 7.142,40
MARIA DIANA DA PAZ	063*****82	3.430	21	R\$ 4.253,20
MARIA DO CARMO T. NORONHA	286*****20	1.800	10	R\$ 2.232,00
MARIA DO SOCORRO ALENCAR DE LIMA	249*****00	1.260	7	R\$ 1.562,40
MARIA DO SOCORRO ALVES DA S. DE SOUZA	065*****02	5.400	30	R\$ 6.696,00
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	040*****70	11.340	63	R\$ 14.061,60
MARIA DO SOCORRO DE MACEDO	044*****01	1.800	10	R\$ 2.232,00
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LOPES	045*****39	7.740	43	R\$ 9.597,60
MARIA DO SOCORRO P. DE SOUZA	064*****25	5.760	32	R\$ 7.142,40
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES	682*****72	1.800	10	R\$ 2.232,00
MARIA DO SOCORRO V.S. DA COSTA	019*****56	11.160	62	R\$ 13.838,40
MARIA DOS PRAZERES FRANÇA	286*****04	9.540	53	R\$ 11.829,60
MARIA DOS REMÉDIOS DE MELO MACEDO	041*****09	1.800	10	R\$ 2.232,00
MARIA DOS REMEDIOS G. DE SOUZA	656*****72	12.960	72	R\$ 16.070,40
MARIA DOS REMEDIOS M DE MELO	021*****35	11.340	63	R\$ 14.061,60
MARIA EDILANIA DE LIMA ALVES	064*****32	1.800	10	R\$ 2.232,00
MARIA EDNEIDE DE ARAÚJO ALVES	018*****21	3.395	21	R\$ 4.209,80
MARIA EDNA DA CRUZ RODRIGUES	022*****30	9.560	52	R\$ 11.854,40
MARIA EDNALVA SILVA R. SANTOS	028*****96	9.540	53	R\$ 11.829,60
MARIA EDNEIDE D DE SOUZA	901*****68	10.990	63	R\$ 13.627,60
MARIA ELENA VIANA BARBOSA	007*****99	9.540	53	R\$ 11.829,60
MARIA ELENELDA MIRANDA SILVA	907*****20	1.080	6	R\$ 1.339,20
MARIA ELZA DE B PESSOA	046*****36	5.760	32	R\$ 7.142,40
MARIA EULINA ALVES DE LIMA	598*****04	12.960	72	R\$ 16.070,40

MARIA EUNEILE DA SILVA	935*****49	9.760	53	R\$ 12.102,40
MARIA EVANDA LOPES M. LEITE	057*****50	5.960	32	R\$ 7.390,40
MARIA EVANY PEREIRA DA SILVA	446*****91	720	4	R\$ 892,80
MARIA FLÁVIA DE CASTRO DAMASCENO	029*****59	1.870	11	R\$ 2.318,80
MARIA FRANCINEIDE DE SÁ FERREIRA	047*****57	5.580	31	R\$ 6.919,20
MARIA GILVANI FERREIRA SOUZA	061*****93	1.800	10	R\$ 2.232,00
MARIA GILZA PEREIRA DE SOUZA	222*****16	5.400	30	R\$ 6.696,00
MARIA GIRLENE DOS S. ALENCAR	047*****76	1.800	10	R\$ 2.232,00
MARIA HELENA NOBRE P SILVA	052*****22	12.960	72	R\$ 16.070,40
MARIA ISRAELA VIANA	011*****31	10.440	58	R\$ 12.945,60
MARIA IVANILDA SILVA DOS SANTOS	045*****82	5.760	32	R\$ 7.142,40
MARIA IVANILZA DE MELO SOUZA	007*****70	3.780	21	R\$ 4.687,20
MARIA IVETE COSTA	067*****84	3.780	21	R\$ 4.687,20
MARIA IVONEIDE RODRIGUES	749*****34	12.960	72	R\$ 16.070,40
MARIA JOELMA VIANA DE SOUZA	046*****40	11.340	63	R\$ 14.061,60
MARIA JOSE ARAÚJO GOMES	105*****68	2.160	12	R\$ 2.678,40
MARIA JOSECI BARROS DOS SANTOS	034*****50	1.800	10	R\$ 2.232,00
MARIA JUCILEIDE GOMES DE SANTANA	845*****00	9.275	53	R\$ 11.501,00
MARIA JUCILENE GOMES DE SANTANA	008*****48	1.800	10	R\$ 2.232,00
MARIA JUSSILENE OLIVEIRA SANTANA	056*****82	3.780	21	R\$ 4.687,20
MARIA JUZINEIDE DE SOUZA SOBRINHO	047*****04	1.620	9	R\$ 2.008,80
MARIA LANIZA G. DE SOUZA RODRIGUES	680*****20	12.960	72	R\$ 16.070,40
MARIA LAURIANA RODRIGUES MACEDO	054*****78	5.760	32	R\$ 7.142,40
MARIA LUCIENE CREUZA SILVA	007*****84	11.340	61	R\$ 14.061,60
MARIA LUCILENE PEREIRA DA CRUZ	065*****28	3.960	22	R\$ 4.910,40
MARIA LUZINETE DA SILVA	049*****60	1.800	10	R\$ 2.232,00
MARIA NAILENE F DE SOUZA	041*****02	11.340	63	R\$ 14.061,60
MARIA NEUMA DE SOUZA	037*****03	1.800	10	R\$ 2.232,00
MARIA NILZA DA CRUZ ALENCAR	774*****72	1.080	6	R\$ 1.339,20
MARIA NISCILENE DE SOUZA PEREIRA	065*****80	5.760	32	R\$ 7.142,40
MARIA NIUZA DE SOUZA	598*****68	2.160	12	R\$ 2.678,40
MARIA ODETE DA SILVA	049*****08	9.540	53	R\$ 11.829,60
MARIA PATRICIA SILVA A. BARBOSA	042*****60	5.760	32	R\$ 7.142,40
MARIA RENILZA DE SOUZA S. COSTA	160*****27	12.960	72	R\$ 16.070,40
MARIA ROSILENE MATIAS CAVALCANTE	034*****62	2.340	13	R\$ 2.901,60
MARIA ROZIMEIRE VIANA DE SOUZA	055*****67	5.760	32	R\$ 7.142,40
MARIA RUBIA PEREIRA ALENCAR	007*****09	1.800	10	R\$ 2.232,00
MARIA RUFINO RIBEIRO	035*****86	5.760	32	R\$ 7.142,40
MARIA SOLANGE BARROS CAVALCANTE	573*****68	1.800	10	R\$ 2.232,00
MARIA SOLANGE RODRIGUES	047*****69	7.740	43	R\$ 9.597,60
MARIA SUELI PESSOA PEREIRA	749*****15	12.960	72	R\$ 16.070,40
MARIA VALDECI CAVALCANTE	628*****68	15.120	84	R\$ 18.748,80
MARILENE ADERCINA R CAVALCANTE	053*****42	9.150	54	R\$ 11.346,00
MARILENE DA CRUZ LINS	031*****65	11.160	62	R\$ 13.838,40
MARINALVA MARIA DE SANTANA SILVA	027*****13	11.925	63	R\$ 14.787,00
MARINALVA PEREIRA DA MATA	042*****46	11.160	62	R\$ 13.838,40
MARINEZ MARIA PESSOA	066*****22	1.800	10	R\$ 2.232,00
MARIO ANDREAZA DE BRITO RAMOS	046*****88	1.800	10	R\$ 2.232,00
MARIO JOSÉ PEREIRA	023*****03	3.960	22	R\$ 4.910,40
MARIVANY DE SOUZA BARBOSA	054*****59	1.450	10	R\$ 1.798,00
MARIZETE BRASILINA PEREIRA SANTOS	901*****20	5.760	32	R\$ 7.142,40
MARIZETE DE SOUZA LUZ	078*****28	9.540	53	R\$ 11.829,60
MARLEIDE INGRACIA DE C. RIBEIRO	035*****36	3.960	22	R\$ 4.910,40
MARLENE INEZ DA SILVA PEREIRA	036*****08	9.540	53	R\$ 11.829,60
MARLENE PEREIRA DE SOUZA COSTA	045*****84	1.800	10	R\$ 2.232,00
MARLEXSANDRA DELMONDES DA SILVA	009*****08	3.780	21	R\$ 4.687,20
MARLI GONÇALVES PAZ DE OLIVEIRA	041*****46	9.180	51	R\$ 11.383,20
MARTA OLIVEIRA DA SILVA	066*****94	1.800	10	R\$ 2.232,00
MATEUS RODRIGUES DO NASCIMENTO	843*****72	10.970	63	R\$ 13.602,80
MAURICIO DE SOUZA	042*****12	7.740	43	R\$ 9.597,60
MAYRA DE SOUZA BARBOSA	044*****71	8.085	49	R\$ 10.025,40
MICHELE DE SOUZA S. VIANA	053*****46	6.610	37	R\$ 8.196,40
MIRIAN GIL DOS SANTOS	747*****59	1.800	10	R\$ 2.232,00
MIRISLENE LOPES DA SILVA ALVES	038*****80	7.740	43	R\$ 9.597,60
NELI PEREIRA DE SOUZA SANTANA	021*****64	11.160	62	R\$ 13.838,40
NELUCE MARIA RODRIGUES	067*****79	1.980	11	R\$ 2.455,20
NEURACI MARIA DE CARVALHO COELHO	900*****91	1.620	9	R\$ 2.008,80
NIVALDO ANELIO DUARTE JUNIOR	919*****00	10.080	56	R\$ 12.499,20
NOEMIA MARIA SIMPLICIO DE BRITO	031*****09	11.340	63	R\$ 14.061,60
OSMANO RAIMUNDO RODRIGUES	063*****26	1.800	10	R\$ 2.232,00
PAMELA CARLA ALVES DO N. CAMPOS	046*****84	1.800	10	R\$ 2.232,00
PATRICIA LIMA A. FERREIRA DE SOUZA	971*****34	1.800	10	R\$ 2.232,00
PEDRO DE OLIVEIRA ROCHA	843*****10	11.560	63	R\$ 14.334,40
PEDRO RODRIGUES DA SILVA	868*****49	720	9	R\$ 892,80
RAIMUNDA MARIA DE M. PEREIRA	045*****06	1.800	10	R\$ 2.232,00
RAIMUNDO NONATO LEITE	963*****53	1.080	6	R\$ 1.339,20
REGINALDO FERREIRA DE LIMA	446*****15	12.420	69	R\$ 15.400,80
RILDO BATISTA DE SOUSA	260*****50	10.400	52	R\$ 12.896,00
RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA PEREIRA	843*****34	10.020	53	R\$ 12.424,80
ROBERTA DELMONDES RODRIGUES	050*****90	1.800	10	R\$ 2.232,00
RONALDO JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA	022*****36	8.070	43	R\$ 10.006,80
ROSA MARIA DE SOUZA MELO	774*****87	12.960	72	R\$ 16.070,40
ROSA T. DELMONDES REIS	774*****34	14.400	72	R\$ 17.856,00
ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA	042*****19	5.760	32	R\$ 7.142,40
ROSEANE MARIA M CAVALCANTE	900*****15	8.070		R\$ 10.006,80
ROSENIRA DE SOUZA RODRIGUES	050*****67	7.260	44	R\$ 9.002,40
ROZILDA BEZERRA DE SÁ	053*****18	5.940	33	R\$ 7.365,60
ROSILENE PEREIRA DA SILVA	041*****69	1.800	10	R\$ 2.232,00
ROSINALVA ALVES DA S. OLIVEIRA	032*****50	12.960	72	R\$ 16.070,40

ROSIVANIA DE CARVALHO SANTOS	007*****38	3.960	22	R\$ 4.910,40
ROZALIA DIAS CAVALCANTE DA SILVA	035*****26	5.960	32	R\$ 7.390,40
ROZINALVA DA CRUZ FREIRE	046*****52	1.800	10	R\$ 2.232,00
ROZINEIDE DA CRUZ SANTANA SILVA	031*****06	11.340	63	R\$ 14.061,60
ROZIVANIA NOBRE DOS SANTOS	041*****75	9.360	52	R\$ 11.606,40
RUSLEY GERCINO DA SILVA	022*****82	1.080	6	R\$ 1.339,20
SAMUEL ALVES FERREIRA	062*****60	1.440	8	R\$ 1.785,60
SANDRA GORETT DA SILVA OLIVEIRA	611*****04	5.980	32	R\$ 7.415,20
SEBASTIANA DE MACEDO FEITOSA	715*****53	13.400	68	R\$ 16.616,00
SEBASTIÃO COELHO DE SANTANA	310*****53	9.540	53	R\$ 11.829,60
SEBASTIÃO ONASSIO KENNEDY FEITOSA	984*****44	6.420	33	R\$ 7.960,80
SELMA ALVES VIANA	041*****77	11.340	63	R\$ 14.061,60
SELMA ARAUJO R DE MACEDO	046*****16	10.800	60	R\$ 13.392,00
SERGIO BARBOSA	774*****68	12.960	72	R\$ 16.070,40
SEVERINO JUNIOR A. DE SOUZA	779*****58	720	4	R\$ 892,80
SHEILA ROBERTA GUIMARÃES LOPES	190*****99	7.740	43	R\$ 9.597,60
SILEIDE PEREIRA DA C. DE ALENCAR	041*****19	11.340	63	R\$ 14.061,60
SILMARA DA SILVA B. RODRIGUES	072*****08	3.870	21	R\$ 4.798,80
SILVANA NOGUEIRA B. DE CASTRO	844*****49	1.450	10	R\$ 1.798,00
SIMONE RODRIGUES DA SILVA	070*****24	2.260	13	R\$ 2.802,40
SIRLANDIA DA SILVA RODRIGUES	046*****43	7.560	42	R\$ 9.374,40
SIRLANGIA DA SILVA R. DE OLIVEIRA	048*****01	7.020	39	R\$ 8.704,80
SOLANGE IRACI DE MOURA	060*****58	7.560	42	R\$ 9.374,40
SUELY PEREIRA DA SILVA	065*****27	3.960	22	R\$ 4.910,40
SUZE MARIA DE CARVALHO	055*****07	7.760	42	R\$ 9.622,40
TANIA MARIA MIRANDA DE CASTRO	845*****10	1.080	6	R\$ 1.339,20
TATHIANE CLEMENTE SANTOS	047*****70	3.780	21	R\$ 4.687,20
THERLANDIA ALVES DOS SANTOS	075*****80	1.800	10	R\$ 2.232,00
VALDETE FRANCISCA DAMASCENO	182*****87	6.240	32	R\$ 7.737,60
VALDILENE DA CRUZ LINS REIS	046*****41	1.800	10	R\$ 2.232,00
VALDIVETE GUIMARÃES DE SOUZA	030*****58	14.000	70	R\$ 17.360,00
VALINTIM DIAS DE SOUZA	042*****86	3.780	21	R\$ 4.687,20
VANDELI LOPES DA SILVA	971*****97	5.040	28	R\$ 6.249,60
VANDERLEI DE SOUZA GOMES	034*****05	5.400	30	R\$ 6.696,00
VERIDIANA DE SOUZA L CARDOSO	035*****24	1.800	10	R\$ 2.232,00
VERONICA DE BARROS CAVALCANTE	028*****79	1.080	6	R\$ 1.339,20
VILMA MARIA ALVES DE BRITO	032*****41	5.760	32	R\$ 7.142,40
WILSON DE SOUZA	023*****30	9.690	53	R\$ 12.015,60
ZILDA SANTANA DA PAZ	989*****49	9.540	53	R\$ 11.829,60
ZULEIDE VIGINIA M. LIMA	501*****68	3.600	20	R\$ 4.464,00
TOTAL				R\$ 3.166.978,60

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:9B75C9DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 RESULTADO DEFINITIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - TAQUARITINGA DO NORTE/PE
RESULTADO DEFINITIVO

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado definitivo da avaliação curricular.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – VAGAS 15

	Nome Completo	Nº de inscrição	Ensino médio completo	Experiência comprovada na área de educação ou administração	Cursos complementares	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	MARIA DO SOCORRO SILVINO COELHO	687	30	30	40	-	100	62 anos
2º.	NANÉLIA MACÊDO LINS	469	30	30	40	-	100	58 anos
3º.	SILVANA FIGUEIRÔA RODRIGUES	241	30	30	40	X	100	41 anos
4º.	WAGNER SOARES FERREIRA	437	30	30	40	-	100	41 anos
5º.	GRAZIELLE PEREIRA SIQUEIRA DE JESUS	924	30	30	40	-	100	38 anos
6º.	ROBSON BIANK BEZERRA DA SILVA	594	30	30	40	-	100	36 anos
7º.	JORGE LEONARDO SILVA ARAÚJO	387	30	30	40	-	100	34 anos
8º.	LÍVIA CRISTINA CHAGAS DE OLIVEIRA	668	30	30	40	-	100	32 anos
9º.	PÂMELA RAIANY DA COSTA ROQUE	675	30	30	40	-	100	26 anos
10º.	PAULO GUSTAVO GUERRA DE HOLANDA COELHO	13130	30	30	30	-	90	51 anos
11º.	SHEYLLA EMANUELA DA SILVA	604	30	30	30	-	90	39 anos
12º.	CLEITON BARBOSA DA SILVA	963	30	30	30	-	90	30 anos
13º.	RENATA DA COSTA ARAÚJO	256	30	25	30	-	85	41 anos
14º.	ENILDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR	1023	30	15	40	-	85	38 anos
15º.	DANIEL PEREIRA MINERVA	577	30	15	40	-	85	25 anos
16º.	DEYSE MARISA LINO MAIA FREIRE	549	30	20	30	-	80	32 anos
17º.	MARIA CLARA THARCYNNE SANTOS DE SOUZA	670	30	10	40	-	80	29 anos
18º.	GABRIEL SANTOS DE ANDRADE	755	30	10	40	-	80	20 anos
19º.	MARIA LETÍCIA NASCIMENTO DA SILVA	1132	30	10	40	-	80	18 anos
20º.	EDUARDO SILVA DOS SANTOS	567	30	05	40	-	75	34 anos

21°.	KELIANE BEZERRA DA SILVA	434	30	05	40	-	75	33 anos
22°.	LUCAS RAMON PORTO DE ASSIS	427	30	-	40	-	70	52 anos e 2 meses
23°.	LUIZ GUSTAVO ALVES COSTA	940	30	30	10	-	70	52 anos e 1 mês
24°.	RENATA CLOTILDE DE OLIVEIRA MARTINS	964	30	30	10	-	70	36 anos e 9 meses
25°.	RULLIAN LUCENA FERNANDES	1114	30	-	40	-	70	36 anos e 7 meses
26°.	JOSÉ FELIPE LEANDRO SILVA ARAÚJO	341	30	-	40	-	70	32 anos
27°.	MAIZA HELENA DOS SANTOS	1042	30	30	10	-	70	30 anos
28°.	JESIELLE VALÉRIA FLORÊNCIO DOS SANTOS	672	30	30	10	-	70	25 anos
29°.	ADEILDO CASÉ SOARES	898	30	-	40	-	70	22 anos
30°.	JOSÉ LUAN GONÇALVES SANTOS	680	30	-	40	-	70	19 anos
31°.	EMILY MAYARA SILVA FERREIRA	649	30	15	20	-	65	24 anos
32°.	CLARA BEATRIZ PINHEIRO DA SILVA NUNES	724	30	05	30	-	65	21 anos
33°.	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA TAVARES	600	30	30	-	-	60	62 anos
34°.	ALEX JOSÉ DA SILVA	782	30	30	-	-	60	38 anos
35°.	CARLA VIVIANE DA SILVA	550	30	30	-	-	60	33 anos
36°.	LUANA MÉRICA NASCIMENTO DOS SANTOS	795	30	30	-	-	60	32 anos
37°.	PEDRO VINÍCIOS SILVA DOS SANTOS	574	30	30	-	-	60	27 anos
38°.	DANIELLE NATHÁLIA CASÉ DE FRANÇA	808	30	15	15	-	60	21 anos e 9 meses
39°.	TAINÁ RAIANE DA SILVA	833	30	10	20	-	60	21 anos e 2 meses
40°.	LUCAS EDUARDO SANTOS SOUZA	620	30	-	30	-	60	21 anos
41°.	LAYSLA RIANA OLIVEIRA SANTOS	812	30	-	30	-	60	19 anos
42°.	MARIA VITÓRIA DA SILVA SANTOS	1012	30	05	20	-	55	23 anos
43°.	JUCILENE BEZERRA DA COSTA MAIA	771	30	-	20	-	50	43 anos
44°.	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA	57	30	30	10	-	50	42 anos
45°.	OTÁVIO PEREIRA BRITO NETO	326	30	-	20	-	50	19 anos
46°.	PALOMA KALINE FERREIRA DA SILVA	589	30	-	20	-	50	24 anos
47°.	JOÃO VITOR FERREIRA DA SILVA	588	30	-	20	-	50	22 anos
48°.	MAYLLA KARLA DA SILVA COSTA	621	30	-	20	-	50	18 anos
49°.	HERBESON BRAZ SAMPAIO	384	30	05	10	-	45	32 anos
50°.	ANDRÉ DE ARRUDA CARDOSO	610	30	15	-	-	45	28 anos
51°.	JOÃO BATISTA SANTOS ZUMBA	276	30	-	10	-	40	41 anos
52°.	MARIANA MINERVA FERREIRA	706	30	10	-	-	40	39 anos
53°.	ADRIELA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	237	30	-	10	-	40	33 anos
54°.	MARIA AYLLA PEREIRA DA SILVA	257	30	-	10	-	40	29 anos
55°.	PAULO MARCELO DE LIMA OLIVEIRA FILHO	243	30	-	10	-	40	26 anos
56°.	BRUNO SONILDO DA SILVA	874	30	-	10	-	40	25 anos
57°.	VALÉTRIA MARIA DOS SANTOS SILVA	735	30	05	-	-	35	22 anos
58°.	DYLSON AURELIANO ALVES SOUTO	417	30	05	-	-	35	38 anos
59°.	ANA LÍVIA DE OLIVEIRA FARIAS	576	30	05	-	-	35	20 anos
60°.	IZA EMBERG FLORENTINO DOS SANTOS	187	30	-	-	-	30	32 anos
61°.	ANA PAULA ANDRADE LIMA	245	30	-	-	-	30	27 anos
62°.	JÉSSICA PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA	634	30	-	-	-	30	24 anos
63°.	MARIA EDUARDA CAVALCANTI DA SILVA	633	30	-	-	-	30	24 anos
64°.	ANA KAROLINA SANTOS DA SILVA	1057	30	-	-	-	30	23 anos e 9 meses
65°.	LAYS TAYANNE PEREIRA DE LIMA	415	30	-	-	-	30	23 anos e 8 meses
66°.	JOSÉ ARTUR DE ARRUDA CARDOSO	611	30	-	-	-	30	21 anos
67°.	IGOR MIZAEEL SANTOS DE OLIVEIRA	452	30	-	-	-	30	19 anos e 7 meses
68°.	GRASIELE DA SILVA BRITO	980	30	-	-	-	30	19 anos e 5 meses
69°.	WILLIAM DE OLIVEIRA VITO	1077	20	-	-	-	20	33 anos

ASSISTENTE SOCIAL – Vagas 01.

Classificação	Nome Completo	Nº inscrição	Pontuação referente Graduação	Pontuação referente Experiência	Pontuação referente à Especialização	Pontuação referente aos Cursos Aperfeiçoamentos	PCD	TOTAL PONTOS	Idade
1°.	ELISÂNGELA MARIA DA COSTA	764	20	25	25	20	-	90	53 anos
2°.	ALINE FÁTIMA DE OLIVEIRA	952	20	25	25	20	-	90	43 anos

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Vagas 45

Classificação	Nome Completo	Nº inscrição	Normal completo médio ou magistério	Graduação concluída em pedagogia	Experiência na função ou na docência	Cursos aperfeiçoamento profissionalizantes	PCD	TOTAL PONTOS	Idade
1°.	ANA SEVERINA LOPES	458	25	30	20	25	-	100	64 anos
2°.	MIRIAN CRISTINA DE FARIAS	481	25	30	20	25	-	100	58 anos 11 meses e 11 dias
3°.	MARIA DAS NEVES FERREIRA LINS	715	25	30	20	25	-	100	58 anos 11 meses e 06 dias
4°.	VERIDIANA JUSTINA DE FRANÇA	223	25	30	20	25	-	100	52 anos 7 meses
5°.	RITA DE CASSIA GOMES DE LUCENA SOUSA	1129	25	30	20	25	-	100	52 anos 16 dias
6°.	MARIA DO CARMO BEZERRA DE MELO	572	25	30	20	25	-	100	51 anos
7°.	MÁRCIA MARIA PEREIRA	228	25	30	20	25	-	100	49 anos
8°.	SANDRA CRISTANA SANTOS DE LIMA	541	25	30	20	25	-	100	47 anos 10 meses
9°.	RISONEIDE MARIA MORAES GONÇALVES	328	25	30	20	25	-	100	47 anos 09 dias
10°.	KATIANA DA CRUZ E SILVA	563	25	30	20	25	-	100	41 ano 4

									meses
11º.	AMANDA FIGUERÔA DA COSTA	505	25	30	20	25	-	100	40 anos
12º.	NARAH HELENA FLORÊNCIO DE FARIAS	535	25	30	20	25	-	100	37 anos
13º.	ANDRÊZA MARIA SOARES DA SILVA	601	25	30	20	25	-	100	36 anos e 8 meses
14º.	MARCIONE MARLENE LEITE	1073	25	30	20	25	-	100	36 anos e 5 meses
15º.	MARIA LIDIANE XAVIER DA CUNHA	534	25	30	20	20	-	95	41 anos e 01 mês
16º.	ANA MARIA DE JESUS COSTA	660	25	30	20	05	-	80	62 anos
17º.	ANDREZA PATRÍCIA CAVALCANTI DE LIMA	172	25	30	-	25	-	80	42 anos
18º.	MARIA RISA DA SILVA	689	-	30	20	25	-	75	59 anos
19º.	MIRIAN RIBEIRO SILVA	562	-	30	20	25	-	75	52 anos
20º.	JUCILEIDE FERREIRA DA COSTA	781	-	30	20	25	-	75	49 anos
21º.	ADRIANA MARIA DE JESUS FARIAS	487	-	30	20	25	-	75	41 anos
22º.	LAYLA MIRELLY DO NASCIMENTO	641	-	30	20	25	-	75	38 anos
23º.	CARMEM TAVARES DA SILVA	545	25	30	20	-	-	75	37 anos e 09 meses
24º.	DANIELE RODRIGUES LOPES	732	-	30	20	25	-	75	35 anos e 2 meses
25º.	JARDIEL JOSÉ DE LIMA	003	-	30	20	25	-	75	35 anos
26º.	VALDILANNE COSTA DA SILVA	317	-	30	20	25	-	75	32 anos
27º.	AMANDA MARIA DA SILVA	459	-	30	20	25	-	75	31 anos
28º.	KEROLAYNE COELHO FIGUEIREDO SILVA	602	-	30	20	25	-	75	29 anos e 11 meses
29º.	JOÉRICA MONIQUE DA SILVA ARAÚJO	047	-	30	20	25	-	75	29 anos e 6 meses
30º.	MARIA MAGALY DE LIMA MARTINS	386	-	30	20	25	-	75	28 anos
31º.	WANESSA NARA DA SILVA COSTA	575	-	30	20	25	-	75	27 anos e 08 meses
32º.	JADY DESIRÉE DE LIMA TÔRRES	525	-	30	20	25	-	75	27 anos e 2 meses
33º.	IOLANDA CARLOS DE ASSIS SILVA	558	-	30	15	25	-	70	45 anos
34º.	MARIA DENISE BARBOSA DOS SANTOS	455	-	30	15	25	-	70	28 anos
35º.	ELIZABETE CAMILO DE SALES ASSUNÇÃO	310	-	30	20	15	-	65	45 anos
36º.	MARIA APARECIDA DA SILVA	698	-	30	10	25	-	65	41 anos
37º.	MIRIAN IZABELA LIMA SILVA	189	-	30	20	15	-	65	35 anos
38º.	RENATA MANOELA DA SILVA MELO	625	-	30	20	15	-	65	34 anos
39º.	DEISIANY BERNARDINHO PEREIRA DA SILVA	507	-	30	10	25	-	65	27 anos e 8 meses
40º.	MÍRIA LAINE SILVA DE ASSIS	627	-	30	20	15	-	65	27 anos e 3 meses
41º.	GEYSA DALINE DOS SANTOS	319	-	30	10	25	-	65	24 anos
42º.	MARIA CLARA PEREIRA FEQUES	907	-	30	20	15	-	65	23 anos
43º.	EDILENE SANTOS ARRUDA	751	-	30	20	10	-	60	42 anos
44º.	LIDIANY HELYDA BARBOSA DOS SANTOS	817	-	30	20	10	-	60	39 anos e 6 meses
45º.	CREMILDA SAMPAIO DOS SANTOS	222	25	-	20	15	-	60	39 anos e 5 meses
46º.	ÁGUIDA VITÓRIA TAVARES MAIA	1135	-	30	20	10	-	60	29 anos e 3 dias
47º.	MARIA BERCINE DE FIGUEIRÔA	728	25	-	20	10	-	55	59 anos
48º.	JAQUELINE COSTA BEZERRA	597	25	-	20	10	-	55	44 anos
49º.	FABRYCIA MARIA BARBOSA DE LIMA	816	-	30	-	25	-	55	33 anos e 11 meses
50º.	ALCIMERE LUCINEIDE DE SOUZA	826	-	30	-	25	-	55	30 anos e 9 meses
51º.	MANUELLY MAYARA FERREIRA DE ARAÚJO	556	-	30	15	10	-	55	37 anos
52º.	ALINE CRISTINA JAFET SOARES	034	-	30	-	25	-	55	35 anos e 09 meses
53º.	ÉRICA FERNANDA DOS SANTOS ASSIS	727	-	30	15	10	X	55	29 anos
54º.	KELLY VIVIANE DA SILVA	629	-	30	15	10	-	55	26 anos e 04 meses
55º.	GISELANE EVA DA SILVA	571	-	30	-	25	-	55	26 anos e 02 meses
56º.	DIONYS PEREIRA DE LIMA	931	-	30	10	15	-	55	24 anos e 09 meses
57º.	VERÔNICA MARIA PEREIRA DE CASTRO	248	25	-	20	05	-	50	62 anos
58º.	LUCIANA MARIA CELESTINO SANTOS	635	-	30	20	-	-	50	47 anos e 09 meses
59º.	MARIA JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA	723	-	30	20	-	-	50	47 anos e 04 meses
60º.	SÍLVIA MICHELE XAVIER RIBEIRO SILVA	673	25	-	20	05	-	50	38 anos e 01 mês
61º.	ELAINE CRISTINA DA SILVA	592	-	30	20	-	-	50	37 anos
62º.	MARIA ISABEL MARTINS SANTIAGO DA SILVA	798	-	30	-	20	-	50	33 anos
63º.	LUANA SAMARA GONÇALVES DA SILVA	686	-	30	15	05	-	50	29 anos
64º.	SHEILA VIVIANE ARAÚJO DO NASCIMENTO	565	-	30	10	10	-	50	26 anos
65º.	MARCELA ANIELLY LIMA SILVA	002	-	30	20	-	-	50	22 anos e 10 meses
66º.	LUZINETE MARIA DOS SANTOS	456	25	-	20	-	-	45	66 anos
67º.	LUCINEIA JOSEFA DA SILVA	513	25	-	20	-	-	45	60 anos
68º.	MARINÊS MARIA DOS SANTOS	821	-	30	15	-	-	45	51 anos e 11 meses
69º.	SANDRA RODRIGUES DA SILVA SOUSA	881	25	-	20	-	-	45	44 anos
70º.	LUCINEIDE DE OLIVEIRA	536	-	30	-	15	-	45	41 anos
71º.	VANDERLÉIA MARIA DA SILVA	527	-	30	-	15	-	45	35 anos e 1 mês

72°.	JAMINE COSTA DA SILVA	1058	25	-	20	-	-	45	34 anos e 4 mês
73°.	LUIZA SANTOS DE OLIVEIRA	235	-	30	05	10	-	45	33 anos e 11 meses
74°.	YARA DAIANY DA SILVA PEREIRA	283	-	30	-	10	-	40	33 anos e 26 dias
75°.	AMANDA MARIA DE CASTRO QUEIROZ	557	-	30	-	10	-	40	31 anos
76°.	SANDRA MARIA FARIAS	777	25	-	10	-	-	35	47 anos
77°.	JOSIANE BEZERRA MONTEIRO SILVA	731	25	-	10	-	-	35	40 anos
78°.	JOSÉ XAVIER DE LIMA	867	-	30	-	-	-	30	37 anos
79°.	CAMILA FERNANDES DE LIMA	152	-	30	-	-	-	30	33 anos e 9 meses
80°.	JOANA DARK FERREIRA DA SILVA ARAÚJO	101	-	30	-	-	-	30	33 anos
81°.	JOSÉ WILLIAM DE QUEIROZ BARBOSA	066	-	30	-	-	-	30	28 anos
82°.	JULIANA DO NASCIMENTO ARAÚJO	607	-	30	-	-	-	30	26 anos e 10 meses
83°.	LETÍCIA CRISTINA DA SILVA MACEDO	780	-	30	-	-	-	30	21 anos
84°.	ELIANE DE CASTRO FARIAS	480	25	-	-	-	-	25	43 anos

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Vagas 20

Classificação	Nome Completo	Nº inscrição	Ensino fundamental incompleto	Ensino fundamental completo	Ensino médio completo	Experiência na função da qual concorre ou zelador	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1°.	AMARA SOARES DA SILVA	483	-	-	40	60	-	100	48 anos
2°.	VERÔNICA REJANE BARBOSA	392	-	-	40	60	-	100	47 anos
3°.	SELMA LÚCIA PAIXÃO DA SILVA	638	-	-	40	60	-	100	46 anos e 03 meses
4°.	ADRIANO VITAL DE OLIVEIRA	344	-	-	40	60	-	100	45 anos
5°.	CILENE TIBÚRCIO DA SILVA	1180	-	-	40	60	-	100	44 anos e 10 meses
6°.	MARIA LUCIANA DE JESUS	354	-	-	40	60	-	100	44 anos e 04 meses
7°.	ROSETE MARIA PEREIRA DE MOURA	761	20	-	-	60	-	80	61 anos
8°.	MARIA JOSÉ MARTINS DA SILVA	173	20	-	-	60	-	80	57 anos
9°.	MARIA APARECIDA PAULA DE LIMA CARMO	854	20	-	-	60	-	80	55 anos e 11 meses
10°.	LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS	599	20	-	-	60	-	80	55 anos e 05 meses
11°.	MARIA EUNICE DA CONCEIÇÃO SANTANA	001	20	-	-	60	-	80	55 anos e 02 meses
12°.	MARIA ANTÔNIA DA SILVA	583	20	-	-	60	-	80	44 anos
13°.	RONIVALDA XAVIER DA SILVA	746	-	-	40	30	-	70	52 anos
14°.	MARINEIDE MARIA DA SILVA	626	-	-	40	30	-	70	42 anos
15°.	ELIENE CRISTINA CARDOSO CHAGAS	540	-	-	40	30	-	70	38 anos
16°.	MARCYLLIO DE LIMA BARBOSA	113	-	-	40	30	-	70	35 anos
17°.	POLIANA SOARES DE SOUZA	587	-	-	40	30	-	70	26 anos e 07 meses
18°.	LEONARDO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	170	-	30	-	30	-	60	26 anos e 06 meses
19°.	EDILSON DE AMORIM	831	-	-	40	15	-	55	43 anos
20°.	RICARDO BRUNO GRANGEIRO DA SILVA	547	-	-	40	15	-	55	37 anos
21°.	RODRIGO LUAN VALENTIM DE FREITAS	27	-	-	40	15	-	55	31 anos
22°.	EURISLEY MENEZES DUARTE	367	-	-	40	15	-	55	23 anos e 09 meses
23°.	PAULO CÉSAR DOS SANTOS OLIVEIRA	801	-	-	40	15	-	55	23 anos e 01 mês
24°.	JULIANA SABRINA PEREIRA BARBOSA	579	20	-	-	30	-	50	38 anos
25°.	MARCELO JOSÉ BARBOSA	922	-	-	40	-	-	40	45 anos
26°.	JÉSSICA MIRIAN LEANDRO DE OLIVEIRA	822	-	-	40	-	-	40	31 anos
27°.	FABIANA MENDES DA SILVA	508	-	-	40	-	-	40	28 anos
28°.	PÂMELA PRISCILA LIMA DA COSTA OLIVEIRA	772	-	-	40	-	-	40	27 anos e 11 meses
29°.	MARIA EDIVIRGES BATISTA MELO PEREIRA	242	-	-	40	-	-	40	27 anos e 09 meses
30°.	LUCIVALDO DE LIMA SANTOS	893	-	-	40	-	-	40	25 anos
31°.	VANESSA SAMARA DIAS DE AMORIM	799	-	-	40	-	-	40	24 anos
32°.	MARCOS GILVAN DE SOUZA	127	-	-	40	-	-	40	22 anos
33°.	NÚBIA JORDÃO DA SILVA	355	20	-	-	15	-	35	44 anos
34°.	MARIA DANIELE DA SILVA SANTOS	345	20	-	-	15	-	35	41 anos
35°.	MARCOS WILSON FERREIRA DA SILVA	568	-	30	-	-	-	30	26 anos
36°.	SILVANIA CORREIA DE PAIVA BARROS	485	20	-	-	-	-	20	47 anos
37°.	MARIA ROSEMIR ALVES	754	20	-	-	-	-	20	46 anos
38°.	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	740	20	-	-	-	-	20	43 anos
39°.	LUIRENE HIGINO CARLOS	385	20	-	-	-	-	20	40 anos

AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR – Vagas 12.

Classificação	Nome Completo	Nº inscrição	Pontuação referente ao Ensino Fundamental Incompleto	Pontuação referente ao Ensino Fundamental Completo	Pontuação referente ao Curso Aperfeiçoamento	Pontuação referente à Experiência na função	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1°.	MARIA BETÂNIA DE OLIVEIRA	162	-	20	20	60	-	100	40 anos
2°.	RONAN CARLOS DA SILVA	305	-	20	20	60	-	100	34 anos e 4 meses
3°.	ÉLLEM MARIANE DE LIMA	663	-	20	20	60	-	100	34 anos

4º.	MARCOS FRANCISCO XAVIER	1192	-	20	20	60	-	100	31 anos
5º.	MAURICELÂNIO CARLOS DE ASSIS	169	-	20	20	45	-	85	55 anos
6º.	JAQUELINE LIMA ARAÚJO	726	-	20	-	60	-	80	42 anos
7º.									
8º.	JOSIMERE PESSOA BARBOSA CINTRA	249	-	20	20	30	-	70	45 anos
9º.	LIVIA RAQUEL DE LIMA MENEZES PEIXE	659	-	20	20	15	-	55	23 anos
10º.	MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA	052	-	20	20	-	-	40	42 anos
11º.	DÉBORA GOMES DA SILVA	1061	-	20	20	-	-	40	27 anos
12º.	JOÃO VICTOR DA SILVA	226	-	20	20	-	-	40	24 anos
13º.	MARCELE DOS SANTOS GONÇALVES	051	-	20	20	-	-	40	20 anos e 7 meses
14º.	NAYARA MORGANA DE AMORIM ALVES	329	-	20	20	-	-	40	20 anos e 6 meses
15º.	AYEÇA HAVILA PEREIRA COSTA	160	-	20	20	-	-	40	19 anos
16º.	LUCIANO AMARO NUNES	254	15	-	20	-	-	35	43 anos
17º.	MARIA CINDAILDA ALVES DE LIMA	053	15	-	20	-	-	35	40 anos
18º.	ELENIVALDA SEVERINA DE OLIVEIRA	502	-	20	-	15	-	35	33 anos
19º.	JEILLYNNE DA CUNHA SILVA	652	-	20	-	15	-	35	21 anos
20º.	PAULO SOARES GOMES	969	-	20	-	-	-	20	55 anos
21º.	EFRAIM MENDONÇA NEJAIN	246	-	20	-	-	-	20	51 anos
22º.	FRANCIMÁRIO EDUARDO DINIZ	631	-	20	-	-	-	20	43 anos
23º.	JEANE DE SOUZA MELLO	435	-	20	-	-	-	20	37 anos
24º.	SILVIA ROGÉRIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	334	-	20	-	-	-	20	35 anos
25º.	JÉSSICA NATIVA DOS SANTOS OLIVEIRA	179	-	20	-	-	-	20	33 anos e 4 meses
26º.	LUANA DE FÁTIMA DUARTE LOPES	863	-	20	-	-	-	20	33 anos e 3 meses
27º.	JOÃO VICTOR DA SILVA SANTOS	868	-	20	-	-	-	20	23 anos
28º.	VANESSA DE LIMA SILVA	875	-	20	-	-	-	20	22 anos e 6 meses
29º.	JHONANTAN RODRIGUES DE ANDRADE	482	-	20	-	-	-	20	22 anos e 5 meses
30º.	MICHELE MARIA DA SILVA SANTOS	492	-	20	-	-	-	20	21 anos
31º.	MARIA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA	878	-	20	-	-	-	20	19 anos
32º.	CAUÃ PEDRO DA SILVA ANDRADE	009	-	20	-	-	-	20	18 anos
33º.	CLÉCIO DOS SANTOS PEREIRA	847	15	-	-	-	-	15	35 anos
34º.	CESAR AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO	178	15	-	-	-	-	15	33 anos

CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – Vagas 20

Classificação	Nome Completo	Nº inscrição	Pontuação referente à Avaliação Curricular	Pontuação referente à Prova Prática	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	ANTÔNIO CÂNDIDO DE ANDRADE NETO	316	50	50	-	100	53 anos
2º.	EDUARDO COELHO MULATINHO	343	50	50	-	100	51 anos e 8 meses
3º.	DAVID DE ALMEIDA	489	50	50	-	100	49 anos
4º.	AUDO JOSÉ DOS SANTOS	014	50	50	-	100	44 anos
5º.	ADRIANO LUIS DA SILVA	159	50	50	-	100	42 anos
6º.	FÁBIO INÁCIO DA SILVA	163	50	50	-	100	39 anos
7º.	SILAS ROBERTO DA SILVA	220	50	50	-	100	38 anos
8º.	SAULO RICARDO SILVA DE HOLANDA	375	50	50	-	100	37 anos
9º.	HEITOR LUÍS DE FIGUEIRÓA SILVA	702	50	50	-	100	35 anos
10º.	BRUNO CESAR DOS SANTOS	247	50	50	-	100	34 anos
11º.	SILVIO CESAR DE LIMA SILVA	174	50	50	-	100	31 anos
12º.	JANEILSON JOSÉ SILVA SANTOS	478	50	50	-	100	29 anos
13º.	JEFFERSON ANSELMO SOUZA DA SILVA	118	50	50	-	100	27 anos
14º.	MANOEL JOÃO DA SILVA	358	45	50	-	95	62 anos
15º.	JOSÉ MOCINHO DA SILVA	363	45	50	-	95	60 anos
16º.	JOSÉ RONALDO VIEIRA	551	45	50	-	95	51 anos
17º.	LOURINALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	046	45	50	-	95	49 anos
18º.	JÚLIO CESAR DA SILVA	168	45	50	-	95	46 anos
19º.	JOÃO PAULO FARIAS	647	45	50	-	95	45 anos
20º.	ANTÔNIO CHAGAS DE AMORIM	783	45	50	-	95	43 anos
21º.	JOSÉ LINDOMAR LEITE	181	45	50	-	95	40 anos
22º.	VADIAEL PEREIRA DOS SANTOS	161	45	50	-	95	39 anos
23º.	ALDO SOARES BARBOSA	803	50	40	-	90	51 anos
24º.	JOSÉ RONALDO FERREIRA DA SILVA	302	40	50	-	90	46 anos
25º.	ROBERVALDO SANTOS DA SILVA	364	40	50	-	90	40 anos e 10 meses
26º.	JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS	311	50	40	-	90	40 anos e 5 meses
27º.	JOSÉ WELLINGTON DA SILVA	865	50	40	-	90	35 anos
28º.	PATRÍCIO ALVES DA COSTA	555	35	50	-	85	33 anos
29º.	MARCOS VINÍCIUS BEZERRA DO NASCIMENTO	797	35	50	-	85	25 anos
30º.	ANDRÉ DIEGO CAVALCANTE DE MEDEIROS	231	40	40	-	80	34 anos

INTÉRPRETE DE LIBRAS – Vagas 02.

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Ensino médio completo	Curso de libras com no mínimo 120 horas	Curso de graduação concluída na área da educação	Experiência comprovada na área de educação ou na função de intérprete ou áreas correlatas	Cursos complementares na área com carga horária mínima de 30 horas cada curso	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	MARIA NELMA SILVA FERREIRA	559	10	20	30	20	20	-	100	36 anos
2º.	JULIANE CLÉCIA LÚCIO SANTOS	306	10	20	30	20	20	-	100	32 anos
3º.	RODRIGO EMANUEL CELESTINO DOS SANTOS	436	10	20	30	20	20	-	100	31 anos
4º.	MICHELINE LÚCIO COELHO	753	10	20	30	20	20	-	100	27 anos
5º.	PAULA DANIELE XAVIER DA SILVA	688	10	20	30	20	15	-	95	31 anos
6º.	MAYCON DE SOUZA CARVALHO	805	10	20	30	-	20	-	80	25 anos
7º.	CARLA DA SILVA PEREIRA	1014	10	-	30	-	10	-	50	35 anos
8º.	MARILEIDE MARIA DE SOUZA	942		-	-	-	20	-	20	52 anos

MERENDEIRO(A) – Vagas 15.

	Nome Completo	Nº de inscrição	Ensino fundamental incompleto*	Ensino fundamental completo*	Ensino médio completo*	Experiência na função de merendeira ou de cozinheira manipuladora alimentos	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	LAÍZA CLÁUDIA DE ARAÚJO LIMA TOSI	543	-	-	40	60	-	100	54 anos
2º.	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	124	-	-	40	60	-	100	43 anos
3º.	LEDA MARIA PESSOA DA SILVA	823	-	-	40	60	-	100	42 anos
4º.	FABELE SANTOS DE ALMEIDA	624	-	-	40	60	-	100	41 anos
5º.	GISLANE LIMA SILVA	318	-	-	40	60	-	100	37 anos
6º.	WHILZOMAR ROMARIA DA COSTA DIAS	636	-	-	40	60	-	100	33 anos
7º.	CLAUDIONE BEZERRA DE LIMA	548	-	30	-	60	-	90	55 anos
8º.	LENILDA LIMA DA SILVA	1195	-	-	40	45	-	85	48 anos
9º.	DAIANA DA SILVA QUEIROZ	725	-	-	40	45	-	85	37 anos e 04
10º.	SÔNIA VALÉRIA DO NASCIMENTO	372	-	-	40	30	-	70	38 anos e 03 meses
11º.	LUANA STERFANY DO NASCIMENTO SILVA	1194	-	-	40	30	-	70	26 anos e 05 meses
12º.	GABRIELLE DE AMORIM	544	-	-	40	30	-	70	23 anos e 11 meses
13º.	MARIA DAS NEVES BARBOSA DA SILVA	370	-	-	-	60	-	60	66 anos e 03 dias
14º.	ESMERALDA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	748	-	-	-	60	-	60	57 anos e 06 meses
15º.	PATRÍCIA MARTINS DA SILVA	763	-	-	40	-	-	40	42 anos
16º.	VALÉRIA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	004	-	-	40	-	-	40	39 anos e 10 meses
17º.	MARIA KALINE FERREIRA	369	-	-	40	-	-	40	30 anos e 09 meses
18º.	LUCAS PEREIRA DE MELO ARAÚJO	790	-	-	40	-	-	40	22 anos e 11 meses
19º.	CREUSA MARIA BEZERRA DE LIMA GONÇALVES	637	20	-	-	15	-	35	49 anos e 09 meses
20º.	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	1193	-	30	-	-	-	30	39 anos e 06 meses
21º.	SUELI ALMEIDA FEITOSA BARBOSA	500	20	-	-	-	-	20	43 anos e 22 dias
22º.	ANA PAULA FERREIRA BRAGA	591	20	-	-	-	-	20	41 anos e 01 mês

NUTRICIONISTA – VAGAS 02

	Nome Completo	Nº de inscrição	Ensino superior em nutrição	Experiência na área de nutrição	Pós-graduação lato sensu	Curso de aperfeiçoamento	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	JAMYLLE FONTINELLE DE ARRUDA DANDA	721	20	25	-	30	-	75	34 anos
2º.	THAYNARA DE ASSIS ARAÚJO	722	20	25	-	30	-	75	29 anos
3º.	POLLYANNA STÉFANY LIMA DA SILVA	1101	20	25	25	-	-	70	34 anos
4º.	JULIANA BEZERRA DE ALMEIDA	301	20	-	-	-	-	20	29 anos
5º.	EDILSON FIGUEIROA DE LIMA JÚNIOR	539	20	-	-	-	-	20	25 anos

PORTEIRO – Vagas 08.

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Ensino fundamental incompleto	Ensino fundamental completo	Ensino médio completo	Experiência na função	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	VALDEMIR VIEIRA MENDES	1184	-	-	40 pontos	60 pontos	-	100	51 anos
2º.	PAULO RICARDO BEZERRA DE MELO DO NASCIMENTO	470	-	-	40 pontos	60 pontos	-	100	35 anos
3º.	RONALDO ISIDORO DE MELO	511	-	-	40 pontos	45 pontos	-	85	40 anos
4º.	JOSÉ ILDO XAVIER DA SILVA	570	-	-	40 pontos	45 pontos	-	85	37 anos
5º.	SÍLVIO ROGÉRIO DO NASCIMENTO	471	20 pontos	-	-	60 pontos	-	80	57 anos
6º.	AGUINALDO ELIAS DE ARAÚJO	519	20 pontos	-	-	60 pontos	-	80	50 anos
7º.	WILSON SOUZA DE MOURA	510	20 pontos	-	-	60 pontos	-	80	39 anos
8º.	EDILSON MIRANDA BEZERRA	501	20 pontos	-	-	60 pontos	-	80	32 anos

9º.	LEONARDO ANTÔNIO FRANÇA DA SILVA	490	-	-	40 pontos	30 pontos	-	70	33 anos
10º.	ADÃO DE MELO SIQUEIRA	239	-	-	40 pontos	-	-	40	35 anos
11º.	ELIZANDRO ANTÔNIO DE MOURA	736	-	-	40 pontos	-	-	40	22 anos e 10 meses
12º.	PAULO HENRIQUE ALVES SANTANA	493	-	-	40 pontos	-	-	40	22 anos, 08 meses
13º.	FILIFE ALISSON DO NASCIMENTO SILVA	360	-	-	40 pontos	-	-	40	21 anos e 05 meses
14º.	MARCELO COSTA NUNES JÚNIOR	294	-	-	40 pontos	-	-	40	21 anos, 02 meses
15º.	PEDRO JOSÉ DA SILVA	372	20 pontos	-	-	15 pontos	-	35	20 anos e 11 meses
16º.	WESLEI FAGNER JOSÉ DA SILVA	743	-	-	40 pontos	-	-	40	20 anos e 14 dias
17º.	RIVALDA DA COSTA CABRAL	330	20 pontos	-	-	-	-	20	45 anos
18º.	MARCOS SANTOS BEZERRA	876	-	30	-	-	-	30	40 anos e 08 meses
19º.	ROSENILDO JOSÉ DA SILVA	741	-	-	-	15 pontos	-	15	40 anos, 03 meses

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – Vagas 80.

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Ensino médio completo*	Ensino superior	Experiência função ou docência	Curso de aperfeiçoamento	PCD	TOTAL PONTOS	Idade
1º.	VANESSA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	460	25	30	15	25	-	95	23 anos
2º.	VALDIANA MARIA DA SILVA	877	25	30	20	15	-	90	38 anos
3º.	JAINE DOS SANTOS FERREIRA	684	25	30	10	25	-	90	22 anos
4º.	MARIA JOSEANA DOS SANTOS SILVA	388	25	30	-	25	-	80	52 anos
5º.	DAVI HEBROM BALBINO LINS	1032	25	30	-	25	-	80	34 anos
6º.	ALYNE GOMES FERREIRA	935	25	30	-	25	-	80	27 anos
7º.	ALICE GOMES FERREIRA	439	25	30	-	25	-	80	26 anos
8º.	MARIA LUCIDALVA GOMES DA SILVA	590	25	-	20	25	-	70	44 anos e 09 meses
9º.	ADEZILDA SEVERINA DE MOURA NASCIMENTO	401	25	30	-	10	-	65	44 anos e 02 meses
10º.	EDUARDA NERI DA SILVA	477	-	30	20	10	-	60	39 anos
11º.	MARIA EDUARDA SOARES DE FIGUEIRÔA	718	25	30	-	05	-	60	25 anos
12º.	AYRTON PEREIRA BARBOSA NETO	509	25	-	10	25	-	60	21 anos
13º.	VALÉRIA CLÁUDIA DOS SANTOS	515	25	-	20	10	-	55	42 anos
14º.	CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA	90	-	30	15	10	-	55	40 anos
15º.	JACKSON CRISTOVAM DE LIMA	901	25	30	-	-	-	55	36 anos
16º.	DÉBORA MARIA DA SILVA	503	25	-	05	25	-	55	33 anos
17º.	PALLOMA KLÉCIA MARTINS DA SILVA	767	25	-	05	25	-	55	25 anos
18º.	LARISSA REBECA DA SILVA MACÊDO	729	25	-	10	20	-	55	24 anos
19º.	DAYANE CARDOSO DA SILVA CABRAL	580	25	-	-	25	-	50	34 anos
20º.	JOYCE CAROLLINE AMORIM SANTOS DA SILVA	581	25	-	20	05	-	50	28 anos
21º.	MARIA CAMILA DE LIMA TRIGUEIRO	658	25	-	10	15	-	50	26 anos
22º.	ANDRYELLEN OLIVEIRA DE SOUZA	484	25	-	15	10	-	50	23 anos
23º.	MARIA RAYANE DOS SANTOS LÚCIO	546	25	-	-	25	-	50	21 anos e 02 meses
24º.	MARIANA VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA	504	25	-	-	25	-	50	21 anos e 03 meses
25º.	LUANA PESSOA DE FREITAS SILVA	608	25	-	-	25	-	50	20 anos e 11 meses
26º.	ÉRYKA MAYARA OLIVEIRA DE SOUZA	596	25	-	-	25	-	50	20 anos e 02 meses
27º.	LUANA RODRIGUES DA SILVA LIMA	517	25	-	05	20	-	50	19 anos e 09 meses
28º.	ANA LETÍCIA DA SILVA MARTINS	225	25	-	-	25	-	50	19 anos e 02 meses
29º.	JOSÉ GABRIEL TORRES	522	25	-	-	25	-	50	18 anos e 11 meses
30º.	ADRIELLY LORRANY DA SILVA	479	25	-	-	25	-	50	18 anos e 10 meses
31º.	ALINE DA SILVA TEOTÔNIO	466	25	-	-	25	-	50	18 anos e 09 meses
32º.	KEILLA NATHALY DE LIMA	511	25	-	-	25	-	50	18 anos e 08 meses
33º.	MARIA APARECIDA DE SOUZA	232	25	-	20	-	-	45	55 anos
34º.	EDNA TEREZA SILVA DE SOUZA	125	25	-	20	-	-	45	47 anos
35º.	ÉRICA MAYARA DE LIMA SILVA	671	25	-	20	-	-	45	30 anos
36º.	MARIA GRACIENE BEZERRA DE MELO MOTA		25	-	20	-	-	45	29 anos e 05 meses
37º.	AUANA GRAZIELA ALVES BEZERRA	336	25	-	20	-	-	45	29 anos
38º.	MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO FERNANDES	757	25	-	20	-	-	45	28 anos
39º.	ANDRESSA DOS PRAZERES PAZ	750	25	-	10	10	-	45	25 anos
40º.	VIVIAN NICOLY DA SILVA	598	25	-	-	20	-	45	20 anos
41º.	IZAILTON COSTA BATISTA DA SILVA	374	25	-	-	20	-	45	18 anos e 10 meses
42º.	EDRIELE PEREIRA OLIVEIRA	811	25	-	-	20	-	45	18 anos e 7 meses
43º.	ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS JÚNIOR	353	25	-	10	05	-	40	50 anos
44º.	CÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA	008	30	-	10	-	-	40	36 anos
45º.	EVELYN MAYARA MARTINS DA SILVA BARROS	716	25	-	10	05	-	40	34 anos e 06 meses
46º.	MARCELA ALVES DA SILVA	785	25	-	10	05	-	40	34 anos
47º.	JOSEANE MARIA AMORIM	378	25	-	-	15	-	40	30 anos
48º.	TAYNA BRADLEY CECILIA DA SILVA	099	-	30	-	10	-	40	28 anos
49º.	ÉRICA JULIANA DA COSTA LIMA	514	25	-	-	15	-	40	23 anos
50º.	IRIS CONCEIÇÃO PEREIRA	593	25	-	05	10	-	40	21 anos e 11

									meses
51°.	JAMILE FARIAS DE LIMA	713	25	-	10	05	-	40	21 anos e 1 mês
52°.	GRAZIELA LETÍCIA LIMA NASCIMENTO	356	25	-	-	15	-	40	20 anos
53°.	ANA JÚLIA DA SILVA	523	25	-	-	15	-	40	18 anos e 07 meses
54°.	FLÁVIO EMANUEL LEANDRO DE LIMA	521	25	-	-	15	-	40	18 anos e 02 meses
55°.	NICEIA MARIA DA SILVA	880	25	-	-	10	-	35	48 anos
56°.	OZAÍLA OLIVEIRA LOPES	497	25	-	-	10	-	35	43 anos
57°.	JEFFERSON ACÁCIO DA SILVA	40	25	-	10	-	-	35	35 anos
58°.	IOLANDA RUTH DA COSTA DIAS	650	25	-	-	10	-	35	28 anos
59°.	DANIEL JÚNIOR BERNARDINO DA SILVA	348	25	-	-	10	-	35	22 anos e 06 meses
60°.	TAYSSA RODRIGUES CORDEIRO RAMOS	807	25	-	-	10	-	35	22 anos e 03 meses
61°.	CAMILY VITÓRIA DA SILVA	667	25	-	-	10	-	35	22 anos e 01 mês
62°.	GESSICA ALONSO COSTA SILVA	1131	25	-	-	10	-	35	21 anos e 06 meses
63°.	JAMILLY VITÓRIA SILVA DE OLIVEIRA	1056	25	-	10	-	-	35	21 anos e 02 meses
64°.	RENAN DE LIMA SILVA	496	25	-	10	-	-	35	19 anos e 06 meses
65°.	THAMYRIS EVELLYN SILVA DE OLIVEIRA	918	25	-	-	10	-	35	19 anos e 01 mês
66°.	IASMIN LETÍCIA DA SILVA GENUÍNO	770	25	-	-	10	-	35	19 anos
67°.	ANDREIA CAROLINA ALVES DOS SANTOS	622	25	-	-	10	-	35	18 anos e 03 meses
68°.	LUCIVAN MARIA DE LIMA	377	25	-	-	05	-	30	55 anos
69°.	MARIA ANIQUELE ANDRADE DA COSTA	717	25	-	05	-	-	30	40 anos
70°.	ELIANA FERREIRA DE LIMA	643	25	-	05	-	-	30	31 anos
71°.	JAQUELINE SILVA SANTOS	719	25	-	05	-	-	30	29 anos
72°.	LETÍCIA LOPES DA SILVA	457	25	-	05	-	-	30	27 anos
73°.	CARLA MISLAINY BEZERRA LOPES	653	25	-	05	-	-	30	26 anos e 06 meses
74°.	JOSENILTON IRIS DO NASCIMENTO FERREIRA	829	25	-	05	-	-	30	23 anos e 06 meses
75°.	JOSÉ EMANUEL DA SILVA	011	25	-	05	-	-	30	23 anos
76°.	LYVYA MARIAH DA SILVA DIAS	587	25	-	05	-	-	30	22 anos
77°.	JÉSSICA MAYARA SIQUEIRA SILVA	657	25	-	05	-	-	30	21 anos e 11 meses
78°.	RITA DE CÁSSIA BEZERRA DE LIMA	613	25	-	05	-	-	30	21 anos
79°.	CLAUDIANE DE CASTRO SILVA	554	25	-	05	-	-	30	19 anos e 10 meses
80°.	NAYRLA MANOELA PEREIRA BARROS	366	25	-	05	-	-	30	19 anos e 07 meses
81°.	INGRID SONALY SOARES AMORIM	312	25	-	05	-	-	30	18 anos e 10 meses
82°.	VITÓRIA MARIA DO NASCIMENTO ALVES	809	25	-	05	-	-	30	18 anos e 07 meses
83°.	JOYCE CAMYLLE PEREIRA DA SILVA	606	25	-	05	-	-	30	18 anos e 05 meses
84°.	GEOVANA MARQUES DA S. TORRES	838	25	-	-	-	-	25	57 anos
85°.	MARIA DAS NEVES SANTOS	664	25	-	-	-	-	25	54 anos
86°.	HÉLIA ALVES	828	25	-	-	-	-	25	45 anos
87°.	BÁRBARA LUIZA SOUSA DA CRUZ	1111	25	-	-	-	-	25	30 anos e 08 meses
88°.	MARIA DANILA PALLYANN EMÍDIO DA SILVA	651	25	-	-	-	-	25	30 anos e 03 meses
89°.	IRENE STEFANE BARBOSA GOMES	835	25	-	-	-	-	25	29 anos e 01 mês
90°.	NATÁLIA MIRELLY DE LIMA	361	25	-	-	-	-	25	29 anos
91°.	MARIA ADRIELLE DA ROCHA	733	25	-	-	-	-	25	28 anos
92°.	ADRIANA BALBINO DA SILVA	813	25	-	-	-	-	25	26 anos
93°.	MARIA AMANDA DA COSTA	006	25	-	-	-	-	25	25 anos
94°.	ANDREZA MÁRCIA FERREIRA DA SILVA	411	25	-	-	-	-	25	24 anos
95°.	LAIANE DE OLIVEIRA SILVA	524	25	-	-	-	-	25	23 anos e 11 meses
96°.	TUANE TAMARA DA SILVA RODRIGUES	895	25	-	-	-	-	25	23 anos e 03 meses
97°.	BRUNO JOSÉ DA SILVA	640	25	-	-	-	-	25	22 anos, 09 meses e 19 dias
98°.	GILVÂNIA MARIA DA SILVA	1040	25	-	-	-	-	25	22 anos, 09 meses e 17 dias
99°.	EDUARDA GLEICY ALVES DE SOUZA	682	25	-	-	-	-	25	22 anos e 04 meses
100°.	ELIZÂNGELA BARBOSA DA SILVA	365	25	-	-	-	-	25	21 anos, 10 meses e 15 dias
101°.	CLÊNIA PESSOA LABRES	467	25	-	-	-	-	25	21 anos, 10 meses e 10 dias
102°.	MARIA EDUARDA QUEIROZ DE LIMA	774	25	-	-	-	-	25	21 anos e 08 meses
103°.	ÂNDERSON GABRIEL DE SIQUEIRA	612	25	-	-	-	-	25	21 anos e 06 meses
104°.	JAMILLY VITÓRIA SILVA DE OLIVEIRA	939	25	-	-	-	-	25	21 anos e 02 meses
105°.	LUANDERSON ARTUR DA SILVA GONÇALVES	685	25	-	-	-	-	25	21 anos e 16 dias
106°.	PAULA SAMARA DA SILVA	564	25	-	-	-	-	25	20 anos e 06 meses
107°.	MARTA PRISCILA ANGELO SANTANA	851	25	-	-	-	-	25	20 anos e 05 meses

108º.	NICOLY KETELLY SOUZA DE MOURA	694	25	-	-	-	-	25	20 anos e 04 meses
109º.	DANIELA MAIARA DE OLIVEIRA SILVA	734	25	-	-	-	-	25	20 anos e 21 dias
110º.	LAVÍNIA LIRIEL DE FRANÇA NASCIMENTO	843	25	-	-	-	-	25	20 anos e 21 dias
111º.	ANTONY PEDRO CAVALCANTI DE SANTANA	25	25	-	-	-	-	25	19 anos, 11 meses e 29 dias
112º.	TAINÁ BEATRIZ XAVIER FERREIRA	674	25	-	-	-	-	25	19 anos, 11 meses e 27 dias
113º.	BRENDA SAMARA FERREIRA DA SILVA	585	25	-	-	-	-	25	19 anos e 09 meses
114º.	LARISSA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	332	25	-	-	-	-	25	19 anos e 08 meses
115º.	MARIA ADELMIZA DA SILVA OLIVEIRA	839	25	-	-	-	-	25	19 anos, 06 meses e 14 dias
116º.	GIOVANA CRISTINA DA SILVA FLORÊNCIO	73	25	-	-	-	-	25	19 anos e 06 meses
117º.	YASMIN VICTÓRIA MARTINS DE SANTANA	133	25	-	-	-	-	25	19 anos, 05 meses e 09 dias
118º.	PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA	714	25	-	-	-	-	25	19 anos e 04 meses
119º.	LUNA MIRELLE DE SOUZA NASCIMENTO	853	25	-	-	-	-	25	19 anos e 03 meses
120º.	ERIANE MARIA SANTANA DE SOUZA	473	25	-	-	-	-	25	19 anos e 01 mês
121º.	JANIELLE DA CONCEIÇÃO SILVA	844	25	-	-	-	-	25	19 anos
122º.	CLARA BEATRIZ GOMES DA CUNHA	665	25	-	-	-	-	25	18 anos e 10 meses
123º.	GIOVANNA REBEKA JORDÃO DE MELO	845	25	-	-	-	-	25	18 anos e 10 meses
124º.	ANA LUIZA MONTEIRO DA SILVA	765	25	-	-	-	-	25	18 anos, 09 meses e 24 dias
125º.	IRIS GABRIELA LOPES DA SILVA	830	25	-	-	-	-	25	18 anos e 9 meses
126º.	ISABELA THAÍS ALVES VIEIRA	221	25	-	-	-	-	25	18 anos e 07 meses
127º.	DEISE PEREIRA DE LIMA	461	25	-	-	-	-	25	18 anos e 04 meses

PROFESSOR DA SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – VAGAS 04.

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Licenciatura concluída em pedagogia ou licenciatura nas demais áreas de conhecimento	Curso de aperfeiçoamento na função a qual concorre com carga horária mínima de 30h	Experiência na docência ou atuação nas salas de recursos ou nas salas de atendimento especializado ou áreas correlatas	Pós graduação lato sensu na respectiva área ou em educação especial ou psicopedagogia ou áreas correlatas a educação ou áreas afins	Pós graduação stricto sensu (mestrado) na respectiva área ou em educação	Pós graduação stricto sensu (doutorado) na respectiva área ou em educação	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	ADAIANE GENI GONZAGA DE LIMA NOGUEIRA	1147	10	10	20	15	20	25	-	100	33 anos
2º.	JOSÉ ALMIR MENEZES AMÂNCIO	666	10	10	20	15	20	-	-	75	42 anos
3º.	MARINEIDE FRANCISCA DE SOUZA RODRIGUES	1120	10	10	20	15	-	-	-	55	55 anos
4º.	CÉLIA VERÍSSIMO	1186	10	10	20	15	-	-	-	55	53 anos
5º.	PAULO JOSE DE MOURA	17	10	10	20	15	-	-	-	55	51 anos
6º.	IRAMAR REIS DA SILVA	1181	10	10	20	15	-	-	-	55	50 anos
7º.	JUCIELMA MARQUES DA SILVA	233	10	10	20	15	-	-	-	55	46 anos
8º.	VÂNIA LÚCIA DE LIMA DINIZ	958	10	10	20	15	-	-	-	55	45 anos
9º.	LISLANIA SOUZA RODRIGUES	1145	10	10	20	15	-	-	-	55	44 anos e 2 meses
10º.	RILDVÂNIA DO NASCIMENTO CORREIA	582	10	10	20	15	-	-	-	55	40 anos e 10 meses
11º.	LILIANE GERVÁSIO DA SILVA HERMÍNIO	1097	10	10	20	15	-	-	-	55	40 anos e 2 meses
12º.	SUZANA MARIA SANTANA DA SILVA	1041	10	10	20	15	-	-	X	55	39 anos
13º.	SÉRGIO FERREIRA DE LIMA	899	10	10	20	15	-	-	-	55	37 anos
14º.	MICHELE DE LIMA SILVA	609	10	10	20	15	-	-	X	55	36 anos
15º.	DEBORA TEREZINHA DA SILVA	1080	10	10	20	15	-	-	-	55	36 anos
16º.	ARIEL CLÓVIS GONÇALVES DA SILVA MARINHO DE ESPÍNDOLA	74	10	10	20	15	-	-	-	55	34 anos

17º.	STEPHANY KAROLINA PEREIRA RAMOS DE ARAÚJO	989	10	10	20	15	-	-	-	55	32 anos
18º.	ARIANNY KELIANY FERREIRA LIMA	661	10	10	20	15	-	-	-	55	31 anos
19º.	DENISE DA SILVA RODRIGUES	1006	10	10	20	15	-	-	-	55	27 anos
20º.	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	902	10	10	20	15	-	-	-	55	26 anos
21º.	JOSÉ DAVI FERREIRA DA SILVA	569	10	10	15	15	-	-	-	50	42 anos
22º.	AUREA LUCIA DOS SANTOS COSTA	185	10	05	20	15	-	-	-	50	41 anos
23º.	FERNANDA RAMOS DA SILVA LOPES	948	10	10	10	15	-	-	X	45	27 anos
24º.	PATRÍCIA DE BRITO NASCIMENTO	703	10	05	10	15	-	-	-	40	47 anos
25º.	PAULO ROBERTO GOMES DOS SANTOS	1141	10	05	10	15	-	-	-	40	45
26º.	KEYLA DARKE DA SILVA	1033	10	10	20	-	-	-	-	40	39 anos
27º.	JOSÉ EDUARDO DE FRANÇA LEAL	149	10	10	-	15	-	-	-	35	56 anos
28º.	MARIA NAIR DA SILVA	619	10	10	-	15	-	-	-	35	49 anos
29º.	NÚBIA DE ASSIS BARBOSA	218	10	10	-	15	-	-	-	35	47 anos
30º.	VÂNIA VALADARES PINTO	913	10	10	-	15	-	-	-	35	46 anos
31º.	ANA DULCE DE ALMEIDA FREITAS	147	10	10	-	15	-	-	-	35	44 anos
32º.	ROMÁRIO LENILTON MONTE RODRIGUES	219	10	10	-	15	-	-	-	35	36 anos
33º.	GIZELLY SANTOS DE LIMA	397	10	10	-	15	-	-	-	35	34 anos
34º.	MAETH STEPHANYE DA SILVA	158	10	10	-	15	-	-	-	35	28 anos
35º.	FERNANDA RAMOS DA SILVA LOPES	1066	10	10	-	15	-	-	-	35	27 anos
36º.	MARIA IZABEL DA SILVA CAVALCANTI	200	10	05	-	-	-	-	-	15	44 anos

PROFESSOR DE CIÊNCIAS (6º AO 9º - ANOS FINAIS) – Vagas 03.

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Pontuação referente à Licenciatura	Pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação referente à Experiência Docência	Pontuação referente à Especialização	Pontuação referente ao Mestrado	Pontuação referente ao Doutorado	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	FRANCIONE GOMES SILVA	420	10	10	20	15	20	25	-	100	33 anos
2º.	MARIANA ALVES HENRIQUE	206	10	05	20	-	20	25	-	80	34 anos
3º.	MICAELA MICHELE DOS SANTOS AGUIAR	977	10	10	20	15	20	-	-	75	41 anos
4º.	TAISA CRISTINE DE MOURA DANTAS	1065	10	10	20	15	20	-	-	75	39 anos
5º.	IVANIA BERNARDINHO DOS SANTOS	105	10	10	20	15	20	-	-	75	28 anos
6º.	ELIADA ANDRADE DA SILVA	1196	10	-	-	15	20	25	-	70	32 anos
7º.	DANIELA GOMES ANASTÁCIO BARRETO	1190	10	-	20	15	20	-	-	65	40 anos e 7 meses
8º.	NATALIA SILVA MARTINS RAMOS	275	10	10	-	-	20	25	-	65	40 anos e 3 meses
9º.	JADSON DE FARIAS SILVA	143	10	-	05	-	20	25	-	60	36 anos
10º.	VITÓRIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO	289	10	10	20	-	20	-	-	60	25 anos
11º.	ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA	106	10	10	20	15	-	-	-	55	54 anos
12º.	JEAN CHARLES ALBUQUERQUE DE AGUIAR	59	10	10	20	15	-	-	-	55	51 anos e 9 meses
13º.	MARIA JACIANE DE CARVALHO CAVALCANTI LIBERATO	917	10	10	20	15	-	-	-	55	51 anos e 4 meses
14º.	AURÉLIO DE AQUINO CASTRO	897	10	10	20	15	-	-	-	55	45 anos
15º.	ALBERTO BARBOSA DA SILVA	238	10	10	20	15	-	-	-	55	44 anos e 9 meses
16º.	LUCICLEIDE ANDRÉ DE LIRA	291	10	10	20	15	-	-	-	55	44 anos e 2 meses
17º.	ITALA OLIVEIRA DA SILVA	752	10	10	20	15	-	-	-	55	40 anos e 1 mês
18º.	MARIA KELMA DE LIMA CASTRO	244	10	10	20	15	-	-	-	55	40 anos
19º.	CLAUDENISSE DE SOUZA	1025	10	10	20	15	-	-	-	55	38 anos

	SILVA										
20º.	AGNALDO ROBSON DA SILVA	1146	10	10	-	15	20	-	-	55	36 anos
21º.	LHAYSE TEREZA PAULINO MARQUES	1052	10	10	20	15	-	-	-	55	35 anos
22º.	LUANA CLARICE CHAGAS SILVA	824	10	10	20	15	-	-	-	55	34 anos
23º.	DÉBORA VASCONCELOS DO CARMO DA COSTA	788	10	10	20	15	-	-	-	55	31 anos
24º.	ANDERSON FELIPE TEIXEIRA DA SILVA	030	10	10	20	15	-	-	-	55	30 anos
25º.	GEYVISON DA SILVA CORDEIRO	362	10	10	20	15	-	-	-	55	29 anos
26º.	ADERSON PEREIRA DA SILVA	104	10	10	20	15	-	-	-	55	28 anos
27º.	CARLOS SILVA DE SOUZA	953	10	05	20	15	-	-	-	50	38 anos
28º.	RENATA ARAÚJO SANTOS	1172	10	05	20	15	-	-	-	50	35 anos
29º.	ANDRÉ JOSÉ DA SILVA	999	10	10	15	15	-	-	-	50	34 anos
30º.	ANA LÚCIA DE LIMA LUCENA MAIA	883	10	-	20	15	-	-	-	45	51 anos
31º.	JOSIANE SILVA DA COSTA	645	10	-	20	15	-	-	-	45	43 anos
32º.	MIQUEIAS MOURA HONORIO	068	10	10	10	15	-	-	-	45	38 anos
33º.	JÚLIA GABRIELA ALBUQUERQUE DE MOURA	268	10	10	05	15	-	-	-	40	26 anos
34º.	ARIDELSON JOABSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	1119	10	10	-	15	-	-	-	35	46 anos
35º.	ELIZABETH AMORIM DA SILVA	961	10	05	-	-	20	-	-	35	31 anos
36º.	PATRÍCIO RINALDO DOS SANTOS	110	10	05	-	15	-	-	-	30	38 anos
37º.	EDUARDO FELIPE DA SILVA SANTOS	1128	10	-	-	-	20	-	-	30	32 anos
38º.	MARCOS ANTÔNIO SANTANA SILVA	1026	10	-	20	-	-	-	-	30	28 anos
39º.	ALDIMAR VINÍCIUS ARAÚJO REIS	020	10	-	-	15	-	-	-	25	29 anos
40º.	JONATHAN VINICIUS DE LIMA	1009	10	05	20	-	-	-	-	25	24 anos
41º.	SULAMITA DE OLIVEIRA SANTOS	932	10	10	-	-	-	-	-	20	38 anos
42º.	ANA PAULA DA SILVA	1143	10	10	-	-	-	-	-	20	30 anos
43º.	CIDNEY ISMAR DE LIMA SILVA	696	10	05	-	-	-	-	-	15	33 anos
44º.	BRÁS OLÍMPIO DE SOUZA	967	10	-	-	-	-	-	-	10	57 anos
45º.	FELÍCIA LACERDA DE OLIVEIRA FONTES	1083	10	-	-	-	-	-	-	10	29 anos
46º.	VINICIUS SOUSA SOUTO	1125	10	-	-	-	-	-	-	10	25 anos

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (6º AO 9º - ANOS FINAIS) – Vagas 02.

Classificação	Nome Completo	Nº inscrição	Pontuação referente à Licenciatura	Pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação referente à Experiência Docente	Pontuação referente à Especialização	Pontuação referente ao Mestrado	Pontuação referente ao Doutorado	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	WAGNER MAIA GOMES	279	10	10	20	15	-	-	-	55	42 anos, 3 meses e 12 dias
2º.	JOSÉ RANIERE LEONARDO COSTA	096	10	10	20	15	-	-	-	55	42 anos, 3 meses e 5 dias
3º.	MARIA JOSÉ NASCIMENTO BARBOSA LEAL	299	10	10	20	15	-	-	-	55	40 anos
4º.	JEFFERSON FELIPE INACIO	695	10	10	20	15	-	-	-	55	35 anos
5º.	ADRIANA CONCEIÇÃO SANTOS	834	10	10	20	15	-	-	-	55	34 anos
6º.	JOSÉ CARLOS NATALÍCIO DA SILVA	1169	10	10	20	15	-	-	-	55	33 anos
7º.	JOÃO GONÇALO SOBRINHO FILHO	1031	10	10	20	15	-	-	-	55	30 anos
8º.	RAFAELA MARCOS AGUIAR DA COSTA	1149	10	05	20	15	-	-	-	50	44 anos
9º.	ANA MARIA CORRÊA DE CARVALHO	313	10	-	20	15	-	-	-	45	56 anos
10º.	MONIQUE GABRIELLY DA SILVA ALMEIDA	192	10	10	10	15	-	-	-	45	47 anos
11º.	IRANILSON KENNEDY MARINHO SILVA DE ARRUDA	1103	10	10	10	15	-	-	-	45	38 anos
12º.	INALDO PEREIRA DE SOUZA	250	10	10	05	15	-	-	-	40	26 anos
13º.	JEFFERSON FERREIRA BELO	075	10	10	-	15	-	-	-	35	37 anos
14º.	CAMILLA DE FRANÇA SOARES	333	10	10	-	15	-	-	-	35	36 anos
15º.	CARLOS ANDRÉ FLORÊNCIO BARBOZA	642	10	05	-	15	-	-	-	30	42 anos
16º.	EMANUELLA DA COSTA BARBOSA	531	10	-	20	-	-	-	-	30	41 anos
17º.	ELIZABETE CRISTINA PONTES ANDRADE	488	10	-	-	15	-	-	-	25	29 anos e 1 mês
18º.	RÔMULO ALVARO DE LIMA	1166	10	05	05	-	-	-	-	20	39 anos
19º.	TIAGO VIEIRA NASCIMENTO	1164	10	10	-	-	-	-	-	20	23 anos
20º.	VICTOR BARBOSA DE	1144	10	05	-	-	-	-	-	15	30 anos

SOUZA

PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE – Vagas 10.

	Nome Completo	Nº inscrição	Pontuação referente à Licenciatura /Magistério /Normal Médio	Pontuação referente ao Curso Aperfeiçoamento	Pontuação referente à Experiência na Docência	Pontuação referente à Especialização	Pontuação referente ao Mestrado	Pontuação referente ao Doutorado	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	CYNTIA DE OLIVEIRA FREITAS	1109	10	10	20	15	20	-	-	75	37 anos
2º.	ISABELA SARAH TRIGUEIRO CUSTODIO DE BRITO	914	10	10	5	15	20	-	-	60	24 anos
3º.	MARIA DO SOCORRO DE LIMA BEZERRA	340	10	10	20	15	-	-	-	55	76 anos
4º.	RAIMUNDA MARIA DA COSTA SANTOS SILVA	351	10	10	20	15	-	-	-	55	64 anos
5º.	MARIA APARECIDA ALVES BEZERRA	082	10	10	20	15	-	-	-	55	61 anos
6º.	HILDA BENEDITO COSTA GUERRA	431	10	10	20	15	-	-	-	55	58 anos
7º.	GLAUCIONE BEZERRA DA SILVA	529	10	10	20	15	-	-	-	55	52 anos e 10 meses
8º.	MARIA NIUZÉLIA DA SILVA LIMA	171	10	10	20	15	-	-	-	55	52 anos e 09 meses
9º.	MARIA JOSÉ RAMOS DIAS DA SILVA	167	10	10	20	15	-	-	-	55	52 anos e 03 meses
10º.	ROSILENE MARIA SILVA	866	10	10	20	15	-	-	-	55	51 anos
11º.	ALINE ROGÉRIA FARIAS DE ARAÚJO	166	10	10	20	15	-	-	-	55	50 anos e 7 meses
12º.	PATRICIA MABEL DA SILVA PEDROSA	486	10	10	20	15	-	-	-	55	50 anos e 01 mês
13º.	ELIANE DOS SANTOS SILVA	323	10	10	20	15	-	-	-	55	49 anos e 10 meses
14º.	JOANA BENEVIDES ARAUJO OLIVEIRA	528	10	10	20	15	-	-	-	55	49 anos
15º.	LÚCIANA RIBEIRO LOPES SOUZA	315	10	10	20	15	-	-	-	55	48 anos e 08 meses
16º.	ANA LÚCIA COSTA DE OLIVEIRA	956	10	10	20	15	-	-	-	55	48 anos e 04 meses
17º.	JOSENETE BATISTA SILVA BERNARDO	092	10	10	20	15	-	-	-	55	47 anos
18º.	SORÁIA CAMPOS ROCHA DE ARRUDA	995	10	10	20	15	-	-	-	55	46 anos e 10 meses
19º.	KÁTIA RUTH ROQUE	561	10	10	20	15	-	-	-	55	46 anos e 08 meses
20º.	MARIA ELIANE LOPES FERREIRA	303	10	10	20	15	-	-	-	55	46 anos e 04 meses
21º.	KÁTIA SILVA DA SANTANA	026	10	10	20	15	-	-	-	55	45 anos e 7 meses
22º.	LUCINEIDE MARIA DO NASCIMENTO	402	10	10	20	15	-	-	-	55	45 anos e 6 meses
23º.	MOÊMIA CURVÊLO DA SILVA	842	10	10	20	15	-	-	-	55	39 anos
24º.	MARIA APARECIDA DE LIMA RICARDO	215	10	10	20	15	-	-	-	55	37 anos e 08 meses
25º.	CATARINA DE FIGUEIRÓA SALLES	759	10	10	20	15	-	-	-	55	37 anos
26º.	JULIAM ARAÚJO DA SILVA SANTOS	656	10	10	20	15	-	-	-	55	36 anos e 06 meses
27º.	VIVIANNE NAIARA DA SILVA OLIVEIRA	1134	10	10	20	15	-	-	-	55	35 anos
28º.	MAYARA CECÍLIA CURVÊLO SILVINO COELHO OLIVEIRA	766	10	10	20	15	-	-	-	55	34 anos
29º.	RENATA PEREIRA SANTOS	979	10	10	20	15	-	-	-	55	31 anos
30º.	ELISMARA DOS SANTOS SILVA	978	10	10	20	15	-	-	-	55	30 anos e 08 meses
31º.	MIKAELE CAVALCANTI DO NASCIMENTO	933	10	10	20	15	-	-	-	55	30 anos e 06 meses
32º.	MARIA DE LOURDES LUANA DA SILVA ALMEIDA	810	10	10	20	15	-	-	-	55	30 anos e 03 meses
33º.	JOICIÉLEN NUNES DE OLIVEIRA	990	10	10	20	15	-	-	-	55	29 anos e 11 meses
34º.	AMANDA KELLY DA SILVA ARAÚJO	380	10	10	20	15	-	-	-	55	29 anos e 01 mês
35º.	IZA MAÍSA DA SILVA	1162	10	10	20	15	-	-	-	55	28 anos
36º.	SEVERINA NOELMA DE ARRUDA	022	10	05	20	15	-	-	-	50	54 anos
37º.	LILIANE MARIA DOS SANTOS	894	10	05	20	15	-	-	-	50	53 anos
38º.	MARIA LUCIDALVA DA SILVA	338	10	05	20	15	-	-	-	50	49 anos e 10 meses
39º.	ELIANE TEREZINHA DA SILVA	623	10	05	20	15	-	-	-	50	49 anos e 04 meses
40º.	ANA RUTE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE	1105	10	05	20	15	-	-	-	50	46 anos e 9 meses
41º.	IVANEIDE RODRIGUES DIAS	855	10	05	20	15	-	-	-	50	46 anos e 5 meses
42º.	GENILDA GALDINO DE LIMA MOURATO	927	10	05	20	15	-	-	-	50	46 anos e 4 meses
43º.	GILSE GISELLE BEZERRA FIGUEIRÊDO	308	10	05	20	15	-	-	-	50	44 anos e 08 meses
44º.	ABENILDA ALAIDE BEZERRA SILVA	339	10	05	20	15	-	-	-	50	44 anos e 03 meses

45°.	SILVANA SILVA SANTOS	655	10	05	20	15	-	-	-	50	43 anos
46°.	JOANYNY KALYANY PEREIRA DANTAS	1108	10	05	20	15	-	-	-	50	38 anos
47°.	SANDRA VALÉRIA DE ALBUQUERQUE SANTOS	921	10	05	20	15	-	-	-	50	34 anos
48°.	TEREZA RAQUEL DA SILVA FIGUEIRÉDO	448	10	05	20	15	-	-	-	50	32 anos
49°.	PATRÍCIA MARIA DA SILVA	494	10	10	10	15	-	-	-	45	42 anos
50°.	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES	432	10	-	20	15	-	-	-	45	41 anos
51°.	MARIA KAROLINA ALEXANDRE PEREIRA	841	10	-	20	15	-	-	-	45	29 anos
52°.	VANDERLANIA MONTEIRO DA SILVA LÚCIO	937	10	10	15	10	-	-	-	45	26 anos
53°.	FABIANA FLORENCIO	186	10	10	20	-	-	-	-	40	49 anos
54°.	VANDERLÂNDIA JORDÃO DA SILVA	778	10	10	20	-	-	-	-	40	48 anos
55°.	KILMA MARIA DAS NEVES	209	10	10	15	-	-	-	-	35	50 anos
56°.	FABIOLA MARIA DE SANTANTA	1133	10	10	-	15	-	-	-	35	43 anos
57°.	DANNIÉLE TAVARES DA SILVA	1005	10	10	-	15	-	-	-	35	39 anos
58°.	ALINE PRISCILA DAS NEVES LIMA ARAUJO	962	10	10	-	15	-	-	-	35	37 anos
59°.	AMANDA SILVA DE LIMA	277	10	10	-	15	-	-	-	35	36 anos
60°.	VIVIANE NAIARA DA SILVA OLIVEIRA	1157	10	10	-	15	-	-	-	35	35 anos e 11 meses
61°.	NAYANE NAYARA FERREIRA DA SILVA	498	10	05	20	-	-	-	-	35	35 anos e 07 meses
62°.	CAUANA GOMES SILVA	300	10	10	-	15	-	-	-	35	26 anos
63°.	SÔNIA CRISTINA DO NASCIMENTO PEREIRA ARAÚJO	183	10	-	20	-	-	-	-	30	62 anos
64°.	MARIA APARECIDA PEREIRA DINIZ TAVARES	1070	10	-	20	-	-	-	-	30	40 anos
65°.	MARIA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA MENEZES	875	10	-	20	-	-	-	-	30	39 anos
66°.	ERANILDO DE SOUZA BATISTA	043	10	-	20	-	-	-	-	30	35 anos
67°.	ANDREZA MARIA GOMES	712	10	05	15	-	-	-	-	30	34 anos
68°.	ROSEANE CORREIA BARBOSA MARQUES	1067	10	05	15	-	-	-	-	30	33 anos
69°.	LUCIANO VICENTE DE BRITO	199	10	05	-	15	-	-	-	30	28 anos
70°.	ROSALVA MARIA SANTOS DE MIRANDA	1159	10	-	-	15	-	-	-	25	57 anos
71°.	ARIELLY MARIA DE OLIVEIRA FEITOSA	1075	10	-	-	15	-	-	-	25	39 anos
72°.	FERNANDA SILVA OLIVEIRA SANTANA	1036	10	-	-	15	-	-	-	25	29 anos
73°.	GABRIELA FERREIRA	382	10	-	-	15	-	-	-	25	28 anos
74°.	MARIA DAIANE DO NASCIMENTO SILVA	121	10	10	-	-	-	-	-	20	31 anos
75°.	DÉBORA GOMES DE MELO LINS	1082	10	10	-	-	-	-	-	20	27 anos
76°.	LUCIENE CARLOS SILVA SOUZA	819	10	05	-	-	-	-	-	15	57 anos
77°.	SOLANGE GALDINO COMBÉ	395	10	-	-	-	-	-	-	10	58 anos
78°.	MARIA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA MENEZES	368	10	-	-	-	-	-	-	10	39 anos
79°.	MARIA FERNANDA SOARES DA SILVA	139	10	-	-	-	-	-	-	10	27 anos
80°.	JOYCE KAREN DA SILVA	1136	10	-	-	-	-	-	-	10	26 anos
81°.	MARÍLIA DA CONCEIÇÃO DE BARROS	1121	10	-	-	-	-	-	-	10	25 anos
82°.	CAMILA VITÓRIA BEZERRA DA SILVA SERRA SÊCA	182	10	-	-	-	-	-	-	10	21 anos

PROFESSOR DE GEOGRAFIA (6º AO 9º - ANOS FINAIS) – Vagas 01.

Classificação	Nome Completo	Nº inscrição	Pontuação referente Licenciatura	Pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação referente à Experiência Docência	Pontuação referente à Especialização	Pontuação referente ao Mestrado	Pontuação referente ao Doutorado	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	JOSEFA ERIKA BRITO ARAÚJO	1117	10	10	20	15	20	-	-	75	47 anos
2º.	NEURIDE OLIVEIRA SILVA	662	10	10	20	15	-	-	-	55	53 anos
3º.	ALEXANDRE NAILDO DA SILVA	1035	10	10	20	15	-	-	-	55	42 anos
4º.	JACKELLYNE DE FÁTIMA TAVARES BEZERRA	709	10	10	20	15	-	-	-	55	37 anos
5º.	JOSÉ ROBERTO DE AGUIAR	284	10	10	20	15	-	-	-	55	36 anos
6º.	DEIVSON ALVES DE LIMA	210	10	10	20	15	-	-	-	55	32 anos
7º.	JOSÉ WELBE DA SILVA	632	10	10	20	15	-	-	-	55	23 anos
8º.	EDSON MAIA DA SILVA	871	10	-	20	15	-	-	-	45	50 anos

9º.	EDSON PEREIRA DA SILVA	156	10	-	20	15	-	-	-	45	38 anos
10º.	KLEMANNE FRANKLIN ASSIS DE SOUZA	1054	10	10	-	15	-	-	-	35	49 anos
11º.	IVAN FIGUEIRA DE BARROS CORREIA JÚNIOR	676	10	05	20	-	-	-	-	35	43 anos
12º.	EDUARDO DA SILVA GOMES	530	10	05	20	-	-	-	-	35	41 anos
13º.	SILVANA MARIA DE ALBUQUERQUE	468	10	05	-	15	-	-	-	30	42 anos
14º.	ARIEL JOSÉ DA SILVA	1106	10	10	-	-	-	-	-	20	26 anos
15º.	BIANCA FELICIANO DE MELO	920	10	-	-	-	-	-	-	10	23 anos

PROFESSOR DE HISTÓRIA (6º AO 9º - ANOS FINAIS) – Vagas 02.

Classificação	Nome Completo	Nº inscrição	Pontuação referente à Licenciatura	Pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação referente à Experiência na Docência	Pontuação referente à Especialização	Pontuação referente ao Mestrado	Pontuação referente ao Doutorado	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	VALMIR ALVES DO NASCIMENTO	033	10	10	20	15	20	-	-	75	66 anos
2º.	ALANNY ARAÚJO DE SOUZA	756	10	10	20	15	20	-	-	75	37 anos
3º.	JOSÉ ERNANDO DE FARIAS SILVA	148	10	10	20	15	20	-	-	75	36 anos
4º.	MARIA ADRIANA FARIAS RODRIGUES	1187	10	10	10	15	20	-	-	65	28 anos
5º.	ANTONIO CARLOS CARVALHO GRANJÃO	409	10	10	20	15	-	-	-	55	66 anos
6º.	JEANE ARAUJO DA SILVA	1170	10	10	20	15	-	-	-	55	59 anos
7º.	WILZA BETANIA DOS SANTOS	138	10	10	20	15	-	-	-	55	51 anos
8º.	CRISTIANE AURELIANO DE LIMA	1189	10	10	20	15	-	-	-	55	42 anos
9º.	THIAGO LUIZ DE OLIVEIRA LIMA	738	10	10	-	15	20	-	-	55	41 anos
10º.	RAQUEL FERREIRA BARBOSA	762	10	10	20	15	-	-	-	55	39 anos
11º.	SIDLEIDE SILVA DE SANTANA	993	10	05	20	15	-	-	-	50	44 anos
12º.	EDCARLO VICENTE DA SILVA	274	10	-	20	15	-	-	-	45	46 anos
13º.	ADENISE BARBOSA DOS SANTOS	425	10	-	20	15	-	-	-	45	39 anos
14º.	ALICE GOMES SIQUEIRA	646	10	10	20	-	-	-	-	40	45 anos
15º.	JOSÉ GIVANILSON DA SILVA SIQUEIRA	943	10	-	15	15	-	-	-	40	29 anos
16º.	LILSON CARLOS DO NASCIMENTO MARTINS	035	10	10	-	15	-	-	-	35	50 anos
17º.	FAUSTO OLIVEIRA SANTOS	1055	10	05	20	-	-	-	-	35	46 anos
18º.	FERNANDO ANTÔNIO SILVA FILHO	1017	10	10	-	15	-	-	-	35	35 anos
19º.	JOSÉ RONIVALDO DE ANDRADE OLIVEIRA	850	10	10	-	15	-	-	-	35	33 anos
20º.	JOÃO PAULO RODRIGUES DA SILVA	806	10	-	20	-	-	-	-	30	42 anos
21º.	CÍCERO ADRIANO FERREIRA	864	10	-	20	-	-	-	-	30	33 anos
22º.	GIBSON GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	145	10	10	10	-	-	-	-	30	30 anos
23º.	NATAN TENÓRIO DE LAGOS	265	10	10	10	-	-	-	-	30	24 anos
24º.	MARIA DA PAZ LOPES	269	10	05	10	-	-	-	-	25	61 anos
25º.	BIANCA DE BRITO DOS SANTOS	704	10	10	05	-	-	-	-	25	29 anos
26º.	RENAN VIEIRA DA SILVA	832	10	-	10	-	-	-	X	20	24 anos
27º.	JOSÉ FÁBIO SILVA OLIVEIRA	088	10	-	-	-	-	-	-	10	23 anos

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (6º AO 9º - ANOS FINAIS) – Vagas 02.

Classificação	Nome completo	Nº inscrição	Pontuação referente à licenciatura em língua inglesa	Pontuação referente ao curso de aperfeiçoamento na função (mínimo de 30h)	Pontuação referente à experiência na docência	Pontuação referente à especialização	Pontuação referente ao mestrado	Pontuação referente ao doutorado	PCD	Total pontos	Idade
1º.	GILMAR BARROS FERREIRA	157	10	10	20	15	-	-	-	55	51 anos
2º.	ANDRÉA BARBOSA LOURENÇO	936	10	10	20	15	-	-	-	55	39 anos e 7 meses
3º.	AURILENE BEZERRA DE MENEZES	153	10	10	20	15	-	-	-	55	39 anos
4º.	ÍTALO FERNANDES DA SILVA	076	10	10	20	15	-	-	-	55	30 anos
5º.	ELIANE BEZERRA DO NASCIMENTO	710	10	05	20	15	-	-	-	50	52 anos
6º.	CLÉCIO ALBERTO CORREIA DE LIMA	605	10	05	20	15	-	-	-	50	41 anos e 8 meses
7º.	LUCENILDA MARIA	447	10	05	20	15	-	-	-	50	29 anos e 7 meses

	JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO										11 meses
8º.	JEFFERSON LEANDRO DA SILVA ALVES	071	10	-	20	15	-	-	-	45	31 anos
9º.	RENATO ACIOLE DE SOUZA	947	10	10	-	15	-	-	-	35	35 anos
10º.	NATANIA BARBOZA DA SILVA	078	10	-	-	15	-	-	-	25	25 anos
11º.	BIANKA RAEELY CAETANO PAIVA	697	10	-	-	-	-	-	-	10	23 anos

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (6º AO 9º - ANOS FINAIS) – Vagas 01.

Classificação	Nome Completo	Nº inscrição	Pontuação referente à Licenciatura	Pontuação referente ao Curso Aperfeiçoamento	Pontuação referente à Experiência Docência	Pontuação referente à Especialização	Pontuação referente ao Mestrado	Pontuação referente ao Doutorado	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	LUCIANO JOÃO DA SILVA	103	10	10	20	15	20	-	-	75	36 anos
2º.	DIANA CIBELE DE ASSIS FERREIRA	1020	10	05	20	15	20	-	-	70	35 anos
3º.	EVERALDO BARBOSA DA SILVA	443	10	10	20	15	-	-	-	55	43 anos
4º.	DANIELA CARLA GOES DE FRANÇA NASCIMENTO	825	10	10	20	15	-	-	-	55	41 anos
5º.	ROSÂNGELA BARBOSA SARINHO	1154	10	10	20	15	-	-	-	55	39 anos e 11 meses
6º.	ANDERSON ANTÔNIO DOS SANTOS	154	10	10	20	15	-	-	-	55	39 anos e 10 meses
7º.	JOSIANE SANTANA DOS SANTOS LIMA	194	10	10	20	15	-	-	-	55	36 anos
8º.	ÉRIKA CUMARÚ GOMES ARAÚJO LEITE	1179	10	10	20	15	-	-	-	55	35 anos
9º.	SÉRGIO DOUGLAS BEZERRA MARTINS	959	10	10	20	15	-	-	-	55	33 anos
10º.	ANDERSON RAMON MILANEZ DA SILVA	4211	10	10	20	15	-	-	-	55	25 anos
11º.	WANESSA SUELLEN CURVÊLO DE SOUZA	614	10	05	20	15	-	-	-	50	38 anos
12º.	ALAIDE DE JESUS SANTOS	1171	10	10	15	15	-	-	-	50	31 anos
13º.	JOSÉ NATANAEL GONÇALVES	1173	10	05	20	15	-	-	-	50	29 anos
14º.	ISABEL FABIANA CARNEIRO LOPES	292	10	-	20	15	-	-	-	45	48 anos
15º.	ELIANE SEVERO ALVES	911	10	-	20	15	-	-	-	45	45 anos
16º.	ROSEANE JOSEFA BARBOSA	1053	10	10	10	15	-	-	-	45	38 anos
17º.	JOSÉ ANDERSON GONÇALVES DA SILVA	776	10	10	-	15	-	-	-	35	25 anos
18º.	JOELSON PEREIRA SOARES	700	10	-	-	15	-	-	-	25	34 anos
19º.	IZABELA REGIANE DE SOUZA BORGES DA SILVA	779	10	-	-	15	-	-	-	25	28 anos
20º.	SANDRÉ FERREIRA DE SANTANA	1175	10	10	-	-	-	-	-	20	47 anos
21º.	JEFFERSON ANTONIEL NEVES DE OLIVEIRA	083	10	-	-	-	-	-	-	10	35 anos

PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º - ANOS FINAIS) – Vagas 05.

Classificação	Nome Completo	Nº inscrição	Pontuação referente à Licenciatura Matemática	Pontuação referente ao Curso Aperfeiçoamento	Pontuação referente à Experiência Docência	Pontuação referente à Especialização	Pontuação referente ao Mestrado	Pontuação referente ao Doutorado	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1º.	JOSÉ ELSON CLEMENTE DA SILVA	449	10	10	20	15	20	-	-	75	43 anos
2º.	GABRIELA TAVARES DE MOURA	644	10	10	20	15	20	-	-	75	33 anos
3º.	WHILZOMARY FABRÍCIA DE HOLANDA CURVÊLO	858	10	10	20	15	-	-	-	55	56 anos
4º.	MICILENE CONCEIÇÃO NASCIMENTO DA	379	10	10	20	15	-	-	-	55	47 anos
5º.	ÂNTÔNIO ZEFERINO DA SILVA NETO	919	10	10	20	15	-	-	-	55	42 anos
6º.	JOSÉ ADRIANO DOS SANTOS	253	10	10	-	15	20	-	-	55	41 anos
7º.	VERÔNICA MARIA DA SILVA SANTOS CURVÊLO	639	10	10	20	15	-	-	-	55	37 anos
8º.	GLENDA CAVALCANTE CABRAL DE SOUZA	1021	10	10	20	15	-	-	-	55	36 anos e 7 meses
9º.	LUIS RAFAEL SILVA DE FREITAS	188	10	10	20	15	-	-	-	55	36 anos e 6 meses
10º.	MICHAEL DA SILVA AMANCIO	146	10	10	20	15	-	-	-	55	35 anos
11º.	JAIR PEREIRA DA SILVA	195	10	10	20	15	-	-	-	55	29 anos e 11 meses
12º.	JOSÉ COSME DE LIMA SILVA	1168	10	10	20	15	-	-	-	55	29 anos e 5 meses
13º.	LAYS KLERY SCHNEIDER SANTOS	615	10	10	20	15	-	-	-	55	28 anos e 8 meses

14°.	MARIA DA GUIA SARINHO CAVALCANTI	1024	10	10	20	15	-	-	-	55	28 anos e 2 meses
15°.	MARCELO BARBOSA DA SILVA	1112	10	05	20	15	-	-	-	50	59 anos
16°.	SANDRA MARIA BARBOSA CARDOSO	1138	10	05	20	15	-	-	-	50	54 anos e 7 meses
17°.	ADAILTON DA SILVA LEANDRO	900	10	05	20	15	-	-	-	50	54 anos e 2 meses
18°.	GILVONE CAMILO DA COSTA	861	10	05	20	15	-	-	-	50	44 anos
19°.	EDUARDO DE NORONHA SANTANA	278	10	05	20	15	-	-	-	50	29 anos
20°.	PEDRO DE LIMA POROCA	896	10	-	20	15	-	-	-	45	66 anos
21°.	AGUINALDO BERNARDINHO COELHO	1086	10	-	20	15	-	-	-	45	53 anos
22°.	ÉLIDA ALVES LOPES	1008	10	-	20	15	-	-	-	45	48 anos
23°.	FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA DE MOURA	403	10	-	20	15	-	-	-	45	46 anos
24°.	RÔNEY BARBOSA	1038	10	-	20	15	-	-	-	45	35 anos
25°.	JOSÉ SALATIEL DE MELO PEREIRA	1085	10	10	20	-	-	-	-	40	48 anos
26°.	JOANA D'ARC GOMES FERREIRA	683	10	05	10	15	-	-	-	40	37 anos
27°.	YASMIM LIMA DE LUCENA	1084	10	10	20	-	-	-	-	40	25 anos
28°.	LUCIANO GONÇALVES DOS SANTOS	886	10	10	-	15	-	-	-	35	49 anos
29°.	JOSÉ DANIEL MEDEIROS DE ARAÚJO	180	10	10	-	15	-	-	-	35	43 anos
30°.	DIEGO ANDRADE DA COSTA FERREIRA	100	10	10	-	15	-	-	-	35	40 anos
31°.	JOAN RODRIGUES DA PAULA SILVA	442	10	10	-	15	-	-	-	35	35 anos
32°.	DANIELE DA SILVA PEREIRA	1037	10	10	-	15	-	-	-	35	30 anos
33°.	JOSENALDO INÁCIO DE LIMA	314	10	15	-	15	-	-	-	35	27 anos
34°.	ABANÊ GALDINO XAVIER	211	10	05	-	15	-	-	-	30	53 anos
35°.	GILVONE CAMILO DA COSTA	320	10	05	-	15	-	-	-	30	44 anos
36°.	NICOLE FEITOSA BRAZ MOTA	617	10	05	15	-	-	-	-	30	22 anos
37°.	VALMIR MANOEL DA SILVA	925	10	05	-	15	-	-	-	30	42 anos
38°.	JORGE LUIS BARBOSA DE ANDRADE	1092	10	-	-	15	-	-	-	25	59 anos
39°.	JAILTON RAIMUNDO DA SILVA	949	10	-	-	15	-	-	-	25	53 anos
40°.	MARIA JOSÉ ANDREZA GOMES	616	10	-	-	15	-	-	-	25	31 anos
41°.	FLÁVIO ALEXANDRO BEZERRA DE ARRUDA	021	10	-	-	15	-	-	-	25	24 anos
42°.	EDSON WALMIR BOTELHO VIEIRA DE MELO	287	10	-	10	-	-	-	-	20	45 anos
43°.	NATÁLIA NASCIMENTO DA SILVA	1137	10	10	-	-	-	-	-	20	27 anos
44°.	ANA VITÓRIA LIRA GOMES DE SOUZA	1076	10	10	-	-	-	-	-	20	26 anos
45°.	THIAGO VIRGULINO DA SILVA	230	10	10	-	-	-	-	-	20	23 anos
46°.	GERUZA MARIA BARBOSA	109	10	05	-	-	-	-	-	15	43 anos
47°.	JANAÍNA OLIVEIRA DE MOURA	031	10	-	-	-	-	-	-	10	30 anos
48°.	MARIANA SILVA CIRENO	107	10	-	-	-	-	-	-	10	29 anos

PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) – 12 Vagas

Classificação	Nome completo	Nº inscrição	Licenciatura concluída em pedagogia ou magistério normal médio	Curso de aperfeiçoamento	Experiência na docência	Pós graduação lato sensu na respectiva área em educação	Pós graduação stricto sensu (mestrado) na respectiva área ou em educação	Pós graduação stricto sensu (doutorado) na respectiva função ou em educação	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
1°.	ÉVERTON ELIZEU DA SILVA	44	10	10	20	15	20	-	-	75	35 anos
2°.	LINDINEZ KARINE DA SILVA ARAGÃO	730	10	10	20	15	20	-	-	75	30 anos
3°.	IZABELLY MARIA DA SILVA MOTA	970	10	10	20	15	20	-	-	75	29 anos
4°.	MARIA IANE GOUVÊA DO NASCIMENTO	972	10	10	20	15	-	-	-	55	60 anos
5°.	MARIA DE LOURDES SILVA ARAÚJO	342	10	10	20	15	-	-	-	55	58 anos
6°.	CRISTINA ADRIANA DA SILVA	136	10	10	20	15	-	-	-	55	57 anos
7°.	MARIA JOSÉ DA SILVA LIMA	48	10	10	20	15	-	-	-	55	55 anos
8°.	LUCIANA DE CASTRO ARAÚJO SILVA	506	10	10	20	15	-	-	-	55	53 anos
9°.	MARISA DA SILVA BARROS	324	10	10	20	15	-	-	-	55	52 anos e 11 meses
10°.	JADAI BEZERRA DA SILVA	923	10	10	20	15	-	-	-	55	52 anos e 10 meses

11°.	MARIA JOSÉ DE ANDRADE CAVALCANTE	944	10	10	20	15	-	-	-	55	52 anos e 09 meses
12°.	ALEX SANDRA COSTA SANTOS	654	10	10	20	15	-	-	-	55	51 anos e 02 meses
13°.	MARIA GRACILEIDE DA SILVA	327	10	10	20	15	-	-	-	55	51 anos e 01 mês
14°.	MARIA SELMA SILVA DE LIMA	307	10	10	20	15	-	-	-	55	50 anos
15°.	CRISTIANE TAVARES MAIA DA COSTA ROQUE	679	10	10	20	15	-	-	-	55	49 anos
16°.	ELISANDRA DO CARMO CARNEIRO	1043	10	10	20	15	-	-	-	55	48 anos e 10 meses
17°.	JACY CLÉCIA OLIVEIRA SANTOS	1099	10	10	20	15	-	-	-	55	48 anos e 03 meses
18°.	CRISTIANE ALVES MAGALHÃES	1091	10	10	20	15	-	-	-	55	47 anos e 10 meses
19°.	VALDILENE IVA DA SILVA	928	10	10	20	15	-	-	-	55	47 anos e 09 meses
20°.	ROZENILDA GOMES DA SILVA	860	10	10	20	15	-	-	-	55	47 anos e 06 meses
21°.	COSME DE FARIAS SILVA	938	10	10	20	15	-	-	-	55	46 anos
22°.	ROSANA CELESTINO PEDROSA TAVARES	229	10	10	20	15	-	-	-	55	45 anos, 10 meses e 22 dias
23°.	JOSICLEIDE FERREIRA DA SILVA AZEVEDO	118	10	10	20	15	-	-	-	55	45 anos, 10 meses e 03 dias
24°.	MICILENE MARIA DA CONCEIÇÃO JÚDICE	681	10	10	20	15	-	-	-	55	45 anos e 07 meses
25°.	MARIA NAZARÉ MELO SILVA GENUÍNO	769	10	10	20	15	-	-	-	55	45 anos e 04 meses
26°.	KARINA MARIA DO NASCIMENTO CARNEIRO	1150	10	10	20	15	-	-	-	55	44 anos e 11 meses
27°.	JOANA D'ARC XAVIER DA SILVA	983	10	10	20	15	-	-	-	55	44 anos e 08 meses
28°.	RICARDO BARBOSA NETO	400	10	10	20	15	-	-	-	55	44 anos e 05 meses
29°.	JOSÉ ADEILTON DA COSTA	464	10	10	20	15	-	-	-	55	43 anos e 06 meses
30°.	GERLUCE ANDRADE DE LIMA SALES	1089	10	10	20	15	-	-	-	55	43 anos e 02 meses
31°.	ADRIANO JOSÉ DO NASCIMENTO	888	10	10	20	15	-	-	X	55	42 anos
32°.	ROSEANE MARIA MELO DE OLIVEIRA	389	10	10	20	15	-	-	-	55	41 anos e 05 meses
33°.	ALINE MARIA DA SILVA	201	10	10	20	15	-	-	-	55	41 anos
34°.	MAGDA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	461	10	10	20	15	-	-	-	55	40 anos
35°.	ELIENE NOEME DA SILVA	393	10	10	20	15	-	-	-	55	39 anos e 04 meses
36°.	JOCELINA TAVARES DE AMORIM SILVA	259	10	10	20	15	-	-	-	55	39 anos, 02 meses
37°.	SALETE MARIA DA SILVA	1049	10	10	20	15	-	-	-	55	39 anos e 1 mês
38°.	MARIA APARECIDA OLIVEIRA	1079	10	10	20	15	-	-	-	55	39 anos
39°.	SIMONE CAVALCANTI DA SILVA SOUSA	424	10	10	20	15	-	-	-	55	38 anos e 06 meses
40°.	CINTIA DOS SANTOS DESCHAMPS FERREIRA DE VASCONCELOS	1130	10	10	20	15	-	-	-	55	38 anos e 4 meses
41°.	CARLA JULIANA DA SILVA OLIVEIRA	846	10	10	20	15	-	-	-	55	38 anos e 03 meses
42°.	BOYZAR DIOCLEZIO DOS SANTOS	787	10	10	20	15	-	-	X	55	38 anos, 01 mês e 07 dias
43°.	MARIA DENISE LIMA MAIA SOARES	869	10	10	20	15	-	-	-	55	38 anos, 01 mês e 05 dias
44°.	FABIANA MARIA DA SILVA	474	10	10	20	15	-	-	-	55	37 anos e 07 meses
45°.	JACKELINNE MAAKLAINÉ DA SILVA ROCHA	693	10	10	20	15	-	-	-	55	37 anos e 04 meses
46°.	ELDES BONIFÁCIO DA SILVA	412	10	10	20	15	-	-	-	55	37 anos, 01 mês e 24 dias
47°.	DANIELE MARIA DA SILVA	1156	10	10	20	15	-	-	-	55	37 anos, 01 mês e 05 dias
48°.	DANIELA MARIA MELO DE LIMA	1165	10	10	20	15	-	-	-	55	36 anos e 05 meses
49°.	ACHILÉM ELIETE SILVA	164	10	10	20	15	-	-	-	55	36 anos e 02 meses
50°.	LUCILO GALINDO DOS SANTOS	407	10	10	20	15	-	-	-	55	36 anos e 01 mês
51°.	MARTA JERUSA MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	882	10	10	20	15	-	-	-	55	35 anos e 05 meses
52°.	AYLLA KARLA BARBOSA MACÊDO	887	10	10	20	15	-	-	-	55	34 anos
53°.	MAYARA CRISTINE SILVA DE ABREU E LIMA DA CUNHA	98	10	10	20	15	-	-	-	55	33 anos
54°.	EDVÂNIA EVANI ROCHA DA SILVA	37	10	10	20	15	-	-	-	55	32 anos
55°.	JUCÉLIA MARCELINO LEITE	376	10	10	20	15	-	-	-	55	30 anos
56°.	MAYSIA GOMES DA SILVA	23	10	10	20	15	-	-	-	55	28 anos e 10 meses
57°.	MARIA RAYANNE DE	986	10	10	20	15	-	-	-	55	28 anos e

	LIMA										04 meses
58°.	DENISE DA SILVA RODRIGUES	1013	10	10	20	15	-	-	-	55	27 anos
59°.	MARIA VITÓRIA LINO MAIA	870	10	10	20	15	-	-	-	55	24 anos
60°.	MARIA LUCIENE CORDEIRO DA SILVA	1104	10	05	20	15	-	-	-	50	61 anos
61°.	MARIA APARECIDA DA SILVA	1015	10	05	20	15	-	-	-	50	49 anos
62°.	ELZA MARIA DA SILVA GOMES	177	10	05	20	15	-	-	-	50	44 anos
63°.	RAQUEL BARBOSA DE OLIVEIRA CRUZ	192	10	05	20	15	-	-	-	50	42 anos
64°.	MANUELA OLIVEIRA DA SILVA NUNES	1098	10	05	20	15	-	-	-	50	38 anos
65°.	FRANCIELE DO Ó COSTA SANTOS	794	10	05	20	15	-	-	-	50	33 anos
66°.	CAMILA LÚCIO DA SILVA	827	10	10	15	15	-	-	-	50	29 anos
67°.	MAYARA RAQUEL DE LIMA RODRIGUES	930	10	10	15	15	-	-	-	50	27 anos
68°.	LUCIANA LUCENA DA SILVA	165	10	-	20	15	-	-	-	45	54 anos
69°.	ANICE GUEDES DE ARAÚJO	175	10	-	20	15	-	-	-	45	53 anos
70°.	DIANA FERREIRA DE LIMA	128	10	-	20	15	-	-	-	45	48 anos
71°.	POLIANA PESSÔA DE LIMA ALMEIDA	1039	10	-	20	15	-	-	-	45	45 anos
72°.	ELISANGELA ARAÚJO SANTANA	1160	10	-	20	15	-	-	-	45	40 anos e 08 meses
73°.	SIMONE MARIA LIMA DA SILVA	965	10	-	20	15	-	-	-	45	40 anos
74°.	JULIANA VANESSA ASSIS F. ALVES	1030	10	-	20	15	-	-	-	45	39 anos
75°.	KALLYNNE KATHERYNN R. DA SILVA	383	10	-	20	15	-	-	-	45	33 anos
76°.	KELVIS FERREIRA DA COSTA	862	10	10	10	15	-	-	-	45	27 anos
77°.	JOSIELMA CLÁUDIA C. DE ALBUQUERQUE	988	10	10	20	-	-	-	-	40	49 anos
78°.	ALEXSANDRO RAFAEL DA SILVA	426	10	10	05	15	-	-	-	40	46 anos
79°.	FABIANA SILVA DE ANDRADE	1177	10	05	10	15	-	-	-	40	43 anos
80°.	MÁRCIA BEZERRA DE OLIVEIRA	840	10	05	10	15	-	-	-	40	37 anos
81°.	SUÊNIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	1034	10	10	20	-	-	-	-	40	34 anos
82°.	CAMILA DA COSTA	737	10	10	20	-	-	-	-	40	28 anos
83°.	VALÉRIA DA SILVA FARIAS CÂMARA	271	10	10	-	15	-	-	-	35	54 anos
84°.	EDILSON FIGUEIROA DE LIMA	184	10	10	-	15	-	-	-	35	51 anos
85°.	HELENILDA GOMES DE PAULA SILVA	108	10	05	20	-	-	-	-	35	46 anos
86°.	LIDIANE ALVES DOS SANTOS BEZERRA	1139	10	10	-	15	-	-	-	35	45 anos
87°.	ROBERTO GOMES DA SILVA	423	10	10	-	15	-	-	-	35	44 anos, 02 meses e 17 dias
88°.	MARIA DAS DÓRES FERREIRA DE ARAÚJO	205	10	10	-	15	-	-	-	35	44 anos, 02 meses e 12 dias
89°.	CLEBSON DE VERAS PAULINO	394	10	10	-	15	-	-	-	35	41 anos
90°.	JAQUELINE NASCIMENTO DA SILVA	909	10	10	-	15	-	-	-	35	39 anos e 07 meses
91°.	MARIA JOSÉ FIRMINO DE LIMA	202	10	10	-	15	-	-	-	35	39 anos e 01 mês
92°.	ERIKA MARIA DE SANTANA	472	10	10	-	15	-	-	-	35	38 anos e 05 meses
93°.	JEFFERSON RANULFO DA SILVA IMAI	1072	10	10	-	15	-	-	-	35	37 anos e 09 meses
94°.	ROSIVALDO CAVALCANTE CORDEIRO	690	10	10	-	15	-	-	-	35	37 anos e 06 meses
95°.	ROBERTO SANTOS ALVES	111	10	10	05	-	-	-	-	35	34 anos
96°.	ZENAILDO SOARES GOMES	950	10	10	-	15	-	-	-	35	32 anos
97°.	HELAINE DA SILVA SILVA	1122	10	10	-	15	-	-	-	35	31 anos e 09 meses
98°.	WANESSA CARLOS SILVA NASCIMENTO	176	10	10	-	15	-	-	-	35	31 anos e 04 meses
99°.	MARIA DE FÁTIMA ROCHA DE SOUZA	1183	10	10	-	15	-	-	-	35	30 anos
100°.	MARIA DIONÉIA DE FRANÇA SILVA	467	10	10	-	15	-	-	-	35	29 anos
101°.	LAUANA DE MENEZES SILVA	295	10	10	15	-	-	-	-	35	28 anos
102°.	TAYNARA BARBOSA DE SOUZA	804	10	10	-	15	-	-	-	35	27 anos
103°.	VALÉRIA DA SILVA FANIS CÂMARA	475	10	05	-	15	-	-	-	30	54 anos
104°.	MARIA LUCIANA DA SILVA BATISTA	1124	10	05	-	15	-	-	-	30	42 anos
105°.	JOICE JANINE SANTOS PEREIRA	1027	10	-	20	-	-	-	-	30	29 anos
106°.	VANILSON VIRGINIO DO NASCIMENTO	29	10	10	-	15	-	-	-	35	25 anos e 11 meses

107º.	GIOVANA CARLA RODRIGUES DA SILVA	288	10	10	10	-	-	-	-	30	25 anos e 04 meses
108º.	FLÁVIA OLIVEIRA DOS SANTOS	889	10	-	05	15	-	-	-	30	23 anos
109º.	CRISTIANE TÓRRES DA SIVA DE ARAÚJO	1060	10	-	-	15	-	-	-	25	54 anos e 10 meses
110º.	IELANE GUIMARÃES LAURINDO	404	10	-	-	15	-	-	-	25	54 anos e 07 meses
111º.	JACINTA MILENY FIGUEIROA BEZERRA	1081	10	-	-	15	-	-	-	25	53 anos e 05 meses
112º.	MARIA MINERVINA ARRUDA DA SILVA	981	10	-	-	15	-	-	-	25	50 anos
113º.	CARLOS ALBERTO GOMES R. FILHO	24	10	-	-	15	-	-	-	25	34 anos
114º.	LARISSA LIMA DE FREITAS	1178	10	10	05	-	-	-	-	25	25 anos
115º.	MARIA KEVILLYN LIMA DA SILVA	1062	15	-	10	-	-	-	-	25	23 anos
116º.	JAILMA BEZERRA CHAGAS MOURA	1167	10	10	-	-	-	-	-	20	35 anos
117º.	MARIA CLARA CABRAL DE OLIVEIRA	297	10	10	-	-	-	-	-	20	21 anos
118º.	LUCICLEIA LIMA DE SOUZA	1176	10	05	-	-	-	-	-	15	41 anos
119º.	PEDRO HENRIQUE BARBOZA GOUVEIA	263	10	05	-	-	-	-	-	15	26 anos
120º.	MARILENE MARIA BATISTA	38	10	-	-	-	-	-	-	10	56 anos
121º.	MIRIAM GONÇALVES ALEIXO	648	10	-	-	-	-	-	-	10	40 anos
122º.	ZOELAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	453	10	-	-	-	-	-	-	10	38 anos
123º.	JOSÉ JARDEL SILVA MERGULHÃO	273	10	-	-	-	-	-	-	10	25 anos

PSICÓLOGO – Vagas 01.

Classificação	Nome Completo	Nº inscrição	Pontuação referente à Graduação	Pontuação referente à Experiência	Pontuação referente à Especialização	Pontuação referente aos Cursos Aperfeiçoamentos	PCD	TOTAL PONTOS	DE	Idade
1º.	AMANDA CAROLINE NASCIMENTO LINS	444	20	20	25	15	-	80		28 anos

PSICOPEDAGOGO – Vagas 01.

Classificação	Nome Completo	Nº inscrição	Pontuação referente à Graduação	Pontuação referente à Experiência	Pontuação referente à Especialização	Pontuação referente aos Cursos Aperfeiçoamentos	PCD	TOTAL PONTOS	DE	Idade
1º.	SEVERINO ABEL DA SILVA	281	25	20	25	30	-	100		61 anos
2º.	MÔNICA RANGEL CAETANO	859	25	20	25	30	-	100		42 anos

VIGILANTE – Vagas 18.

Classificação	Nome Completo	Nº inscrição	Ensino fundamental incompleto	Ensino fundamental completo	Ensino médio completo	Experiência na função de porteiro/vigilante	PCD	TOTAL PONTOS	DE	Idade
1º.	CÍCERO DE VASCONCELOS	234	-	-	40	60	-	100		61 anos
2º.	MARCOS ANTÔNIO SOBRAL	405	-	-	40	60	-	100		55 anos e 11 meses
3º.	JOSÉ AMAURI DE ARAÚJO LIMA	789	-	-	40	60	-	100		55 anos e 05 meses
4º.	IVANILDO DE ARAÚJO OLIVEIRA	1127	-	-	40	60	-	100		49 anos
5º.	MÁRCIA ALVES PADILHA	45	-	-	40	60	-	100		45 anos
6º.	JORGE LUÍS DE CARVALHO SILVA	41	-	-	40	60	-	100		44 anos
7º.	AMAURI MANOEL DE LIMA	692	-	-	40	60	-	100		43 anos
8º.	ROMILDO ISIDORO DE MELO	603	-	-	40	60	-	100		41 anos, 11 meses
9º.	ISAUQUE BARBOSA DA COSTA	463	-	-	40	60	-	100		41 anos e 01 mês
10º.	VALDEMÁRIO DAS CHAGAS	352	-	-	40	60	-	100		34 anos
11º.	GEORGE ELIAS DE ARAÚJO	745	-	-	40	60	-	100		33 anos
12º.	JONAS RAVEL OLIVEIRA SANTOS	325	-	-	40	60	-	100		29 anos
13º.	CAIRON LIMA E SILVA	499	-	-	40	60	-	100		26 anos, 11 meses
14º.	DIEGO CASÉ DE FRANÇA	669	-	-	40	60	-	100		26 anos, 04 meses
15º.	WISLEN CARLOS DE PAULA ANDRADE	054	-	-	40	60	-	100		25 anos
16º.	DIEGO DE LEMOS SANTOS	227	-	-	40	60	-	100		24 anos
17º.	PEDRO GABRIEL MARTINS VIEIRA	520	-	-	40	60	-	100		22 anos, 11 meses
18º.	CAIO HENRIQUE DE MELO SILVA	837	-	30	-	60	-	90		22 anos e 09 meses
19º.	JOÃO BEZERRA DA COSTA	537	20	-	-	60	-	80		68 anos
20º.	ANTÔNIO ALVES DE ALMEIDA	50	20	-	-	60	-	80		65 anos
21º.	JOSEILDO SEBASTIÃO BERNARDINO	132	20	-	-	60	-	80		51 anos
22º.	DIEGO FIGUEIROA DA SILVA	881	-	-	40	30	-	70		30 anos
23º.	JUAREZ FERREIRA DA SILVA	708	-	-	-	60	-	60		57 anos
24º.	GENIVALDO PEDRO LOURENÇO DA SILVA	975	-	-	-	60	-	60		55 anos
25º.	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	691	-	-	40	15	-	55		47 anos
26º.	ALEX MOURA DOS SANTOS	526	-	-	40	15	-	55		28 anos
27º.	JOSÉ SÍLVIO DA SILVA OLIVEIRA JÚNIOR	677	-	-	40	15	-	55		19 anos
28º.	RICARDO ALEXANDRE CASÉ DE SOUZA	322	-	-	40	-	-	40		43 anos

29°.	PAULO AUGUSTO DA SILVA FIGUEIRÊDO	451	-	-	40	-	-	40	39 anos, 10 meses
30°.	RAPHAEL ORLANDO LACERDA ALVES	097	-	-	40	-	-	40	39 anos, 09 meses
31°.	LUCINEI FRANCO SANTIAGO	011	-	-	40	-	-	40	38 anos, 07 meses
32°.	JOÃO DYEGO DA CUNHA AMARAL	566	-	-	40	-	-	40	38 anos, 05 meses
33°.	JOSÉ JOÃO BORGES VIDAL	892	-	-	40	-	-	40	34 anos e 10 meses
34°.	DOUGLAS NIVALDO DA SILVA	55	-	-	40	-	-	40	34 anos, 06 meses
35°.	HELLISON HENRIQUE SILVA BRAZ	347	-	-	40	-	-	40	32 anos, 04 meses
36°.	ANDERSON FELIPE DA COSTA SILVA	495	-	-	40	-	-	40	32 anos
37°.	JOSÉ WELLINGTON DOS SANTOS F. LIMA	791	-	-	40	-	-	40	29 anos
38°.	VANDO JOÃO DA SILVA	155	-	-	40	-	-	40	28 anos, 06 meses
39°.	RAFAEL WEVERTON MARCELINO FERREIRA	749	-	-	40	-	-	40	27 anos e 04 meses
40°.	CÍCERO GONÇALO BATISTA M. SANTOS	240	-	-	40	-	-	40	27 anos, 03 meses e 02 dias
41°.	ROBERTA KALINE DA SILVA	18	-	-	40	-	-	40	27 anos
42°.	JOSÉ MATEUS SARINHO CAVALCANTI	890	-	-	40	-	-	40	26 anos e 07 meses
43°.	ALLYSSON ERNANDO N. DE ARAÚJO	820	-	-	40	-	-	40	26 anos e 05 meses
44°.	LAIO DE LIMA OLIVEIRA	879	-	-	40	-	-	40	26 anos e 04 meses
45°.	JOSÉ MANUEL LIMA CUNHA	848	-	-	40	-	-	40	25 anos e 11 meses
46°.	MATHEUS GILVAN DE SOUZA	126	-	-	40	-	-	40	25 anos e 17 dias
47°.	AMARO JOÃO CELESTINO	391	-	-	40	-	-	40	22 anos
48°.	SÍLVIO GABRIEL SOUSA DA SILVA	1048	-	-	40	-	-	40	21 anos e 09 meses
49°.	WELLISON HUMBERTO DE LIMA	224	-	-	40	-	-	40	21 anos
50°.	SEVERINO CARLOS DOS SANTOS	351	20	-	-	15	-	35	44 anos
51°.	JOSADAQUE SANTOS DE LIMA	793	-	-	-	30	-	30	54 anos
52°.	JOSÉ CARLOS DA SILVA	968	-	-	-	30	-	30	38 anos
53°.	VALDEIR SOARES DA SILVA	699	-	-	-	30	-	30	35 anos
54°.	GUILHERME FLÁVIO SILVA	885	-	-	-	30	-	30	18 anos
55°.	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	371	20	-	-	-	-	20	59 anos
56°.	ROMILDO RICARDO DE ALMEIDA LIMA	012	20	-	-	-	-	20	50 anos
57°.	JOSÉ MARCOS FERREIRA DA CUNHA	775	20	-	-	-	-	20	48 anos
58°.	MAURÍCIO QUEIROZ DIAS	800	-	20	-	-	-	20	38 anos
59°.	JANAILSON PEREIRA DA SILVA	538	20	-	-	-	-	20	36 anos
60°.	ALDSON GODINHO DA SILVEIRA JÚNIOR	272	-	-	-	15	-	15	26 anos

Informamos que os(as) candidatos(as) desclassificados(as) não constam neste resultado definitivo, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), especialmente quanto aos princípios da finalidade e da necessidade (art. 6º, incisos I e III), a fim de evitar a divulgação indevida de dados de candidatos que não seguirão nas próximas etapas do processo seletivo.

Taquaritinga do Norte, 18 de julho de 2025

ANDRÉIA DUNDA SANTOS DANDA

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Elinês Brito de Assis

Código Identificador: A23E6573

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com